SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXIX — N. 10.784

RIO DE JANEIRO, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1914

Jornal independente, politico, literario e noticioso

POR PALAVRAS E ACTOS

O Dr. Wenceslão Braz, presidente eleito da Republica, esteve presente á inauguração das estações hydro-electricas de Tres Corações de Rio Verde e de Varginha, no sul de Minas. Quando para ali se transportava em trem especial, com as pessoas de sua comitiva, conversou o illustre estadista sobre varios assumptos de actualidade economica e financeira, expondo assim as suas idéas de governo.

Ora, nessa comitiva estava um redactor do *Jornal do Commercio*, que fixou e publicou essas palavras do Dr. Wenceslão Braz, com uma habilidade e uma precisão que, evidentemente, honram o jornalista. O valor dessa palestra despretensiosa, interrompida varias vezes pelas paradas nas estações da Rêde Sul-Mineira, é de tal ordem, que, neste momento, ella toma a attenção do paiz inteiro, transcripta e commentada por todos os jornaes.

Detalhando a plataforma politica com que o Dr. Wenceslão Braz se apresentou a receber os suffragios populares, ella principalmente nos mostra como esse espirito superior está affeito a meditar em todos os problemas de cuja solução dependem a grandeza e a felicidade da Nação. Esses problemas lhe são de tal sorte familiares, que, irresistivelmente, se lhe impõem até como thema de palestra ligeira, destinada a encher o tempo de uma viagem rapida de trem...

Se o Dr. Wenceslão Braz fosse um desses prodigiosos assimiladores de idéas, dotados de uma brilhante facilidade verbal, como os tem havido e ha no Brazil, ou um *poseur*, um ambicioso politico, um apaixonado da popularidade, era licito discutir o gráo de sinceridade das suas palavras e até desconfiar dellas. A falta, porém, de todas essas ruidosas qualidades tem sido nelle sempre reconhecida, até pelos seus proprios adversarios.

Deputado, *leader* da sua bancada, *leader* da maioria da Camara, presidente do seu Estado, vice-presidente da Republica, o presidente eleito só fez discursos quando estes eram indispensaveis, e sempre os fez com clareza e simplicidade. Não é, pois, nunca o foi, um declamador vulgar. Ambições politicas nunca as teve. Foram procural-o todas as posições que tem occupado. Elle é que não as procura, e siquer as aceita com facilidade. E a invocação de Campos Salles e Murtinho "que não hesitavam em cumprir o seu dever, sacrificando ao bem estar e á felicidade da Nação a propria popularidade", mostra bem o modo por que o doutor Wenceslão costuma agir.

Para se avaliar bem do verdadeiro e alto valor das suas palavras, além desses factos de sua vida publica, cumpre attentar noutros não menos significativos da sua vida particular.

O Dr. Wenceslão Braz é um homem de energia, no sentido americano da palavra. Vivendo na sua pequena, mas prospera cidade do sul de Minas, o tempo que lhe sobra dos seus estudos sobre as necessidades economicas e financeiras do Brazil, que tem mostrado conhecer tão profundamente, não é empregado em innocentes passa-tempos, qual o da pesca nas aguas do Sapucahy, como, no seu furor de fazer uma opposição systematica e inconsciente, têm dito e repetido jornaes do Rio. Consagra-o elle aos cuidados com os seus campos agricultados ou de criação, ás industrias em que tem interesses, ao exame dos negocios de companhias de que faz parte.

Assim, quando nos fala de expansão economica, de desenvolvimento agricola, de aperfeiçoamento da pecuaria, da implantação de novas industrias, como a siderurgica, da diffusão do ensino technico-profissional, como elemento formador de energia, de caracter e de cidadãos praticos, o Dr. Wenceslão Braz não está se perdendo em coisas vagas, em explosões de rhetorica, em phrases sonoras e attrahentes mas de pouco sentido...

Homem independente, vive do seu trabalho e não da politica. Habituado ao meneio dos negocios publicos como dos seus negocios particulares, e mais habituado á acção do que á palavra, mas sabendo servir-se desta maravilhosamente, com precisão, vigor e sobriedade, sempre que se faz mister, como politico, como administrador, como homem de Estado, emfim, é um typo originalissimo, novo para o nosso meio, e aproximando-se muito desse typo americano, cuja excellencia tanto aqui se preconiza, que nós tanto admiramos, desolados por não termos muitos iguaes, por sermos mais um povo de imaginação brilhante do que com as qualidades praticas indispensaveis á vida moderna...

E' por isso que, quando expende idéas de governo, o Dr. Wenceslão Braz tem por themas favoritos os da reconstituição financeira e economica, os do engrandecimento material da Nação. O café e a borracha baixam de preço, fazendo o desequilibrio da nossa balança commercial? Tratemos de defender esses productos, mas sem esquecer que temos o algodão, o cacáo, a criação do gado, a exploração do ferro e outras tantas inesgotaveis fontes de riquezas. Tratemos de preparar as novas gerações para o trabalho, para pôl-as á altura das necessidades da organização do Brazil em paiz productor de materia prima para a industria universal, em paiz productor de alimentos, em paiz industrial elle mesmo, contando, para isso, com a força motriz das suas innumeras cachoeiras.

E quem expende lucida e firmemente essas idéas, insistindo nos detalhes da sua realização, quando presidente de Minas, soube applicar e ampliar o programma de João Pinheiro e agora resolve, em Itajubá, por conta propria, pela organização de uma empreza, o problema de habitações populares, e patrocina decisivamente a fundação do Instituto Electro-Technico.

De politica, da politiquice de agitações obscuras e anormaes, feita, principalmente, pelo choque de ambições pessoaes e que tão intensamente interessa o brazileiro, pouco tem falado o Dr. Wenceslão Braz. E isso desespera a muita gente, que preferiria conjecturar, pela fantasiosa interpretação das suas palavras, que especie de relações pessoaes manteria elle com este ou aquelle politico, a conhecer o seu pensamento integral sobre a Caixa de Conversão, ou a questão da immigração...

Sobre politica nada precisa dizer quem, como o presidente eleito, sempre foi de uma absoluta coherencia, de uma inquebrantavel lealdade. Coube-me representar o *Paiz* na excursão presidencial a Itajubá, quando se inaugurou o Instituto Electro-Technico. E tenho bem presente o discurso em que o Dr. Fonseca Hermes mostrava como era uma perniciosa regra da nossa politica a competição pessoal entre o presidente e o seu immediato substituto, e como o Dr. Wenceslão Braz se afastara della...

A acção que o presidente eleito vem desenvolvendo tanto na sua proveitosa vida publica como na sua impeccavel vida particular, dá á sua palavra nitida e sobria uma immensa autoridade. Ella impressiona e emociona pela sinceridade, pela firmeza, pela promessa, que não póde falhar, de um governo de emprehendimentos praticos e de reconstituição economica e financeira, de ordem e de prosperidade. Por isso, nas difficuldades presentes, ha por ellas uma tão grande avidez...

Abner Mourão.

IDEAS DE GOVERNO

A palestra do Dr. Wenceslão Braz, concedida a um dos redactores do *Jornal do Commercio*, bem merece uma analyse mais demorada, nem só daquelles que sinceramente se bateram pela sua candidatura, considerando-a uma solução politica da mais vantajosa opportunidade, como tambem de quantos, separados delle por questões meramente partidarias não podem, com justiça, negar-lhe qualidades superiores de espirito e uma absoluta integridade de caracter.

E', com effeito, essa superioridade moral do homem que fez o estadista franco, emittindo com desassombro, sem refolhos nem pensamento occulto, opiniões dignas de meditação elevada e conselhos que devem ser seguidos, porque promanam dos ensinamentos de uma intelligencia pratica, bem intencionada e patriotica.

A palestra a que nos referimos e que tivemos ensejo de reproduzir, synthetiza, com algum desenvolvimento, as idéas essenciaes constantes da plataforma do presidente eleito. O Dr. Wenceslão Braz insiste nessas idéas porque as julga cada vez mais necessarias á salvação das finanças e da crise economica do Brazil.

Não é sem uma grande satisfação que vemos o eminente estadista mineiro voltar a sua attenção para a politica financeira do governo Campos Salles. O Brazil revive, neste instante, aquelles tempos de dolorosos apertos e aquella afflictiva situação em que o nosso credito externo perigava e os nossos recursos internos se afiguravam impotentes para manter, já não dizemos a nossa reputação, mas o proprio prestigio da nossa nacionalidade e das nossas instituições.

Campos Salles comprehendeu, de uma maneira admiravel, toda a gravidade da crise, e como era necessaria uma mão de ferro para deter o colosso, que se despencava no abysmo, teve a fortuna de encontrar um auxiliar que devia confundir com a do presidente a propria gloria que o aureolou mais tarde, como o pulso mais vigoroso que jámais passou pelo governo do paiz. A par dessa força, era necessario um grande patriotismo que soubesse e pudesse ter bastante energia e resignação para soffrer todas as torpezas de uma opposição violenta, cujos interesses dependiam precisamente da falta de escrupulos no ataque á obra immortal da nossa rehabilitação politica, dentro e fóra do paiz.

O Dr. Wenceslão Braz possue a tempera desses dois homens excepcionaes. A serenidade das suas convicções não se abala com a virulencia das explosões do despeito e com a grita vociferante do interesse particular, ferido pelo interesse superior da collectividade.

De uma maneira geral e tomadas em conjunto, o Dr. Wenceslão Braz exprimiu idéas seguras sobre o estado actual das nossas producções principaes. Reconhece como os nossos productos se desvalorizam, na mesma proporção que outros, de que já fomos um grande emporio, hoje por nós descurados, augmentam de procura e, portanto, sobem de preço.

Elle não tem, por igual, o que se póde chamar o fetichismo da monocultura. Ao contrario. Homem pratico, entendeu que os prejuizos resultantes da baixa de preço ou da deficiencia na safra podem e devem ser compensados com o plantio de outros productos que abasteçam as necessidades internas e, mais tarde, venham a constituir, ao lado do café e da borracha, mercadorias perfeitamente e remuneradoramente exportaveis.

Dos termos da sua admiravel conversa, se deprehende que, se alguem lhe perguntasse que remedio S. Ex. suggere para debellar a crise da borracha e do café, a sua resposta seria de uma tranquila simplicidade: plantar algodão e cacáo. Não ha Estados do Brazil em que esses productos não medrem de uma maneira assombrosa, e o Dr. Wenceslão Braz constata com tristeza que ha doze annos exportavamos 32.000 toneladas, ao passo que, em 1912, a exportação brazileira do algodão não foi mais de 16.000, quando os mercados de importação se multiplicam por toda a parte, notadamente na Inglaterra e nos Estados Unidos. Neste ultimo paiz o desenvolvimento fabril tem sido tão assombroso, que de exportador que era, já hoje o seu algodão é insufficiente para os reclamos da sua industria, tendo importado o anno passado cerca de 100.000 toneladas.

E não é apenas a multiplicação de fabricas que exige maior quantidade do "ouro branco", como alguem já denominou o algodão: é a prodigiosa multiplicidade de sua applicação em quasi todos os ramos de industrias e o aperfeiçoamento de seus tecidos que já chegam a rivalizar com os da propria seda.

O Sr. Dr. Wenceslão Braz é mineiro. Ao considerar que, na sua propria terra, a qual, nem por ser o Estado em que ha maior numero de fabricas de tecido, se tem preoccupado muito com o plantio do algodão, como alguns Estados do norte, onde esse producto tem uma fertilidade assombrosa, confessa-se realmente admirado como se haja o Brazil descurado de uma cultura que o poderia collocar, como o café, no primeiro logar dos paizes exportadores de algodão.

Certamente, o illustre presidente eleito não quer com isto dizer que se deve abandonar o café e a borracha aos azares da fortuna e aos caprichos da crise. Elle promette, ao contrario, não perder um só momento de vista o problema nacional por excellencia; mas faltaria ao dever de sua missão e á confiança do paiz se não aconselhasse os agricultores a adoptarem medidas que hão de, fatalmente, resolver de vez difficuldades ás quaes não se têm, até hoje, proporcionado mais do que panacéas e pannos quentes.

De outra parte, o Dr. Wenceslão Braz não devia esquecer a industria pecuaria, á qual o seu Estado natal já deve uma grande contribuição no seu progresso actual.

"Os matadouros frigorificos, diz S. Ex., que já começam a ser installados em nosso paiz, offerecerão aos criadores um mercado seguro, desde que o nosso gado rivalize com os melhores na qualidade e no peso da carne." E logo que, "acompanhando a lição da experiencia dos mais adiantados paizes pastoris, adoptemos e vulgarizemos os modernos processos zootechnicos, instruindo praticamente os criadores, como já se está fazendo, felizmente, em Minas, em S. Paulo, no Rio Grande do Sul", o Brazil poderá tornar-se um centro exportador de primeira ordem.

Para isso, não nos faltam a iniciativa de criadores enthusiastas, um vasto territorio apropriado ao desenvolvimento da industria pastoril e mercados que consumam todo o nosso producto.

O Dr. Wenceslão leva a sua convicção mesmo a aconselhar a adaptação das terras já cansadas para o café a campos de criação, para o que se póde transformal-as com facilidade e pouco dispendio.

O Amazonas, o Piauhy, Minas, Rio Grande, Matto Grosso e Goyaz offerecem extensas e admiraveis pastagens, de excellente qualidade.

Os ensaios de iniciativas recentes já estão dando os mais brilhantes resultados; e, num futuro talvez não muito remoto, as estancias surgirão pelos nossos prodigiosos sertões, e bem depressa o Brazil figurará, no seu commercio externo, como o paiz exportador de generos de primeira necessidade, cuja producção nacional, por emquanto, não chega sequer para o nosso proprio consumo.

As declarações do Dr. Wenceslão, porém, abrangem problemas essenciaes da nossa grandeza e não podem ser tratados num ligeiro commentario unico, no qual queremos apenas consignar os nossos applausos e manifestar o nosso enthusiasmo pelas palavras sensatas e patrioticas do illustre presidente eleito.

O tempo.

O Rio de Janeiro esteve hontem sob a acção causticante de um sol estival.

Evidentemente, não houve no proximo passado verão um dia mais quente. A temperatura maxima attingiu a 33.3, á sombra, ás 14 horas e 55 minutos. A minima não foi relativamente diversa: 24.0, ás 6 horas e 20 minutos.

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PAGINAS

O Sr. presidente da Republica deve descer de Petropolis amanhã.

Visitaram e conferenciaram hontem, em Petropolis, com o Sr. presidente da Republica os Srs. Arthur Alves Barbosa, chefe do executivo municipal de Petropolis; Rodolpho Miranda, almirante Araujo Pinheiro, Drs. João Teixeira Soares e Oscar Weinscheuk, estes directores da Companhia Leopoldina.

O Sr. presidente da Republica assistirá hoje, em Petropolis, aos exercicios que realizará o contingente do 55° de caçadores, ás 6 1/2 da manhã, no campo de *foot-ball*, na Terra Santa.

Em seguida S. Ex. visitará o quartel onde está alojada a força, tendo sido convidado para esse fim, pelo commandante do contingente, capitão Trajano Moreira.

O Sr. presidente da Republica será acompanhado pelo sub-chefe de sua casa militar.

Continúa a politica do Estado do Rio de Janeiro a dar assumpto aos jornaes que exploram as notas sensacionaes e que, privados, durante o estado de sitio, de buscar a intriga do noticiario e do commentario na politica federal, procuram os casos estadoaes como succedaneo, quer haja causa, quer seja preciso invental-os.

Não tem o menor fundamento a noticia de uma nova reunião de chefes politicos do vizinho Estado, na residencia do Sr. general Pinheiro Machado.

O caso da successão fluminense, como não temos cessado de affirmar, está definitivamente resolvido pela escolha da candidatura do Dr. Feliciano Sodré.

Os detalhes relativos ao modo de apresentar ao eleitorado essa candidatura são secundarios e, de modo algum, podem alterar as combinações assentadas.

O illustre Dr. Nilo Peçanha mantem a sua candidatura em opposição á do ex-prefeito de Nitheroy, e prepara-se para realizar uma serie de conferencias politicas no Estado, fazendo a propaganda da sua candidatura.

Nada mais digno do que o procedimento do prestigioso politico fluminense, que, na impossibilidade de chegar a qualquer resultado pratico pelos processos até agora adoptados, processos que fizeram de S. Ex. deputado, senador, presidente de Estado e presidente da Republica, tem agora esse bello gesto democratico de ir captar as graças do eleitorado em conferencias publicas.

A quelque chose malheur est bon...

Se S. Ex. tivesse encontrado uma fórmula que lhe permittisse continuar a manter a sua solidariedade com os seus amigos tradicionaes, estariam o Estado do Rio e a Republica privados do exemplo que S. Ex. vai dar, do modo como se devem pleitear os cargos de eleição.

Bem razão tinha o Sr. Lauro Müller quando declarava que os homens publicos, para não apodrecerem, precisavam, de vez em quando, das aguas lustraes da opposição.

E' de esperar que o Sr. Nilo Peçanha, embora vencido, saia com o seu prestigio robustecido da campanha que vai emprehender, dando assim razão ao modo de pensar do illustre ministro do exterior, que não tem tido ensejo de pôr em pratica o principio que estabeleceu para os outros, sem que por isso tenha apodrecido, muito pelo contrario...

Segundo telegramma recebido pelo chefe do estado-maior da armada, o rebocador *Tenente José Claudio* partiu da Bahia com destino a esta capital, rebocando o navio-escola *Caravellas*.

Foi exonerado Renato Braga do cargo de professor normalista da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

Hontem, á noite, o illustre Dr. Alfredo Pinto fez, no Instituto dos Advogados, o discurso inaugural da reabertura dos trabalhos daquella notavel corporação scientifica, na qualidade de seu presidente.

Infelizmente, o instituto não passa de uma mera corporação scientifica, sem outra utilidade pratica senão a de doutrinar theoricamente sobre os diversos casos juridicos que se suscitam no foro e na imprensa. O Dr. Alfredo Pinto pensa muito bem que é necessario substituil-o pela Ordem dos Advogados, como existe em todos os paizes do mundo, e cuja acção poderá ser muito mais proveitosa á classe e ao foro do que não tem sido e nem poderá ser o instituto, tal qual está organizado.

O Dr. Alfredo Pinto falará tambem sobre liberdade profissional e declara-se contra ella, estribado no elemento historico da nossa Constituição, pela nossa tradição e pela jurisprudencia uniforme dos nossos tribunaes.

Com effeito, a Constituição estabelece principios geraes, os quaes, na pratica, são applicados, mediante leis ordinarias e regulamentos especiaes. A liberdade profissional não podia fugir a essa regra geral.

O que se entende por liberdade profissional é a prerogativa, melhor diremos, é a faculdade, é o direito que tem todo o cidadão de *se habilitar* ao exercicio de qualquer profissão. Ninguem póde impedir um outro de ser medico, advogado ou boticario, uma vez que elle se sujeite ás provas necessarias que o tornem apto a exercer essas profissões. Isso, ao final, quer dizer que nos nossos dias e no nosso seculo não póde subsistir o regimen das cartas privilegiadas, segundo o qual só determinados individuos podiam preparar-se a determinadas funcções.

A regulamentação da liberdade profissional não attenta contra o direito de ninguem, uma vez que a regra de habilitação é a mesma para tudo, sem excepção.

O Dr. Alfredo Pinto discutiu essas idéas salutares com a sua habitual competencia e fel-o com tanto maior convicção quanto o foro, para não falar da clinica e de outras profissões technicas, foi invadido por uma matula de exploradores, que reduziram o pretorio a um balcão e a nobre classe dos juristas a uma corporação suspeita, pela quantidade colossal de elementos exploradores e sem escrupulos que fazem da profissão um verdadeiro mercado de commercio illicito.

O Sr. ministro da marinha communicou hontem ao seu collega das relações exteriores que foram exonerados os capitães de fragata Bento de Barros Machado da Silva, Raul Varella Quadros e Arthur Thompson, respectivamente, de addidos navaes do Brazil em Berlim, Londres e Vienna.

Vai ser nomeado commandante do cruzador *Republica* o capitão de fragata José Isaias de Noronha, em substituição ao seu collega de igual patente Augusto Heleno Pereira.

Foi nomeado amanuense da directoria de obras hydraulicas o escrevente da directoria de construcções navaes Horacio Maciel Soares.

Foi exonerado do commando do vapor *Commandante Freitas* o capitão de fragata Frederico da Cruz Secco.

Será transferido para o 13° regimento de infanteria o tenente-coronel Izidro Dias Lopes, do 16° regimento da mesma arma.

Será transferido para o quadro supplementar, da arma de cavallaria, o major do 2° regimento Trajano Cesar.

O general Carlos Frederico de Mesquita já seguiu de Porto Alegre para Miguel Calmon, no Estado de Santa Catharina.

O rei Vittorio Emmanuel III, a quem a Italia confia enthusiasticamente o seu progresso e a sua grandeza, é um homem de um intenso valor intellectual, que se dedica a serios e pacientes estudos de gabinete e a pesquizas, as mais demoradas, sobre as sciencias, a que dedica, com satisfação, a melhor parte do seu tempo.

Nascido sob o sol que aqueceu o Latium, sempre de uma pureza de azul inconfundivel e incontrastavel, Vittorio Emmanuel é, sem duvida, o melhor expoente desta rica Italia, onde em cada canto geme uma ruina e chora uma tradição e, ao mesmo tempo, apparece uma energia nova a impellil-a para destinos tão gloriosos como os dias de esplendor e de triumpho que já couberam ao seu solo sagrado, onde, entre as suas sete colinas, a fabula collocou a velha loba a amamentar os fundadores da cidade eterna.

Vivendo num ambiente saturado de recordações, em um meio em que as evocações se cristalizam em manifestações materiaes de uma grandeza que se não extingue, onde, a cada passo, as obras do homem attestam ahi a sua força e a sua pujança, desde tempos immemoriaes, e, pelo correr dos seculos da historia, nas varias idades em que ella foi dividida pelos seus estudiosos, Vittorio Emmanuel deixou-se arrastar pelas seducções do passado e quiz desvendal-o naquillo em que sobre elle ha o mysterio do tempo ido e o pó das éras que não voltam mais.

E' assim que, em uma affirmação positiva do seu valor intellectual e de homem de sciencia, Vittorio Emmanuel pôz, não ha muito tempo, em circulação o quarto volume de sua preciosissima obra *Corpus Nummorum Italicorum*, que é o catalogo, com abundancia de notas eruditas sobre o historico da terra romana, através da numismatica, da sua magnifica collecção de moedas, uma das melhores do mundo e, sem duvida, a mais bem cuidada e estudada.

Os maiores scientistas da Europa têm significado os mais francos applausos ao trabalho de Vittorio Emmanuel, no qual o rei da nova Italia se ha revelado eruditissimo e capaz de effectuar conquistas de maior importancia no terreno da archeologia.

Entre nós não se dá á numismatica, a não ser em um circulo restricto, o valor extraordinario que merece como sciencia contributiva da historia. Grande periodo do regimen imperial, entre nós, decorreu, no emtretanto, por entre agitações, em todo o paiz, que giraram, exactamente, em redor da circulação da moeda metalica. Esse facto, que deveria constituir uma das theses do Congresso de Historia Nacional, ora reunido, daria muito interessantes contribuições para a historia patria, da mesma fórma que á historia da civilização interessa tão vivamente a numismatica universal.

O Sr. ministro da guerra, em solução ao officio do general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, propondo formar-se um grupo de atiradores civis e militares, afim de concorrerem aos concursos internacionaes, permittiu os exercicios nos alvos internacionaes, usados nos referidos concursos, a todo o atirador civil ou militar, que, com o fuzil a 400 metros, obtiver 100 o|o no alvo figurativo n. 1, ou que, com a pistola ou revólver, conseguir a mesma percentagem no dito alvo a 100 metros.

Apresentaram-se ás altas autoridades da guerra os generaes de divisão Olympio de Carvalho Fonseca, por ter sido promovido, e o de brigada, Gabriel de Souza Pereira Botafogo, por ter vindo do sul da Republica.

Tendo o Sr. ministro da guerra dispensado o 2° tenente Eurico Laranja, a seu pedido, do cargo de membro da commissão do Ministerio da Guerra na Europa, foi expedida ordem para o regresso desse official ao Brazil.

O Sr. ministro da fazenda deferiu o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo, Dr. Henrique S. Guimarães, pedindo ser admittido como contribuinte do montepio civil.

Foram assignados, pelo Sr. ministro da fazenda, os titulos de aposentadoria de Joaquim Gomes de Mello, patrão das embarcações das capatazias do porto desta capital, e Rufino Joaquim Adolpho, remador das embarcações do departamento da guerra.

O director geral do gabinete da fazenda assignou os titulos de pensão de montepio civil a que têm direito D. Julia de Mattos Cardoso e menores Wanda e Vera, viuva e filhos do 2° escripturaio da Directoria de Estatistica Commercial, Jayme Pereiro Cardoso.

CAUSAS DO ABSENTEISMO ELEITORAL

Desistindo da sua candidatura á presidencia federal, o eminente Sr. Ruy Barbosa declarou, no seu manifesto, que só um "grande movimento nacional", em que elegessemos o estadista "de quem consta que com elle está a nação", é que poderia salval-a da degradação a da ruina:

"Erga-se, pois, o paiz, dizia elle, e se salve, deste modo, a si mesmo, correndo em torrentes para as urnas com o nome necessario, e tomando as supremas providencias, que o seu criterio, ou o seu instincto de conservação lhe ditarem."

Era, como se vê, um appello solemne á capacidade civica do nosso povo, ás suas aptidões eleitoraes e democraticas, aos seus instinctos de patriotismo e liberdade.

De como elle attendeu á eloquente vocação do grande publicista ahi está a prova na indifferença, em que transcorreu, por todo o paiz, a eleição presidencial; só ao dia seguinte, pela leitura matinal das folhas, é que todos nós, o eleitorado nacional, demos conta, entre surpresos e lisonjeados, que no dia anterior, sob um claro domingo, haviamos elegido um presidente da Republica.

Ora, essa indifferença tamanha, essa irreactividade tão profunda da nossa sensibilidade civica, excede os limites das previsões mais pessimistas, e se torna, por isso mesmo, inquietante. Urge inquiril-a nas suas causas intimas e originarias por uma analyse meuda, positiva e severa. Como o phenomeno tem a sua expressão mais flagrante no absenteismo eleitoral, é sobre o absenteismo eleitoral que concentrarei a minha analyse.

Ha, neste ponto, entre os nossos legisladores e publicistas, uma curiosa e admiravel unanimidade de opiniões. Estes e aquelles, ordinariamente tão resinguentos e opiniaticos entre si, estão, neste particular, sem discrepancia, perfeitamente accordes sobre esta verdade fundamental e absoluta, e que é, ao que parece, um ponto de fé no nosso mundo politico; de que a causa unica, a causa matriz do absenteismo é a fraude.

Em materia eleitoral, a convicção delles é esta, esta é a sua fé, o seu credo é este. Fixaram-se ahi; d'ahi ninguem os abala. Por isso, nas reformas legislativas, que elaboram, o fito exclusivo é corrigir a fraude. E' este, segundo pensam, o meio mais proprio para attrair ás urnas o eleitor arisco que dellas foge.

Ora, a verdade é que, no tocante a etiologia do absenteismo, a fraude é apenas um epiphenomeno; as causas reaes, intimas, fundamentaes, são outras muito diversas. D'isto é que nos devemos convencer, e é isto o que me proponho provar. Fraude existia no imperio e, mais do que a fraude, a violencia das urnas, o tropel, o tumulto da capangagem. Mas, não existia o absenteismo: da vivacidade do espirito eleitoral desse tempo ha ainda testemunhos presenciaes, que a attestam.

Para termos uma noção exacta do indifferentismo actual, é preciso, antes de tudo, considerarmos bem esta particularidade da nossa evolução historica: *que a nossa educação politica se fez, quasi toda, sob um regimen de formação extranacional do poder publico.*

Todos esses poderes administrativos e politicos, que estão hoje entre as attribuições da União e dos Estados, eram, ha menos de um seculo, exercidos por funccionarios dativos, vindos da peninsula, e jámais por nós. Durante trezentos annos, os apparelhos da vida governativa do paiz se organizaram fóra daqui, no ultramar. Só depois de 1822, é que entrámos a partilhar, de um modo directo e effectivo, da alta administração nacional. Equivale dizer, comparando os dois regimen—o da colonia e o da independencia—que são, apenas, noventa annos de vida autonoma, contra tres seculos de pupillagem colonial. E este facto, por si só, bastaria para explicar racionalmente a indifferença, o desinteresse, o alheiamento geral do nosso povo á formação e á organização dos poderes publicos federaes.

Dirão, talvez, que, se não tinhamos, durante a phase colonial, a administração do paiz, era nossa a administração local. Certo, nossas eram as camaras municipaes, cujo papel na colonia, foi, como se sabe, eminentissimo. Eram nossos os seus vereadores, os seus senados, os seus almotacéis, os seus alcaides, os seus capitães-móres, os seus juizes ordinarios, os seus quadrilheiros, os seus privilegios, as suas regalias, as suas multiplas attribuições. Com ellas reagimos contra a propria metropole, repellindo os seus mais graduados delegados, capitães-móres de capitanias, ouvidores, até mesmo governadores geraes. Com ellas governámos, com ellas administrámos, com ellas legislámos, com ellas fomos, realmente, soberanos.

Enganam-se, porém, redondamente, se julgam que as camaras locaes daquelle tempo eram, como as de hoje, accessiveis, democraticas, populares. Não; eram, ao contrario, camaras de feição puramente aristocrata, ou, se não aristocraticas, pelo menos, oligarchicas. Vêde como se compunha o seu eleitorado, o que as elegia até 1822: eram, primeiro, os *nobres de linhagem*, depois os *infanções* e os fidalgos da casa real; e, por fim, os descendentes dos conquistadores e povoadores, que occupavam cargos militares e civis, e os haviam perpetuado em suas familias. Só estes é que podiam eleger. Só estes é que podiam ser eleitos. Fóra desta categoria de privilegiados, ninguem mais tinha direito de penetrar esses pequenos e orgulhosos senados communaes. Esse corpo de eleitores afidalgados era o que naquella época se chamava a *nobreza da terra*, ou, consoante á linguagem usual, *gente limpa e de geração verdadeira*.

O resto da população colonial estava *expressamente* excluida desse direito de eleger e desse direito de ser eleita. Eram, nas cidades, como S. Paulo e Rio, todos mercadores de vara e covado; todos os artifices, e os trabalhadores de qualquer ordem. Eram, nos campos, nas zonas do interior, os pequenos lavradores, os pequenos e médios proprietarios, a maior porção dos grandes proprietarios, e toda essa plebe formigante de mestres de assucar, feitores, vendeiros, colonos, aggregados e lavradores salariados. Eram, nos campos e nas cidades: todos os homens de côr, todos os mestiços, todos os mulatos, cafusos e mamelucos—a nossa população inferior.

Em summa: a *classe commercial*, a *classe industrial*, grande por si, da alta *classe rural*, todas as *classes populares*.

De modo que, até 1822, o povo brazileiro, na sua expressão mais genuinamente democratica—toda essa vasta massa humana, que havia de ser no imperio, e ainda é na Republica, a base do eleitorado nacional, não intervinha siquer na organização da sua vida communal. São, então, trezentos annos de ostracismo obrigatorio, de ausencia legal da vida publica, de incapacidade eleitoral, qualificada e aceita, no correr dos quaes houve tempo bastante para se fixar uma tradição, forjar um caracter, e definir uma psychologia, que não é outra senão a psychologia do nosso indifferentismo pela organização dos poderes publicos.

Mas, depois da independencia e com a fundação do imperio, este regimen eleitoral se modificou profundamente, de uma maneira inopinada e estonteadora. A colonia havia sido a aristocracia; o imperio passou a ser, de subito, a democracia: os decretos que providenciavam sobre a eleição de deputados á primeira constituinte nacional estabeleciam o suffragio universal com uma liberalidade e uma amplitude, que nem mesmo a nossa actual constituição republicana admitte. Por estes decretos eram considerados eleitores todos os cidadãos residentes no paiz, nobres ou plebeus, fidalgos ou peões, homens do ganho ou magnates. Bastava apenas que fossem livres, e tivessem mais de vinte annos de idade. Sómente isto. Exceptuando os escravos e os menores, todos elegiam. Mesmo os analphabetos. Mesmo os homens de côr, os alforriados, os mestiços, os mulatos, os rebutalhos da nossa população, a vaga populaça dos campos e das cidades.

Vêde, então, quão revolucionario não era este decreto, que, em uma bella manhã, ahi pelas calendas de maio de 1821, explodia, com surpresa geral, sobre uma população indifferente—os colonos e "moradores"—investindo-os, sem que elles o pedissem, nos privilegios do suffragio universal.

Era, como se vê, uma mudança brusca, sem transição, sem preparo, sem luctas anteriores, que se fazia; era um salto imprevisto, instantaneo, assombroso, que se arriscava, da aristocracia para a democracia—sorte de *looping-the-loops* politico, que ainda hoje nos deixa atordoados a nós mesmos, os de agora, já perfeitamente familiarizados com os disparterios do poder. Mas esses remotos antepassados dos nossos estadistas e legisladores tinham para escusal-os dessa leviandade o idealismo allucinante da época: então, mais do que hoje, os principios democraticos da America saxonia entravam por aqui em lufadas deslumbradoras...

Dada,, porém, a maneira por que se realizou a nossa educação politica, dada a nossa natural indifferença pela formação dos orgãos do poder, o que seria logico é que o nosso povo, chamado assim, de improviso, aos deveres e aos direitos da cidadania, não attendesse á vocação do legislador e continuasse mergulhado na sua passividade anterior. O absenteismo estava nas tradições do seu caracter, nas feições do seu espirito, e era a unica coisa que não deveria surprehender a ninguem.

E', porém, o que acontece? E' isto que se vê no decennio do primeiro imperio? no decennio da regencia? nos cincoenta annos do segundo imperio?

Não; não é. O que se vê é o contrario d'isto. E' o movimento, a agitação, a febre, o tumulto. O povo não está ausente dos comicios. Neste longo periodo, que vem de 1822 até a quéda do velho regimen, nós o vemos accorrer até ali, ao contrario, soffrego, presto, ardente, vivaz, dividido em pequenas facções numerosas e compactas. As sessões parochiaes regurgitam e referyem. E é sempre a mesma multidão febril e ruidosa, comprimindo-se e tumultuando em deredor das urnas.

Surprehende; mas é exacto. E' só consultar os annaes. E' só tomar o depoimento ás testemunhas ainda sobreviventes.

— Pela evolução da sua historia, o nosso povo estava, como vimos, condemnado á inercia eleitoral. Como explicar, assim, o milagre dessa transfiguração?

— Pela formação da sua mentalidade, elle devia ser, no ponto de vista politico, *indifferente*. Que força então o agita, e lhe insufla, por mais de meio seculo, tamanho enthusiasmo civico?

Resposta: os nossos grandes proprietarios do interior, os senhores de vastos engenhos, os nossos ricos e poderosos *landlords*. Elles, e mais ninguem.

Esses brilhantes candilhos locaes, e que são, até 1888, com o seu vivissimo instincto partidario, os chefes reaes do nosso povo. Elles é que deram, durante toda a phase monarchica, até á boca das urnas, as nossas apathicas populações ruraes. Elles é que as mobilizam, e as instigam, e as agrilhôam, tangendo-as vigorosamente até ali. Elles é que as convocam, as reunem, as arregimentam nessas innumeraveis facções militantes, que cobrem por inteiro o paiz, e cuja combatividade é uma das maiores curiosidades do velho regimen. Elles é que nos explicam, afinal, em uma terra, como a nossa, de absenteistas natos, a maravilha dessa extraordinaria vitalidade eleitoral, que assignala e distingue a historia dos dois imperios.

II

Ora, esta prestigiosa aristocracia de candilhos ruraes se conserva organizada, florescente e vigorosa até quasi o fim do segundo imperio, até 1888. Mas, neste anno, logo no seu começo, abre-se para

ella uma phase tragica, o cyclo, ainda não encerrado, da sua ruina: a lei da abolição, inopinada e inepta, fere-a com uma especie de sideração economica, que a fulmina e aniquila. E desde ahi ella entra a decair, rapida e progressivamente, por todo o paiz. Em certas zonas do sul, chega mesmo a desapparecer na sua quasi totalidade. E são esses famosos senhores de engenho, que, distendidos pela faixa costeira, até o Maranhão, compunham, tendo como centro Pernambuco, a brilhante aristocracia rural do norte! E são esses altivos senhores de grandes fazendas cerealiferas de Minas e Rio de Janeiro, dos grandes latifundios cafeeiros do planalto meridional, que aqui formavam a aristocracia poderosa dos coroneis e dos barões do imperio! Tudo isto se some, na sua maior parte, quasi de repente, entre a fumarada e os destroços do grande desmoronamento de 1888. E aquelles que alcançam resistir e escapam, malferidos, á catastrophe, são, logo depois, colhidos, os do sul, pela crise do café, e os do norte, pela crise do assucar. E isto precisamente nestes dois decennios de experiencia republicana. De modo que, só agora é que se começam a desenhar, em S. Paulo e em Minas, os prenuncios da reconstrucção dos antigos elementos destruidos.

Vêde bem, então, o ambiente, dentro do qual vai evoluir e desdobrar-se a vida do nosso regimen: logo no seu berço, falta-lhe o apoio dessa grande força, que foi a base da vida eleitoral do extincto regimen. Demais, justamente nestas duas decadas ultimas, é que a nobreza rural é accommettida pelos golpes successivos de uma série de crises destruidoras e fataes.

Ha mais ainda. Mesmo esses elementos superstites, isto é, não *devorados*, ainda pela selecção economica, vão passando, por seu turno, na sua actividade, por uma transformação consideravel, que se opera, por assim dizer, aos nossos olhos, e que é de grande repercussão no campo politico. E' a que lhes impõz a transição subita do trabalho servil para o trabalho livre, o jogo das grandes massas salariadas, o advento dos novos processos de cultura racional da terra. A vida das fazendas adquiriu com isto uma complexidade e uma absorvencia, que não tinha até então.

Dahi, já vão sobejar mais a esses remanescentes dos antigos senhores ruraes, os largos lazeres, os longos folgares, aquelle *otium cum dignitate*, que só a escravidão permittia e que era uma das feições mais typicas da sua existencia no passado.

D'ahi, igualmente, uma transformação parallela na sua conducta politica. Sabe-se que nos senhores ruraes de outr'ora, as preoccupações partidarias, os alistamentos, as cabalas ardentes, a movimentação geral dos eleitores eram como que uma diversão ou desporto, com que elles enchiam, um pouco, os vagares e a monotonia do seu tranquillo viver campestre. Entre os senhores de hoje o mesmo não é possivel occorrer: premidos e absorvidos pelas suas novas urgencias economicas, já não lhes sobram nem tempo, nem gosto pelas conquistas eleitoraes. Nada mais natural, então, que, sob o novo regimen, as urnas estejam desertas daquelles que deviam ser, e eram, os seus melhores frequentadores.

Esse absenteismo dos grandes potentados territoriaes não tem, comtudo, como causa unica, a colossal transmutação porque está passando, no seu viver economico, sob a Republica, a nossa nacionalidade. Ha outras causas de menor valor, agindo em collaboração com essa causa, que é matriz e principal. Uma dellas é, por exemplo, a extincção dos antigos partidos monarchicos. As facções numerosas, que os succederam, não os pódem substituir com vantagem: com estas, hoje, as luctas eleitoraes são infinitamente menos bellas, menos interessantes, menos fascinadoras, menos "dramaticas", do que outr'ora com aquelles.

E' um facto relevante este, da diminuição da dramaticidade dos pleitos eleitoraes, na Republica. Ella actua principalmente sobre aquella parte da velha aristocracia rural não attingida directamente pela triplice crise economica; isto é, a classe dos grandes criadores dos planaltos centro-meridionaes, dos sertões do norte, e dos plainos do sul.

No imperio, dado o systema de centralização, em que viviamos, o combate junto das urnas se fazia de vida e morte para as facções locaes. Tratava-se de eleger os representantes, os "dignissimos senhores representantes da nação", das falas imperiaes, e conforme no Parlamento predominassem os liberaes ou os conservadores, os effeitos dessa preponderancia eram consideraveis para as localidades. De um parlamento liberal, por exemplo, nascia um gabinete liberal; de um gabinete liberal, um presidente da provincia liberal; de um presidente de provincia liberal, uma "derrubada" geral de todos os conservadores das suas situações locaes. Os liberaes em ostracismo se apossavam então,em uma ascenção rapida, immediata, a titulo de despojos, de todas essas situações vacantes. Era o *spols system*, afinal na plenitude da sua virulencia americana.

Comprehende-se agora, porque todos esses chefes locaes do interior levavam até aos comicios parochiaes do imperio, com uma cavalheiresca fidelidade aos grandes chefes do centro, um ardor eleitoral que raiava pela belicosidade. Extinctos, porém, os dois grandes partidos da monarchia e inaugurado o regimen federativo, era natural que tamanha vivacidade eleitoral cessasse, como cessou. Só uma nova organização real dos partidos (a que temos é ficticia) poderá, de algum modo, restaural-a.

Sobre este ponto, a lucta, de ha quatro annos, entre militaristas e civilistas, vale como uma illustração repressiva: regiões inteiras, como as do sul de Minas, em perfeita hybernação elitoral, sob essa ephemera revivescencia do espirito partidario, reacordam-se e reanimam-se, cobrando de novo a antiga combatividade. Exemplo, porém, mais suggestivo dessa influencia do partidarismo está no extremo sul, entre a aristocracia pastoril dos pampas: ali, os prelios eleitoraes, conservam ainda, apesar dos pesares, a pompa, o brilho, a marcialidade dos grandes dias regenciaes. Mas, é tambem a unica região do paiz em que os partidos existem.

Excepto esse pequeno grupo de estancieiros ardentes e bellicosos, perdidos em um recanto das nossas fronteiras, tudo o mais, o resto da nossa antiga e prestigiosa aristocracia rural, a sua maioria, a sua quasi totalidade, nas zonas dos litoraes, nos chapadões do planalto, nos reconcavos sertanejos, apparece profundamente alterada na sua organização ou no seu espirito.

Visto do alto, em um olhar complexivo, a sua situação actual é esta:—parte della está totalmente destruida; parte está voltada para outras preoccupações mais absorventes, que a tarefa das eleições, e parte já não sente pelas campanhas politicas, o antigo e vigoroso estimulo. De qualquer fórma, está ausente das urnas. Os caudilhos locaes, que hoje a substituem, são, na sua generalidade, meros prepostos dos governos estaduaes. E não possuem, de modo algum, nem o prestigio, nem o enthusiasmo, e, menos ainda, a fortuna e aquella capacidade de proselytismo e commando, dos antigos chefes.

Nada mais facil agora, com esse absenteismo da alta classe rural, do que comprehender-se o absenteismo do baixo povo, das classes populares da nação. Elle se reduz, afinal, a um simples caso, a um caso vulgar, de mecanica social applicada: retirados, por varios motivos, do campo eleitoral, aquelles antigos elementos dirigentes, o nosso povo, essa vasta congerie da população nacional, que até então havia comparecido ali unicamente porque era por elles propellida, muito naturalmente abandonou as urnas e se retirou tambem. Nada mais justo. Nada mais logico. Nada mais coherente com a sua indole, com a sua mentalidade, com as tradições da sua historia. Uma attitude contraria é que seria surpresa; a mim, me sôaria até como maravilha.—E eis, como se explica a universalidade do absenteismo entre nós.

Essa desoladora deserção é que é actualmente supprida pela manipulação em grande das actas falsas, uma de cujas principaes funcções (e talvez a unica naturalmente honesta) é dar á ingenuidade nacional a illusão de uma vida eleitoral, que não existe.

Nestas mesmas columnas, disse eu, uma vez, commentando umas palavras do Sr. Antonio Prado, que ao novo regimen escasseiavam grandes cabeças dirigentes; que não tinhamos *leaders* nacionaes.

Vejo agora que o mal é mais grave, e completo o meu pensamento: carecemos tambem de *leaders* locaes. O mal da nossa democracia póde ser definido: um acephalismo generalizado.

Eis, porque todas as vezes que ouço, entre as sonoridades habituaes de sua eloquencia, o Sr. Ruy Barbosa appellar para *um grande movimento nacional*, não posso deixar de sorrir com uma certa amargura. E, de mim commigo, pergunto: como é que esse grande espirito se illude, assim, tão profundamente, sobre a nossa actualidade, elle habitualmente tão lucido na consciencia das nossas miserias? Um grande movimento nacional!... Mas, é positivamente o milagre que se pede!

E' esta, comtudo, se não me engano, a unica illusão que sobre o nosso presente se permitte o Sr. Ruy Barbosa. Mas, talvez, haja nisto uma cegueira voluntaria. Quem sabe? Talvez o receio interior, o pavor intimo de reconhecer a tremenda verdade. Desse, talvez, se possa, afinal, dizer o que de Brutus disse, uma vez, o admiravel Gaston Boissier: que não podia resignar-se a crer que a classe dos cidadãos houvesse desapparecido...

F. J. OLIVEIRA VIANNA.

O Sr. ministro da fazenda foi representado pelo seu official de gabinete, Dr. Amarilio de Noronha, no desembarque do deputado João Simplicio, que chegou hontem do sul.

No ultimo despacho collectivo foi promovido ao posto de coronel o tenente-coronel Augusto Tasso Fragoso, official de real prestigio em sua classe, pelas suas elevadas qualidades militares e moraes, causando, por isso, agradavel impressão o justissimo acto do governo.

Tem o coronel Tasso desempenhado de modo brilhantissimo importantes commissões aqui e no estrangeiro, conquistando sempre elogios para o exercito.

Estava ultimamente commandando o 8º regimento de cavallaria estacionado em Uruguayana, e, nesse cargo, mais uma vez, deu provas da sua profunda illustração e e grande tino administrativo, pois conseguiu collocar aquelle corpo no nivel que só attingem as unidades dos exercitos perfeitamente organizados.

Em summa, a linha de conducta do coronel Tasso Fragoso tem sido sempre a mais nobre, alliando á disciplina e cultura a sua innata distincção, o que o fez conseguir a amisade de todos os seus companheiros d'armas.

Devido a esta promoção, assumirá o commando do 8º de cavallaria, o major Thomé Peixoto, que tambem é um dos bons officiaes da arma e continuará, por certo, a obra do coronel Tasso Fragoso.

O Sr. ministro da fazenda autorizou o delegado fiscal no Pará a legalizar a escriptura do terreno occupado pela estação radio-telegraphica de Belém, adquirida pela União a Monard & Cardoso, devendo aquelle funccionario exigir dos vendedores apresentação da planta detalhada do mesmo terreno, o titulo de propriedade e certidões negativas de onus.

Em resposta a uma consulta do inspector da Alfandega de Florianopolis, o director da receita publica declarou-lhe que o imposto de consumo sobre perfumarias e especialidades pharamceuticas, de custo inferior a 5$ por duzia, deve ser cobrado na conformidade do regimen estabelecido até a promulgação da vigente lei orçamentaria, a exemplo do que pratica a Recebedoria do Districto Federal, e até que seja resolvida a consulta feita pelo Ministerio da Fazenda á secretaria da Camara dos Deputados.

O director da receita publica autorizou a Casa da Moeda a fazer á Alfandega de Santos o supprimento de estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 340:000$, e recommendou ao inspector daquella Alfandega que acompanhe os futuros pedidos o mappa demonstrativo do estado do livro caixa e das estampilhas vendidas.

Pelo Sr. ministro da fazenda foi approvada a relação dos funccionarios publicos, commerciantes e industriaes que têm de compôr as commissões arbitraes da Alfandega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno.

As pagadorias do Thesouro Nacional effectuaram hontem pagamentos na importancia de 234:000$000.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 52:866$530, e, desde o começo do mez, a importancia de 965:808$576.

Em igual periodo do anno passado a renda foi de 1.353:095$911.

Actualidades

FIA-SE NA VIRGEM!...

«WASHINGTON, 15.

O presidente Wilson declarou aos jornalistas que, se o general Huerta persistir em não saudar a bandeira americana, a primeira medida dos Estados Unidos será mandar occupar Tampico.»

Jornaes de hontem.

O MEXICO (com as mãos tintas de sangue fraterno) — Ai, minha rica Senhora dos Afflictos, fazei que se repita aquelle celebre caso, tão maravilhoso, passado entre o gigante Goliath e David—se quereis conservar a minha devoção... e as vossas garantias!

CONSELHO MUNICIPAL

Hontem, á sessão do Conselho Municipal, presidida pelo Sr. Ozorio de Almeida, compareceram 13 intendentes. Sem reclamação, foi approvada a acta da sessão anterior.

Foi lido e despachado o expediente.

O Sr. Leite Ribeiro fundamentou uma indicação, que foi unanimemente approvada, no sentido de se telegraphar ao Dr. Wenceslão Braz, presidente eleito da Republica Brazileira, significando a S. Ex. os applausos que merecem as suas patrioticas idéas, manifestadas em uma palestra que S. Ex. entreteve com um representante do *Jornal do Commercio*.

O Sr. Getulio dos Santos apresentou um projecto relativo ao transporte de caixões funebres.

Passou-se á ordem do dia.

Foram approvados:

Em discussão unica, o parecer numero 20, de 1914, mandando José Cassiano de Andrade e outros guardas municipaes dirigirem-se ao prefeito para o fim de obter a gratificação que desejam;

Em 3ª discussão, o parecer n. 14, de 1914, abrindo o credito extraordinario de 6:457$380, para occorrer ao pagamento das contas que menciona;

Em 1ª discussão, o projecto n. 21, de 1914, autorizando o prefeito a abrir os creditos supplementar e especial, que menciona, na importancia de 328:320$000;

Em 2ª discussão, o projecto n. 20, de 1914, autorizando o prefeito a abrir o credito extraordinario de 4:075:714$, para occorrer aos pagamentos que menciona.

E, designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão.

O Thesouro Nacional pagou hontem 75$, de juros de apolices do emprestimo de 1903, e resgatou a importancia de 14:000$, de apolices do emprestimo de 1897.

LOTERIA FEDERAL — Amanhã, 18 do corrente — Premio maior: 100:000$000. Só jogam 20.000 bilhetes.

O Sr. ministro da fazenda mandou cancellar a pena de suspensão imposta pelo inspector da Alfandega do Amazonas, Antonio Paulino Delfim, ao ajudante do guarda-mór Gileno Pedrosa, conforme o mesmo requereu.

Portugal não perdeu o seu romantismo classico, nem mesmo através das asperezas destas luctas utilitarias da actualidade.

Um telegramma de hontem chama a bailar em nosso espirito toda a desapparecida casta dos navegadores, dos cruzados, da velha aristocracia militar lusitana, na sua grande nobreza de sangue, que remonta á casa de Bourgogne, e não menor nobreza de sentimentos que pôz sempre o coração vibrando docemente em meio das suas epopéas guerreiras.

Diz esse despacho de Lisboa que um exilado politico, alquebrado, dominado pelas molestias e, talvez mais, pela nostalgia, desejara, de longe, ir morrer sobre a terra da patria. Sua familia transmittiu o desejo com um pedido ao governo, que, logo, tocado de emoção, proferiu, pela boca do seu illustre presidente do conselho, a palavra de esquecimento.

E o foragido, angustiado, torturado e exanime, voltou á terra dos seus avós, não mais para morrer, mas para viver na alegria inesperada e nova de rehaver um bem que lhe parecera irremediavelmente perdido.

Não se sabe quem seja esse exilado. Mas, basta a grandeza moral deste perdão...

Em requerimento dirigido ao director da Recebedoria do Districto Federal, José Fernandes, morador á rua Senhor dos Passos n. 79, consultou se, sendo, como é, locatorio do predio onde reside com sua familia e alugando alguns commodos sem moveis a outras familias, está sujeito ao imposto de industrias e profissões. O director da Recebedoria declarou estar o consultante sujeito ao imposto respectivo, por explorar a industria de alugador de commodos sem mobilia.

O Sr. ministro da fazenda, em despacho exarado no officio do Sr. chefe de policia do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser posta á disposição do thesoureiro da policia a quantia de 2:825$, para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios, relativo ao mez de janeiro, resolveu, de accordo com a legislação em vigor, que as folhas de pagamento do pessoal em questão sejam organizadas, a partir de janeiro findo, no proprio Thesouro, que nellas fará a inclusão do pessoal citado e effectuará o pagamento devido.

Emquanto em Montevidéo o nosso progresso medico dá ao Brazil, na pessoa do eminente Dr. Oswaldo Cruz, uma consagração extraordinaria por parte da Conferencia Sanitaria Internacional, que conferiu áquelle distincto patricio, gloria de nosso progresso scientifico, a sua presidencia, aqui, pouco distante desta capital e em um dos maiores nucleos de população nacional, na Bahia, a febre amarela lavra assustadoramente, conforme ainda hontem tivemos informações fidedignas.

Mister se faz que as autoridades de hygiene se precavenham seriamente e cogitem de uma energica defesa sanitaria desta capital, para que nos não infeccionemos com o fóco permanente do mal que se acha localizado em S. Salvador.

E' de se lastimar que,depois de se haver, com tanto exito, realizado a prophylaxia da febre amarela no Rio, extinguindo-a, não sendo singular esse caso, pois outras cidades já têm posto em pratica, com igual successo, medidas identicas, a Bahia ainda continúe a ser um ponto de terror, como o era, não ha muito tempo, de modo a merecermos, como ainda ante-hontem frizou o Sr. Eugenio Garzon, no seu magnifico discurso no banquete que lhe offereceu o *Paiz*, dos estrangeiros uma repulsa e um panico, que se traduziam nos cartazes-annuncios em que as companhias de navegação promettiam não tocar no Brazil...

Se Belém e Manáos, em peiores condições climatericas, já debellaram o terrivel flagello do vomito negro, por que a Bahia não faz questão capital em se limpar desse mal, que a afflige e que tanto nos prejudica?

Urge tomar as mais severas e immediatas providencias, para que se não comprometta a obra de reerguimento; de construcção do bom nome do Brazil. E' imperioso que se cuide de sanear a Bahia, agindo energicamente no combate sem treguas ao mal, de que o *stegomia* é vector, contra o qual todos os esforços se justificam, porque elle foi e será o maior pregoeiro do nosso descredito.

Não é possivel que a Bahia continue a ser permanente fóco de febre amarela.

Se o governo estadoal não tem recursos para lhe dar combate definitivo, que o governo federal não perca tempo em agir efficientemente, quanto antes.

O Sr. ministro da fazenda indeferiu o requerimento de João Baptista Coelho, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas, pedindo adiantamento a que se julga com direito, para construcção de uma casa para sua residencia.

O Sr. ministro da fazenda pediu ao juiz de direito da comarca de Cabo Frio, no Estado do Rio, mencionar a proveniencia do peculio de 3:634$733, que recolhera á collectoria da dita comarca, a favor da menor Aurea da Conceição Marques, e que nas guias futuras, para evitar duvidas, seja observado o modelo A, annexo ao regulamento approvado pelo decreto n. 5.143.

O escrivão da collectoria federal em S. Fidelis, no Estado do Rio, prestou no Thesouro Nacional reforço de fiança, afim de garantir a sua responsabilidade no dito cargo.

O Sr. ministro da fazenda approvou a proposta feita pelo administrador da mesa de rendas do Alto Juruá, Cicero Leopoldo Raposo da Camera, indicando Francisco Caldas Campos para seu preposto.

O Sr. Abdenago Alves, director da receita publica, baixou, hontem, uma portaria elogiando o 3º escripturario Luiz de Menezes Machado, que, com muita intelligencia e dedicação, exerceu, durante o impedimento do effectivo, o cargo de secretario daquella directoria.

O Sr. Abdenago diz, na citada portaria, ter muita satisfação em louvar o escripturario Menezes Machado, agradecendo os serviços que com tanto zelo prestou.

TEMPORAL NO RIO DA PRATA

INUNDAÇÃO EM MONTEVIDÉO

MONTEVIDÉO, 16.

Ha seguramente quarenta horas que extensa região do Prata acha-se sob a acção de fortissimo temporal.

O pampeiro tem soprado rijo e a chuva sempre torrencial. No que diz propriamente respeito á Republica do Uruguay, posso dizer que os effeitos são calamitosos. A inundação é geral. Todos os rios transbordaram e as estradas acham-se intransitaveis.

Nesta cidade, a inundação attinge os arrabaldes.

Das montanhas descem torrentes d'agua, que tudo levam de vencida. O dique do Cerro encheu e de tal fórma se acha revolto, que corre sério risco a canhoneira "Uruguay", cujas obras de reparação ali estão sendo feitas.

Nesta situação, além de noticias positivas de desastres, ha muitissimos boatos, difficeis de averiguar. Um destes é o do naufragio do vapor "Londres", que vinha de Buenos Aires.

O "Cap Corrientes" abrigou-se na ponta dos Indios. Seus passageiros acham-se em boa situação e contam horrores da travessia. O mesmo fazem os viajantes que se acham a bordo do "Roma".

Faltam pormenores do que occorre nos suburbios e aliás a tempestade continúa.

MONTEVIDÉO, 16.

Tenho novas e dolorosas informações sobre os effeitos do temporal nesta cidade.

Os destroços causados são enormes, em extensão e importancia. Só na avenida de Pocitos ha cem metros desse esplendido logradouro completamente destruidos. O cáes da Itampla soffreu grandes avarias; os estabelecimentos balnearios de Capeono foram destruidos.

Chegaram a este porto os vapores "Londres" e "Cap Corrientes", mas com avarias consideraveis.

O pampeiro ainda não mudou; por isso a capitania prohibiu a saida do vapor "Buenos Aires".

O dique do Cerro não teve alteração, depois do meu telegramma anterior; mas a canhoneira "Uruguay" está salva.

Foi a pique o vapor frigorifico "Uruguayo".

E' certo que toda a campanha está inundada; faltam, porém, informações que precisem prejuizos e outros detalhes.

MONTEVIDÉO, 16.

O pampeiro, á hora em que telegrapho, póde-se dizer que cessou. Entretanto, não deixa de ser difficil a navegação no estuario.

(Serviço do "Paiz".)

100:000$000 — Amanhã, 18 do corrente. Importante plano da LOTERIA FEDERAL. Só jogam 20.000 bilhetes.

Estiveram hontem, no gabinete do Sr. ministro da fazenda, os senhores senadores Tavares de Lyra e Sá Freire, deputados Domingos Mascarenhas, Agapito dos Santos, Simeão Leal e Marcolino Barreto, Dr. Arthur Obino, Dr. Souza Leão, Dr. Ataulpho de Paiva, Dr. Estacio Coimbra e Servulo Dourado.

O director geral do gabinete do Ministerio da Fazenda remetteu ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul cópia da nota que a legação do Brazil em Montevidéo dirigiu ao Ministerio do Exterior, do Uruguay, communicando a manutenção da medida que estabelece as horas em que é permittido o transito de mercadorias para o porto de Guarahy e para outras localidades da fronteira.

O Sr. ministro da viação encarregou o seu official de gabinete, coronel Povoas Junior, de visitar o doutor Paulo de Frontin, que se acha enfermo.

Ao seu collega da fazenda o senhor ministro da viação pediu providencias no sentido de serem feitos os seguintes pagamentos:

De 2:384$, féria do pessoal a cargo da repartição de aguas e obras publicas; 180$, a Antonio Fernandes Vianna; 2:300$, a Isnard & C.; 7:350$, a Gongenheiro & C.; 1:521$200, á Companhia Cinematographica Brazileira; aluguel do predio á inspectoria de obras contra as seccas, e 2:499$999, folha de vencimentos dos engenheiros Oscar da Cunha Correia e José Fernandes Lima.

O senador Felippe Schmidt explicou hontem, á *Noite*, a razão de sua escolha para futuro governador de Santa Catharina. S. Ex. adquiriu (é elle mesmo quem o diz) uma grande popularidade no seu Estado, oriunda da sua attitude, francamente contraria ao arbitramento, na questão de limites com Santa Catharina, que tem a favor de seus direitos uma sentença do Supremo Tribunal, "que ha de ser posta em execução", garante-nos o Sr. Schmidt.

Não damos ao illustre senador os nossos parabens pela sua popularidade. Preferiamos que S. Ex., que é um grande catharinense, fosse antes um grande brazileiro, collocando acima dos interesses regionaes de sua terra os superiores interesses de sua Patria.

S. Ex. mesmo reconhece que a sentença a favor de Santa Catharina não póde ser executada nos termos em que está lavrada, e, apesar de contrario a qualquer idéa de arbitramento, reconhece, comtudo, que se póde, quando se haja de dar a execução, "fazer um accordo com o Paraná".

Ninguem póde ainda atinar por que motivos os politicos "populares" de Santa Catharina são contrarios ao arbitramento, tanto mais quanto a propria sentença do Supremo Tribunal seria um elemento precioso, que não podia deixar de pesar consideravelmente sobre o animo dos arbitros.

Naturalmente, porém, os politicos "populares" devem ter razões muito sérias para se opporem a esse recurso estabelecido na nossa propria Constituição, e que tem dado para o Brazil os melhores resultados.

No caso de Santa Catharina e do Paraná, o que se presume é que o arbitramento prejudicaria immenso a maré de popularidade em que ora navegam alguns cavalheiros que a essa maré devem, em grande parte, a *chance* com que vão conduzindo o barco de suas aspirações politicas.

O Sr. ministro da viação communicou ao seu collega da guerra que já foi providenciado no sentido de ser admittido como praticante, na estação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, o 1º sargento Sebastião Izidoro Pereira.

Pelo Sr. ministro da viação foi encarregado seu official de gabinete, Henrique Romaguera, de visitar o Dr. Lauro Müller, que continua enfermo.

Noticias telegraphicas de Maceió referem o edificante espectaculo da lucta politica entre o Senado (*sic*) e a Camara dos Deputados.

Ante-hontem, dia marcado pela Constituição estadoal para a abertura das Camaras alagoanas, os deputados, apesar de apoiarem o governo, não deram numero legal. Por sua vez, os senadores estadoaes communicaram ao poder executivo local estar promptos para funccionarem, uma vez que já tinham reconhecido um terço dos seus membros. E' justamente contra esse acto que a Camara protesta, pela abstenção, taxando-o de illegal.

Mas, essa pequena trica politica, esses manejos partidarios não interessam a ninguem, fóra do campanario onde se agitam.

A pequena Maceió, nossa conhecida, com o seu acanhamento provinciano e os seus bondinhos de burro, assiste, certamente sem enthusiasmo, á comedia legislativa do pequeno Estado, um dos menores da Federação.

O interessante está no facto desse Estado e outros mais ou menos tão importantes quanto elle se darem ao grande luxo de possuir duas casas de Congresso, uma baixa e outra alta. Se é discutivel a constitucionalidade da existencia desses senados estadoaes, comprehende-se muito menos que o Amazonas e Alagoas, por exemplo, ostentem nas suas capitaes a solemnidade altamente decorativa de tão elevados conclaves.

No caso em questão sobe de ponto este reparo, pois a população total do Estado não passa de 700 mil habitantes e os seus eleitores não vão além de 20 mil, o que dá para cada um dos 15 senadores estadoaes a quota maxima de 1.400 eleitores, no caso excepcional de votar no pleito a totalidade dos eleitores alistados.

Ainda assim, com certa tolerancia poderiamos admittir a existencia de taes senados, mas o que clama aos céos é que elles não correspondam util e modestamente aos intuitos do legislador que, generosamente, os creou.

Em resposta ao officio do procurador geral da Republica pedindo informações, o Sr. ministro da viação communicou que o agente do correio, no Estado de S. Paulo, Manoel Correia Pinto de Magalhães, foi exonerado, por conveniencia de serviço e por portaria do administrador dos correios de S. Paulo.

O Sr. ministro da viação encarregou seu official de gabinete, major Fausto de Carvalho, de apresentar cumprimentos aos Srs. coronel Estanislão Pamplona e capitão Feliciano Pessoa, pelas suas recentes promoções.

O Sr. ministro da viação concedeu licenças aos seguintes funccionarios dos telegraphos: 90 dias, em prorogação, a Luiz Ladislão de Campos; 90 dias, em prorogação, a B. Nunes Louzada, e 29 dias, em prorogação, a Octacilio do Espirito Santo. Aos dois primeiros, a licença foi concedida com ordenado, e ao ultimo, com metade da diaria.

O Sr. ministro da viação indeferiu o requerimento de Francisco de Faria Bastos, praticante da Directoria Geral dos Correios, recorrendo do acto do director da mesma repartição responsabilizando-o pelo extravio de um registrado com valor.

O Sr. ministro da viação pediu providencias ao seu collega da fazenda, no sentido da delegacia do Thesouro, no Espirito Santo, poder satisfazer as despezas feitas pela fiscalização do porto da Victoria

---

O Sr. ministro da viação communicou ao seu collega da fazenda que approvou a tomada de contas da parte, em trafego, da Estrada de Ferro de Goyaz, relativa ao segundo semestre de 1913.

A receita foi de 192:785$868, e a despeza, de 339:667$184, havendo um *deficit* de 146:881$316, que fica reduzido a 105:133$487, pela approvação dos glozos, na importancia de réis 41:747$829.

Esteve hontem no gabinete do senhor ministro da viação o coronel Vieira Pamplona, director dos telegraphos, que foi agradecer ao doutor Barbosa Gonçalves o officio que recebeu, elogiando-o pelo serviço da estação radiotelegraphica de S. Thomé.

O leilão de animaes procedentes da fazenda de Santa Monica, realizado hontem á tarde, nas cocheiras do Ministerio da Agricultura, excedeu á espectativa.

Bonitos lotes de animaes nedios foram admirados e disputados pelos presentes.

Esse systema de vender em hasta publica animaes de criação exclusiva das nossas fazendas modelo, não estava introduzido entre nós; por isso mesmo não houve maior concurrencia ao acto. Entretanto, para começo, foi bastante animador o resultado obtido, pois, foram apurados cerca de oito contos de réis na venda de um numero relativamente pequeno de animaes.

Um dos lotes foi arrematado pelo general Pinheiro Machado.

Foram depositados na directoria geral de industria e commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções: "Um processo de ligação de relais electrico, funccionando com espaço de gaz ionizado especialmente para o fim de telegraphia e telephonia sem fios", de Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H.; "uma estação transmissora para telegraphia e telephonia sem fio, da Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H.; "um systema de cangas para jungir animaes de córte", de Alexis Guerineu; "aperfeiçoamentos relativos a abridores de latas", da Société Anonyme des Etablissements A. Saupiquet; "um systema de geradores de vapor de ether, aquecidos em sentido descensional pelo calor do sol, e de uma combinação desses geradores de vapor de ether com as turbinas actuaes, mais aptas para producção de força motriz", de Manoel Antonio Galvão: "um apparelho denominado *Vacuntubo*, destinado a encontrar, com precisão e presteza, as avarias de vasamentos, dos tubos e cravações dos tubos das caldeiras de vapor, agua e outros liquidos, e de todos os apparelhos tubulares, condensadores e encanamentos de quesquer fórmas e dimensões", de José Pinto da Matta Porto.

Paul Adam é um escriptor interessante e forte, muito apreciado tanto no seu paiz como no estrangeiro. Interessaram-n'o na propaganda do Brazil e, evidentemente, elle tem a autoridade bastante para nos fazer bem conhecidos na Europa.

Os telegrammas de hontem nos falam de um artigo seu, na *Depêche de Toulouse*, que, apesar de publicado numa cidade do interior, é de vasta circulação e de real importancia.

Paul Adam, tratando das necessidades da defesa nacional, que tantos sacrificios vai custando á França, como o do augmento do tempo de serviço militar com a lei de tres annos, e outros de ordem material, suggere a utilidade da organização de linhas de tiro como as que possuimos.

A proposito disso, elle fala detidamente do nosso exercito, das magnificas installações da Villa Militar, e tem palavras do mais justo elogio para a nossa brilhante officialidade, fazendo apenas alguns reparos quanto á instrucção das tropas.

Evidentemente, Paul Adam acharia de primeira ordem a missão franceza...

Mas o telegramma não assignala isso no artigo do brilhante escriptor, como não diz que elle, ao referir-se ás linhas de tiro, tenha procurado destacar o mais que famoso tiro organizado pelo Sr. Jouvin, ao tempo em que era primeiro e unico pai dos operarios da Imprensa Nacional...

Afinal de contas, isso em nada interessaria á propaganda do Brazil.

E, por querer servir lealmente a essa propaganda, ou mesmo por ignorar tal circumstancia, Paul Adam não disse que as linhas de tiro, sobre as quaes a França poderia modelar as suas, estão hoje numa phase de decadencia e dissolução, tendo se extinguido como um fogo de palha o enthusiasmo em torno dellas suscitado nos primeiros tempos...

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da agricultura os senhores deputado Erico Coelho, senador Sá Freire, aviador M. Culloch, Dr. Pinto Guedes, Mme. Mariana A. Gonçalves e Henrique Monteiro.

O governo acaba de expedir o decreto reformando o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Esse acto obedece a determinações expressas da lei de orçamento, que alterou em muito a sua dotação orçamentaria.

Dentre outras disposições na reforma, figura a que permitte a designação de um dos lentes para exercer o cargo de director do mesmo estabelecimento.

Parece que a intenção do Sr. ministro da agricultura é adoptar, no Posto Zootechnico de Pinheiro, a medida posta já em execução no Jardim Botanico, na recente reforma, isto é, diminuir vencimentos de preferencia a dispensar pessoal, salvo em alguns casos excepcionalmente.

O coronel Leite Ribeiro, intendente municipal, fundamentou, no expediente da sessão de hontem, do Conselho Municipal, a seguinte indicação, que foi unanimemente approvada:

"Indico que o Conselho Municipal, como directo representante da população desta cidade e fiel interprete das aspirações por essa mesma população alimentadas, telegraphe ao doutor Wenceslão Braz, presidente eleito da Republica dos Estados Unidos do Brazil, significando a S. Ex. os seus applausos ás patrioticas e urgentes medidas de ordem economica e financeira, de que S. Ex. se manifestou adepto, na confabulação, ora tornada publica, que entreteve com um representante do *Jornal do Commercio*, desta capital, exprimindo taes applausos o geral desejo de que tão sabias e patrioticas idéas se convertam em facto, coroadas do exito que é licito antever."

Eugenio Garzon.

Após uma curta convivencia no mundo social carioca, no que elle tem de mais fino, vai deixar, hoje, esta capital, a caminho das plagas do Rio da Prata, o insinuante e fidalgo cavalheiro e brilhante e habil jornalista que é Eugenio Garzon.

O festejado confrade deve, com certeza, levar de nós as mesmas impressões que nos communicou da sua individualidade sympathica e caracteristica. Elle soube, no breve periodo que demorou no Rio, conquistar o apreço e a estima que o seu valor intellectual e a sua affabilidade de trato lhe grangearam na sua terra natal, em uma activa vida publica, e na capital do mundo, no apostolado a que se impoz, pela *America Latina*, nas columnas do elegante *Figaro*, onde todo Paris encontra informações precisas em notas admiravelmente feitas.

As manifestações de admiração que tributamos ao Sr. Eugenio Garzon, pelo seu intelligente propagar dos interesses sul-americanos nos paizes do velho mundo, e o reconhecimento que lhe devemos pelo muito que elle tem contribuido, assim, para incrementar o nosso desenvolvimento, lhe foram, ante-hontem, solemnemente demonstrados no banquete que lhe offereceu o *Paiz*, do qual participaram todos os grandes vultos representativos do nosso paiz, felizes de poder, por essa fórma, significar as devidas homenagens a que se fez de nós merecedor o illustre redactor do *Figaro*.

Eugnio Garzon parte, hoje, para o Rio da Prata, a bordo do *Cap Arcona*.

A esse paquete irão levar-lhe os seus votos de boa viagem e os seus desejos de que o nosso distincto hospede continue a nos honrar com as suas attenções, todos os que, tendo estado em contacto com tão attrahente cavalheiro, lhe dedicaram, por isso, um affecto que ninguem lhe póde recusar, uma vez lhe haja falado.

A's pessoas que entretêm relações de amisade com o eminente jornalista damos uma informação preciosa sobre o nosso estimavel confrade: a ephemeride de hoje assignala a sua data natalicia, tendo nós o prazer de commemorar hoje, com o Sr. Eugenio Garzon, ainda aqui, o dia de seu anniversario.

Não havendo qualquer contratempo sobre a saida do paquete, o embarque do nosso illustre confrade far-se-ha a 1 hora da tarde, no cáes do porto, á praça Mauá.

Festas.

Commemorando o seu anniversario, o Sr. João Augusto Nunes, agente da estação de Campo Grande, da Estrada de Ferro Central do Brazil, reuniu em sua residencia, naquella freguezia, innumeras pessoas das suas relações, ás quaes offereceu um jantar, sendo ao champagne levantados diversos brindes ao anniversariante e á sua Exma. esposa.

Depois houve dansas, que se prolongaram até alta madrugada, sempre com a maior animação.

O Sr. Nunes tem recebido muitas cartas, cartões e telegrammas de felicitação, por este motivo, de seus collegas de repartição.

✣

O capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso, commandante do 1º esquadrão de trem, disciplinada unidade do nosso exercito, para commemorar o anniversario natalicio do general Caetano de Faria, patrono do esquadrão, organizou ante-hontem, com o auxilio de seus officiaes, na fazenda de Gericinó, uma pequena, mas attrahente festa intima, que perdurou animada até ás 18 horas, em que terminou o programma.

A's 5 horas, depois do toque de alvorada, feito em clarim, por toda a respectiva banda, foi entoado pelas praças um hymno patriotico, com versos laudativos áquelle general.

A's 6 horas teve inicio a parte sportiva do programma, com um carroussel militar sob a habil direcção do ardoroso official 2º tenente Cedar, mostrando-se diversas praças de excepcional destreza, pois, conseguiram ali, a cavallo, em vertiginosa carreira, apanhar pela inclinação do corpo diversos ramilhetes, que se achavam estendidos pelo chão.

A's 7 horas foi feito, por uma turma de praças, o serviço de escalada de muros. As praças subiam uma aos hombros das outras, e quando a terceira, a contar de baixo para cima, alcançava com as mãos a superficie superior do muro, a elle passava-se. As duas ultimas praças restantes que alcançaram o muro o fizeram de uma maneira realmente interessante. A que estava sobre os hombros da primeira apoiou os pés nas mãos desta e estendeu ás mãos para uma terceira que se achava de bruços sobre o muro com as mãos caidas para o lado de fóra; formando assim um cordão. A primeira, agarrando-se ás pernas da segunda, foi içando-se até alcançar o tronco da terceira, por onde galgou o parapeito; isto feito, a segunda procedeu da mesma maneira, conseguindo tambem o seu "desideratum".

A's 11 horas foi servido o agape das praças, que constou de um churrasco a Rio Grande, pombo assado, saladas, vinhos, etc., tudo offertado pelo capitão Bonoso.

Além dos festejos citados, o esquadrão felicitou em telegramma, pela manhã, o general Faria, e ás 18 horas mandou uma commissão de officiaes cumprimental-o em sua residencia.

✣

A proxima domingueira do Roseo Club começará ás 20 horas e terminará ás 24.

✣

O Club Waldemar realiza no dia 20 do corrente o seu festival artistico.

Bailes.

Realizar-se-ha amanhã, na séde do Gremio 19 de Outubro, a "soirée" dansante, relativa ao mez corrente.

Além das dansas haverá um pequeno concerto vocal e instrumental, e ainda uma parte literaria.

✣

O Club da Tijuca abre novamente os seus luxuosos salões amanhã, para uma "soirée" dansante.

Espectaculos.

Promovida pela Caravana de S. Christovão, realiza-se, depois de amanhã, uma elegante festa no Club Fluminense.

A's 9 horas terá começo o espectaculo com a representação da hilariante comedia, em tres actos, *Caprichos do acaso*, na qual tomará parte o corpo scenico desse club, que gentilmente se presta.

A segunda parte constará de um acto variado, versos, cançonetas, etc.

Será, pois, de esperar que o Fluminense tenha grande concurrencia.

Almoços.

Realizou-se hontem o almoço intimo, offerecido pelo 1º tenente Virginius Brito de Lamare, aos seus collegas officiaes de marinha matriculados na Escola de Aviação.

Por essa occasião os referidos officiaes resolveram passar ao Sr. ministro da marinha o seguinte telegramma:

"Reunidos para um almoço offerecido pelo nosso collega de Lamare, os officiaes de marinha da Escola de Aviação lembraram-se enviar V. Ex. suas respeitosas saudações como chefe querido classe e precursor aviação marinha e esperam seu natural enthusiasmo em prol progresso nova arma defesa Patria. — Os officiaes Escola Aviação."

Jantares.

No palacete da sua residencia, offereceu hontem o Dr. José Carlos Rodrigues, director do *Jornal do Commercio*, um jantar ao Dr. Luiz de Souza Dantas, ministro do Brazil em Buenos Aires.

No jantar, que se revestiu da fina e discreta elegancia que caracteriza a vida do illustre amphytrião, tomaram tambem parte: D. Carlota Rodrigues, Sr. Eugenio Garzon, Dr. Costa Motta e filhas, Dr. Gonçalves Ferreira e senhora, Sr. João de Souza Lage e senhora, Dr. José Sampaio Vianna e senhora, deputado Felix Pacheco, Dr. Jayme Darcy, Sra. Garthnaite e Dr. Mario Castello Branco.

Conferencias.

Realizou, hontem, na séde do Centro Espirita Antonio de Padua, o Dr. Vianna de Carvalho a sua segunda conferencia de propaganda espirita nessa sociedade.

O conferencista falou durante uma hora, arrebatando, por vezes, o auditorio, já pelo colorido das imagens, já pelos surtos da sua eloquencia.

Encarando Deus sob o ponto de vista espirita, diz sentil-o através das leis incomparaveis que presidem á harmonia do Kosmos, a todas as elaborações do espirito humano.

A assembléa foi numerosa, estando representada a directoria da Federação Espirita Brazileira pelo Sr. Jarbas Ramos.

Homenagens.

Alguns amigos do Dr. Estanisláo Pamplona, director geral dos telegraphos, reuniram-se hontem, ás 14 horas, em seu gabinete e offereceram-lhe uma espada e accessorios em virtude da sua promoção ante-hontem a tenente-coronel.

Falaram o Dr. Villa Nova Machado, offerecendo o brinde e o Dr. Pamplona, agradecendo.

Commemorações.

Realizou hontem, em sua séde, o Instituto Hahnemanniano do Brazil, uma sessão solemne afim de commemorar a passagem do anniversario natalicio de Samuel Hahnemann, o fundador da homoepathia.

Veranistas.

O Dr. Marino Herrera, encarregado de negocios da Colombia no Brazil, já desceu de Petropolis, onde se encontrava veraneando.

S. S. continúa hospedado no Hotel Metropole, nas Laranjeiras, onde funcciona a legação do seu paiz.

Viajantes.

Segue amanhã para S. Paulo, no rapido o Dr. Py Junior, antigo professor nesta capital de sciencias physicas e naturaes, onde exerceu por algum tempo clinica, e recentemente chegado de Cordeiro, Estado do Rio, onde tambem clinicou.

✣

Em companhia do Dr. Alaôr Prata, deputado federal, chega hoje de Uberaba, a Exma. familia do coronel Arthur Baptista Machado.

✣

A bordo do *Itauba*, chegou hontem do sul o senador Felippe Schmidt.

O Sr. ministro da viação fez-se representar no seu desembarque pelo major Fausto de Carvalho, seu official de gabinete.

✣

Segue hoje, com destino aos Estados do norte, a applaudida artista da companhia Marzulo, Sra. Maria Costa.

✣

Chega hoje, do Estado de Goyaz o Dr. Carlos Cupertino do Amaral, procurador da Republica naquelle Estado.

✣

Regressou de Caxambu', onde esteve veraneando, o Dr. José Luiz Penido.

✣

Parte quarta-feira proxima, para a Europa, a bordo do *Araguaya*, o Dr. João Affonso de Souza Ferreira, capitão medico do exercito.

✣

O Sr. Sebastião Ferreira Rios, funccionario do Ministerio da Fazenda e deputado estadoal, chegou ha dias de Goyaz.

✣

Embarca hoje para Goyaz, o 2º tenente da arma de infanteria Francisco Dutra.

✣

A bordo *Rio de Janeiro*, chegou hontem, acompanhado de sua Exma. familia, o conceituado clinico Dr. Arthur de Vasconcellos.

✣

Hospedaram-se hontem na pensão Americana os seguintes Srs.: Miguel Abrahão, coronel Frutuoso de Souza Leite, Dr. Hippolyto Ribeiro, capitão João Rodrigues Teixeira, Adolpho Galli, Jorge José Fortes, major Dinarte Monteiro, coronel Luiz Francisco de Barros, Jorge Salomão Neder, Dr. Bento Lopes da Gama, Francisco de Paula Cunha, capitão Arthur da Cunha Barros, J. Moura Costa, capitão Laudelino Werneck de Almeida, Mme. Amelia de Assis de Almeida e seu filho Jayme A. Almeida.

✣

A serviço do Banco Agricola e Hypothecario de Minas, onde occupa um cargo de grande responsabilidade, acha-se, desde hontem, nesta capital, o Dr. João de Freitas Filho, distincto cavalheiro, residente em Bello Horizonte.

✣

O bispo D. Joaquim partirá de Fortaleza para S. Paulo, a bordo do paquete *Manáos*, no proximo domingo, seguindo em sua companhia o seu secretario particular, o padre Dr. Mizael Gomes. O bispo diocesano D. Manoel acompanhará dom Joaquim até ao Recife, onde o primeiro é esperado pela commissão paulista que o vem receber.

✣

Regressou de S. Paulo o Dr. Fernando Terra, illustre professor da Faculdade de Medicina.

✣

Conforme noticiámos hontem, informados por um telegramma da Agencia Americana, devia ter chegado pelo *Itauba*, com procedencia do Rio Grande, o Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, influente politico, ex-presidente do Estado e irmão do Sr. Barbosa Gonçalves, ministro da viação.

Assim, entretanto, não succedeu, devido a ter adoecido a bordo uma filha, motivo pelo qual S. Ex. desembarcou em Santos, devendo vir para o Rio amanhã, sabbado, por terra.

Anniversarios.

Passou hontem a data do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Noemia Cavalcanti, esposa do Sr. Mario Cavalcanti, funccionario do Ministerio da Agricultura, e filha do coronel Pedro Reis, intendente municipal.

✣

Passa hoje a data natalicia da Exma. Sra. D. Ruth de Salles, dilecta filha do senador federal por Pernambuco Dr. Gonçalves Ferreira, e dignissima esposa do nosso prezado companheiro de redacção Dr. Joaquim de Salles.

A distincta senhora receberá, por este grato motivo, as mais significativas provas de amisade e consideração das pessoas de suas relações.

✣

Passa hoje a data do anniversario natalicio do Dr. Alvaro Alvim, conhecido clinico nesta capital.

✣

Faz hoje annos a senhorita Maria Burlamaqui, graciosa filha do capitão de mar e guerra Dr. Tancredo Burlamaqui, lente cathedratico de politica naval na Escola Naval de Guerra, e antigo representante do Brazil na Conferencia de Haya.

A anniversariante, que faz apenas 14 annos, é uma menina de viva intelligencia, prendada de espirito e de coração. Tem uma instrucção variada e fala o inglez e o francez, com a mesma facilidade que o portuguez.

No dia de hoje suas amiguinhas lhe preparam surpresas agradaveis para logo á noite no jantar intimo que os seus pais offerecem a um bando de mocinhas gentilissimas, companheiras de sua interessante primogenita.

✣

Passa hoje a data do anniversario natalicio do Sr. Mario Bulhão, nosso collega de imprensa.

✣

Faz annos hoje o Sr. Mario Carneiro, director geral da contabilidade do Ministerio da Agricultura, e um dos funccionarios que faz incontestavelmente honra á classe do funccionalismo publico, pelo exacto e rigoroso cumprimento do dever.

O anniversariante montou o complicado mecanismo da contabilidade no inicio desse ministerio, exercendo com tamanha dedicação, zelando de tal modo pelos interesses do Estado, que o seu trabalho tem sido levado em merecida conta por todos os ministros que têm passado por aquella pasta, inclusive o actual.

✣

A ephemeride de hontem registrou a passagem do anniversario natalicio do Dr. Francisco Faria Serra, conceituado clinico nesta capital.

✣

Faz annos hoje o capitão Indio Guarany.

✣

Faz annos hoje o Dr. Alberto de Siqueira.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio o Sr. Octavio do Nascimento e Silva.

✣

A data de hoje registra a passagem do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Joaquina Caminha, mãi do professor Henrique Duque.

✣

Recebeu hontem as manifestações mais sinceras de sympathia de seus innumeros amigos o Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, nosso collega de imprensa e magistrado em Pernambuco.

A' sua residencia, em Botafogo, affluiram muitos amigos, aos quaes o distincto anniversariante e sua illustre familia dispensaram as maiores attenções.

O Dr. Martinho Garcez recebeu grande numero de telegrammas e cartas de felicitações.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio da menina Marilia, filha do Dr. E. Bandeira de Mello, clinico nesta capital.

✣

Mais um anno de existencia conta hoje o nosso collega de imprensa Sr. Francisco Costa Filho.

✣

Fez annos hontem o Sr. A. Alves da Fonseca, funccionario do Ministerio das Relações Exteriores.

✣

Passa hoje a data natalicia do general de divisão reformado Manoel Thomé Cordeiro.

S. Ex. é um dos officiaes generaes que se acham na inactividade que ainda gozam de grande prestigio e distincta consideração e estima no seio de sua classe.

Não lhe faltarão, por certo, as provas da boa camaradagem e amisade que sempre soube cultivar e que nunca lhe foram regateadas, não só pelos seus companheiros de armas, como pelas innumeras pessoas de suas relações, que conta na nossa melhor sociedade.

✣

Na data de hoje completa mais um anniversario natalicio a Exma. Sra. D. Eulina da Matta Dias da Costa, mãi dos Srs. Arnaldo, Arthur e Leopoldo Dias da Costa.

✣

Completa hoje mais um anno de existencia o Sr. Candido de Oliveira, digno funccionario da secretaria do Conselho Municipal.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio da senhorita Maria Menezes, filha do Sr. F. F. Castro Menezes.

✣

Acha-se hoje em festas o lar do capitão Torquato Cony, pela passagem do 2º anniversario natalicio do menino Torquatinho.

✣

Faz annos hoje o academico Henrique Braga e Costa, filho do coronel Bonifacio Gomes da Costa.

✣

A normalista senhorita Ophelia Maria Boisson, filha do Sr. Tito Boisson e de sua Exma. esposa, D. Maria Amelia Boisson, completa hoje mais um anniversario natalicio.

✣

Fez annos hontem o Sr. Lucio Machado Medeiros, negociante em nossa praça.

✣

Foi muito cumprimentada ante-hontem, pelo seu anniversario natalicio, a senhorita Constantina de Oliveira, filha do Sr. José Joaquim de Oliveira, saudoso operario das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, no Engenho de Dentro.

Casamentos.

Realizar-se-ha amanhã o enlace nupcial do Sr. Euclides Felippe dos Santos com a senhorita Marieta Benites, professora adjunta municipal, filha do fallecido official de marinha João de Deus Benites.

O acto civil terá logar na 7ª pretoria, sendo paranymphos os Srs. Antonio Felippe dos Santos e José Francisco Felippe dos Santos.

A ceremonia religiosa effectuar-se-ha na matriz do Engenho Novo, ás 17 horas e meia, sendo paranymphada pelo Sr. João Felippe dos Santos e a senhorita Epiphania dos Santos.

✣

Contratou casamento o Sr. Raymundo Moreira Rega, filho do fallecido capitalista Sr. David Moreira Rega, com a gentil Ophelia de Abreu Soares, filha do conhecido capitalista Sr. Jeronymo de Abreu Soares.

✣

Com a senhorita Amelie Maulaz, filha do Sr. Henrique Maulaz, guarda-livros em Lausanne (Suissa), e sobrinha do senhor Maurice Godot, director do jornal *Echo du Brésil*, contratou casamento o Sr. Max Yantock, desenhista do *Malho*.

✣

No dia 12 do corrente contrataram casamento a senhorita Alitta Thaumaturgo de Azevedo e o 1º tenente do exercito Dr. Miguel Salazar de Moraes.

A noiva é filha do general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, e o noivo é filho do general Dr. Feliciano Mendes de Moraes.

✣

Contratou casamento com a senhorita Gracia P. Soares, filha do coronel P. Soares, proprietario do Hotel Balneario, em Ipanema, o Sr. Antonio J. Rodrigues de Moraes, chefe da 3ª turma da 6ª secção do Correio Geral.

✣

O Sr. Arnaldo Maggessi Corimbaba, funccionario da Repartição de Obras Publicas, contratou casamento com a senhorita Abigail Neves, filha do Sr. Aprigio Neves, primeiro escripturario das obras do porto.

✣

O Dr. Waldemar Peckolt contratou casamento com a senhorita Betysabeth Gay, filha do 1º tenente José Gay.

Enfermos.

Continua gravemente enfermo o coronel Arthur Baptista Machado, chefe influente, que tem recebido crescido numero de visitas.

E' seu medico assistente o conhecido professor Antonio Austregesilo.

✣

Visitaram hontem, pessoalmente, por cartões, cartas e telegrammas, o Sr. Frederico de Carvalho, sub-secretario de Estado das relações exteriores, que se acha enfermo, os Srs.:

Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America; A. Paoli, ministro da Allemanha; Arnold Robertson, encarregado de negocios da Inglaterra; senador Manoel de Oliveira Valladão, conde P. de Frontin, deputado Coelho Netto, deputado Homero Baptista, o representante do Sr. ministro da guerra, barão Homem de Mello, Dr. Antonio Olyntho, ministro Alberto Fialho, ministro L. de Souza Dantas, Dr. Amaro Cavalcanti, Almirante Guilhobel, A. Vieira, consul do Brazil em Londres; A. Padulo, consul do Brazil em Rosario de Santa Fé; Dr. Graça Couto, director interino da saude publica; Dr. Hilario de Gouveia, Othon Leonardos, Olympio de Niemeyer, viuva Moniz de Aragão, Dr. João Cabral, Alexandre Soares de Mello, senhora e senhorita Lucio de Castro Barbosa, Dr. Alfredo Lisboa, Dr. Edmundo de Oliveira, A. de Mello, Alvim Menge, Dr. Eneas Torreão, Belfort Duarte, Dr. A. C. Simoens da Silva, Lucio de Freitas, Oswaldo Santos Jacintho; major Trajano dos Santos, Dr. Armando Dias, Dr. Moscoso Bandeira, coronel Bozzi, Alexandre Fontenelle, Oscar Rosas, coronel Benedicto Bueno, Dr. Gustavo de Souza Bandeira, V. F. da Cunha e Mauricio de Nabuco.

✣

Ha dias guarda o leito, em sua residencia, em Copacabana, o Dr. Manoel Augusto de Carvalho, advogado no fôro desta capital e redactor do *Diario Official*.

Fallecimentos.

Falleceu hontem, ás 2 horas da tarde, na residencia de seu filho Dr. Alvaro Graça, delegado de saude da 9ª delegacia, o Dr. Heraclito de Alencastro Pereira da Graça, antigo politico no regimen do imperio, jurisconsulto abalizado e distincto homem de letras.

Nascido na antiga provincia do Ceará, no anno de 1836, bem cedo, aos vinte annos incompletos, formou-se na Faculdade de Direito do Recife, em 1856, considerado um dos mais notaveis estudantes do seu anno, e poeta inspirado e delicado.

Fixou residencia na capital do Maranhão, onde era desembargador seu venerando pai, o conselheiro José Pereira da Graça, depois ministro do Supremo Tribunal de Justiça, e barão de Aracaty.

Nessa cidade exerceu o cargo de promotor publico; e findo um quatriennio, deixou esse emprego e dedicou-se á advocacia, profissão que sempre exerceu até bem pouco tempo, e em que conquistou nomeada de jurisconsulto, que o era.

Militou no antigo regimen no partido conservador. No Maranhão fundou, com Gomes de Castro e Vieira da Silva, um jornal politico.

Era maranhense de coração e pelos serviços prestados a essa segunda patria, o Maranhão o elegeu em duas legislaturas deputado provincial, e em tres, deputado geral.

Na Camara dos Deputados tomou parte saliente nas discussões mais importantes de 1868 a 1877, notadamente da reforma judiciaria de 1871, do recrutamento, eleitoral de 1875, revelando profundos conhecimentos, e prendendo a attenção da assembléa pela sua palavra. Era um dos oradores mais perfeitos.

Administrou como presidente as provincias da Parahyba e Ceará, sem espirito de partido e com elevação de idéas.

Com o advento da Republica retirou-se da actividade politica, por completo, tendo já antes rejeitado, no ministerio Cotegipe de 1886, convite para administrar a provincia do Pará e outras. No governo provisorio tambem declinou da honra de apresentar o Ceará no Senado.

Foi sempre um conservador adiantado, com idéas democraticas, e por isso recebeu com alegria a Republica.

Desde 1877 fixou residencia nesta capital.

Advogou a principio com José de Alencar, com quem mantinha estreitas relações de amisade, e depois com banca propria; patrocinou importantes causas neste fôro, deixando luminosos traços de sua vasta intelligencia e profundo conhecimento da sciencia do direito. Foi socio do Instituto dos Advogados.

Por parte do Brazil patrocinou os nossos interesses nos tribunaes arbitraes do Ceará e Bolivia, por nomeação do grande ministro Rio Branco, que lhe dedicava intima amisade e muito o considerava por seu valor intellectual e moral.

Como homem de letras, pertencia á Academia e era respeitado e admirado pelos seus conhecimentos literarios. A literatura antiga e moderna lhe era familiar; conhecia a fundo todos os bons autores, e recitava de cór os mais apreciados trechos de suas obras. Sobre a lingua portugueza pontificava: era um mestre insigne. Escrevia com elegancia e purismo; claro, conciso e sem affectação. Um exemplo a escriptores.

Publicou ha poucos annos um trabalho sobre "Factos da linguagem", que lhe valeu os maiores encomios dos entendidos d'aqui e de além-mar, inclusive do Dr. Candido de Figueiredo, a quem elle criticava algumas de suas asserções sobre a nossa lingua. Era um philosopho de alto valor.

Eis o homem que hontem se findou, pelo lado intellectual. Pelo lado moral era um bom: mais, era um justo, um santo varão. Mas, dotes intellectuaes e moraes eram sellados pela mais excessiva modestia, despretenciosa, que mais lhe realçava o valor.

✣

Falleceu segunda-feira ultima, no Hospital Central do Exercito, onde se achava em tratamento, o capitão da arma de cavallaria Emiliano Gonçalves Loureiro.

O enterramento, que se fez no cemiterio de S. Francisco Xavier, foi bastante concorrido, sendo depositadas sobre o ataúde corôas e palmas de flores.

O director daquelle estabelecimento de saude, coronel Dr. Antonio Ferreira do Amaral, fez-se representar no saimento funebre por uma commissão de funccionarios, e o general Gabino Besouro, director da Escola de Estado-Maior, enviou como seu representante o 2º tenente Agostinho Goulart.

Estiveram presentes o major Heitor Coelho Borges, o 1º tenente Theophilo Ribeiro da Fonseca e o Sr. Luzin de Carvoliva, nosso collega de imprensa.

✣

Falleceu terça-feira ultima, em Juiz de Fóra, após prolongados padecimentos, a Exma. Sra. D. Regina Augusta Massena, virtuosa consorte do nosso illustrado confrade Dr. João Massena, distincto professor das escolas superiores do Granbery, redactor do *Jornal do Commercio* daquella cidade mineira, e tio do nosso companheiro Nestor Massena.

Comquanto já esperada, em vista da gravidade da molestia que lhe empolgou o organismo, a noticia da morte da distincta senhora causou geral consternação no meio social mineiro, onde gozava ella de grande estima e era geralmente estimada pels seus bellos dotes de espirito e de coração.

D. Regina Massena era filha do Sr. Luiz Massena e de D. Januaria Massena, ha muitos annos residentes em Juiz de Fóra, e contava 40 annos de idade.

Do seu feliz consorcio com o Dr. João Massena, deixa seis filhos, sendo alguns menores, que hoje se vêem privados dos carinhos de sua estremosa e devotada progenitora, verdadeiro typo de mãi de familia exemplar.

A saudosa finada era prima do nosso prezado companheiro de redacção Nestor Massena.

O seu enterro, effectuado ás 4 horas da tarde do dia immediato ao de sua morte, no cemiterio municipal de Juiz de Fóra, teve grande acompanhamento a pé, tendo saido o feretro da casa de residencia do Dr. João Massena, á rua Antonio Carlos n. 4.

✣

Falleceu hontem, ás 11 horas e 10 minutos da manhã, D. Margarida Sayé das Neves Baptista, filha do negociante desta praça Sr. Manoel Antonio das Neves, e casada com o Sr. José Nunes Baptista, constructor.

Seu enterro effectua-se hoje, ás 10 horas, no cemiterio de S. João Baptista.

✣

Falleceu ante-hontem, em Santa Ignacia, em cuja localidade era ha muitos annos agente do correio, o capitão Arthur Cesar de Azevedo Soler.

O finado deixa viuva, a Sra. D. Corina de Mattos Soler, e uma filha, a Sra. dona Dina Soler do Couto.

✣

Falleceu ante-hontem o Dr. Luiz Pereira Simões, advogado em nosso fôro, onde era muito relacionado e gozava de geraes sympathias. O illustre morto foi victima, no dia 13 do corrente, de um desastre de automovel, do qual teve o craneo fracturado, sendo então internado em quarto especial na Santa Casa, onde veiu a fallecer.

Seu enterro realizou-se hontem, ás 17 horas, no cemiterio de S. João Baptista, tendo grande acompanhamento.

✣

O Dr. Jorge Esteves, official de gabinete da presidencia da Republica, recebeu hontem noticia de ter fallecido no Estado de Minas o seu irmão Dr. Jonas Esteves, illustre engenheiro, que estava ali enfermo.

Enterros.

ALFREDO SALAMONDE

No cemiterio da Irmandade do Santissimo Sacramento, de Friburgo, foi hontem dado á sepultura o corpo de Alfredo Salamonde, estremecido filho do nosso prezado redactor-chefe Eduardo Salamonde.

Na aprazivel cidade fluminense já recebera a distincta familia de Eduardo Salamonde, logo que ali chegou em busca de melhoras para o seu querido enfermo, varias provas de consideração e estima, que augmentaram de maneira a deixar muito reconhecidos Eduardo Salamonde e sua distinctissima esposa, após a morte de seu querido filho.

O fallecimento deu-se ante-hontem, a 1 hora da tarde.

Desde esse momento, á casa do nosso prezado collega uma verdadeira romaria da população de Friburgo acorria afflicta para levar-lhes as demonstrações de suas condolencias.

Não existindo na localidade fabricas de corôas, um grupo de senhoritas de distinctas familias ali residentes reuniu-se ás 2 horas da tarde, na casa mortuaria, iniciando a essa hora a confecção de artisticas grinaldas de flores naturaes. Esse trabalho só terminou alta madrugada.

O enterro do mallogrado Alfredo Salamonde saiu da residencia de seus pais, na rua Tres de Janeiro n. 37, ás 10 ½ horas.

Encommendou o cadaver monsenhor Sylvestre Alves Miranda, que, com a Irmandade do Santissimo Sacramento, acompanhou o feretro até o cemiterio, onde, depois de ter permanecido por algum tempo na capela, foi dado á sepultura.

O caixão estava coberto com flores e corôas, enviadas pelas seguintes pessoas:

Luiz Ferreira Souza Sant'Anna, dona Luiza, D. Judith Limoeiro, Augusto Marques Braga, Armando Araujo e Antonieta, Domingos Giusso, José Marques Braga, Dr. Adelino Araujo, Armando Lago, Porfirio Ferreira, Dr. Julio Barreto, dos pais e irmão, Eloy e Mario, Amadeu e familia, tia Santinha e familia, Nenen e familia, Dr. Portugal e senhora, D. Augusta, Christiano e familia, D. Judith e filhas, João, D. Maria Eboli e filhas, Henrique e Ruth, Dr. Alberto Braune, Dr. Edmundo Rego e familia e Dr. F. Farinha.

Da capela até o tumulo, pegaram nas alças do caixão os Srs. Dr. Joaquim Moreira, Dr. José Portugal, Amadeu Macedo, José Marques Braga, Christiano Mello e Alvaro Campos, da redacção do *Paiz*.

Dentre as innumeras pessoas que foram levar condolencias ao nosso prezado collega e sua distincta esposa, notámos as seguintes:

Amaral Brazilio de Araujo e familia, Paulino von Erven, Ernani Brasilio da Silva, Porfirio Ferreira, Bernardo Ramos Pinto, Alberto Barros, Dr. Arthur Getulio dos Santos, Alberto Maia Junior, Dr. J. T. Portugal, Augusto Cardoso, José Nunes de Figueiredo, Luiz F. de Moraes Sant'Anna e senhora, Mario Proença, coronel Galliano Junior, commendador Costa Reis, Dr. Bernardo de Almeida Rego, Dr. Joaquim José Moreira, Dr. Paulo Inglez de Souza, Eloy Barreira, Dr. Luiz Farinha, Henrique Eboli, José Marques Braga, Agostinho Dutra da Costa, Dr. Julio Zamith, Emilio Matuglia, Christiano Mello, Augusto Marques Braga, Domingos Oliveira, Quintanilha, Barreto e familia, Limoeiro Rocha e familia, D. Marieta Eboli e familia, Americo Vespucio Pereira do Lago, Humberto Guariglia, Carlos Braune, Alvaro Dutra da Costa, Luiz Castro Nunes, Candido Pardal e José Garcez Pereira.

—

No trem que partiu da estação de Maruhy, ás 7 horas da manhã, entre outras pessoas, viajaram até Friburgo, onde foram apresentar sentimentos á familia de Eduardo Salamonde, a Sra. Herculano Inglez de Souza e seu filho Dr. Paulo Inglez de Souza; Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito; engenheiro Dr. Joaquim Moreira, Eloy Barreira Palmeira e o nosso companheiro Alvaro Campos, representando o Sr. João de Souza Lage, director desta folha, e a nossa redacção.

—

Eduardo Salamonde e sua senhora receberam telegrammas de pesames dos Srs. general Pinheiro Machado, Dr. Pires Brandão, familia Manoel Martinho, João de Souza Lage, Coelho Netto e senhora, Barros e Figueiredo e familia, João Peixoto, Dr. Inglez de Souza e familia, Wellington Cesar e Conceição, Luiz Pastorino e senhora, Oscar Guanabarino, Ferreira da Rosa, Dr. Ennes e familia, Sé Earp e familia, D. Abigail Tavares, Amabilia e Julio, G. Guimarães & C., Fonseca & Santos, Silva Pereira, D. Alice Ferreira, Antonio Santos, Servulo Dourado e senhora, Maria da Gloria, Belisario de Souza, Eduardo e Nenê, familia Ferreira da Cunha, familia Spindiliazzi, DD. Amabilia, Antonieta, Luciola, Dodoca e Julia, Armindo e familia, Trajano Luz, Moreira Filho, Moraes de Almeida & C., Gastão Bousquet, Moniz Varela, Julieta e filhos, Carlos Müller e A. Dossani.

Missas.

Por alma da Exma. Sra. D. Maria Jorge Leite Rangel, mãi dos Drs. André e Nelson Rangel e Altamirando Rangel, funccionario da Prefeitura, foram rezadas hontem missas, ás 8 horas, na matriz de S. Joaquim, e ás 9 1/2 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

Foram celebrantes o monsenhor Isauro A. de Medeiros e o conego Dr. Pelinca.

Estiveram presentes as seguintes pessoas, dentre o grande numero das que assistiram aos sagrados actos:

Dr. Luiz Ramos, Delfino Carlos de Sá, Dr. Zozimo Barroso do Amaral, Pedro de Lima e familia, tenente Nelson Noronha de Carvalho, Dr. Leopoldo Gomes e familia, J. Fonseca Rangel, Mario da Gama Machado e familia, Dr. Oliveira Alcantara, Dr. Leopoldo Prado, Pelopidas Gouveia, João Carlos Muratori, M. Teixeira de Lacerda, Alexandre Cozzani, coronel Rodrigues Alves e familia, M. Daltro Santos, Waldemar de Oliveira, Dr. Ribeiro da Luz, Washington Reis, capitão Azer Baptista da Silva, José Americo dos Santos, Amalio B. Jorge, Dr. João Kelly da Cunha Lages, Alfredo Baptista Jorge, Antelmo Baptista Jorge, commendador Toste Coelho, commandante Pacheco de Carvalho e familia, Agostinho Earani, Candido Venancio Pereira Peixoto, Dr. João Pedreira, almirante Theotonio e familia, Raul Larqué e famila, commendador Philadelpho Castro, Carlos Jorge Bailly, Virgilio de Oliveira, coronel Joaquim Gusmão e senhora, Dr. Luiz Faro e familia, Alberto Mendes Ferreira, Mario Carneiro, Carlos Oliveira, Pedro Reis Filho, Arthur Vasco Ferreira Borges, João Malafaia, Desiderio Roiffé, tenente Christovão Barcellos, Dr. Francisco Macedo, Dr. Alvaro Macedo, Dr. Julio Vianna, Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio Senna, Antonio E. N. Lobo, Dr. João José Luiz Vianna, Dr. Moncorvo, por si, por sua familia e pelo Instituto de Assistencia á Infancia, Dr. Rodrigues da Fonseca, Arnaldo Camara, Augusto José de Sá, Ernesto L. dos Santos Lima, Dr. Francisco Dragão, Hermann Schubac, Dr. Hugo Martins, João Garcia de Almeida e familia, Rodolpho Lacé Brandão e familia, Irene Lelia Gonçalves, Olegario Chagas, Antonio Sergio da Silva, Antonio A. A. Carvalhaes e senhora, Domingos José Fernandes Malmo e familia, Dr. José de Sá Ozorio e senhora, Antonio Vaz Lobo, João Maria de Almeida Portugal Junior, Dr. Eugenio de Moraes e senhora, Alvaro Estanisláo de Farias, Desiderio José Nunes dos Santos, Bernardino da Silva Carvalho, Dr. Antonio Pinto, senhora e sobrinha; Matheus Alvaro de Bittencourt, Arthur Nascentes, Bento Malafaia, Alfredo Sauer, Carlos Vieira de Lima, João de Araujo, Stella Levy Cardoso, Elisa Levy, Maria Nahon, Theodoro Levy, Antonio C. de Sá, Mme. Labarthe, Luiz Pinto de Souza e familia, Narciso Gomes Pereira de Macedo, Fredrico de Mesquita, Pedro Pommé, Alvaro Alves Fragoso e senhora, Francisco Pinheiro Cruz, Henrique Guimarães, Alfredo Nery, Dr. A. Hanelmun, Marques da Silveira, viuva Costa Miranda, Luiz Dantas, Braz Brando e familia, João Côrtes, J. P. de Almeida por si e famila Eloli; Fortunato T. de Mello, Dr. Mendes Tavares, Carlos de Castro, Affonso H. de Souza Gomes e familia, José Victor Maciel, João Pereira da Fonseca e senhora, Francisco Daltro Santos e senhora, F. B. Marques Pinheiro, Arlindo da Silva Kelly, Dr. Pedro Borges, José Timatheo, Antenor Marques, Dr. Emilio E. Gomes e familia, Justo de Azambuja Rangel, Debora Marques, Zaida Marques, Dr. João Marques, Mario Cruz, José Carlos Rodrigues Junoar e senhora, Manoel Moreno, J. Lara Fernandes, por si e pela familia Janorot; Pierre Labarthe, Alpheu de Castro, Cesar Campos de Oliveira, Dr. Francisco Diogo, Adolpho V. Oliveira Coutinho, Emygdio Adolpho Victorio da oCsta, Augusto Nogueira, Dr. Emilio de Uzeda, Guilherme Velloso, Firmino Gamelleira, Luiz Medeiros, Alice de Castilho, C. Fereira e familia, Benevenuto Berna, Dr. Ernani Torres, Dr. Antonio R. Carvalho de Brito, Ubaldo Leal, Alfredo Loureiço da Costa, André Pagani, L. Pagani, Henrique Ferreira dos Santos, Armando Jorge e senhora, Ignacio Antunes e senhora, Octavio Kelly, José Candido da Silva Brandão, João Lago, por si e por José Lopes P. do Lago, Antonio da Silva Trinas, Augusto Pedroso, commendador Jorge Conceição e senhora, commendador Custodio Martins de Souza, Joaquim C. da Silva, Alice Diogo, Antonio de Almeida Cardoso, Euclides Cabral e Silva, Alcebiades F. Pinto, Thomé Torres, Dr. Albuquerque Mello, Lorival Oberlaender, Alvaro Varella e familas, coronel Joaquim Lacerda, Antonio de Avila, Mario Machado, Francisco Xavier da silva Guimarães, Abel Costa, Eliseu Linhares, Dr. Alfredo Xavier de Almeida, Herculano de Siqueira, Francisco Alfredo Lopes, viuva desembargador Pires, Antonio A. Pereira Lessa, Raul Dorat Lessa, José Malafaia Junior e familia, e commandante Albino Maia.

✣

Por alma de D. Rosa Lisboa de Almeida e Silva, será rezada missa de 30º dia de seu passamento, amanhã, ás 9 horas, na matriz do Santissimo Sacramento.

✣

Em suffragio da alma do Sr. Arthur Pereira Seixas, celebra-se missa, amanhã, ás 9 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

✣

Na igreja de Santo Affonso, amanhã, ás 8 1/2 horas, será rezada missa por alma de D. Margarida Perpetua de Oliveira Sobral.

Pelas escolas.

Relação para os exames de hoje na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Chimica, ás 11 horas — Rufino Antunes de Alencar Netto, Eduardo Figueiredo, Pedro Luiz Teixeira Leite, José Gumercindo Marques Otero, Arnaldo Machado Guimarães e Newton Vieira Ramos.

Physica, ás 12 horas — José Eugenio de Paula Assis, Octavio Salema Garção Ribeiro, Carlos Vieira Lima, Pedro de Andrade Souza Filho, José Novaes de Souza Carvalho Netto, Lincoln Caiado de Castro, Fabio Carneiro de Mendonça, Gastão Maia Bittencourt Menezes, Jorge Faria e João Baptista dos Santos.

Turma supplementar — José Mariano de Oliveira, Beatriz Gonzaga, Amadeu da Silva Fialho, Custodio José Ribeiro de Figueiredo, Raul de Salles Pinto, Archibaldo Smith, Ruy Cardoso Pires Ferreira, Ubiritan Pamplona, José Epaminondas de Figueiredo e Paulo da Costa Moura.

3º annos medico — Histologia, ás 10 horas — Luiz de Castro Vaz Lobo Camara Leal, José Manoel Gonçalves, Anfrisio Lobão Veras Filho, Custodio Quaresma, Alfredo Carruther Ribeiro da Costa, Armando de Mesquita, Adhemar Adherbal da Costa, Antonio Americano do Brazil, Adalberto da Silva Guimarães e Edgard Côrte Real.

Turma supplementar — João Nicoláo Mendes, Floduardo Borges Sampaio, Virgilio Alves Bastos, João Camillo Teixeira Fontes, Sebastião de Souza Ribeiro, Mario Esberard Leite e Antonio Lopes de Oliveira.

Microbiologia, ás 11 horas — Antonio Pinheiro Junior, Joaquim Pinheiro Almozara, Francisco Antonio Furtado, Hilario dos Santos Pimentel, Lourenço Ottoni Porto, Manoel Estes Ottoni, Oscar Luna Freire, Caio Peixoto de Sá Freire, Alfredo Soares Lima, José Theophilo Marques Ferreira, José de Queiroz Lopes e Benedicto de Moraes.

Turma supplementar — Pedro Carlos de Souza, João Baptista Lusardo, Antonio José de Mello Nogueira, D. Etelvina de Lima Pedroso, Ignacio Proença de Gouveia, Jayme Regallo Pereira, Ernesto Pentagna, Henrique Moss de Almeida, Alfredo da Fonseca Cabral, Oldemar de Rezende Meira, Sylvio Goulart Bueno, Maximiano Ferraz de Souza, José Oscar de Araujo Coelho, Armando Marcondes Machado e Waldemar de Oliveira.

Physiologia, ás 9 horas — Raul Vieira de Carvalho, João de Lima Lages, Paulo lo Velloso, Antonio Ciuffo e Luiz Pereira de Toledo.

Turma supplementar — Sebastião Pereira Rennó, Arlindo Joaquim de Lemos Junior, Evaristo Ernesto Pereira de Carvalho Junior, Domingos Define, Raul Martin da Cunha Bastos, Leonidas Calero de Carvalho, Plinio Maciel Monteiro, José Piedade da Silva Pontes, Alcindo Celestino de Toledo e Ignacio de Negreiros Rinaldi.

Anatomia descriptiva, ás 9 horas — João Pires da Silva Filho, João de Souza Fraga, Juvencio Zenha Machado, Paulo Freire Fortes, Mario Moraes d'Utra e Silva, Edgard de Oliveira Westin, Olavo Duarte de Souza Aguiar, Arlindo Aquino de Oliveira, Paulo Fortes de Oliveira e Octavio de Lima Carvalho.

Turma supplementar — José Coriolano Ladisláo e Alfredo Issler Vieira.

Pratico oral do 5º anno medico, hoje, ás 11 horas — Todas as cadeiras — Luiz Paes Leme, Eurico de Figueiredo Frota, só faz operações; Marcio da Silva Reis, só faz pathologia cirurgica; Mario Egydio de Souza Aranha, idem idem; Alexandre Ribeiro Cirne, só faz operações; Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, id. idem; Joaquim Simões de Faria, idem, idem, e João Alcibiades Alves Martins, idem idem.

Turma supplementar — Nestor Vidal Gomes e Silvio de Andrade Pereira, só fazem operações; Silvino de Andrade Pereira, Silvino de Lima Guimarães, só faz pathologia cirurgica; Valdemiro de Oliveira, Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, Pedro Ludovico Teixeira Alvares, só faz operações; Ricardo Joaquim da Cunha Junior e Antonio de la Cuesta Alvares.

6º anno — Hygiene e medicina legal, ás 11 1/2 horas — Manoel Francisco Correia Leal Netto, Antonio Raymundo Gomes e Sizinio Antonio Dias Peixoto.

— São convidados a comparecer á secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, hoje, das 12 ás 13 horas, os Srs. Edgard Costa Pereira, Francisco Norberto, Arlindo Marcondes Carneiro, Adamastor Fereira da Costa, Octavio Pottier Monteiro e Mario Kroefe.

✣

Na Escola Polytechnica, hoje, ás 10 horas, se dará ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

Calculo (regulamento de 1911) — Alfredo de Figueiredo, Augusto Seabra Moniz, Alcides Ballariny, Arthur Araripe Junior, Elisio D. Itapicurú Coelho e Henrique Emilio Bacungart.

Physica experimental (regulamento de 1911) — Agnello Speridião de Albuquerque, Feliciano de Souza Aguiar, Gustavo Corção Braga, José Joaquim Cosme Pinto, Julio Miguel de Freitas Filho e Carlos de Oliveira Freire.

Turma supplementar — João Baptista de Souza Lima, Mario Crissiuma Paranhos, Oscar de A. Portella e Annita Dubrigras.

Mecanica racional (regulamento de 1911) — Graccho P. Costa Rodrigues, Agostinho Ornellas de Souza, Raul Cavalcanti de Albuquerque e Serzedello Eugenio B. Mendes.

Exercicios praticos de astronomia, ás 11 horas (regulamento de 1911) — Roberto de Lima Coelho, Auto Barata Fortes, Mauricio Joppert da Silva, Octavio de Lima Bomfim, Arthur P. da Silveira Castro (reg. de 1874) e Licinio Rosa Ribeiro.

Hydraulica (regulamento de 1901) — Agenor Carrilho da F. e Silva, Altivo Castellar Leite, Euripedes Jacy Monteiro, José Rodrigues Ferreira e José Leite Correia Leal.

— A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho de aguadas e de architectura.

✣

Pelo Sr. Alcindo Terra, conhecido esperantista, será hoje inaugurado mais um curso de esperanto.

O novo curso da lingua internacional, que será absolutamente gratuito, funccionará ás quintas-feiras, na escola Maria de Lacerda, á rua Guineza n. 35, Engenho de Dentro.

Acha-se ainda aberta a matricula.

Acham-se funccionando regularmente as aulas nocturnas gratuitas, mantidas pelo Centro Civico Sete de Setembro, sob a direcção dos seguintes professores:

Padre Olympio de Castro, portuguez, francez e inglez; Dr. Carlos Vidal, geographia; tenente Walfredo Reis, arithmetica; Dr. Honorio Menelick, historia e chorographia do Brazil; Dr. Albuquerque Gondim, portuguez primario e historia geral, e Antero Reis, Rosalvo Queiroz Costa e Pedro Leite Bastos, nos cursos primarios.

Resultado dos exames do 1º anno na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro:

Encyclopedia do direito e direito publico e constitucional — Salvador Augusto de Oliveira Penna, Ruy de Gouveia, Alarico Barroso, José M. Gomes Ribeiro e Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, distincção nas duas cadeiras; Christiano Monteiro Machado, Antonio Augusto Pereira da Silva, Carlos Romeiro, Renato Segadas Vianna, Aroldo Antonio de Oliveira e Fernando Augusto de Almeida Brandão, plenamente em ambos; Raul de Barros Lima, distincção na 1ª e plenamente na 2ª cadeira; Eurico Ferreira Vaz, plenamente na 1ª cadeira, unica que lhe faltava, e Annibal Monteiro Machado, plenamente na 2ª cadeira, unica que lhe faltava para completar o anno.

Nota — Realiza-se hoje a defesa de these do bacharel Alvaro Bittencourt Belfort, a 1 hora da tarde.

Para o acto, que é publico, foram convidados o Sr. presidente da Republica, ministros, presidente do conselho superior do ensino e pessoas gradas.

O PAIZ EM MINAS

Bello Horizonte

Festa de Santa Cruz — Pelo programma já organizado promettem ser brilhantissimos os festejos de Santa Cruz a se realizarem nos dias 15, 16 e 17 de maio proximo, na Area Operaria, á avenida Paraopeba, no Barro Preto.

Essas festas se iniciarão no dia 15 com uma grande kermesse em beneficio da capela de S. Sebastião, ás 19 horas, seguindo-se-lhe, ás 19 1/2 horas, o officio de Santa Cruz, rezado pelo vigario da freguezia.

Vistosos fogos de artificio, balões etc., encerrarão, ás 20 1/2 horas, as festividades desse dia.

Os festejos do dia 16 obedecerão ao mesmo programma da vespera, estando reservado o melhor da festa para o dia 17.

Nesse dia, ás 10 horas, será celebrada na capela daquella freguezia missa solemne por intenção de todos os festeiros de Santa Cruz.

A's 12 horas, proseguirá a festa na avenida Paraopeba, consistindo o programma em kermesse e varias diversões.

A's 19 horas, haverá ainda kermesse, sendo por essa occasião queimado vistoso fogo de artificio.

A's 19 1/2 horas, emfim, encerrar-se-ão as festas com novo officio de Santa Cruz na capela de S. Sebastião.

Todos esses actos serão abrilhantados pela banda de musica Carlos Gomes, que executará varias peças do seu repertorio.

Juizo de direito da capital — Pelo Dr. Olavo de Andrade, juiz de direito da comarca, foi deferido o exame requerido pelo réo Belisario J. Tinoco nos livros do actor José Poni, visto ser este considerado commerciante, mandando que as partes se louvem em peritos para esse exame.

— Pelo mesmo juiz foi julgado o autor Clodoveu H. de Oliveira carecedor da acção de direito.

O autor pedia a reintegração no cargo de director do grupo escolar de Carangola e a indemnização, do Estado, para pagamento da quantia de 8:925$ que deixou de receber até a propositura da acção, juros da móra, custas e os ordenados que for vencendo até a reintegração.

— Pelo juiz de direito da comarca, foi confirmada a pronuncia dos réos Domingos Pacca, Manoel Pedra, Antonio Simeão de Faria e José Luiz da Annunciação, no art. 303 do Codigo Penal, e confirmada a não pronuncia de Hermenegildo Francisco dos Santos.

Foi devolvido, em diligencia, o processo de Paulo Bento Dias Duarte, José Luiz Brandão e Thedomiro Marcello.

Força publica — Valendo-se da affluencia de voluntarios que se apresentam para o serviço, o commando geral da força publica tem mandado excluir, ultimamente, a bem da disciplina e moralidade da corporação, todas as praças que manifestam má conducta.

Nessas condições já foram excluidas para mais de 100 praças.

Movimento policial — Foram recolhidos á cadeia desta capital, durante o anno de 1913, 1.420 individuos.

Nesse numero acham-se incluidos 19 réos condemnados por homicidio, 54 pronunciados e 72 presos em flagrante por crimes diversos.

Decretos de perdão — Em homenagem ao acto commemorado pela christandade, na sexta-feira santa, o presidente do Estado assignou decretos perdoando ao réo José Honorio de Sant'Anna, da pena em cujo cumprimento se achava, em virtude das decisões do jury da comarca de Muriahé, de 27 de março de 1894, e indultando das penas a que estavam sujeitos, por crime de deserção simples, os soldados da força publica José Antonio da Silva Terceiro, José Timotheo Bispo e Hermenegildo Ferreira da Silva.

Congresso Eucharistico — Sabemos que o arcebispo de Marianna, D. Silverio convidou para representar esta archidiocese no Congresso Eucharistico a reunir-se este anno, em Lourdes, ao eminente prégador, conego João Pio, vigario de S. Paulo do Muriahé e antigo deputado ao Congresso Mineiro.

A escolha do venerando e virtuoso D. Silverio recaiu, sem duvida, em um nome de alta significação.

Louco de dor — Em carro apropriado, seguiu para Barbacena, em cujo manicomio vai ser internado, o infeliz ex-guarda civil Antonio Nogueira da Silva, que enlouqueceu ha dias, na 1ª delegacia, na occasião em que era realizado o seu casamento com uma menor que raptara.

Presume-se ter sido a sua loucura devida ao forte abalo que recebeu quando soube que a menor a quem dedicara grande affecto e por causa della se achava, não era digna da consideração de um homem, que quizesse constituir um lar honesto.

Crime mysterioso — Mathias Casimiro dos Santos, um dos principaes autores do tragico assassinato da malograda viuva Joaquina Geralda da Silva, que se achava recolhido á cadeia da 2ª delegacia, tem sido visto em Venda Nova por diversas pessoas, entre as quaes João Rodrigues e Geraldo Milhorato.

O inspector de quarteirão na Pampulha, Agostinho Pedro da Silva, que foi avisado desse facto, pediu autorização ao delegado encarregado do inquerito, Dr. Paulino de Araujo Filho, afim de effectuar a prisão desse facinora, que é geralmente temido e respeitado naquella localidade, tal o numero das façanhas por elle já praticadas.

Escola de Engenharia — Foi embarcado no Rio, com destino a esta capital, o completo apparelhamento technico do gabinete de resistencia de materiaes, da Escola Livre de Engenharia desta capital.

Esse material, constante de diversas machinas, pesa cerca de seis toneladas, e com elle ficará a nossa Escola de Engenharia com um apparelhamento sem rival no paiz, no genero, o que é importantissimo, sabendo-se que resistencia de materiaes é a disciplina mais importante dos cursos especiaes de engenharia.

Novo banco em Uberaba — Em virtude das multiplas exigencias ultimamente impostas pela agencia do Banco de Credito Real de Minas Geraes, em Uberaba, a "Gazeta", daquella cidade, de fonte limpa, que diversos capitalistas do municipio estão cogitando da fundação de um banco.

Os interessados na fundação desse estabelecimento já contam com o capital superior a 3.000 contos de réis para o mesmo, que trará promettidamente ao commercio, lavoura e industria dessa região em condições muito mais vantajosas que aquella agencia.

Homenagem ao presidente Bueno Brandão — A commissão directora da grande homenagem a ser prestada, em 7 de setembro proximo, ao Sr. presidente Bueno Brandão, recebeu, devolvidas e assignadas, as listas enviadas ao Dr. Benjamin Brandão e ao major Porfirio Francisco Ferreira.

As importancias que acompanharam taes listas foram entregues ao Dr. Estevão Pinto, thesoureiro da referida commissão.

O producto da subscripção aberta entre os amigos de S. Ex., será construida uma confortavel casa de residencia, na rua Bernardo Guimarães, e offerecida no dia 7 ao illustre mineiro, que passa a residir em Bello Horizonte.

Tribunal da Relação — Pela camara criminal, foram no dia 14 julgados os seguintes feitos:

Appellações de "habeas-corpus":

N. 996, Sacramento — Impetrante, Sebastião Dias dos Reis; relator, desembargador presidente da relação. Concederam o "habeas-corpus";

N. 997, Lavras — Impetrante, Abraham de Faria; relator, desembargador presidente. Negaram o "habeas-corpus".

Appellações crimes:

N. 6.721, Uberabinha — Appellante, José Soares das Chagas; appellada, a justiça; relator, desembargador Continentino; revisores, desembargadores Ribeiro da Luz e Loreto. Negaram provimento, não tendo votado, por impedido, o Sr. Moreira dos Santos;

N. 6.720, Guanhães — Appellante, João Dias da Silva; appellada, a justiça; relator, desembargador Loreto; revisores, desembargadores Moreira dos Santos e Rabello. Deram provimento ao aggravo no auto do processo e annullaram o julgamento, contra os votos dos Srs. Loreto e Moreira dos Santos, que tambem annullaram o julgamento, mas negaram provimento ao aggravo;

N. 6.714, Passos — Appellante, João Claudino Fernandes; appellada, a justiça; relator, desembargador Loreto; revisores, desembargadores Moreira dos Santos e Rabello. Converteram o julgamento em diligencia.

Conselho Superior de Instrucção Publica — Reune-se amanhã, quinta-feira, em sessão regulamentar, o Conselho Superior da Instrucção Publica, no gabinete do Sr. secretario do interior, tendo sido convocado todos os seus membros, que são, além do Dr. Americo Lopes e Dr. J. Carvalhaes, os Drs. Thomaz Brandão, A. Affonso de Moraes, J. Rangel, F. de Assis das Chagas, Domiciano Vieira, F. Magalhães Gomes e Bueno Ernesto Junior, Arthur Joviano, Emygdio Soares e Antonio Gomes Horta.

Dará parecer o Conselho Superior sobre os seguintes feitos:

Processo disciplinar n. 18, de 1913. — Aristides Barbosa da França, professor em Morrinhos, municipio de Januaria, denunciado como infractor das disposições prohibitivas do n. XIX, artigo 137, do regimento n. 3.191.

Processo n. 32, de 1913 — "Arithmetica Intuitiva" (cursos lementar, medio e complementar), de Olavo Freire.

Processo n. 44, de 1913 — "Leituras de Ilka e Alka", do Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.

Processo n. 4, de 1914 — "Resumo da historia do Brazil", por Antonio Vieira da Rocha.

Processo n. 7, de 1914 — Geographia elementar, de Arthur Thiré.

Processo n. 13, de 1914 — "Poesias infantis", de Olavo Bilac.

Processo n. 15, de 1914 — "A Patria Brazileira", de Coelho Netto e Olavo Bilac.

Processo n. 17, deste anno — "Noções de grammatica", por Nendes Vieira.

Processo n. 19, de 1914 — "O primeiro livro das crianças," de Clarisse Juranville.

Processo n. 21, deste anno — "Noções de physica elementar", de F. X. Oliveira de Menezes.

Processo n. 26, de 1914 — "Pequena geographia da infancia", pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda.

Processo n. 23, deste anno — "Indicação", do Dr. Bento Ernesto Junior, membro do conselho, no sentido de ser revogada a disposição que tira aos diplomas concedidos pelos grupos escolares e escolas singulares a vantagem de excluir seus possuidores da obrigação do exame de admissão para a matricula em as escolas normaes do Estado.

Imprensa local — Reapparecerá amanhã o nosso prezado confrade "Diario de Minas", cuja publicação se achava ha dias suspensa em virtude de mudança de suas officinas para um predio da rua da Bahia.

— Dentro de poucos dias reapparecerá o vespertino "A Noticia".

Actos do presidente — Em data de 14 foram expedidos os seguintes decretos:

Exonerando, a pedido:

De inspector escolar de S. José da Lagoa, municipio de Itabira, Gustavo do Araujo;

Declarando sem effeito o acto que nomeou Tobias Antonio Rosa, inspector regional de ensino no Estado.

Nomeando:

O bacharel Nelson Baptista e o Dr. Alvaro Ribeiro de Barros para os logares de professores da Escola Normal Modelo da Capital, este da cadeira de sciencias naturaes e hygiene e aquelle da cadeira de chorographia e geographia;

Delegado de policia da comarca de Itajubá, o bacharel Amadeu Chiaradia;

Inspector regional do ensino Orlando Ferreira;

Inspector escolar municipal de Patrocinio, o bacharel João da Costa Rios;

Director do grupo escolar de Araguary, o professor Affonso Baptista Pinheiro;

Avaliador de bens nas execuções e inventarios do termo de Bom Successo, José Gomes Lima;

Promovendo o 1º official da secretaria da policia Affonso Alves Branco, ao cargo de chefe de secção da mesma secretaria;

Reconduzindo os bachareis Leolino Teixeira e Leonel Costa, respectivamente, nos cargos de juiz municipal e promotor de justiça do termo e comarca de Pouso Alto;

Aposentando Antonio Francisco Moreira da Rocha, no emprego de professor da escola do sexo masculino do districto de Vera Cruz municipio de Contagem.

Foram assignados tambem os decretos creando na Escola Normal Modelo da Capital as cadeiras de sciencias naturaes e hygiene e de chorographia do Brazil e abrindo um credito supplementar de 443:401$683, á verba do n. 17 § 1º, art. 11, da lei n. 596, de 19 de setembro de 1912 (serviços de hygiene).

Diversas noticias — Na Faculdade de Medicina, foi inaugurado, com a presença do presidente do Estado, o grande apparelho de micro-projecção, que foi muito admirado pelas pessoas presentes.

—D. Joaquim Silverio, arcebispo de Diamantina, irá a Pirapóra, em visita pastoral, seguindo dali para Marianna, afim de tomar parte na reunião do episcopado, e partirá depois para Roma, via Rio de Janeiro, em visita "ad limina apostolorum". Em sua companhia seguem o seu secretario padre Thomaz Modica e o sub-diacono José Duque de Oliveira. Este ficará no collegio Pio Latino Americano.

—Proseguem com grande actividade os serviços de prolongamento do ramal de Ouro Preto, da Central, achando-se os trilhos a tres kilometros desta cidade. Falta apenas a conclusão de um aterro de 200 metros.

Os trabalhos estão sendo dirigidos pelos engenheiros Caetano Lopes e Oscar de Lacerda, tendo trechos que apresentaram grandes difficuldades, pontes e boeiros, córtes na rocha viva e quatro tuneis, com a extensão de 13 kilometros. A população desta cidade prepara grandes festas para a chegada da primeira locomotiva.

—Foram assignados os seguintes decretos: nomeando Alzira Rodrigues, adjunta interina do grupo escolar de Tres Corações do Rio Verde; concedendo uma licença de tres mezes á professora do grupo escolar de Arassuahy, Isaltina Cajuhy da Silva; Nomeando, Firmino Costa de Faria, João Ribeiro de Almeida, Delfino Ferreira Machado e João Baptista de Faria, sub-delegado e 1º, 2º e 3º supplentes de delegado de Montes Claros.

—Chegaram a esta capital os Drs. Olyntho Meirelles, Raul Soares e Nelson de Senna.

—Seguiu para essa capital, o Sr. Joaquim Libanio.

—Dentro de breves dias terá logar aqui a reunião do episcopado, convocada por D. Silverio, para tratar da questão do casamento civil.

—Vai ser commemorada com grande brilhantismo a data de 21 do corrente. Os grupos escolares, as associações literarias e civicas desta capital preparam festas para essa data.

—Foi aberto o concurso para o cargo de partidor, contador e distribuidor do fôro desta capital. O prazo é de trinta dias.

UM QUITANDEIRO PASSADOR DE NOTAS FALSAS

Um senhor entrou hontem, pela manhã, na casa n. 67 da quadra XII do Mercado Novo, e ahi comprou alguma coisa; da nota que deu para pagar, recebeu elle mil e quinhentos em prata, uma de mil réis e outra de quinhentos réis.

O recebedor dessas moedas, examinando-as, verificou que ambas eram falsas, e, como a coincidencia fosse muito grande, foi tratar de chamar um policial, a quem contou o estranho caso.

O policial concordou que a coisa era exquisita, pelo que se dirigiu para a tal casa, que é a quitanda de Antonio Manoel Fernandez de Freitas. Este, mal viu o policia, correu a trancar o cofre e gavetas; com isso só arranjou augmentar as suspeitas que contra si já pesavam.

O soldado, sem hesitação o prendeu e conduziu ao 5º districto policial.

Como as explicações que elle ahi desse não fossem muito satisfatorias, o delegado do 5º districto mandou abrir inquerito, devendo ser hoje dada uma busca em regra, na quitanda.

O governo, pelo orgão do Ministerio da Agricultura, expediu hontem o decreto n. 10.885 suspendendo o funccionamento da Escola Agricola da Bahia. Eis o seu teor:

"O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a installação da Escola Agricola da Bahia não póde ficar concluida até a presente data, por falta de recursos orçamentarios e por outros motivos de força maior, motivos esses que persistem e até se acham aggravados no actual exercicio;

Considerando tambem que, entre os elementos que faltam ao mesmo estabelecimento para o seu regular funccionamento, se salienta a fazenda experimental, sem a qual será inteiramente inefficaz o ensino ali ministrado;

Considerando, ainda, que o local é desprovido dos recursos indispensaveis á boa marcha dos seus trabalhos e está muito afastado da capital e sem meios de facil communicação;

Considerando, finalmente, que todas essas circumstancias e outras de caracter administrativo, trazidas ao conhecimento do governo, pelo actual director da escola e pelo seu antecessor, contribuem para o estado anormal em que se encontra o alludido estabelecimento, decreta:

Artigo unico — Ficam suspensos, até ulterior deliberação do governo, os cursos e mais trabalhos da Escola Agricola da Bahia;

§ 1º — O pessoal docente que gozar de vitaliciedade, na fórma da lei, ficará em disponibilidade, com direito, unicamente ao respectivo ordenado, até que volte ao exercicio de suas funcções ou seja aproveitado nos cargos equivalentes;

§ 2º — Os alumnos actualmente matriculados na escola serão admittidos na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, de accordo com a capacidade do edificio escolar e com os recursos orçamentarios dessa ultima escola;

§ 3º — O material e mais bens da escola e mais dependencias serão arrolados e confiados á guarda de um ou mais funccionarios para este fim designados dentre o pessoal da escola ou de outras repartições do ministerio, observadas as formalidades legaes;

§ 4º — Todas as despezas com a guarda e conservação desses bens correrão por conta da propria verba da escola.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1914, 93º da independencia e 26º da Republica — *Hermes R. da Fonseca* — *Manoel Edwiges de Queiroz Vieira.*"

NO URUGUAY

A CONFERENCIA SANITARIA

MONTEVIDÉO, 16.

O banquete offerecido pelo ministro do exterior aos delegados á conferencia sanitaria foi uma festa esplendida, á qual esteve presente a alta intellectualidade uruguaya.

O Dr. Oswaldo Cruz, presidente da convenção, continúa a receber as mais captivantes provas de alto apreço e distincção.

(Serviço do *Paiz.*)

MONTEVIDÉO, 16.

Por proposta do delegado uruguayo Dr. Vidal y Fuentes, a Conferencia Sanitaria Internacional, na sua reunião de hoje, elegeu presidente, por acclamação, o delegado brazileiro Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, que tomou posse sob prolongada salva de palmas.

Esteve brilhante o banquete hontem offerecido pelo ministro das relações exteriores em honra aos delegados estrangeiros. Tambem tomaram parte nesse banquete os encarregados de negocios do Brazil, Dr. Moniz de Aragão, e da Argentina e do Paraguay.

Realiza-se na proxima segunda-feira a grande recepção que o encarregado de negocios do Brazil offerece, no palacete da legação, em honra aos delegados. Referindo-se a essa festa, os jornaes dizem que ella constituirá um verdadeiro acontecimento social.

O delegado brazileiro Dr. Oswaldo Cruz tem recebido muitos cumprimentos pela parte brilhante que tem tomado nos trabalhos da conferencia, que realizou hoje a sua segunda reunião, depois da qual os delegados visitaram, incorporados, a Faculdade de Medicina desta capital.

Amanhã, os delegados uruguayos offerecem um almoço em honra aos seus collegas argentinos, brazileiros e paraguayos.

(Agencia Americana.)

A SITUAÇÃO EM ALAGOAS

MACEIO' 15 (*retardado*).

Apesar de ser hoje o dia marcado pela Constituição para a installação do Congresso, a Camara dos Deputados não deu sessão. Não obstante compor-se a maioria dos representantes de amigos do governo, é corrente aqui que este não quer que o Congresso funccione.

— Está sendo aqui muito discutida a lei n. 72 de 1895, que autorizava o governo a prorogar o orçamento anterior, quando o Congresso não o houvesse decretado, pois está provado que a referida lei foi revogada pela de n. 660, de 1912.

MACEIO' 15 (*retardado*).

Entre a Camara dos Deputados e o Senado foram trocados os seguintes officios:

"Exmo. Sr. vice-presidente do Senado —Pelo officio n. 270, datado de hontem, 13, do 1º secretario interino do Senado, o Exmo. senador Luiz José, communicando ao 1º secretario da Camara que o Senado, em sua primeira sessão preparatoria, naquella data, verificou haver numero legal para a installação do Congresso Estadoal, vê a Camara e continúa a lastimar que essa alta corporação insiste em manter seu acto de 30 de outubro do anno passado, e, diante da resolução que a Camara tomou a respeito, constante do officio dirigido ao Senado em 18 de novembro do citado anno, sómente á Camara compete hoje tomar conhecimento de vossa communicação, quando nella houver numero para deliberar. Paz e prosperidade—*Luiz Carneiro de Albuquerque.*"

"Exmo. Sr. presidente da Camara—Accuso a recepção do vosso officio de hontem datado, sob o n. 262, em resposta ao que, em data de 13 do corrente, foi dirigido a essa Camara, no cumprimento do que estabelece o art. 8º do regimento interno do Senado.

Lamento com desprazer a desintelligencia em que permanece a Camara dos Srs. Deputados Estadoaes, tomando deliberações, mesmo sem estar reunida, conforme as expresões do vosso citado officio, no qual vos referis ao de n. 260, de 17 de novembro do anno passado.

Motivos de ordem moral e legal, entre os quaes se salienta a falta absoluta de competencia dessa Camara, para approvar ou rever os actos peculiares á organização e constituição do Senado, levaram, naquella data, esta corporação legislativa a não discutir o objecto daquelle documento, considerando inconstitucional e de nenhum effeito o reconhecimento do terço do Senado, procedido com as formalidades legaes e regimentaes, dentro do anno legislativo, pelo que a referida peça foi archivada com um documento historico da época. Essa manifestação tumultuaria e anomola da Camara dos Deputados procedeu, não só do facto de ter o Senado se reunido e feito o reconhecimento dos senadores eleitos para a renovação do terço dos seus membros, com o fim constitucional de que não entrasse o segundo anno da actual legislação sem que esta corporação competitiva do poder legislativo estivesse constituida e apta para o exercicio das suas funcções, mas a contra-gosto do espirito faccionario da maioria da Camara dos Deputados, como tambem da solidariedade politica que essa Camara prestou ao facto de haver o Exmo. Sr. governador, em officio sob o n. 14, de 30 de outubro, do alludido anno findo, considerado inconstitucional o dito reconhecimento dos senadores eleitos e convocados por decreto da mesma data, e a reunião extraordinaria do Congresso, sem declarar o objecto da convocação, em completa desharmonia com o paragrapho unico do art. 21, da Constituição do Estado. Em vista do que, o Senado, que se achava prompto para a installação ordinaria, conforme as communicações feitas, julgou de alta conveniencia levar ao vosso conhecimento os factos de desautoração dos seus actos, afim de ser mantido o prestigio do Congresso, sem a acceitação do acto do reconhecimento dos senadores, aliás já empossados na sua quasi totalidade, tornaria impossivel a installação da sessão extraordinaria, por isso mesmo que, sem o reconhecimento anterior do terço dos seus membros, o Senado estaria incompleto e inapto á funcção legisladora.

Vejo, porém, das expressões do vosso officio de hontem, que, apezar das diligencias que o Senado tem feito para que desappareça da nossa communhão politica a anomalia da falta de cooperação do poder legislativo na administração do Estado, durante uma legislatura inteira essa Camara, contra todos os principios do nosso regimen politico, se obstina em querer intervir nos actos privativos da constituição organica do Senado, com o fim impatriotico de implantar a desharmonia entre os ramos do mesmo poder e dar logar ao predominio dictatorial do governador e consequente desapparecimento da fórma republicana federativa nesta unidade da Federação. O Senado porém, saberá manter a integridade da sua organização, fazendo, em todo o tempo, valer os attributos da judicatura que lhe é peculiar, como guarda da Constituição e das leis do Estado, e espera a communicação devida, para a installação do Congresso. Paz e prosperidade — *João Ferreira Tavares Lessa*, vice-presidente do Senado."

MACEIO' 15 (*retardado*).

Os senadores que hontem se reuniram no Congresso, communicaram ao governo ter numero sufficiente para funccionar.

Na Camara dos Deputados não houve numero.

(Agencia Americana.)

O director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria Superior, dirigiu o seguinte officio ao Sr. ministro:

"Tendo a congregação desta escola, em sessão de 11 do corrente mez, resolvido, de accordo com o artigo 112, § 5º do decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912, eleger uma commissão composta dos lentes Ezequiel de Souza Brito, Candido Firmino de Mello Leitão Junior, Pedro A. Pinto, Pedro Barreto Galvão, Gustavo E. Hasselman, Othon Drummond, para respectivamente regerem a 2ª, 3ª e 4ª cadeiras do 1º anno do curso especial de engenheiros agronomos, e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, do 1º anno do curso especial de medicos veterinarios, isso sem prejuizo das funcções já commettidas aos mesmos e sem preoccupações ou interesses outros que bem servir ao ensino, levo ao conhecimento de V. Ex. esse louvavel proceder, tanto mais digno de nota, quanto, no momento, outra não deve ser a preoccupação do benemerito governo que nos felicita, que evita dispendios e dissipações. Assim, V. Ex. poderá, com tempo e proveito para o ensino, submetter ao Congresso Nacional a reforma elaborada pela congregação desta escola, que, no meu entender, consulta plenamente as altas conveniencias do momento, sem desorganização do serviço publico.

Finalmente, communico a V. Ex. que, desde o dia 13 do corrente, estão funccionando as aulas do curso especial."

A medida proposta representa uma economia de 119:200$, que sommados aos 175:000$, resultantes da suppressão dos auxiliares de ensino, dão uma diminuição de 294:200$ na despeza, reducções essas operadas pelo actual director da escola.

P. R. C. EM MINAS

Os acontecimentos politicos ultimamente desenrolados no paiz concorreram para mais se firmar o prestigio do illustre general Pinheiro Machado, principalmente no Estado de Minas.

Em torno do nome de S. Ex., continúa a manifestar-se ali um accentuado movimento de sympathia popular. Ao mesmo tempo que em quasi todos os municipios daquelle grande Estado se formam centros partidarios, com o intuito de obedecer á sua orientação politica, varios orgãos da imprensa mineira se referem de modo muito lisonjeiro ao valoroso chefe do P. R. C.

Transcrevemos hoje do "Municipio", de Ponte Nova, um dos melhores e mais lidos orgãos da imprensa de Minas, um brilhante artigo subscripto por Breno Flores, pseudonymo que encobre o nome do Dr. Augusto Brant Filho, advogado e jornalista que naquella cidade mineira está fazendo intensa propaganda em torno do idéal politico defendido pelo senador Pinheiro Machado.

O artigo a que nos referimos é o seguinte:

"Ha, por parte de muita gente, o desejo confessado de atirar sobre os hombros do Sr. general Pinheiro Machado a responsabilidade integral de tudo quanto se tem praticado na vigencia do sitio. E' elle, no dizer dessa gente, quem dirige as acções do Sr. presidente da Republica e é, portanto, o unico responsavel pelos actos bons ou máos da administração actual.

Mas, senhores, não ha injustiça mais clamorosa do que essa. Bons ou máos, os actos praticados pelo actual governo são de exclusiva responsabilidade do Sr. marechal presidente.

O que é certo, porém, é que se o Sr. senador Pinheiro Machado assumisse a posição de mentor do Sr. presidente da Republica, o que aliás, é muito contestavel, a sua influencia seria toda benefica e teria um cunho intransigentemente patriotico. A sua vida de homem publico e os seus actos de varão assignalado não permittem diverso [illegible]

O Sr. general Pinheiro Machado, que poderia, como muita gente, construir o seu prestigio politico fazendo-se aulico de quantos governos amigos de lisonja, preferiu cimentar o seu valor com as provas mais vibrantes e mais cruentas de nossa historia politica.

Quando, no Rio Grande do Sul, a subversão promettia envolver o Estado na mais tremenda guerra civil, o Sr. Pinheiro Machado foi o primeiro a accudir ao chamado do poder publico para restabelecer a ordem naquella immensa porção da Federação. De como foi patriotica a sua acção naquella conjunctura, é um attestado fulgurante o seu titulo de general honorario do exercito, titulo conquistado a prova de fogo.

Só esse acto do general Pinheiro Machado bastaria para tornal-o credor da gratidão nacional. Mas não parou ahi a sua acção benefica em prol da prosperidade da sua Patria. O seu espirito, dotado de uma energia pouco vulgar, e o seu grande patriotismo exigiam maior campo de acção. O Sr. senador Pinheiro Machado empregou com tanta segurança esses seus valiosos dotes que conseguiu culminar sobre todos os seus concidadãos e adquirir um nome que é hoje um patrimonio nacional.

Aqui em Minas o nome do Sr. senador Pinheiro Machado já está absolutamente firmado. S. Ex., aqui, como em qualquer parte do Brazil, dispõe de um prestigio que não póde ser contestado.

Os admiradores desse egregio estadista são numerosos, embora vivam por ahi em dispersão. E' necessario que se proceda ao congraçamento dessas forças, porque na hora actual, mais do que em qualquer uma outra, precisa o senador Pinheiro Machado da dedicação de seus amigos."

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo, dos adjuntos de 3ª classe, professores das escolas nocturnas, coadjuvantes do ensino e expediente de cursos nocturnos.

Foram solicitadas multas, pela inspectoria sanitaria do commercio do leite, contra Francisco Sozinho, á rua Senador Euzebio n. 250, por vender leite desnatado e com agua;

Foram concedidas numeração e matricula aos entregadores do estabelecimento da rua D. Anna Nery numero 502, de Manoel R. Moura (n. 1.734);

Foi concedida transferencia das chapas n. 842 a 845, e 1.315 a 1.317, de Francisco Martins Coelho, do estabulo de Nossa Senhora de Copacabana n. 1.038;

Foram feitas pelo laboratorio de controle 42 analyses, sendo attendidas quatro reclamações de particulares;

Foram visitados cinco depositos de leite e 17 estabulos, sendo verificada a importação desse producto, feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

O SUICIDIO DE JEANNETTE

A Jeannette era muito conhecida pelos passeantes da Lapa.

Pequena, graciosa e interessante, tinha ella um grande numero de admiradores, residindo á avenida Mem de Sá n. 49.

Ultimamente, porém, de alegre que era, começou a ficar triste.

— Que tens? perguntaram-lhe as amigas.

E a Jeannette passava a dizer que aquella vida de desregramentos já a aborrecia. Declarava-se uma infeliz, sem o carinho da familia ou de um coração que a comprehendesse.

Esse foi, então, o desgosto que a fez hontem pôr termo a existencia, ingerindo 10 pastilhas de bichlorureto de mercurio.

As companheiras de casa chamaram a assistencia, cujo medico de serviço nada pôde fazer, apesar dos esforços empregados.

A desventurada rapariga deixou o seguinte bilhete á dona da pensão em que residia:

"Lola — Peço que desculpes mais este incommodo. Não tenho ninguem por mim; por isso, logo que me tirarem d'aqui, junta tudo o que é meu e entrega a Mme. Clara. Póde ser que algum dia appareça a minha irmã. Então que tudo lhe seja entregue — Jeannette."

No seu aposento foram encontrados 21$400, um broche de ouro, varios objectos de metal amarello, um cofre de segredo, uma carteira de senhora e varias photographias de amigas e parentes.

O seu cadaver foi removido para o Necroterio, onde foi autopsiado.

AMORES DE UM ASSASSINO

Ha tempos, deu-se em S. Paulo um crime sensacional, do qual foi autor o individuo Elia del Sole, que se acha recolhido á Casa de Detenção daquella cidade, sendo a sua victima Emma Bellini.

No correr do processo, o criminoso tem recebido sempre avultadas quantias, que são enviadas por uma franceza que reside nesta capital.

Isso fez com que a policia syndicasse, apurando que o dinheiro é remettido por Louise Mabell, moradora no beco dos Carmelitas n. 5.

Dizem que o criminoso era amante de Louise e explorador de mulheres.

A policia paulista telegraphou á nossa, pedindo informações sobre Louise Mabell.

O Dr. Ferreira de Almeida, 2º delegado auxiliar, ouviu hontem a franceza, que negou ter sido amante do criminoso.

Louise continúa detida.

Adquiriram immoveis:

O terreno á rua Carolina Santos, adquirido por José de Castro Lima e Silva, foi adquirido por 3:000$, e não por 1:200$, como foi dado á publicidade; Dr. Rodolpho Custodio Pereira, o terreno á rua Angelica Motta, por 1:500$; José Ferreira Loureiro, 2/6 do predio á rua Doutor José Ricardo n. 55, por 12:000$; Dr. Alvaro Borges Dias, o predio á rua Tenente Costa n. 225, por 9:250$, e José Freitas Caldas, o predio á rua Zeferino n. 21, por 12:000$000.

A Prefeitura mandou publicar, com numero, o decreto do presidente do Conselho Municipal que prohibe a construcção de predios que não tenham entrada directa por logradouros publicos, e dá outras providencias.

Recebemos o n. 1 do "Boletim Policial", correspondente ao mez de janeiro ultimo.

Essa magnifica publicação do gabinete de identificação e de estatistica traz o seguinte summario:

"Da psychologia do testemunho", pelo Dr. C. F. Mariani; "Interessante questão de identidade", pelo Dr. Elysio de Carvalho; "A medicina legal no Brazil", pelo Dr. Miguel Salles; "A nova encarnação de Vantrin", pelo Dr. Elysio de Carvalho; "O filho, em materia criminal", pelos Drs. Gambert e Balthasard; "Ensino de medicina legal"; Uma representação das companhias de seguros"; "Os incendios e a policia"; "O Tribunal do Jury"; "Ainda a redacção do "Paiz" e a Escola de Policia"; etc.

Movimento Tribunaes

JUSTIÇA LOCAL

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Reuniu-se hontem em sessão a 1ª camara, sob a presidencia do desembargador Ataulpho Paiva, presentes os desembargadores Celso Guimarães e Nestor Meira, e juiz de direito Elviro Carrilho, não tendo havido julgamento por falta de causas com dia.

Fallencia Esteves & C. — Esteves & C., negociantes de couros, á rua General Camara n. 134, requereram concordata no juizo da 3ª vara civel.

Porque o pedido não estivesse devidamente instruido nos termos do parecer do Dr. curador das massas fallidas, o juiz denegou o pedido e decretou a fallencia dos referidos negociantes.

Foram nomeados syndicos os credores Pinto Angelo & C.

JURY

Em 9 de março do anno passado, no logar Fontinha, morro de Santo Antonio, o soldado de policia Rozendo de Moura Cavalcanti, desfechou um tiro de revólver contra Manoel Dias da Silva, que veiu a fallecer victimado pelo ferimento então recebido.

Preso e processado Rozendo compareceu a julgamento hontem, perante o tribunal do jury, sendo condemnado a dois mezes de prisão, desclassificado o delicto para uso de armas.

A REVOLUÇÃO NO MEXICO

LONDRES, 16.

Os jornaes desta capital tratam hoje, detalhadamente, do novo conflicto que surgiu entre os Estados Unidos e o Mexico, por causa da prisão de alguns marinheiros norte-americanos, em Tampico.

A opinião unanime da imprensa é que a situação está tomando um caracter de extrema gravidade, sendo muito possivel que traga complicações á politica européa.

O *Daily Telegraph*, occupando-se do assumpto, conclue o seu artigo, perguntando: —"Que irá fazer a Tampico a esquadra norte-americana?

Não se sabe. O que é certo, porém é que não dará cabo da anarchia que reina no paiz, e que em grande parte resulta da intervenção moral que os Estados Unidos querem ter nos negocios internos do Mexico."

O *Times*, em telegramma de Washington, diz que a censura estabelecida no Mexico para os telegrammas do exterior é rigorosissima, motivo por que são completamente ignoradas as intenções do general Huerta.

WASHINGTON, 16.

Telegrammas recebidos do Mexico annunciam que o general Huerta submetteu á opinião do Senado o pedido de reparação formulado pelos Estados Unidos.

NOVA YORK, 16.

O general Huerta telegraphou ao *New-York Times* dizendo que o incidente de Tampico não tem a menor importancia.

WASHINGTON, 16.

Telegrammas officiaes, recebidos do Mexico, annunciam que o general Huerta está resolvido a não persistir no proposito de se negar ás satisfações exigidas pelos Estados Unidos, tendo já promettido virtualmente mandar salvar ao pavilhão norte-americano.

WASHINGTON, 16.

Assegura-se aqui, em rodas bem informadas, que o general Huerta prometteu salvar ao pavilhão dos Estados Unidos, mas impoz a condição dos navios de guerra norte-americanos corresponderem ás salvas da esquadra mexicana.

WASHINGTON, 16.

O presidente Wilson declarou hoje de tarde aos jornalistas que, accedendo ao desejo manifestado pelo general Huerta, os navios norte-americanos ancorados em Tampico responderão á salva que as canhoneiras mexicanas darão em honra da bandeira norte-americana, como desaggravo ao incidente occorrido naquella cidade.

Em vista desta resolução do presidente Wilson, tanto os altos funccionarios do departamento de Estado, como os dos ministerios da guerra e da marinha, consideram terminado o incidente de Tampico.

Falta unicamente resolver agora o numero de tiros que terão de dar as canhoneiras mexicanas saudando o pavilhão norte-americano.

O governo resolveu augmentar o numero de navios de guerras estacionarios em aguas mexicanas.

MADRID, 16.

O chefe do gabinete, Sr. Dato, almoçou hoje em companhia do marquez de Lema, ministro dos negocios estrangeiros, e do marquez de Villa Urrutia, embaixador da Hespanha em Paris.

Segundo se informa nos circulos competentes, durante o almoço tratou-se da questão mexicana e da situação em que se encontram os subditos hespanhoes residentes no Mexico.

LONDRES, 16.

O correspondente do *Daily Telegraph*, em Washington, communica que nos meios officiaes daquella capital, julga-se completamente terminado o incidente com o Mexico.

O *Daily Mail* publica, por sua vez, um telegramma do Mexico, informando que um communicado do Ministerio das Relações Exteriores, distribuido aos jornaes da tarde, daquella capital, desmente as noticias que davam como grave a situação, devido ás difficuldades que appareciam para solucionar o incidente de Tampico. A nota official accrescentava que o incidente seria resolvido por via diplomatica e em bases de mutua cordialidade.

(Serviço do *Paiz.*)

ASSASSINATO

NA TRAVESSA D. MANOEL

O facto occorrido na travessa Don Manoel, ante-hontem, á tarde, e que hontem noticiámos como tentativa de assassinato, foi hontem transformado em assassinato, com a morte, logo ás primeiras horas da manhã, da victima Antonio Ferrato, na Santa Casa.

O seu cadaver foi transportado para o Necroterio, e hontem mesmo autopsiado pelo medico legista Dr. Attila Torres, que attestou hemorrhagia interna, consecutiva a ferimento penetrante no hypocondrio, produzido por projectil de arma de fogo.

A' tarde, foi a victima sepultada no cemiterio de S. Francisco Xavier.

Apesar de ter sido preso perseguido pelo clamor publico e, portanto, em flagrante, o criminoso continúa a negar o crime, recusando-se igualmente á assignar o flagrante. Uma das razões que allega, para provar não ser o criminoso, é que não foi preso com a arma homicida na mão.

Esse ponto deu um pouco de trabalho á policia, que, finalmente, acabou por aclaral-o completamente. Em fuga, o criminoso atirou o revólver para dentro da barbearia n. 48 da rua Clapp. Poucas pessoas, devido á confusão reinante no local, viram esse gesto. A arma foi cair junto a um individuo conhecido pela alcunha de Caipira, de nome José de tal, que a apanhou, desapparecendo em seguida.

E' atrás desse individuo, que a policia anda.

EUROPA

HESPANHA

MADRID, 16.

Telegrammas de Larache annunciam que nos meios marroquinos daquella cidade se assegura que se reuniu ha dias, no caminho que vai de Larache a Tanger, numerosa *mehalla* rebelde, com a assistencia do Raisuli. Ignoram-se as resoluções tomadas pelos rebeldes, sabendo-se apenas que enviaram um emissario a Tetuan.

MADRID, 16.

Monsenhor Jara, bispo de La Serena, Chile, celebrou hoje missa na capela do palacio da infanta Isabel.

Ao meio-dia, o rei D. Affonso recebeu monsenhor Jara, conversando longamente com elle a respeito do Chile.

Monsenhor Jara partirá amanhã para Valladolid, de onde seguirá para Santiago de Compostella e depois para Roma.

(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 16.

Os pintores Cesario Beraldo, Bequiros, Rodolfo Franco, Roberto Ramange e Mme. Diana Dampt de Cid, e os esculptores Paulo Curatella, Manes e Luiz Falcini expõem, no Salão Nacional de Bellas Artes, trabalhos bastante recommendaveis, que têm sido muito apreciados pelos visitantes.

PARIS, 16.

Os jornaes publicam o manifesto que o senador Léon Bourgeois dirigiu aos eleitores de Chalons-sur-Marne, a proposito das proximas eleições geraes.

Nesse documento o Sr. Bourgeois preconiza, em termos calorosos, a necessidade do serviço militar por tres annos; a immunidade da renda, a reforma eleitoral, respeitando o principio da maioria, e a decretação de medidas tendentes a impedir que a politica se envolva nas finanças.

PARIS, 16.

O artista italiano Forcignano, que ha tempos procurou assassinar a esposa, e que por isso se encontra preso, tentou hoje suicidar-se,sendo gravissimo o seu estado.

MARSELHA, 16.

Partiu hoje para Athenas o general Devillaret, que vai substituir o general Eydoux na chefia da missão militar franceza encarregada de reorganizar e instruir o exercito grego.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 16.

Telegramma recebido de Londonderry, na Irlanda, informa que um numeroso grupo de suffragistas destruiu o castello existente na mesma cidade.

(Serviço do *Paiz*.)

BELGICA

BRUXELLAS, 16.

Telegrapham de Charleroi:

"Nas minas de carvão de Vivieres está lavrando um incendio violentissimo, que já se propagou a varias galerias. Ignora-se, por emquanto, se ha victimas. Os prejuizos montam já a um milhão de francos."

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

TURIM, 16.

A *Gazetta del Popolo* publica um telegramma de Aosta, nas proximidades desta cidade, communicando que sobre uma aldeia situada nos Grandes Alpes caiu uma enorme avalanche de neve que destruiu por completo todo o povoado, composto de 18 casas.

ROMA, 16.

O ministro das obras publicas, Sr. Ciufelli, recebeu hoje de tarde os representantes dos syndicatos dos empregados das estradas de ferro, que lhe foram expor a situação da classe e pedir-lhe o apoio do governo as suas pretensões.

Segundos as declarações prévias feitas pelos operarios, essa audiencia não significa de maneira alguma a aceitação das imposições do Estado, imposições que os operarios não poderiam tolerar.

O ministro, ao que se informa, confirmou as declarações que sobre a questão dos salarios do pessoal das estradas de ferro fez na Camara o chefe do gabinete, Sr. Antonio Salandra, quando leu o programma do ministerio. E accrescentou que o governo tenciona convocar para uma reunião os representantes legitimos da classe que, conjuntamente com uma commissão especial para esse fim nomeada, examinarão as condições economicas do pessoal das estradas de ferro.

Depois do Sr. Ciufelli ter exposto a attitude do governo perante a questão, os membros da commissão referiram-se detalhadamente á situação da classe, enumerando os diversos pontos do regulamento que desejam ver alterados.

ROMA, 16.

Telegrapham de Bengasi:

"Com o fim de assegurar a occupação permanente de Gedabia, uma columna, composta por forças de infanteria, artilheria, cavallaria e "ascaris", commandada pelo general Cantora, atacou vigorosamente dois mil rebeldes bem armados, que occupavam as alturas daquella povoação.

Depois de viva resistencia, os rebeldes foram derrotados, abandonando no campo 154 mortos e todos os viveres e munições que possuiam. Os rebeldes levaram numerosos feridos.

As forças italianas tiveram dois officiaes feridos, dois soldados mortos e cinco feridos e quatro "ascaris" mortos e 21 feridos.

A columna Cantore acampou em Gedabia."

(Serviço do *Paiz*.)

AUSTRIA-HUNGRIA

VIENNA, 16.

Telegrapham de Abbazia:

"O conde de Berchtold, chanceller do imperio, e o marquez de San Giuliano, ministro dos negocios estrangeiros da Italia, conferenciaram de tarde demoradamente, a respeito da politica internacional e das questões que interessam á Austria-Hungria e á Italia.

A' conferencia assistiram o duque de Avarna, embaixador italiano em Vienna, e Nerey de Kapos-Mére, embaixador austriaco em Roma."

(Serviço do *Paiz*.)

ROMANIA

BUKAREST, 16.

Ainda não estão officialmente confirmados os boatos que aqui correram, sobre a visita do czar Nicolão a esta côrte, no proximo outono.

(Agencia Americana.)

GRECIA

ATHENAS, 16.

O governo grego inteirou o Sr. Zografos que os habitantes do Epiro devem moderar as suas pretenções.

CORFU', 16.

São hoje esperados aqui o senhor Venizelos, primeiro ministro da Grecia, e o embaixador da Allemanha em Constantinopla, o barão Wangenheim, para conferenciarem sobre as questões do Oriente.

O assumpto a tratar não será tão debatido como a imprensa disse, porque a nota em resposta das potencias ainda não foi discutida nos gabinetes, só depois é que se poderá resolver definitivamente o referente ao Epiro e ás ilhas do Egeu. Sabe-se, porém, que o Sr. Venizelos agradeceu ás potencias a solução equitativa que deram, e pediu-lhes que garantam a inviolabilidade da Grecia, e ella, por seu turno, protegerá as minorias musulmanas, exigindo da Turquia garantias analogas. Comtudo, fez-lhes sentir o seu pesar por terem de evacuar Imbros, Tenedos, Castelloriso e as regiões gregas entregues á Albania, mas não fará nem instigará qualquer resistencia.

(Agencia Americana.)

ALBANIA

DURAZZO, 16.

Está completamente desmoralizada a legião de voluntarios gregos, que serviam á causa da rebellião, no sul da Albania, tendo se dado grande desunião entre os mesmos, de que resultou a deserção dos chefes.

Não é provavel que a cidade de Koritza soffra um novo ataque por parte dos insurrectos.

DURAZZO, 16.

A Russia está novamente dispensando a sua protecção aos catholicos gregos na Albania. Podem-se tirar muitas illações do facto desse paiz ter fundado quatro consulados na Albania, o que leva a crer que dará logar a futuros conflictos.

— O "comité" austro-albanez, presidido pelo conde Harrack, prosegue em viagem de estudo, pela Albania.

A politica do conde Berchtold, chanceller do imperio, no referente á Albania, tem já custado a esse paiz importantes quantias, prejuizos reproduzidos no seu commercio de exportação de grande velocidade, assim como nos interesses vitaes da Austria.

(Agencia Americana.)

JAPÃO

TOKIO, 16.

Está constituido o novo gabinete, sob a presidencia do conde Okuma.

(Serviço do *Paiz*.)

AMERICA

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 16.

Continua a melhorar o estado de saude do Sr. Saenz Peña, presidente da Republica. As suas melhoras têm sido tão rapidas e constantes, que ha quem assegure que o Sr. Saenz Peña reassumirá a presidencia, no proximo mez de junho.

Attribue-se essa rapida mudança no estado do doente, que já era considerado desesperador, a uma injecção que lhe fez na medulla spinal, o seu medico assistente, Dr. Pacifico Diaz.

BUENOS AIRES, 16.

Falleceu nesta capital o Dr. Flores Bravo, muito estimado pelos seus dotes pessoaes, morte que foi geralmente sentida.

BUENOS AIRES, 16.

Ainda não cessaram os violentos temporaes e as chuvas torrenciaes que, desde alguns dias, têm caido em todo o paiz, causando incalculaveis prejuizos.

Augmentam as inundações, tendo as aguas invadido o leito das estradas de ferro, desmoronando os aterros e barreiras, inutilizando os trilhos, destruindo as pontes e as linhas telegraphicas, que se acham interrompidas em muitos pontos.

As noticias recebidas de Entre Rios dizem que as manobras do exercito proseguem com grande morosidade, no meio das maiores difficuldades, sendo grande o numero de conscriptos que se acham doentes.

BUENOS AIRES, 16.

Fala-se com grande insistencia que o presidente da Republica, Dr. Roque Saenz Peña, completamente restabelecido, desistirá da projectada viagem á Italia, afim de completar a convalescença, reassumindo, quanto antes, o exercicio de seu alto cargo.

Accrescenta o boato, que alguns jornaes registram, dando-lhe fóros de verdade, que o Dr. Saenz Peña substituirá todo o actual ministerio, recentemente organizado pelo vice-presidente em exercicio, Dr. Victorino de la Plaza.

—Telegrammas do territorio de Chubut informam que em um dos poços da região petrolifera do municipio de Comodoro Rivadavia manifestou-se violento incendio, tendo sido até agora baldados todos os esforços empregados para extinguil-o.

Esse poço era um dos mais importantes da região, sendo calculada em 20 metros cubicos a quantidade de petroleo delle extraida diariamente.

BUENOS AIRES, 16.

Por se achar enfermo o ministro das relações exteriores Dr. José Luiz Murature, o encarregado de negocios do Brazil, nesta capital, doutor José Rodrigues Alves, apresentou hoje ao sub-secretario de Estado, daquelle ministerio, o tenente do exercito brazileiro Genserico de Vasconcellos, addido militar á legação do Brazil.

O mesmo official foi apresentado ao ministro da guerra general Gregorio Velez, devendo partir, no proximo domingo, para as grandes manobras, na provincia de Entre Rios.

— Visitaram a legação do Brazil, nesta capital, o commandante Dodsworth e o capitão-tenente Cardoso, ambos da marinha brazileira.

(Agencia Americana.)

BRASIL

AMAZONAS

MANAOS, 15. (*Retardado.*)

— O juiz de direito da vara commercial desta capital decretou a fallencia do Banco Amazonense, devido ao sequestro motivado pelo facto do director desse estabelecimento, senhor Carlos Figueiredo, ter penetrado no mesmo, saindo com os livros e demais papeis, pertencentes ao banco.

Os advogados foram á policia narrar o occorrido, tendo esta enviado uma força para guardar o edificio.

— Os funccionarios superiores municipaes abriram mão de 10 olo, e o superintendente, de 20 olo dos seus vencimentos, em favor dos cofres do municipio.

Como medida economica foram dispensados muitos empregados julgados desnecessarios.

— O consul peruano nesta capital contestou os assassinatos que, dizem, foram praticados por ordem do prefeito de Loreto.

— Foi prorogado até 30 de abril, o prazo para pagamento dos impostos prediaes e alvarás de licenças.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELÉM, 16.

Estão se reunindo os elementos que levarão a effeito a recepção do senador Urbano dos Santos, esperado brevemente aqui.

—A Associação do Commercio recebeu uma representação, assignada por todo o commercio desta capital, pedindo-lhe para interceder junto aos poderes competentes, afim de que seja limpa a doca do Veropeso e os seus arredores, onde actualmente existem monturos e esterqueiros repugnantes, produzindo exhalações prejudiciaes aos habitantes da cidade.

—O governador do Estado, Dr. Enéas Martins, recebeu um telegramma do juiz de direito, Dr. Elias Lopes, dizendo ter sido installada a comarca de Maracá.

BELEM, 16.

Cessou completamente a grève dos carroceiros, após a chegada do governador do Estado que, ouvindo os consules português e hespanhol, ordenou a soltura de Antonio de Carvalho.

— Noticias aqui recebidas e enviadas do Alto Purús, pelo respectivo prefeito, dizem que na madrugada de 30 de março findo, deu-se ali uma tentativa de assalto ao commercio local, por parte dos operarios, a pretexto de carestia da vida. Descobertos, na occasião em que pretendiam marchar contra a cidade de Rio Branco, tendo a companhia regional abortado o plano e mantido a ordem.

— Chegou a esta capital o Dr. Castro Rojas, ministro das finanças da Bolivia.

O Dr. Castro Rojas seguirá, por estes dias, para essa capital de onde proseguirá viagem com destino á Europa.

— Chegou hoje a esta cidade, o capitão-tenente da armada peruana, Hector Marcado, que veiu servir no cruzador *Teniente Rodriguez*, aqui estacionado ha longo tempo.

— Seguirá amanhã para o Alto Acre o engenheiro Gentil Norberto, acompanhado de sua familia.

(Agencia Americana.)

ALAGOAS

MACEIO', 16.

Ainda hoje não houve numero para a sessão da Camara dos Deputados.

MACEIO', 16.

Por motivo de seu anniversario natalicio, foi hoje muito cumprimentado o deputado Euzebio de Andrade, tendo o *Correio da Tarde* publicado o seu retrato, acompanhado de muitos elogios.

(Agencia Americana.)

BAHIA

S. SALVADOR, 16.

Falleceu nesta capital a Sra. dona Laurinda Augusta Freire, esposa do almirante Francisco Moniz, progenitora do Senador estadoal, e progenitora do Dr. Antonio Moniz, deputado federal.

O passamento da veneranda senhora, que era um dos ornamentos da sociedade bahiana, causou profundo pesar nesta capital, sendo innumeras as pessoas que affluem á residencia do almirante Francisco Moniz afim de apresentarem as suas condolencias.

—A *Gazeta de Noticias* abriu campanha contra o serviço de asseio da cidade.

S. SALVADOR, 16.

Com grande acompanhamento, realizou-se hoje o enterro da Sra. dona Laurinda Augusta Freire Moniz, esposa do almirante Antonio Moniz.

Entre as innumeros pessoas que acompanharam o feretro, notavam-se o Dr. J. J. Seabra, governador do Estado; Dr. Arlindo Fragoso, secretario geral do Estado; Dr. Alvaro Cova, chefe de policia; Dr. Julio Brandão, prefeito da capital; membros do Conselho Municipal, o juiz federal, presidente e membros do Tribunal de Appellação e Revista, senadores e deputados estadoaes, representes do alto commercio e da imprensa.

Após a encommendação do corpo, o cortejo funebre seguiu em direcção ao cemiterio de Campo Santo, onde o esquife foi depositado em um jazigo perpetuo.

Sobre o feretro viam-se innumeras corôas com sentidos dizeres.

O Dr. Antonio Moniz tem recebido grande numero de cartas e telegrammas de condolencias.

A imprensa desta capital publica tambem sentidos á venerando extincto.

—O Estado, orgão do partido chefiado pelo senador José Marcellino, suspendeu sua publicação.

(Agencia Americana.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 16.

Realizou-se hoje o casamento do Sr. Arahello Lelia com a senhorita Francisca Roseira, sendo padrinhos do poivo o coronel Marcondes de Souza, presidente do Estado, e o Dr. Ubaldo Ramalhete, e da noiva, os deputados Porfirio Furtado e Nelson Costa.

—Seguiu hoje para essa capital o Dr. José Sette, advogado e lente da Academia de Commercio d'aqui.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 16.

Seguiu para a Europa, via Rio, o Dr. Paula Camara, medico da colonia João Pinheiro.

Em sua companhia seguiu tambem o academico Altivo de Andrade, que vai estudar medicina em Berlim.

—Por decreto de hoje foi creada uma collectoria estadoal em Villa Guarany, recentemente installada.

—Seguiu hoje para Capim Branco o Dr. Francisco Salles, ex-ministro da fazenda.

—Foram concedidas hoje as seguintes licenças: de dois mezes, a Joaquim Antonio de Oliveira, collector em S. Francisco; de dois mezes, a Serafim Maria de Paiva Vilhena, 4º escripturario da secretaria de finanças; de dois mezes, a Joaquim Pery Hora Drummond, vigia fiscal em Uberaba; de tres mezes, a Luiz Noronha, escrivão da collectoria de S. Sebastião da Pedra Branca, e a Custodio Pedroas Teixeira, auxiliar de collector de S. João d'El-Rei.

Foram nomeados: José Antonio de Magalhães, Joaquim Amancio de Carvalho e Vicente Ferreira da Costa, para subdelegado, 1º e 2º supplentes, respectivamente, de Sete Cachoeiras, municipio de Ferros; João Ferreira de Castro, para subdelegado de Piedade, municipio de Minas Novas, e Antonio Juvencio dos Santos, para 3º supplente de subdelegado de Pião, municipio de Rio Novo.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 16.

O Centro Academico Onze de Agosto vai convidar o Sr. Souza Dantas, ministro do Brazil em Buenos Aires, a visitar a Academia de Direito. Para esse fim, seguirão para ahi o presidente e o secretario da mesma associação. A mocidade o receberá festivamente; o governo tambem lhe offerecerá uma festa, assim como a Liga Paulista de Foot-Ball.

—Durante a semana foram registradas 195 mortes, 339 nascimentos e 78 casamentos. Destacam-se nas mortes 19 casos por tuberculose, por molestias do apparelho digestivo 64 e por febre typhoide tres.

—Chegou o Sr. Machado Mello, director da Noroeste, trazendo dinheiro para pagamento dos operarios em greve. Seguirá amanhã para Baurú.

—Os Drs. Olavo Egydio, Sampaio Vianna e Alberto Borba convidam o presidente e secretarios do Estado para assistirem, no jardim da Luz, á festa que se realizará em beneficio do hospital para tuberculosos.

Vai ser aposentado o ministro do Tribunal de Justiça Gabriel Gomide.

—O arcebispo, que segue a 21 para a Europa, a bordo do *Araguaya*, despediu-se hoje do presidente e secretarios do Estado.

—O professor Lambert, contratado para reger a cadeira de physiologia na Escola de Medicina, apresentou-se hoje ao governo.

—Proseguiu hoje a reunião dos credores da Estrada de Ferro de Araraquara, para leitura do relatorio dos syndicos.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 16.

Foi hoje assignado o decreto exonerando monsenhor Maximiniano Leite do cargo de reitor do Seminario Episcopal, sendo nomeado para substituil-o o padre Dr. Alberto Teixeiro Pequeno, pertencente á archidiocese do Rio, e ex-reitor do Seminario de Olinda.

Monsenhor Maximiniano Leite foi nomeado vigario de Santos, em logar do conego Dr. João Ladeira, que foi nomeado secretario geral do arcebispad.

— O Dr. Americo de Moura assumiu hoje o cargo de lente da Escola Normal da capital.

S. PAULO, 16.

Apresentou hoje suas despedidas ao Dr. Carlos Guimarães, vice-presidente do Estado, em exercicio, e aos secretarios do governo, por ter de partir para a Europa, no dia 21 do corrente, o arcebispo metropolitano, D. Duarte Leopoldo.

S. Revdma. partirá a bordo do *Araguaya*.

—Apresentou-se ao governo do Estado o professor Lambert, lente de physiologia da Escola de Medicina de Nancy, e que foi contratado pelo mesmo para reger aquella cadeira na Faculdade de Medicina desta capital.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 15.

Com a *Rajada*, de Bernstein, estreou hoje, a companhia Eduardo Victorino, alcançando grande successo. A Sra. Lucilia Peres recebeu innumeros applausos, sendo muito festejada.

— Seguiu para o Paraná o general Carlos de Mesquita.

— Contrataram casamento, em Montevidéo, o Sr. Ruben Germano Pedreira, e a senhorita Wenceslina Pinto Escobar.

— O governo do Estado assignará, brevemente, com a Companhia d'Entreprises et Travaux Publiques, o contrato para a construcção do cáes do porto desta capital, e para a desobstrucção dos canaes interiores do porto.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

BELÉM, 15.

Urge providenciar no sentido de evitar novo desbarato da verba do departamento de Tarauacá. O prefeito Alencar, cercado de pessoal infimo do Acre e jogadores, nada mais fez senão esbanjar. O departamento de novo procura um administrador honesto, criterioso e activo. Agora mandou incendiar o jornal *Municipio*, pelo simples motivo de atacar sua deshonesta administração. O povo não quer mais suportar tal administrador. Convém evitar a continuação de maiores sacrificios, pois a revolta será inevitavel—*Proprietarios e commerciantes de Tarauacá*.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS

Realizou-se hontem a primeira sessão do Instituto dos Advogados, sob a presidencia do Dr. Alfredo Pinto e tendo como 1º secretario o Dr. Herbert Moses e como 2º secretario, o Dr. Tarquinio de Souza Filho.

Aberta a sessão, o Dr. Alfredo Pinto leu um relatorio advogando a necessidade da creação da Ordem dos Advogados e criticando a licença profissional, citando em apoio de sua opinião grande numero de escriptores, nacionaes e estrangeiros.

DR. ALFREDO PINTO

A iniciativa da fundação da Ordem não me cabe, disse: ella é uma velha aspiração que preoccupara já o espirito dos creadores do instituto. Vou pedir aos meus illustres collegas que implantem na classe a solidariedade, transformando essa agremiação na Ordem dos Advogados, que é uma instituição que existe em todos os paizes cultos.

O que ahi está, proseguiu em uma outra ordem de considerações, não é, de maneira alguma, liberdade profissão: é a licença, a mais prejudicial e a mais anarchizadora. Os seus resultados são a transformação do fôro em balcão. O instituto, tal como está organizado, com um caracter puramente scientifico, não tem competencia para intervir em beneficio da organização judiciaria. A liberdade de profissão não está de accordo com o elemento historico da nossa Constituição, nem com as leis da Republica, nem com a jurisprudencia dos tribunaes do Brazil. Como remedio contra a anarchia reinante proponho se funde a Ordem. Só ella nos póde ser util, por isso que ficará com a autoridade precisa para exercer uma severa fiscalização nas coisas do fôro, cohibindo todas as explorações que já se estão fazendo á sombra desta famosa e cerebrina liberdade profissional.

O Dr. João Marques, pediu que se levantasse a sessão pelo fallecimento do Dr. Heraclito Graça.

O Dr. Gastão Victoria pedia que se assignalasse na acta um voto de pesar pela morte dos Drs. Gustavo Calvão, Rodrigo Ignacio e Vicente Ouro Preto.

Foi em seguida levantada a sessão.

Estiveram presentes os Srs. Drs. Astolpho de Rezende, Theodoro Magalhães, Aurelino Leal, João Marques, Humberto Pimentel, Ayredo Valladão, Gastão Victoria e Drs. Myrthes de Campos.

Factos e documentos

(LIVROS E IDÉAS — SCIENCIAS E INVENÇÕES — LETRAS E ARTES — A VIDA SOCIAL.)

Weimar literario

No "Bookmann" a Sra. Amelia von Erdö occupa-se deste importante e historico centro intellectual allemão.

"Dez annos antes da chegada de Goethe, diz elle: Schiller dizia que Weimar era uma aldeia. Herder dizia que era qualquer coisa entre uma aldeia e uma capital. Madame de Staël, um pouco mais tarde, declarava que Weimar não era bem uma cidade pequena, mas que se parecia a um immenso castello. Com effeito, o palacio, a igreja, o theatro, a bibliotheca, a galeria e o museu da cidade cobriam uma área de um perimetro que fazia do centro de Weimar uma cidade, occupada por muito de militares, personagens officiaes e differentes empregados do castello.

Todavia Weimar era já um centro intellectual desde os começos do seculo XVI, mas foi só depois da chegada da duqueza Anna Amelia, que Weimar se tornou na Méca do genio allemão. Foi Maria Amelia quem, para a educação de seus filhos, soube crear em volta de si um circulo de intelligencias superiores — Knebel, Wieland, Einsiedel, Sekendorf, Musanno, Bade, Bertruchin, etc.; e quando Carlos Augusto subiu ao throno em 1775, aos 18 annos, a côrte de Weimar destacou-se logo pelo seu espirito, pela sua vivacidade e pela sua juventude.

A influencia de Rousseau andou no ar; Carlos Augusto e Goethe montavam a cavallo e tomavam banho juntos. Recebiam-se estrangeiros de nota, taes como o abbade Raynal, fundador da correspondencia de Grimm, ou personagens excentricos, como Christiano Kaufmann de Winterhaw, apostolo da natureza que atravessou semi-nú as ruas da cidade.

A chegada de Schiller foi um acontecimento capital. Nenhum Eckermann recolheu os seus conceitos, quando no meio do circulo da duqueza, o grande poeta se exprimia com eloquencia, e é pena. Estreitos laços já se tinham estabelecido entre Iéna e Weimar. Fichte, Humboldt e os Schlegels estavam em relações com a côrte que foi visitada por Mathisson, Zacarias Werner, Carolin Schelling, Bettina von Armine.

A torrente napoleonica nem mesmo interrompeu este bello impulso de intellectualismo de que Goethe era ao mesmo tempo o principe e o imperador: sob a sua direcção o theatro assistiram a uma representação da "Morte de Cesar", representada por Talma.

Em 1828, Thackeray visitando Weimar, encontrou já Goethe envelhecido e reinando pelo seu genio sobre a cidade a que de todas as partes do mundo acudiam homenagens ao autor do "Fausto". Artistas, escriptores, musicos, iam em peregrinação a Weimar. Eram, Mendelsohn, quasi uma criança ainda, Selter, Hermmel, Spontini, Paganini, os pintores Kugelgen e Sticler, os esculptores Schinkel, Rauch e David d'Angers, Andersen, o contricto dinamarquez, etc.

Com a morte de Goethe houve um curto eclipse, mas a Allemanha agitava-se e a politica tinha o seu logar no dia seguinte ao abysio. Foi em Weimar que Wagner, fugitivo, depois dos motins de Dresde, se encontrou com Liszt que residia em casa da princeza Witte Genstein, cercada de artistas taes como Grenelli, Priller, Stein, Kalbach, e que foram ali sitiar sôs maiores musicos da época— de Rubinstein a Berlioz.

A desapparição de Liszt foi para Weimar uma perda analoga á morte de Goethe, mas fundou-se mais tarde um novo logar de peregrinação na "ville" Silverblick, onde viveu em 1897 Frederico Nietzsche.

Hoje, os artistas saidos do tumulto de Berlim, do cosmopolitismo de Vienna, da bonhomia de Munich, encontram em Weimar uma atmosphera sympathica que lhes permitte o isolamento e a concentração. Lá se encontra agora o Dr. Wilhelm Bode, o monographo da duqueza Anna Amalia, Wilhelm Hegeler, o autor de "Engenheiro Horstmann", Ernest Hardt, romancista e autor dramatico, o conde Baudissin, que escreve obras humoristicas com o pseudonymo de Freiherr von Schlicht, Marc Geissler e Johannes Schlaf, o pai da escola naturalista allemã. E Weimar continúa a ser assim na Allemanha um centro de arte e de literatura.

A borracha em Sumatra

A cultura das arvores da borracha tende a desenvolver-se em Sumatra. O solo, o clima, a mão de obra, prestam-se a isso nas condições mais favoraveis. Mais de meio bilhão de francos representa o capital empregado nesta empreza. Assim a borracha desta colonia hollandeza forá em breve, como é de presumir, uma grande concurrencia á producção ingleza de Settements, Strais e de Ceylão.

O grande physiologista Claudo Bernard autor dramatico

Do "Mercure de France", o Sr. Régis Huard, recordando a phrase de Rénan, ácerca do grande physiologista: "Veiu elle para Paris trazendo na mala uma tragedia em cinco actos e uma carta", conta que Claude Bernard debutara como vaudevillista e dramaturgo. A "Rosa do Rhodano", representada em um pequeno theatro de Lyon, rendera-lhe 100 francos.

Quando chegou a Paris, em 1834, levava o manuscripto de uma tragedia, "Arthur de Bretanha" para a qual, consultado, Saint-Marc-Girardin se mostrou severo.

O proprio Claude Bernard dizia depois, falando desta sua obra: "Essa tragedia, de que tanto se zomba, é um drama em prosa com alguns versos no fim.". Na capa escrevera elle:

ARTHUR DE BRETANHA

Drama inedito

Lido e recusado com numerosas correcções, por M. Saint-Marc-Girardin, em novembro de 1834.

Claude Bernard.

O illustre sabio tinha autorizado a publicação dessa peça e que devia ser feita cinco annos depois da sua morte. Em 1887 Georges Barrel, seu executor testamentario, mandava imprimir a peça.

A escolha do assumpto é original, em 1832, para um rapaz ainda todo impregnado de theatro, dado pelos estudos classicos, e que toma o seu scenario dos factos da historia nacional, em vez de se inspirar na antiguidade ou na mythologia.

Arthur de Bretanha é o joven duque que o rei João Luiz Terra, sem fé, animal e traiçoeiramente faz as suas proprias ambições obrigas. O enredo gira sobre o casamento do cavalleiro Des Roches, um dos mais dedicado mentor do duque, pretende que o seu discipulo contraia com a filha do rei João, Alvisia de Glocester. Ora, o duque João ama Maria, a propria filha de Des Roches, e esta ama Luiz de França, o futuro Luiz VIII.

Após um accumulo de peripecias que dramatisam a acção, Maria reconhece que foi enganada pela sua imaginação e que é Arthur quem ella ama. Mas quando Luiz de França chega para libertar o duque encerrado na cidadella de Falaise, o rei João tenta apunhalar o prisioneiro.

O autor tinha vinte annos quando escreveu esta obra sob o impulso de Nepomuceno Lemercier e de Victor Hugo. Tem sem duvida algum, fraquezas, mas ainda assim tem uma certa "allure" corneliana.

Claude Bernard traçou o caracter de um homem de Estado, o cavalleiro Des Roches, com certo vigor, e fez delle uma figura sympathica, mesmo quando por dever superior trahe o seu amo, por que o sentimento o tem sacrificado á grandeza da Bretanha, a sua ambição e o seu amor paternal. Quando ressoa o ultimo acto da tragedia, elles são finalmente máos. O espirito deductivo, intuitivo, hesitante, pesquisador de Claude Bernard, era rebelde á esta forma. Todavia o drama em si, apesar da inexperiencia de factura, denota um senso real da acção dramatica.

Se as circumstancias o tivessem ajudado, teria a literatura roubado Claude Bernard á sciencia? E' caso para não ter pena.

O cancro nos Estados Unidos

O cancro faz mais de 4.000 victimas por anno em Nova York. Em 1913, nos Estados Unidos, 75 mil pessoas morreram de affecções cancerosas. Neste numero contam-se 30 mil casos de cancro do estomago e do figado, 12 mil do utero, 10 mil do peritoneo, do intestino e do recto, 7 mil do seio.

Só para Nova York avallou-se os casos de morte por cancro em 86 por 100 mil habitantes em 1912. E' o numero mais elevado que se tem recenseado no curso dos ultimos annos, em que a média já não passava de 77 por 100 mil, ao passo que attingia 94 em Londres, 109 em Paris, 78 em Chicago, 86 em Philadelphia, 107 em Boston e em Berlim.

Os americanos fazem grandes esforços para combater esta terrivel molestia. Um dos seus milliarios propõe-se agora a consagrar um capital de 15 milhões de dollars á fundação de 20 hospitaes, consagrados ao tratamento do cancro pelo radio.

A regulamentação da prostituição

E' assim apreciada por L. von During, na "Suddeutsche Monatshafte":

"Em junho,reuniu-se em Paris um congresso de homens e mulheres de todas as nações — juristas, medicos, industriaes e intellectuaes, adversarios todos da regulamentação da prostituição, qualquer que seja a sua fórma. Os partidarios da abolição, estão convencidos que esta instituição é uma das mais perniciosos effeitos e vigilancias, e sob o ponto de vista ethico uma monstruosidade que tal instituição diminue mais e mais o povo de um grande.

Em todos os paizes em que existe a regulamentação, os medicos acreditados e os funccionarios está, todavia, persuadidos da efficacia das suas medidas. Em todos os grandes paizes, onde que desde tempos immemoriaes existem casos publicos, e que o numero diminue mais e em proporção ao numero de habitantes, mas sob um ponto de vista absoluto. Assim succede em Paris, Petersburgo e Hamburgo.

Esta ultima cidade, por exemplo, que tem hoje um milhão de habitantes, conta menos casas publicas e de tolerancia que ha cinquenta annos de que a sua população não passava de 300 mil almas. Apesar de todas as affirmações em contrario, a prostituição secreta augmenta, portanto. E' sabido que, em Paris, os casos publicos servem especialmente a perversidade.

Na Noruega foi supprimida a regulamentação das casas publicas e não desejos de restaural-a.

Supprimida tambem na Dinamarca, na Hollanda, na Italia e parcialmente na Suissa, sel-o-ha tambem em breve na Suecia. Em todo o caso nada autoriza a manutenção de uma instituição que, em muitos casos, pode ser substituida por outra. Se é má abole-se..."

In-folio.

CONSELHO MUNICIPAL

1ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA 8ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1914

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Leite Ribeiro, Pio Dutra, Azurem Furtado, Getulio dos Santos, Honorio Pimentel, Fonseca Telles, Campos Sobrinho e Mendes Tavares (13).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pedro Reis, Arthur Menezes e Eduardo Xavier.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM N. 309

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal:

Solicito a decretação de um credito especial da importancia de 18:907$085 (dezoito contos novecentos e sete mil e oitenta e cinco réis), para cumprimento de sentença judicial condemnando a Prefeitura a restituir a José Luiz da Rocha a quantia de 12:000$ que delle exigiu e que o mesmo pagou em 23 de Junho de 1904, como exportador de couros.

A Prefeitura foi condemnada a fazer a restituição, e a conta do principal, juros e custas, para a execução da sentença, feita pelo contador do juizo em 5 de Setembro de 1913, dá o total de 18:907$085.

Districto Federal, 15 de Abril de 1914, 26º da Republica — General *Bento Ribeiro Carneiro Monteiro* — A' Commissão de Orçamento.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

1914 — PROJECTO N. 23

Autoriza o Prefeito a conceder á professora adjunta de 2ª classe D. Eurydice Hor Meyll Parlati um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Districto Federal.

A Commissão de Justiça, attendendo ao requerimento da professora adjunta de 2ª classe D. Eurydice Hor Meyll Parlati, no sentido de lhe ser concedido um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Districto Federal e considerando que a concessão dessa licença depende, com effeito, de acto legislativo especial, porquanto, nos termos do § 3º do art. 7º da lei n. 766, de 4 de Setembro de 1900, a licença requerida por outro motivo, que não o de molestia, "só poderá ser concedida sem vencimentos, e até seis mezes", é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder á professora adjunta de 2ª classe D. Eurydice Hor Meyll Parlati um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Districto Federal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 17 de Abril de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurem Furtado.*

O SR. LEITE RIBEIRO: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Intendente Leite Ribeiro.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Sem contestação de qualquer natureza, de quem contestação podia apresentar, importando o silencio notado em uma affirmação tacita de que o facto é verdadeiro, em todos os seus detalhes, corre mundo, impressa nos jornaes desta capital, a confabulação que o illustre Sr. Dr. Wenceslão Braz, Presidente eleito da Republica, entreteve com um dos redactores do *Jornal do Commercio*, e nesse trabalho, a que emprestam a modesta epigraphe de "palestra", ha tanta coisa a applaudir, de bom, de util, patriotico, pratico, necessario mesmo, sobretudo para a riqueza, para o progresso do paiz, de que é esta cidade o expoente maximo, que desacertado não me parece vir á tribuna provocar do Conselho uma demonstração sobre o assumpto, uma vez que somos o poder popular local.

S. Ex., com uma clarividencia notavel, credora dos mais calorosos applausos, mostrou-se, nessa confabulação, conhecedor dos problemas economicos e financeiros que reclamam mais solicito estudo, mais attenta solução, sobretudo os referentes á nossa polycultura, á abertura de novas fontes de recursos para o paiz, á reorganização, em novos moldes, do grande serviço de importação de braços uteis ao nosso desenvolvimento industrial e agricola, á momentosa e vital questão das tarifas, sobretudo ferroviarias, talvez a questão mais importante a ser tratada como medida de real utilidade á nossa producção, na sua collocação nos mercados consumidores, e, por ultimo, a um assumpto de altissima relevancia, mesmo como medida social e até politica: a do ensino technico, profissional, como proveitoso preparo, como solidissima base para o futuro, não remoto, da Republica.

Ha, na confabulação de S. Ex., dois periodos que valem, para mim, pelo mais vasto e patriotico programma que S. Ex. podia traçar á sua proxima investidura, e são estes (*lê*):

"Na situação em que nos encontramos, é preciso tratar seriamente, com firme e inabalavel decisão, de desenvolver as rendas sem augmentar, de fórma alguma, as despezas.

. . . .

Nunca será demais insistir na necessidade de reduzirmos o mais possivel as despezas publicas, até baixal-as ao nivel das receitas normaes."

S. Ex., bem pesando a gravidade da situação a que, por factos que de longe vêm, temos chegado, revelou-se disposto a enfrental-a decisiva e resolutamente, não só oppondo indispensaveis diques ao crescimento da despeza e evitando o augmento dos encargos publicos, pois a capacidade tributaria das nossas forças vivas já se mostra ultrapassada quanto mais attingida, como abrindo novas fontes de renda para o paiz, pelo augmento da sua producção, pelo desenvolvimento das suas industrias. E foi olhando o problema por essa tanto pratica quanto benefica face, que S. Ex. se referiu ao possivel augmento na producção do nosso algodão e do nosso cacáo, no desenvolvimento da nossa pecuaria, alludindo aos matadouros frigorificos, tão uteis á exportação, sobretudo dos productos pastoris, e á nossa futurosa industria siderurgica, da qual, innegavelmente, estupendos resultados podemos colher.

Viu S. Ex. que seria um erro nos conservarmos confiantes nos resultados do café e da borracha, como base da nossa grandeza economica, e viu bem, pois a baixa havida nos preços de um desses productos e a crise que o outro ainda atravessa devem ter proporcionado fartos e preciosos ensinamentos aos que estudam essas questões, e, se precaria é a situação presente desses productos, auspicioso não se me afigura ser o seu futuro, pois é sabido que colossaes plantações de café estão sendo feitas nas Ilhas Neederlandezas (da Hollanda), como enormes seringaes, isto é, enormes plantações da arvore da borracha foram feitas na Malasia, e as producções desses pontos serão em breve prazo, sem questão, concurrentes á nossa producção.

Pelo ensino technico-profissional, sou, de muito tempo, um sincero e dedicado apologista, e actua em mim, mantendo a minha dedicação a esse genero de educação, a convicção de que a isso deve a America do Norte, em grande parte, a sua grandeza, o seu desenvolvimento, o phenomenal progresso com que tem assombrado todo o resto do planeta.

Sendo esta cidade um centro de febricitante actividade, expoente, como já disse, do progresso da Republica, não se me afigura credora de critica a indicação que vou apresentar á consideração do Conselho, e que nada mais traduz senão os nossos votos, que são os da população desta cidade, pela realização do programma de S. Ex.

Consiga S. Ex. reduzir a facto o que vem de prometter á Nação, e mais não carecerá fazer para que nós, seus correligionarios, que, cheios de justa confiança no seu alto descortino, na sua operosidade, no seu patriotismo, o elevamos á suprema magistratura da Republica, só tenhamos motivos para bemdizermos o nosso gesto.

Cumpra S. Ex. o promettido e a S. Ex. caberão todos os applausos dos bons patriotas.

Tenho concluido.

Vem á Mesa, é lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a seguinte

Indicação

Indico que o Conselho Municipal, como directo representante da população desta cidade e fiel interprete das aspirações por essa mesma população alimentadas, telegraphe ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz, Presidente eleito da Republica dos Estados Unidos do Brazil, significando a S. Ex. os seus applausos ás patrioticas e urgentes medidas de ordem economica e financeira de que S. Ex. se manifestou adepto na confabulação, ora tornada publica, que entreteve com um representante do *Jornal do Commercio* desta capital, exprimindo taes applausos o geral desejo de que tão sabias e praticas idéas se convertam em facto, coroadas do exito que é licito antever.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1914 — *Leite Ribeiro.*

O SR. GETULIO DOS SANTOS — Pede a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Intendente Sr. Getulio dos Santos.

O SR. GETULIO DOS SANTOS — diz que vai apresentar á consideração do Conselho um projecto de lei que representa uma medida que espera não seja contaminada do terrivel mal da contemporização.

Julga que, como legisladores, os Intendentes Municipaes não podem permittir que, em meio do desenvolvimento material desta capital, perdurem velharias e feios habitos, que grandemente depõem contra a cultura da sua população.

E como esteja, assim, convencido de que os seus collegas não serão indifferentes ás medidas que tendam a cohibir essas velhas usanças, manda á Mesa o projecto que elaborou, no sentido de prohibir a entrega de caixões mortuarios á cabeça de carregadores, atravessando as ruas da cidade como um espectaculo ridiculo e improprio de um centro civilizado que já vai, pelas providencias dos seus representantes neste Conselho, gozando dos beneficios de algumas medidas proveitosamente usadas em outros paizes, como acontece com os proprios carregadores, que já são obrigados a transitar pelas ruas calçados e vestidos decentemente.

Vem á Mesa, é lido e remettido á Commissão de Justiça o seguinte

1914 — PROJECTO N. 24

Providencia sobre a entrega de caixões mortuarios, nas zonas urbana e suburbana, e dá outras providencias.

Considerando que o progresso intensivo por que passa esta Capital não comporta mais a continuação de velhos habitos, em flagrante contraste com a época presente, em que, nas suas ruas asphaltadas, dominam os mais modernos meios de locomoção;

E mais, ainda, por um natural respeito á sensibilidade alheia, ao mesmo tempo que por uma justa reverencia ao culto sagrado dos mortos;

Assim como por uma salutar medida, já expressa em lei municipal, que prohibe os carregadores em camisa e descalços;

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. A entrega dos caixões mortuarios nas zonas urbana e suburbana será feita por meio de vehiculos apropriados e fechados, ficando prohibido, da data da promulgação da presente lei em diante, o antiquado processo até hoje adoptado para o mesmo fim.

Art. 2º. A infracção da presente lei importará na multa de 50$ e do dobro nas reincidencias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1914 — *Getulio dos Santos.*

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a discussão unica do parecer n. 20, de 1914, mandando José Cassiano de Andrade e outros, guardas municipaes, dirigirem-se ao Prefeito para o fim de obter a gratificação que desejam.

Posto a votos, é o parecer approvado.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 3ª discussão do parecer n. 14, de 1914, abrindo o credito extraordinario de seis contos quatrocentos e cincoenta e sete mil trezentos e oitenta réis (6:457$380), para occorrer ao pagamento das contas que menciona.

Posto a votos, é o parecer approvado por maioria absoluta.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 21, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementar e especial, que menciona, na importancia de trezentos e vinte e oito contos e trezentos e vinte mil réis (328:320$000).

Posto a votos, é o projecto approvado por maioria absoluta e adoptado para passar á 2ª discussão.

O SR. FONSECA TELLES: — Pede a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Intendente Sr. Fonseca Telles.

O SR. FONSECA TELLES: — Diz que pediu a palavra para requerer seja consultado o Conselho sobre se consente na dispensa do intersticio regimental para que o projecto n. 21, deste anno, possa passar á 2ª discussão.

Consultado o Conselho, é approvado o requerimento verbal.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada, por artigos, a 2ª discussão do projecto n. 20, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir o credito extraordinario de quatro mil setenta e cinco contos quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e quatorze réis (4.075:595$714), para occorrer aos pagamentos que menciona.

Posto a votos, é o projecto approvado por maioria absoluta e adoptado para passar á 3ª discussão.

O Sr. Presidente: — Nada mais havendo a tratar, designo para 17 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão unica do parecer n. 21, de 1914, indeferindo o requerimento em que D. Isaura Alves da Rocha Sampaio, professora adjunta de 2ª classe, pede um anno de licença, com vencimentos, para tratar de seus interesses, fóra do Districto Federal.

Continuação da discussão unica do parecer n. 17, de 1914, indeferindo o requerimento em que José Caetano de Faria, professor adjunto de 1ª classe, pede serem os adjuntos diplomados pelas Faculdades Superiores da Republica dispensados de concurso para os cargos do magisterio municipal e equiparados aos diplomados pela Escola Normal.

1ª discussão do projecto n. 17, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao Agente da Prefeitura, José Correia Dias Jacaré.

2ª discussão do projecto n. 21, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementar e especial, que menciona, na importancia de trezentos e vinte e oito contos trezentos e vinte mil réis (328:320$000).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

NOTICIAS DO MARANHÃO

Telegramma de Caxias diz que o partido ali chefiado pelo coronel Libanio, resolveu apresentar a candidatura do coronel Bricio Araujo, a deputado federal, na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Christino Cruz.

— Os amigos e admiradores do Dr. Herculano Parga, querendo solemnizar a sua investidura no cargo de governador do Estado, projectam diversas festas para esse dia, fazendo parte do programma um baile, que se realizará no palacio do governo.

Amanhã começará a ser feita a distribuição de convites para a execução do mesmo programma. Já foram organizadas duas commissões, a central e a executiva.

— Os jornaes desta capital publicaram o seguinte: "O senador Urbano Santos recebeu do Dr. Rodrigo Octavio, juiz de direito de Caxias, o seguinte telegramma: "Senador Urbano Santos — Corre aqui, sob a responsabilidade de V. Ex., que esta comarca, onde ha 17 annos, exerço o cargo de juiz de direito, será supprimida, constituindo este acto a pena em que incorri, por ser neste Estado um obscuro correligionario do grande brazileiro Ruy Barbosa. Trazendo esta communicação ao conhecimento de V. Ex., aproveito a occasião para declarar que não julgo V. Ex. capaz de semelhante acto. Saudações—*Rodrigo Octavio*, juiz de direito".

A este despacho respondeu o senador Urbano Santos, com o seguinte: "Dr. Rodrigo Octavio—Caxias—Respondendo ao vosso telegramma de 11 do corrente, devo informar-vos que se acha em estudo perante a commissão do Congresso uma nova organização judiciaria, mas accommodada aos recursos do Estado e á necessidade de uma melhor distribuição de justiça; mas exactamente nessa reforma não se cogita a suppressão da comarca de Caxias, nem seria possivel cogitar-se, tratando-se do primeiro municipio do Estado, em riqueza, depois da capital. Quem conhece os meus habitos de moderação e tolerancia politica não acreditará jámais que eu penso em impôr uma pena á alguem por pertencer a este ou aquelle credo politico. Ao contrario, é da minha indole, reconhecer em todos plena liberdade de opinião, respeitar todas as crenças, estimando por outro lado, como um dos meus direitos, precisamente aquella liberdade e reclamando identico respeito para as minhas convicções. Já, porém, que o vosso telegramma me provoca a um acto de franqueza, sou forçado a dizer-vos que, como maranhense e como cultor da justiça, lamento sinceramente não vos julgueis inhibido de alliar a vossa nobre funcção de juiz á certamente menos nobre, de chefe de partido, com a qual se offuscam a imparcialidade e serenidade de animo, que aquella outra funcção altamente requer, tendo como consequencia inevitavel, a perda da confiança de grande parte dos vossos jurisdicionados. Saudações—*Urbano Santos*".

SOCCORRO! GATUNOS!

E' assim que todas as noites gritam os moradores da villa S. Geraldo, situada na rua Major Avila.

Os gatunos, senhores do terreno, pois ali jámais se viu um [illegible], vão assaltando as casas e roubando tudo que encontram.

Ainda ante-hontem, á noite, elles deram nas casas ns. 20, 22 e 24, da supracitada villa, fazendo uma boa colheita.

E' necessario que o delegado do 16º districto tome uma energica providencia, mandando policiar aquella rua.

Ao Ministerio da Viação foram enviados os seguintes processos de licença:

Arthur Felippone Farrulla, 122; João Julio de Brito, 124; Carlos José dos Santos, 125; Roberto Gomes de Jesus, 126; José Antonio Gomes, 127; Jorge Angelo, 128; Francisco de Souza Vieira, 129; Mucio de Lima e Silva, 130, e Antonio Borba, 131.

—A's respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saude:

Avelino José do Nascimento, 906; Avelino Silva, 907; Athanasio de Araujo Lima, 908; Alberto de Moraes Mello, 909; Didimo Euclides de Lima, 910; José Alves, 911; José Luiz Clamonia, 912; João Netto Filho, 913; João Baptista Pinto, 914; Marcellino Gomes Ferreira, 915; Sebastião Rodrigues da Fonseca, 916; Sebastião José da Silva, 917; Thomé Bastos da Rosa, 918; Tiburcio Manso, 919, e Theobaldo Antonio do Nascimento, 920.

—Ante-hontem, o *stock* de café na estação Maritima foi de 4.412 saccas, com o peso de 266.926 kilogrammas.

A renda do dia 14 do corrente arrecadada por essa estação foi de 51:721$200.

— A importação da estação de S. Diogo, ante-hontem, foi de 5.873 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 285.171 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, madeiras, carne verde, encommendas, com 322.508 kilogrammas.

O rendimento do dia 13 arrecadado por essa estação foi de 3:851$300.

UM LADRÃO ESPERTO

DA BAHIA AO RIO

Uma importante casa commercial da Bahia ha dias foi roubada em avultada somma, sabendo-se que o ladrão era Joaquim Antonio Gonçalves.

A policia bahiana fez diligencias e não conseguiu prendel-o, quando soube que o mesmo embarcaria a bordo do "Coburg", com destino a esta capital.

Foram destacados agentes para o vapor, os quaes deram rigorosa busca, que teve resultado negativo.

O "Coburg" saiu e chegando hontem a nossa bahia, o commandante pôde ver que um individuo que viajava na 3ª classe procurava saltar por um cabo para uma pequena embarcação.

A' vista da maneira original do desembarque daquelle passageiro, o commandante mandou prendel-o, como tambem os tripulantes da embarcação que o ia receber.

Ficou então apurado tratar-se do ladrão Joaquim Antonio Gonçalves, que conseguiu illudir a policia bahiana.

Por telegramma, o Dr. Ferreira de Almeida, 2º delegado auxiliar, communicou á policia da Bahia a prisão do fugitivo.

ARTES E ARTISTAS

Theatro Recreio.

A brilhante *matinée* da moda, hontem realizada no Recreio com *A Caixeirinha*, acaba de confirmar o grande successo daquella linda peça e o triumpho obtido pela afinada "troupe" partugueza, que tem como estrella a graciosa actriz Aura Abranches. Esteve reunida hontem, á tarde, no Recreio, a mais distincta sociedade carioca.

A' noite, o aspecto da casa não foi inferior, nem em quantidade, nem em qualidade. Aura Abranches recebeu da fina assistencia fartos e prolongados applausos.

Domingo, haverá outra magnifca *matinée.*

Theatro S. Pedro.

Realiza-se esta noite a primeira representação da opereta portugueza, *O testamento da velha*, no S. Pedro, pela companhia de espectaculo por sessões. Com a fama que essa esplendida peça tem, devem esgotar-se as duas lotações do confortavel theatro da praça Tiradentes. *O testamento da velha* é original de Gervasio Lobato e D. João da Camara, musica do saudoso maestro portuguez Cyriaco Cardoso.

Nos nomes dos autores está a maior recommendação da linda opereta portugueza, que tantos admiradores conta no Rio de Janeiro.

Conselho Superior de Bellas Artes.

Sob a presidencia do professor Rodolpho Bernardelli, director da Escola Nacional de Bellas Artes, reuniu-se ante-hontem o conselho superior de Bellas Artes, afim de eleger o seu secretario na commissão directora da 21ª exposição geral e respectivos jurys.

Foram assim eleitos: secretario, o professor Lucilio de Albuquerque; membros da commissão directora: professores Telmo Verdié, Baptista da Costa e Modesto Brocos; do jury de pintura: professores R. Amoêdo, Belmiro de Almeida e Lucilio de Albuquerque; do de esculptura: professores R. Bernardelli, A. Girardet e Correia Lima; do de Gravura: professores A. Girardet, R. Bernardelli e Correia Lima; do de architectura e artes applicadas: professores H. de Mello, H. Bernardelli e Zeferino da Costa.

De accordo com o actual regimento, a exposição geral realizar-se-ha de 1 a 30 de agosto.

As obras de arte da secção de pintura deverão ser entregues á commissão directora, do dia 1 de junho até 30 do mesmo mez: da secção de esculptura, 1 de julho a 15 do mesmo mez; da secção de gravura, 1 de julho a 15 do mesmo mez; de architectura e artes applicads, 1 de julho a 15 do mesmo mez.

O homem dos suspensorios!

Assim se denomina a engraçada opereta que hoje sóbe á scena, no S. José.

E' traducção e adaptação do pranteado escriptor Olavo Peres, sendo a musica, que nos asseguram ser um primor no genero, do inspirado maestro Costa Junior.

Os scenarios e guarda-roupa são absolutamente novos. Os principaes papeis estão confiados a Alfredo Silva, Maria Lina, Esther Bergerath, Maria Francisca, Laura Godinho, Pedroso, Figueiredo, Franklin, etc. Tudo faz crer mais uma victoria para a sympathica companhia do querido theatro do Rocio. Pelo menos é isso que affirmam pessoas que assistiram aos ensaios.

A revista de Bettencourt e Quintiliano.

Hoje, no theatro S. Pedro, será representada em *première* a opereta *O testamento da velha*, que ficará em scena até o ultimo ensaio de apuro da nova revista dos conhecidos escriptores Carlos Bettencourt e Antonio Quintiliano, *Desinfecta o becco!*

Essa revista, segundo dizem, está destinada a um grande successo e abrange uma critica á invasão de moscas e mosquitos que actualmente tanto nos perseguem.

Os papeis de *compadres* da mesma foram entregues a Alberto Ghira e João de Deus, que farão os typos de Mosca morta e Capataz.

Na *Desinfecta o becco!* fará sua estréa o actor João de Deus, que se achava em Lisboa e que é tão apreciado pelo publico carioca.

A revista *Desinfecta o becco!* foi annunciada com o titulo *Sitio ás moscas*, que teve de ser mudado por seus autores, por motivo de força maior.

João Meirelles.

Segue hoje para Campos com a companhia Dias Braga o actor João Meirelles, que veiu trazer as suas despedidas á redacção do *Paiz*.

Palace-Theatre.

Mais um esplendido espectaculo dá-nos hoje o Palace-Theatre.

No programma de hoje, que continúa com o numero sensacional das féras do domador Hovemann, ha nada menos de tres estréas, tres novos e attrahentes numeros.

São Florice y Mab, bailarinas inglezas; Luiza Mary, cantora e bailarina hespanhola, e La Castegana, cantora á voz hespanhola.

O Palace-Theatre tem logo uma casa cheia na certeza.

Maison Moderne.

A reabertura desse alegre theatro da praça Tiradentes fez-se com um espectaculo de variedades e attracções, que agradou francamente.

Continuará hoje o successo, estando a regencia da orchestra entregue ao maestro Costa Junior.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da agricultura:

José da Costa Moura — Sim; em termos;

Adele Villani Sacchetti — Compareça na directoria geral de industria e commercio, afim de prestar esclarecimentos, á vista do parecer do examinador;

Wolfgang Erich Weber — Idem;

Ed. Murray, Leuche & C., como procuradores de Henry Arthur Westmoreland — — Deferido;

Ismael Duarte Pinto — Idem;

Angelo Pinheiro Machado — Idem;

Ignacia da Conceição Machado — Idem;

Arthur Pythagoras Foyal Conrado — Deferido. Compareça á directoria geral de industria e commercio, afim de receber guia;

Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, como procurador de Walter G. Morrissy — Idem;

C. Buschmann, como procurador de Julius Pintsch A. G. — Idem;

Leclerc & C., como procuradores de João Rosa — Idem;

J. F. Soares Filho, como procuradores de Bernhard Schutte — Idem;

O mesmo, como procurador de Julio Wlises Martin — Submetta-se a invenção a exame prévio;

Leclerc & C., como procuradores de Conrad Claessen — Sim, mediante recibo;

Alcides de Barros e Vasconcellos — Sim, em termos;

Domingos de Souza Barros — Compareça á directoria geral de industria e commercio, afim de prestar esclarecimentos, á vista do parecer do examinador;

Leclerc & C., como procuradores de Weiszflog, Irmãos — Sim, mediante recibo;

Os mesmos, como procuradores de United Shoe Machinery Company of South America, Sebastian Ziani de Feranti, William Brown e Walter Brown, Thomas Oswald Mein, Giuseppe Mazzolini, Henry Selly Hele Shaw, Luk Boiralt, Severiano Antonio de Castilho, Peter Lymburner Robertson, Friederich Bachmann, Henrique Gubba, Charles Algermon Parsons, Audrifen Refrigerating Machine Company, Carl Brauer, Octavio Fusa, Alexandre Spencer, Victor Falking Machine Company, Francisco Anchorena, Henrich Goetz, Henry Monseur e Harry Livesey — Deferido;

C. Buschmann, como procurador de Edgard Katzenstein, Hermann Friese, Klabin, Irmão & C., Société Anonyme Longroise de Commeroe, e Walther M. Fritzsche — Idem;

J. F. Soares Filho, como procurador de Anton Schyh — Idem;

Domingos Valiente — Deferido; compareça á directoria geral de industria e commercio, afim de receber guia;

Ed. Murray, Leucht & C., como procuradores de Cinelli & C. — Idem;

Os mesmos, como procuradores da Companhia Materiaes de Construcção — Idem;

Os mesmos, como procuradores de Frank Morris — Idem;

J. F. Soares Filho, como procuradores de Antonio Gasiglia — Idem;

C. Buschmann, como procuradores de H. G. Shaw — Submetta-se a invenção a exame prévio;

Pedro de Sá Rodrigues Campello — Declare a sua nacionalidade;

Moura & Wilson, como procuradores de Martin Max Forkert — Apresentem procuração;

Ludgero Octaviano Moreira — Deferido;

Schlobach, Irmão & C., como procuradores de Conrado Sorgeniche — Apresentem o original da referida patente;

Julio Kreisler — Declare qual a sua profissão.

PRESO EM FLAGRANTE

Já muito lampeiro, sahia Paulino Santos do armarinho n. 151 da rua Visconde de Sapucahy, sobraçando duas peças de fazenda, que não havia pago, quando o empregado do Sr. Antenio Marques, dono do estabelecimento, disso se apercebeu, e saindo no encalço daquelle distraido freguez, fel-o prender e conduzir á delegacia do 9º districto.

Ahi foi elle autoado em flagrante, como ladrão, coisa a que já deve estar habituado, tantas são as entradas que em delegacias tem dado, pelo mesmo motivo.

MULHER VALENTE

Joaquina Guedes, de 23 annos de idade, residente á rua Capitão Macieira n. 206, desconfiando que seu amante Alberto Cruz andava arrastando a aza á uma mulher, na rua Carlos Xavier, saiu hontem, pela manhã, no seu encalço. Qual não foi a sua raiva, quando justamente o viu parar nessa rua, em frente á casa de Deolinda Ribas, ahi ficando a palestrar, todo plegas?!

Pobre homem! Mal sabia o que se estava preparando, sobre as suas costas, porque Joanna, pegando de um pão, veiu chegando, só tendo Alberto conhecimento da sua presença quando sentiu todo o peso do cacete no alto da cabeça; ainda levou outras pancadas de quebra, depois das quaes a aggressora evadiu-se.

O ferido foi medicado na Assistencia Municipal, recolhendo-se depois á sua residencia. Antes, porém, apresentou queixa na delegacia do 23º districto.

CADAVER BOIANDO

Pela manhã de hontem appareceu boiando nas proximidades da fortaleza de S. João, o cadaver de um individuo de cor parda, já quasi completamente destruido pelos peixes.

Puxado para terra, foi desembarcado no cáes Pharoux e dahi removido para o necroterio da policia.

A policia suppõe que esse seja o individuo, que ha seis dias se atirou da barca "Setima" ao mar.

OS VALENTES

Ainda hontem noticiámos um conflicto occorrido na estação de Madureira, no qual tomara parte o desordeiro vulgo "Fininha".

Pois bem, hoje novamente temos que nos occupar desse insignificante mas nefasto personagem, que anda pelas ruas de Madureira á promover desordens sobre desordens.

Na madrugada de hontem foi elle á casa do trabalhador Manoel dos Santos, na rua Carlos Xavier, e tantas provocações dirigiu a este pobre homem, que afinal este não póde deixar de reagir.

Por outra coisa não esperava o desordeiro, que, sacando de um revólver, detonou-o tres vezes contra o seu adversario, conseguindo alojar uma das balas no braço esquerdo do infeliz trabalhador.

Ainda desta vez, "Fininha", cujo verdadeiro nome é Antonio de Oliveira, logrou evadir-se; o ferido foi medicado na Assistencia Municipal, apresentando mais tarde queixa na delegacia do 23º districto, onde está aberto inquerito.

Igualmente no suburbio, outro valente arranjou pela manhã de hontem uma victima.

Esta chama-se José Hippolyto da Silva, é residente na rua São Bento n. 3, em Anchieta, onde foi hontem procurado pelo caixeiro da venda de um tal João Machado, muito conhecido naquella estação.

O caixeiro ia reclamar uma conta e ia preparado para responder com peso á resposta do freguez; levava no bolso um peso de cinco kilos.

Justamente Hippolyto não respondeu satisfatoriamente, levando, por isso, com aquelle projectil na cabeça, ficando com uma brecha bem regular aberta.

O aggressor evadiu-se e o ferido foi medicado na Assistencia Municipal, indo depois á delegacia do 23º districto dar queixa.

DOIS ACCIDENTES

Na madrugada de hontem, o machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil João Alves dos Santos, de 32 annos de idade, residente na rua Conselheiro Zacarias n. 15, trabalhava em uma locomotiva na estação do Meyer, quando, ao abrir um escapamento, o vapor que saiu foi-lhe sobre o rosto, queimando-o seriamente.

Soccorrido no local pela Assistencia Municipal, foi dali removido para o posto central.

Depois de medicado o infeliz machinista recolheu-se á sua residencia.

A policia não soube deste caso.

A menor de oito annos de idade, de nome Anna, filha de Carlos Gonçalves, residente na rua da Misericordia n. 25, estava hontem vendo sua mãi limpar um lampião de kerozene, quando o mesmo explodiu, sendo a criança attingida no rosto e nas mãos pelo liquido inflammado.

Depois de serem as chammas abafadas por pessoas da casa, foi chamada a Assistencia Municipal, que medicou a menor.

A infeliz criança ficou em tratamento na propria residencia.

Encontro de um esqueleto

Parece tratar-se de um crime

A policia do 23º districto tem em mão um caso sério e de difficil solução. Trata-se do apparecimento de um cadaver, nas mattas da Fazenda do Vira Mundo, proximas á Villa Proletaria, na parada Tenente Mario Hermes, facto já por nós hontem noticiado.

Hontem pela manhã foi restabelecida a identidade do morto, que é o menor de 15 annos de idade José Moreira dos Santos, filho de José Moreira dos Santos.

Não ha muitos dias esse senhor procurou a policia daquelle districto para pedir providencias no sentido de ser encontrado um seu filho que desapparecera de casa, suppunha o seu pai, que por simples diabrura.

Com o apparecimento do cadaver ou antes do esqueleto, pois estava quasi completamente descarnado, a policia lembrou-se desse senhor e mandou chamal-o. O pai não póde ir á delegacia, mas mandou lá um seu filho de nome Manoel Moreira dos Santos, o qual reconheceu o chapéo e a calça do morto como pertencentes a seu irmão.

O reconhecimento não póde ser feito com o proprio cadaver, visto estar, como já dissemos reduzido á esqueleto.

O local foi examinado cuidadosamente pelo Dr. Lazaro Tourinho, medico legista da policia, que constatou certas coisas que levam a crer tratar-se de um crime.

O facto de ser o logar um pasto de porcos, fez com que estes devorassem o cadaver quasi completamente, a ponto de estarem os braços separados do corpo. Ainda assim não foram destruidos todos os vestigios que os criminosos deixaram, pois não ha duvida que seja um crime.

Sobre o craneo do infeliz, já desprovido de cabellos, verificou o medico dois talhos, que não poderiam ser produzidos por simples queda. Além disso a calça do menor não estava collocada no corpo e sim á certa distancia.

Junto á calça estava o chapéo que mais tarde servio para ser feito o reconhecimento do menor. Esse chapéo, tinha dois talhos que parecem ser feitos pelo mesmo instrumento que feriu o menor na cabeça.

Logo que o delegado suspeitou que houvesse crime, iniciou varias diligencias para ver se conseguo prender o culpado ou culpados. A ser um crime, é este um caso identico ao occorrido ha cerca de seis annos na parada do Amorim, onde individuos viciados massacraram o menor Nicola.

Realmente é essa a unica explicação que um crime póde ter, pois a criança não levava grande quantia e sim apenas 9$, nem tinha inimisades no local.

Fica, portanto, como causa unica, a mesma que já deu motivo ao barbaro crime de ha seis annos, vindo corroborar essa hypothese o facto de não se encontrar a calça vestida no cadaver.

A cabeça do esqueleto foi removida para o gabinete medico legal, afim de ser minuciosamente examinada, principalmente os ferimentos sobre cuja natureza de muito dependem as diligencias.

A policia do 23º districto tem procurado com insistencia dois individuos, cuja má reputação vem a calhar com as suspeitas que o exame do local levantou nos policiaes. Justamente esses individuos desappareceram dos logares que costumavam frequentar.

O desapparecimento de José Maria dos Santos causou na casa de seus pais o mais desastrado effeito possivel. Sua mãi tres dias depois do desapparecimento, teve um accesso de loucura, nunca mais voltando ao seu perfeito estado. Por outro lado seu pai resolveu acabar com o negocio, vendendo o açougue que possuia na estação de Anchieta, indo viver na casa n. 22 da rua Amalia.

O menor desappareceu de casa de seus pais no dia 22 do mez passado, tendo saido para levar carne aos freguezes. Este conseguiu saber que seus freguezes lhe haviam pago cerca de 9$ não sendo provavel que tenha sido essa quantia a causa do crime.

NO CEARA'

FORTALEZA, 15 (*retardado.*)

Obispo D. Joaquim, resignatario, e o bispo diocesano, D. Manoel, visitaram o general Setembrino de Carvalho, sendo recebidos com todas as honras. A visita foi cordialissima.

D. Joaquim partirá para S. Paulo, a bordo do paquete *Manáos*, no proximo domingo, seguindo em sua companhia o seu secretario particular, o padre Dr. Mizael Gomes. O bispo diocesano, D. Manoel, acompanhará D. Joaquim até o Recife, onde o primeiro é esperado pela commissão paulista que vem recebel-o.

— O Dr. Floro Bartholomeu partiu de Joazeiro no dia 14, devendo chegar a esta capital no dia 19.

(Agencia Americana.)

OS GRAVES SUCCESSOS NO CONTESTADO

FLORIANOPOLIS, 16.

O desembargador Sylvio Gonzaga, chefe de policia, communicou ao governador do Estado, coronel Vidal Ramos, que attinge a 80 o numero de pessoas foragidas do reducto dos fanaticos em Gragoatá, que se têm apreesntado á autoridade de Coritiba.

Accrescenta ainda a referida autoridade que Benevenuto Bahjano e o seu bando têm arrebanhado grande quantidade de gado e conduzido para o logar denominado Pedra Branca ou Vacca Branca, onde consta ser hoje o principal acampaemnto dos fanaticos.

Muitas casas de omradores das proximidades de Gragoatá têm sido saqueadas pelos mesmos, contando-se entre ellas a casa do fazendeiro José de Mello.

Quasi todos os animaes pertencentes ao fazendeiro coronel Maximino de Moraes e aos seus parentes foram arrebanhado pelos bandoleiros. O mesmo aconteceu com uma tropa de Salvador Carneiro, invernada anquella zona.

O chefe de policia ommunicou tambem ter recebido uma petição, firmada por 200 moradores das proximidades de Gragoatá, dizendo que, por não desejarem adherir aos fanaticos, viram-se na dura contingencia de abandonar as suas casas, pelo que solicitam providencias que garantam os seus lares e lhes permittam voltar ao trabalho, regressando ao seio de suas familias.

(Agencia Americana.)

A proposito das altas temperaturas.

Alguem nos perguntou quaes as mais altas temperaturas que, praticamente, era possivel obter-se e, igualmente, como applical-as aos differentes usos industriaes. A questão é interessante e de resultados de maior ou menor importancia; vamos tentar dar-lhe uma resposta, esperando que ella possa satisfazer á curiosidade dos leitores.

Os melhores fornos de combustivel solido que, por muito tempo, foram os unicos apparelhos permittindo obter altas temperaturas, não excedem de 1.700 grãos. Até os ultimos annos era crença geral que essa temperatura seria muito mais elevada, e os physicos eram accordes em calcula-as em 3.000 ou 4.000 grãos. Os novos methodos de determinação vieram estabelecer a justa e verdadeira apreciação.

O maçarico oxhydrico permitte subir até 2.200 grãos centigrados.

O maçarico de oxygeno e acetyleno vai até 2.800 e 3.300 grãos.

Finalmente, o arco electrico em espaço fechado, com a potencia de corrente necessaria, até 3.900 grãos.

PARA EVITAR UM GRANDE DESASTRE UM "CHAUFFEUR" QUASI MORRE

Dois garotos brincavam hontem, na praia da Lapa, procurando cada um pular com mais habilidade, nos bonds que passavam.

A meia hora depois do meio dia, tomaram elles um bond, quando o motorneiro deste os espantou ameaçando-os com a chave.

Atemorizados os garotos, pularam do bond, sem olhar para onde iam.

Justamente, na occasião passava o automovel n. 1.806, cujo "chauffeur", vendo que se não desse uma urgente providencia apanhava e talvez matasse os dois menores, em uma brusca manobra com o volante, fez virar o automovel, não sem que antes tivesse apanhado um dos menores. Este ficou levemente ferido. Quem muito soffreu foi o proprio "chauffeur", que ficou gravemente ferido no tronco e na cabeça.

O menor chama-se Julio Rosa, é pardo, de 10 annos de idade e reside na rua D. Luiza n. 125. Depois de medicado na Assistencia Municipal, recolheu-se á sua residencia.

O "chauffeur", cujo nome é Antonio Leopoldino Moraes, é preto, de 22 annos de idade e reside na rua da Floresta n. 57.

A policia do 13º districto, tomou conhecimento do occorrido, providenciando para que o automovel fosse removido do local, onde se deu o desastre.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

TENTATIVA DE ASSASSINIO

Na rua Senador Pompeu n. 51, hontem, ás 8 horas da noite, deu-se uma scena de sangue.

Bernardino Candido, discutindo com sua irmã Maria da Conceição, deu-lhe uma bofetada.

Surgiu, Thadeu, que sendo amasio de Maria, procurou reagir, o que fez com que Candido lhe desse tres facadas, que o deixaram gravemente ferido no ventre, nas costas e no braço direito.

A policia do 2º districto, comparecendo ao local, prendeu o criminoso que foi autoado em flagrante e fez o ferido ser removido para o hospital da Misericordia, com escala pela assistencia.

GRANDE ROUBO DE JOIAS

TUDO DESCOBERTO

A policia do 15º districto trabalhava ha mais de oito dias para descobrir um roubo occorrido na residencia do Sr. Domingos Fernandes da Costa, na rua Affonso Penna n. 40 A.

Segundo aquelle senhor informou, as pessoas de sua familia achavam-se no interior da casa, quando os ladrões entraram pela janela e roubaram no primeiro quarto da casa joias no valor de 6:000$000.

Dentre as diligencias ordenadas pelo delegado do 15º districto houve uma que foi coroada do mais completo exito.

Essa diligencia é a que se ordena em todos os roubos e que consta de prender a torto e a direito todos os ladrões conhecidos da policia, e submettel-os a rigoroso interrogatorio.

Entre os muitos ladrões presos estavam Alberto Umbelin da Silva e Arlindo Silva, cuja attitude desde logo fez desconfiar, pois ao serem encontrados na rua General Canabarro resistiram á prisão, sendo necessario o emprego da força para os conduzir á delegacia.

Ahi, bem interrogados, acabaram confessando o roubo, que, disseram, parte fôra enviada para ser vendida em São Paulo e parte vendida aqui, nas casas da rua Acre n. 104 e Saude n. 45.

A policia deu uma busca nestas casas, apprehendendo as joias.

UM SUICIDIO POR AMOR

A LYSOL

Uma menina de 15 annos suicidou-se hontem.

Æ suicidou-se por amor ou pelo que ella julgava ser amor.

Chamava-se a louca creatura, que assim tão joven já julgava a vida tão pesada, que sozinha a não podia supportar, Zilda Carvalho; era filha de Antonio de Carvalho, já fallecido, e Maria Carvalho.

Zilda morava em companhia de seu padrinho Joaquim Martins, na rua São Valentim n. 17. Ultimamente teve ella umas contrariedades amorosas, não conseguindo a policia apurar se eram impedimentos por parte das pessoas de sua familia ou se foi o despreso do namorado.

Hontem, desesperada com essa contrariedade, Zilda, ás 9 horas da noite, recolheu-se ao seu quarto e ahi ingeriu, por inteiro, o conteudo de um vidro de lysol, dos de 200 grammas.

Minutos depois as dores que a assaltaram eram tamanhas, que foi obrigada a avisar as pessoas da familia da loucura que praticara.

Grande foi o alarma, que essa confissão occasionou na casa; sem perda de tempo foi chamada a Assistencia Municipal, que removeu a menor para o posto central, afim de ahi ser a infeliz medicada.

Logo depois de chegar ao posto, Zilda morria, ao ser medicada.

O seu cadaver foi removido para o necroterio, com guia do 14º districto policial.

A policia do 15º districto tomou conhecimento do occorrido, indo o commissario de dia á casa da moça, onde apurou o que acabamos de narrar.

CINEMATOGRAPHO

Eclair-Palace.

Do sumptuoso e variado programma de hoje, constam dois magnificos "films" da fabrica Eclair.

São elles: "A mão lesta", fina comedia, representada por excellentes artistas dos theatros parisienses, e "Vingança de um miseravel", drama sensacional, em tres longos e interessantes actos.

Começa o espectaculo com uma linda fita do natural e a cores: "Os crysanthemos".

Como se vê é um programma excepcionalmente bom.

HISTORICO DO CAFEEIRO

CAFEEIRO NO BRAZIL

Por muito tempo suppoz-se que o café—essa baga preciosa que fórma a base da riqueza do Brazil, fosse oriunda da Arabia propriamente dita: até o grande Linneu, seguindo a falsa corrente da opinião geral em sua época, o denominou "Coffea arabica" —nome scientifico por que ainda hoje o cafeeiro é conhecido o que equivale na "especie" a denominação da origem nativa desse vegetal.

Ha coisa de seculo e meio, um viajante allemão, Mr. Niebuhr, estando no Yemen, na Arabia Feliz, pesquizou minuciosamente da origem desta venturosa planta e soube verdadeiramente, pelas indagações mais sisudas e antigas que esse vegetal era oriundo, não da Arabia, porém, de um paiz vizinho no continente africano — a Abyssinia, região tambem fertil e encantadora, cheia de alterosas montanhas, graciosamente pitorescas, um reunido espécimen das terras futuras desta nossa prodigiosa natureza, orlada de magnificencias eternas. Este descobrimento foi pouco depois confirmado por um viajante inglez mister Bruce, que em 1770 esteve na Suissa Africana ou terra do Nilo Azul e que residiu em Gondar, a metropole religiosa da ancestral Ethyopia.

Bruce refere que apesar de não ter mesmo visto o cafeeiro neste paiz, informa que pessoas sérias lhe affirmaram que elle crescia espontanea e abundantemente nas provincias de Enaréa e de Kaffa, que constituiam a parte meridional da vetusta Ethyopia.

Ainda depois disto, em 1833 e em 1843 Mr. Reiffel, o Dr. Roth e posteriormente outros muitos viajantes scientistas corroboraram esse facto.

Elles encontraram na Abyssinia o cafeeiro crescendo naturalmente em toda a parte do paiz e sobretudo nas duas provincias austraes que deixamos citadas.

D'ahi, a região em que prospera a planta extende-se por toda a Africa equatorial, até o Senegal e o golpho da Guiné. Na Arabia nunca se o viu crescendo espontaneamente; todavia, não é de todo impossivel que algum dia se encontre o cafeeiro incola no Yemen, pois o seu clima e solo são muito identicos ao da Abyssinia.

Segundo a opinião do abbade Raynald, o cafeeiro é originario da Alta Ethyopia, de onde foi transportado para a Arabia no fim do XV seculo: entretanto, no começo do mesmo seculo—uns manuscriptos arabes de Shehabeldin-Ben, o dão como all sendo usado desde épocas remotas. Em 1596, no Egypto já se bebia o "Cavé", tanto que nessa data o botanico L'Ecluse all obteve sementes e Prospero-Alpino ahi o conheceu com o nome de "Bon", sendo só a bebida "Cavé"—que segundo certos historiadores originou o café.

Outros, porém, affirmam que o nome primitivo do café, era "Kaffa", proveniente da provincia de Kaffa, na Ethyopia, de onde como referimos esse vegetal era oriundo.

Na época de Mahomet essa beberagem era certamente desconhecida na Arabia, porque se o propheta tivesse conhecido, não teria deixado de fazer uma das attracções do seu celebre Paraiso. E foi, sómente, talvez, seiscentos annos mais tarde, que o uso desta bebida veiu reparar — os crentes da abstinencia dos licores alcoolicos; e foi provavelmente d'ahi que se originou com maior certeza a etymologia da palavra café, porque os arabes designavam primitivamente os licores alcoolicos sob o nome de "Kahouêh" (que os turcos pronunciam "Kohoêh") e elles deram a applicar ao café o nome das bebidas de que elles permittiam privar-se.

Pietro della Valle, porém, tem avançado que o café não é outro senão o Nepenthe recebido por Helena, dama egypcia o que Homero preconisa como proprio a calmar o espirito no estado mais violento da colera, da afflicção e da desgraça. Paschius, no seu tratado de "Novis inventis", impresso em Leipzig em 1700, pretende que o café é designado entre os presentes que fez Abigail a David, afim de o abrandar e segundo reza o livro dos Reis capitulo XXV verso 18.

Foi, porém, sómente lá perto de 362 annos que se introduziu o uso da infusão de café na Europa: fazia-se ella do café que se exportava pelo porto de Moka, no Mar Vermelho e que d'ahi seguia pelo canal de Suez a Alexandria, de onde se a distribuindo por Veneza, Genova e Marselha e finalmente, por toda a Europa. Em 1710 os francezes formaram a celebre Companhia de S. Malo, que ganhou depois muito dinheiro, trazendo o café por via do Cabo da Boa Esperança, livrando-se assim das enormes exacções da outra linha.

Os hollandezes foram os primeiros que introduziram a cultura do café nas colonias européas.

Por volta do seculo XVII, traficaram em café com a Arabia Feliz, e no fim do seculo XVIII, por ordem do director da memoravel Companhia das Indias, que tinha o monopolio desse trafico, director que era tambem o burgo-mestre de Amsterdam e que se chamava Nicolas Witsen, fez-se um ensaio de cultura do cafeeiro na sua ilha de Java. Foi tal o exito desta tentativa, que em 1710 já se recebia em Amsterdam um carregamento completo de café de primeira qualidade e em 1743, cincoenta annos depois da primeira experiencia, a Hollanda exportava da sua colonia tres milhões e meio de libras (110.000 arrobas) de café; ao passo que de Moka só se importava cerca de 12.500 libras.

De Java os hollandezes transplantaram o café para o Ceylão, que entrou depois a ser o que hoje produz quasi todo café consumido na Inglaterra. Os inglezes, logo no principio do seculo retrazado, introduziram o cafeeiro em Madras e em outras partes da India, mas não foram tão bem succedidos como os hollandezes. Por esse mesmo tempo tambem se introduziu essa cultura nas ilhas Sandwich, na Reunião e em algumas das Antilhas francezas. O professor Jussieu, de Paris, tendo recebido da Hollanda algumas mudas para o "Jardim das Plantas", tratou-as com todo o cuidado. O governo francez, nessa época, querendo propagar o cafeeiro nas possessões das Antilhas, e tendo sido informado de que na ilha da Reunião offerecia todas as condições favoraveis á tal cultura, encarregou ao commandante Desdieux, official da marinha franceza, de levar tres mudas desta planta, que tinham sido obtidas no Jardim das Plantas.

Tendo sido tempestuosa e demorada a viagem, morreram dois pés, escapando apenas um, graças á dedicação e cuidado, quasi incriveis, que empregou Desdieux; a ponto de regal-o com parte da ração de agua, que recebia diariamente, e que se tornara escassa a bordo. Chegando salvo aquelle pé á ilha, elle o transplantou em terra com grandes cuidados e o resultado foi que esse pé desenvolvimento, prosperou e frutificou immenso.

Desta unica muda que, felizmente, vingou, sairam todas as ricas plantações da afortunada Martinica, de S. Domingos, de Guadelupe e das outras ilhas francezas, porém, foi sómente em S. Domingos e no Haity que o cafeeiro floresceu melhor; já em 1790 exportava-se d'ahi 36 á 40 milhões de kilos, ao passo que da Martinica e Guadalupe, saíram sómente de sete a oito milhões. Vendo esse resultado tão feliz, os hespanhoes e os inglezes trataram de imitar o exemplo nas suas Antilhas, em Cuba e Porto Rico e na Jamaica, de onde pouco a pouco passou para o Equador, á Venezuela e á America Central.

Da Goyana Hollandeza, o cafeeiro passou secretamente para a Goyana Franceza, em 1725, quando já desde 1720, na Martinica era cultivado.

Da Goyana Franceza passou para o Pará, em 1723, e d'ahi para o Maranhão, em 1732.

O CAFEEIRO NO BRAZIL

A cultura do cafeeiro no Pará em 1748 já attingia a 1.700 pés, pelo que foi espalhada tambem pelo Rio Negro no Amazonas, em 1756. Só em 1762, vindo do Maranhão para o Rio de Janeiro o desembargador J. Alberto Castello Branco, da Relação de S. Luiz, trouxe as primeiras sementes de cafeeiro. Nessa época, era governador do Brazil o Sr. Gomes Freire de Andrade, conde de Bobadella. Essas fecundas sementes foram plantadas na horta do Hospicio dos Capuchinhos Italianos e onde hoje é o quartel dos Barbonos na rua Evaristo da Veiga e algumas outras perto do Recolhimento de Santa Thereza, pelo religioso e sabio frei Velloso.

Na sua interessante memoria sobre o café, o sabio professor Freire Allemão, assim se refere: "Monsenhor Pisarro, em suas memorias do Rio de Janeiro, para as quaes levou muitos annos em ajuntar documentos e tradições, é mais circumstanciado a este respeito, bem que ainda não de todo satisfactorio, elle diz: "pouco a pouco se foi introduzindo a planta do café pelo Pará e Maranhão, onde tem prosperado notavelmente, depois que o decreto de 4 de maio de 1761, isentou dos direitos nas conquistas portuguezas. Não excede muito dos annos de 1770, o principio dessa cultura neste paiz (Rio de Janeiro) devido ao zelo e diligencia de João Alberto Castello Branco, chanceller que era da relação dessa cidade, mandando vir do Maranhão ou do Pará, onde nascera ou havia sido magistrado, as plantas primeiras que se dispuzeram na cerca do Hospicio dos padres barbadinhos italianos e na quinta de João Hoffman, além do arraial de Mataporcos. (Vide tomo 7). A primeira plantação, refere freire Allemão (Revista do Instituto Historico, 1898, pag. 569), fez-se na cerca do Hospicio dos Barbonos, situado na actual rua do mesmo nome.

Ainda em 1782 o conego Januario, all viu dois pés de café dos primeiros que nasceram nesta cidade. Da fazenda do Capão, sairam as plantas para a do padre João Lopes, em S. Gonçalo, da qual se propagou o café pelos logares circumvizinhos e para a do Medanha, em Campo Grande (Districto Federal), onde eu pude alcançar; essa cultura começou pouco antes de 1870". Em maio de 1856, ainda o Dr. Freire Allemão escrevia na sua memoria, que dos primitivos caféseiros do seu padrinho, o padre Antonio do Coito da Fonseca, proprietario do sitio de Medanha, elle tinha alcançado os primtivos caféseiros e vivia ainda uma preta, que contando naquella éra mais de 90 annos e conservando illesas lembranças de sua mocidade, refere que fazia parte dos escravos que se occuparam no primeiro plantio de café que fez o padre Coito.

Certos historiadores mencionam que na mesma data, da cultura do padre Coito, plantava tambem café em seu sitio em Inhauma o bispo D. José Joaquim Justiniano, fazendo em 1792 a sua primeira colheita de 160 arrobas (40 saccas de 60 kilos). Essa cultura de D. Justiniano foi naturalmente começada de legitimas sementes do hospicio dos Barbadinhos, pois a mãi desse bispo residiu por muitos annos na rua dos Barbonos, nas proximidades do largo que lhe deu o nome e que ainda até pouco tempo existia essa casa.

Da fazenda do padre Coito e da do hollandez Hoffman, naturalmente sairam as mudas para Rezende, Areias, Arrozal e todos os cafeeiros da serra acima do Estado do Rio.

Segundo Correia de Mello, o apparecimento dos primeiros pés de cafeeiros em S. Paulo, foi em Jundiahy e coincidem com a chegada do governador da capitania, capitão-general Castro Mendonça, em 1797. Porém, segundo se vê na revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo (vol. V, pag. 123), muito antes dessa época já se colhia café em S. Paulo, na fazenda da Casa Verde, da familia Aroche.

Em fevereiro de 1794, o tenente-general J. Aroche de F. Rondon escrevia, a seu irmão Diogo, que se achava na Europa, nestes termos:

"Neste mesmo navio vai um caixote de café da Casa Verde," e por onde se conclue que muito antes de 1794 já se colhia café em S. Paulo, e provavelmente essa entrada, só podia ter dado antes pouco de 1790.

A INTRODUCÇÃO DO CAFE' NA EUROPA

No anno de 1544 (962 da Hegira turca), sob o reinado de Solimão II —o Grande—se começou a tomar café na Grecia e sobretudo em Constantinopla. Dois estrangeiros abriram cada um um café: esses estabelecimentos eram sobretudo frequentados pelos sabios, os juizes, os professores e os Derviches musulmanos, e por isso designavam essa casa com o nome pomposo de Escola dos Sabios. Esse foi o primeiro estabelecimento de café na Europa.

Em 1652, um mercador de nome Eduardo, de sua volta ao Levante, trouxe para a Inglaterra um grego que sabia preparar o café e que fez adoptar o seu uso em Londres. Sob o reinado de Carlos II, o café experimentou na Inglaterra as mesmas perseguições que tinha encontrado na Turquia, mas as prohibições successivas não fizeram senão avivar o gosto dos inglezes por esta bebida, que foi, entretanto, esquecida depois. Ainda hoje, por falta de propaganda intelligente, o uso do café na Inglaterra é muito restricto, pois que o consumo por habitante e por anno não attinge mesmo a uma libra.

Desde 1615 se tinha começado a tomar café na Italia e em 1644 um Veneziano chamado Pietro della Valle ,tinha trazido o café para Marselha.

Trevenot, ao qual se attribue geralmente o merito dessa introducção não voltou de sua primeira viagem senão em 1757, isto é, muito mais tarde.

Em 1660, diversos negociantes de Marselha, de que se tinham demorado nos paizes do Oriente e que tinham contrahido o habito do café, fizeram vir algumas saccas do Egypto.

Dali o uso repartiu-se em Provença e Lyão, porém, foi sómente um pouco mais tarde que se o conheceu em Paris.

Trevoux, affirma no seu diccionario, que no reinado de Luiz XIII, se vendia numa loja proxima ao "Petit Chatelet" uma bebida denominada "Cabouet" que não era mais do que a decocção de café. E' certo que desde o anno de 1614, alguem trouxe á côrte de França o café de Moka e o deu a beber a Luiz XIV que o achou saboroso.

Mais só vinte annos mais tarde, o uso do cafe se vulgarisou em Paris. A moda foi ahi imposta principalmente por Solimão-Aga, embaixador da Turquia e pelo viajante Trevenot, que conservara das suas viagens ao Oriente o habito dessa bebida.

O aremnio Pascal, abriu na feira de "Saint-Germain" em 1762 um pequeno negocio de café que attrahiu a multidão. Um siciliano chamado Procopio Culteli, imitou esse exemplo na "rua dos Fosses Saint-Germain" (actualmente rua de la Ancienne Comedie) em frente a Comedie Française: e essa foi a origem do "Procope"—o famoso café literario que existiu até poucos annos. Ahi no reinado de Luiz XV esse celebre café da Regencia—fez a sua época memoravel e brilhantissima.

Eram "habitués" constantes do opulento "bail" o grande Voltaire que escreveu "que não sabia o que era embrosia, mais estava propenso a crer que era o café"; e mais Marmontel, Rosseau, o duque de Richelieu, Diderot, que nelle escreveu parte da sua Enciclopedia, e o grande Bonaparte, que ali ia jogar o xadrez.

A "bebida intellectual", como então a chamavam, irradiou-se e tornou-se entre todas as classes a bebida civilizadora, por excellencia, a ponto do grande Michelet acreditar com fundamento que ao primoroso licor sedicioso e civico se deve a redempção da humanidade com a Revolução Franceza e as grandes obras de liberdade do seculo XVIII. E não deixa de ser uma grande verdade a obra humana e civilizadora do café e do seu uso, despertando na sociedade energias patrioticas, ardor civico e desenvolvendo no povo o gosto pela instrucção e pelas coisas intellectuaes. E tanto é um facto maravilhoso, que o grande Franklin, o inventor dos para-raios e de quem se disse e escreveu sobre o tumulo o "Rapuit fulmina coeli, sceptrunque tyrannum", dizia que elle — "só conhecia duas coisas capazes de dar grande energia ás faculdades intellectuaes: "a commoção electrica e o café". E Delille nos seus louvores ao café já cantava: "C'est toi, divin café, dont l'aimable liqueur".

"Sans alterer tête effanuit le coeur?"

AS PRIMEIRAS CASAS DE CAFE' NO BRAZIL

Não se sabe, ao certo, onde e em que éra, no paiz, foi aberta ao publico a primeira casa de café servido em chavenas. O Dr. Vieira Fazenda, illustre autoridade nesses assumptos de historia, baseando-se em documentos valiosos de Vasconcellos de Drummond: diz que em 1822 existia na rua de S. José, no Rio, em frente a igreja de Nossa Senhora do Parto, uma casa de café, pois della sahiu Drummond, quando fugia rua acima para o cáes, temendo as perseguições de Pedro I, por ser amigo dos Andradas.

Porém, confessa, que no Almanak do Tenente de Bombeiros Antonio Duarte Nunes, escripto para o anno de 1799, na lista das casas de negocio existentes no Rio de Janeiro, encontra-se ali existindo 17 casas de café e que provavelmente haveriam de ser botequins para vendel-o em chicaras.

Quer isso dizer que muito antes de 1799 já funccionavam no Rio casas de servir-se café ao publico. Em 1825 foram muito notaveis no Rio de Janeiro o Café do Braguinha, no largo do Rocio e o do Estevão, na rua do Ouvidor, esquina da rua dos Ourives e que fizeram a sua época brilhante.

A ORIGEM DO USO DO CAFE'

Conta a lenda que Mollat-Chadelly, venerando entre os bons crentes, um dia em suas meditações nocturnas, sentindo somno, invocara Mahomet. O propheta condoido de seus males, o enviou a um pastor de cabras que o conduziu a um logar em que havia um cafeeiro, que tinha a propriedade de fazer saltitar constantemente e berrar de alegria aquelles animaes durante a noite, quando haviam durante o dia comido as folhas do cafeeiro.

Então o santo homem tomou a infusão das folhas e dos frutos da planta e passou a noite acordado e alegre.

Narram outros que um pastor de cabras no Yemen, tinha dos rebanhos, dos quaes, um que pastava em certa localidade estava gordo em pouco tempo e o outro não; e reconheceu afinal que a planta que o engordava era o cafeeiro, por cujo motivo, tambem começou a fazer uso, a principio das folhas, depois dos frutos, depois seccou-os e guardou-os e como se tornassem muito duras as sementes, torrou-os com manteiga — e o resultado foi admiravel tambem para o homem.

No Oriente usam ainda hoje do café em pó sobre o qual derramam agua a ferver, e toman-n'o sem assucar, em fórma de papas ou mingáos — e este é o verdadeiro café turco.

PASCHOAL DE MORAES.

DIA 14

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Amelia, filha de Manoel Costa, 4 annos, rua do Livramento n. 211; Joaquim, filho de Maria dos Santos, 6 mezes, rua Souza Franco n. 164; Virginia Olivia R. Azevedo, 16 mezes, rua Frei Caneca numero 383; Gustavo Fagundes, 19 annos, solteiro, rua Pinto de Figueiredo n. 65; Leonor da Rocha Waldeck, 28 annos, casada, rua Dr. Mesquita Junior n. 20; Alexandre, filho de Olegario Francisco Barbosa, 47 dias, rua Assis Carneiro numero 244; Manoel, filho de Emilio Euzebio Silverio, 10 horas, rua Presidente Barroso n. 18; Julio Godinho de Oliveira, 39 annos, casado, rua Eleone de Almeida n. 45; Francisco de Araujo Sá, 35 annos, Hospital da Saude; Benedicto José dos Reis, 44 annos, casado, rua D. Carlos I; João Paz da Costa, 50 annos, casado, rua Santo Amaro n. 107; Maria Carolina de Araujo Costa Barros (baroneza de Jequiá), 77 annos, viuva, rua Conde de Bomfim n. 801; Maria Magdalena da Conceição, 55 annos, viuva, rua Coronel Pedro Alves n. 19; Ricardo Gusmão, 61 annos, casado, rua do Mattoso n. 80; Maria A. Monteiro Torres, 45 annos, solteira, rua Henrique Dias n. 31; Manoel de Carvalho, 53 annos, solteiro, rua dos Arcos n. 82; Belmiro, filho de José Seraphim, 42 dias, rua Jorge Rudge s|n.; Ernesto Rocco, 12 annos, Necroterio Policial.

CEMITERIO DA PENITENCIA

Guilherme Soares, 74 annos, viuvo, Hospital da Ordem.

CEMITERIO DO CARMO

Antonio Esteves, 66 annos, viuvo, Hospital da Ordem.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Leonor, filha de João de Almeida Ferreira, 6 mezes, rua do Barroso n. 81; Elda, filha de Almiro F. S. Thiago, tres dias, rua Mundo Novo n. 96; Felismina Maria da Conceição, 70 annos, solteira, rua D. Clara n. 12; Roberto, filho de Pedro Baptista da Rocha, 17 dias, rua Cardoso Junior n. 59; Eugenio Pires de Lima, 21 annos, solteiro, rua Jardim Botanico n. 163.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

FUBLICAÇAO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 1.594, DE 15 DE ABRIL DE 1914

Prohibe a construcção de predios que não tenham entrada directa por logradouro publico, e dá outras providencias

O Engenheiro Civil Gabriel Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 26 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica prohibida, da data da promulgação desta lei em diante, a construcção de predios que não tenham entrada directa por logradouro publico.

Paragrapho unico. Nas áreas ainda não edificadas, as ruas, praças ou quaesquer outras vias de communicação, só serão considerados logradouros publicos quando estiverem definitivamente aceitas pela Prefeitura.

Art. 2º. Na mesma área de terreno só será permittida a construcção de mais de um predio com a mesma entrada por logradouro publico, nos dois seguintes casos:

1º. Quando os predios construidos forem dependencias privativas de um principal;

2º. Nas construcções denominadas "avenidas".

Art. 2º. Fica o Prefeito autorizado a permittir a abertura de praças e ruas e prolongamentos destas na zona suburbana e na rural, independentemente do que dispõe o § 1º do art. 1º do decreto n. 480, de 18 de abril de 1904.

Paragrapho unico. Para cumprimento das disposições da presente lei são consideradas as tres seguintes zonas:

A urbana—abrangendo os actuaes districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Lagoa (inclusive Copacabana), Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a Raiz da Serra), Gavea (até a rua Marquez de S. Vicente (exclusive), Engenho Novo e Meyer.

A suburbana—abrangendo os actuaes districtos de Inhauma, Gavea (da rua Marquez de S. Vicente (inclusive), até o Alto da Boa Vista da Gavea, Tijuca (da Raiz da Serra até as Furnas), e

A rural—abrangendo do Alto da Boa Vista da Gavea até a barra da Gavea, Gavea Pequena, Vargem da Tijuca, Jacarépaguá, Irajá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas.

Art. 4º. Fica revogado, para todos os effeitos, o decreto n. 1.310, de 3 de novembro de 1909.

Art. 5º. O § 2º do art. 1º do decreto n. 480, de 18 de abril de 1904, passa a ser redigido do seguinte modo:—"§ 2º. A largura das ruas ou travessas será funcção de seu comprimento e terá, no minimo, 15m. Na largura das ruas ou travessas está comprehendida a dos passeios, que terá, no minimo, 2m,60. As praças terão desenvolvimento e fórma compativeis com a área do terreno de que dispuzer o offertante, á juizo do Prefeito".

Art. 6º. O Prefeito poderá aceitar com o minimo de 13 metros de largura as ruas existentes na data da promulgação desta lei, desde que essa aceitação não prejudique a viação e a hygiene.

Art. 7º. Os infractores da presente lei incorrerão na multa de 200$ a 500$, e, no caso de reincidencia, no dobro.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, em 15 de abril de 1914.

GABRIEL OZORIO DE ALMEIDA.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Despachos pelo Sr. Director Geral:

Attila Duque Estrada e João de Oliveira Lima—Deferidos.

Isabel de Castro—Junte a licença do estabulo referente ao corrente exercicio

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.509, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Esther Queiroz de Andrade e outros, multados em 100$, por infracção do § 35 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito habitar a casinha n. III da rua D. Carlos I n. 222, sem licença).

Georgina Gomes, multada em 200$, por infracção dos arts. 1º e 6º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter iniciado, sem licença, a construcção de um predio á rua D. Carlos I n. 119)

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

Dr. Hildegardo de Carvalho, representado por José Bernardes, multado em 120$ (10$ por casa)), por infracção do art. 3º da postura de 3 de julho de 1866 (ter feito obras clandestinas nos esgotos dos predios de ns. I a XXII, da rua D. Maria n. 71).

Pelo agente do 20º districto, **Irajá**:

Companhia Light and Power, representada pelo Dr. Alfredo Maia, multada em 100$, por infracção do art. (B a) do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter construido, sem arruação, uma cerca de madeira á rua Commendador Lisboa n. 7, em frente á estação de Magno).

A. Carvalho & C., representados pelo primeiro, multados em 50$, por infracção dos arts. 28 e 31 do decreto supracitado (terem iniciado o negocio de mercador de cervejas á estrada da Penha n. 1.775, sem licença).

João Alves Paschoal, estabelecido á travessa Fernandes Marinho n. 29, multado em 50$, por infracção do art. 4º do decreto n. 1.418, de 14 de setembro de 1912 (estar fazendo entrega de generos alimenticios á domicilio em caixão descoberto).

Leonardo & Gomes, estabelecidos á estrada da Penha n. 1.916, multados em 60$, por infracção do art. 3º do decreto n. 1.368, de 18 de dezembro de 1911 (ter dois suinos em um terreno junto ao seu estabelecimento).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇA E AFERIÇÃO

(Inicio do negocio)

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com os editaes affixados, no prazo de dez dias, por terem iniciado o funccionamento do seu negocio, sem licença e aferição:

Pelo agente do 20º districto, **Irajá**:

A. Carvalho & C., estabelecidos á estrada da Penha n. 1.775.

LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUCÇÃO DE CERCA

Foi intimada, na conformidade das disposições do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com o edital affixado, a legalizar a construcção da cerca no seu terreno, no prazo de dez dias:

Pelo agente do 20º districto, **Irajá**:

Light and Power Company Limited, proprietaria do terreno á rua Commendador Telles n. 7.

EMBARGO DE OBRAS

Foi intimada, nas disposições do art. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e edital affixado, a parar com as obras feitas no seu predio, até sua legalização, no prazo de dez dias, sob pena de revelia:

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Georgina Gomes, proprietaria do predio em construcção, no terreno á rua D. Carlos I n. 119.

A. CARQUEJA — Confere, **OSCAR CRUZ**, chefe de secção — Visto, **AMORIM CARRÃO.**

2ª SUB-DIRECTORIA

Quadro estatistico do movimento de matriculas e de apprehensões de cães no Districto Federal, durante o mez de março de 1914

DISTRICTOS	NUMERO DE ANIMAES MATRICULADOS				RENDA ARRECADADA				NUMERO DE ANIMAES APPREHENDIDOS		
	De caça	*De vigia*	*De estimação*	*TOTAL*	*Matricula*	*Imposto*	*Chapas*	*TOTAL*	*Reclamados*	*Não reclamados*	*TOTAL*
Candelaria	..	...	..	...	...	...	...	...	1	5	6
Santa Rita	..	2	..	2	10$000	...	4$000	14$000	6	5	11
Sacramento	..	6	..	6	30$000	...	12$000	42$000	2	18	20
São José	..	...	..	...	...	...	...	...	1	6	7
Santo Antonio	..	3	..	3	15$000	...	6$000	21$000	6	17	23
Santa Thereza	..	...	..	...	...	...	...	...	1	10	11
Gloria	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	...
Lagoa	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	...
Gavea	..	2	..	2	10$000	...	4$000	14$000	4	[illegible]	32
Sant'Anna	..	5	..	5	25$000	...	10$000	35$000	7	33	40
Gamboa	..	4	..	4	20$000	...	8$000	28$000	6	34	40
Espirito Santo	..	3	..	3	15$000	...	6$000	21$000	2	35	37
São Christovão	..	1	..	1	5$000	...	2$000	7$000	1	30	31
Engenho Velho	..	[illegible]	..	3	15$000	...	6$000	21$000	5	39	44
Andarahy	..	5	..	5	25$000	...	10$000	35$000	6	31	37
Tijuca	..	4	..	4	20$000	...	8$000	28$000	3	26	29
Engenho Novo	..	1	..	1	5$000	...	2$000	7$000	2	7	9
Meyer	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	...
Inhaúma	..	4	..	4	20$000	...	8$000	28$000	5	19	24
Irajá	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	—
Jacarepaguá	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	—
Campo Gande	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	—
Guaratiba	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	—
Santa Cruz	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	—
Ilhas	..	...	..	...	...	...	...	...	...	...	—
Somma	..	43	..	43	215$000	.....	86$000	301$000	58	343	401

Sub-Directoria de Estatistica Municipal, em 16 de abril de 1914.— *Adherbal Espindola*, extranumerario— Confere, *Manoel Marcondes Homem de Mello*, chefe de secção— Está conforme, *Rodrigues*, sub-director. — Visto, *Amorim Carrão*.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje, 13º dia util, as seguintes folhas de vencimentos, referentes ao mez de março findo:

Adjuntos de 3ª classe, professores de escolas nocturnas, coadjuvantes do ensino e expediente de cursos nocturnos.

Observações

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 14 e 30 minutos em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, findando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até ás 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixaram de assignar as respectivas folhas já annunciadas, assim aos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para connecimento dos interessados, faz-se publico que, de 1 a 30 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, serão pagos nesta directoria os juros deste emprestimo, coupon n. 16.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Imposto de licenças

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Despacnos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

Paulino José Ayres, João Ferreira, F. H. Walter & C., Francisco Franco & Filho, Miguel Ferreira Pires, Arthur Garrido, José Augusto Costa, Antonio Dias dos Santos, Manoel da Silva e Francisco de Oliveira Macedo.

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Cotonificio Rodolfo Crespi, Manoel Pedro Cabral e outro, Gomes & Pimenta, Figueiroa & C., Ferreira & Souza, Alfredo da Cunha Gloria, Thereza Jorge, Pedro Boudet, Casimiro Pereira Barroso, Frederico Figner, Guimarães & Martins e Thereza Tafola.

Luiz Hermanny & C.—Dêm-se baixa.

Antonio Telles Bittencourt—Certifique-se.

Raphael Bruno—Indeferido.

Exigencias:

Virgilio Almeida, A. Palhares, Oliveira Mattos & C., Nicolão Luiz Cardoso Guimarães, Domingos Ferreira de Sá, Manoel Felix, Nagib Assade Trapoli, Norton Megaw & C., João Baptista Azevedo, J. L. de Araujo, Francisco Ramos & Filho, Leonidas Moreira, Francisco Gonçalves Tosta, Carlos Eudres, J. Velloso & C., Manoel de Oliveira & Irmão e Etelvina de Oliveira.

EDITAL

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a numeração e taragem dos vehiculos dos districtos adiante mencionados, serão feitas nos dias e locaes abaixo designados, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital:

Balança do largo da Igrejinha (S. Christovão)—Agencia de S. Christovão—De 11 a 22 de abril.

Agencia do Engenho Novo—De 23 a 28 de abril.

Agencia do Meyer—De 29 de abril a 5 de maio.

Balança da avenida Maracanã.

Agencia de Inhaúma—De 13 a 18 de abril.

Agencia de Irajá—De 20 a 24 de abril.

Agencia de Jacarépaguá—De 25 a 30 de abril.

A numeração dos vehicuols a frete (sem tara) dos districtos de Inhaúma, Irajá e Jacarépaguá será feita nas respectivas agencias no prazo mencionado acima.

A dos districtos de Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba será publicada opportunamente.

Sub-Directoria de Rendes, em 12 de março de 1914—Pelo sub-director, MOREIRA BRANDÃO.

EDITAL

AFERIÇÃO

Lagoa e Gamboa

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a aferição das casas commerciaes do districto da Lagoa será feita na séde da respectiva agencia até o dia 26 do corrente e do districto da Gamboa na séde da respectiva agencia até o dia 3 do mez vindouro, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, em 15 de abril de 1914—Pelo sub-director, MOREIRA BRANDÃO.

Directoria Geral de Instrucção Publica

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Actos do Sr. Dr. director:

Designando a professora de escola nocturna Isabel de Moraes para reger a 5ª escola feminina nocturna do 4º districto.

Designando a adjunta interina de 3ª classe Marieta Rodrigues dos Santos para servir como coadjuvante de ensino da 3ª escola feminina nocturna do 4º districto, sem prejuizo do serviço diurno.

Dispensando a adjunta de 1ª classe Idalina Maria Soares da regencia interina da 5ª escola feminina nocturna do 4º districto.

Designando as adjuntas:

Julieta Palmeira, de 3ª classe, para a 4ª mixta do 5º;

Dora Cardoso Magioli, de 3ª classe, para a 9ª mixta do 2º;

Isaura Correia de Vasconcellos, de 3ª classe, para a 5ª mixta do 8º;

Adelir Gomes Ferreira, de 3ª classe, para a 4ª feminina do 8º;

Octavia Pereira de Andrade, de 3ª classe, para a 5ª mixta do 16º;

Judith A. da Silveira, de 3ª classe, para a 11ª mixta do 7º;

Leonor Frota Coelho, de 3ª classe, para a 9ª mixta do 4º;

Donatilla Celestino, de 3ª classe, para a 3ª mixta do 1º;
Beatriz Correia, de 3ª classe, para a 3ª masculina do 8º;
Laura dos Santos, de 3ª classe, para a 1ª mixta do 4º;
Isbella Moreira Coelho, de 2ª classe, para a 4ª mixta do 11º;
Almerinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas, de 1ª classe, para a 1ª mixta do 3º.

Requerimentos despachados:

José de Sá Ozorio—Indeferido, de accordo com o parecer do Dr. 1º procurador.

Soares, Lavrador & C. e Lameirão, Marciano & C.—Restitua-se.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director, convido as adjuntas abaixo designadas, a mandar buscar, nesta directoria, os seus titulos de transferencia e designação de escolas:

Adalgisa Santos.
Candida Gomes Pereira.
Alba Canizares do Nascimento.
Alice de Vasconcellos Gelly.
Maria da Silva Pereira.
Isabel Joanna da Silva Lins.
Etelvina Maia.
Maria Mercedes Mendes Teixeira.
Oscar Barbosa Duarte.
Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos.

Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal, 14 de abril de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 16 de abril de 1914

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Niraldo Marcondes Paraná a comparecer nesta directoria, afim de dar esclarecimento sobre o predio n. 28 da rua da Constituição.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 30 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Director Geral, convido a Sra. D. Leocadia Pereira Torres de Medeiros a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito no Arraial da Pedra, onde funccionou a 4ª escola masculina elementar do 15º districto; cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 21 de fevereiro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

11º districto

Faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas as matriculas da 5ª escola feminina nocturna deste districto, sita á rua da Estação n. 42, Penha.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1914—O inspector escolar, CIRNE LIMA.

ESCOLA NORMAL

2ª CHAMADA

De ordem do Sr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, sexta-feira, 17 do corrente, serão chamados a exames óraes os seguintes alumnos:

Curso diurno

A's 14 horas

1º anno—Francez—483, 519, 527, 529, 532, 536, 537, 540, 542 e 546.

A's 17 horas

1º anno—Arithmetica—473, 484, 487, 501, 525, 546, 571, 574 e 577.

Curso nocturno

A's 15 horas

1º anno—Geographia—17, 60, 74, 113, 137, 221, 253, 283, 423 e 614.

Secretaria da Escola Normal, 16 de abril de 1914—O chefe de secção, CARLOS PINTO BARRETO.

RESULTADO DOS EXAMES EFFECTUADOS NO DIA 16 DO CORRENTE

Curso diurno

1º anno—Francez

Distincção:

Edith de Araujo Cabrita.

Plenamente, grão 8:

Gasparina Duarte Hall.

Plenamente, grão 7:

Geraldina Baldraco Teixeira.

Simplesmente, grão 5:

Georgeta Augusta de Medeiros.

Simplesmente, grão 3:

Guiomar Franca Leite.
Hermenegildo Nunes Rodrigues.
Iracema Ribeiro da Silva.
Isabel de Vasconcellos Rosas.

Reprovadas, duas alumnas.

1º anno—Arithmetica

Plenamente, grão 8:

Josina Moniz Guimarães.

Simplesmente, grão 5:

Hilario da Silva Passos.

Reprovadas, tres alumnas.
Faltou uma alumna.

Secretaria da Escola Normal, 16 de abril de 1914—O chefe de secção, CARLOS PINTO BARRETO.

EDITAL

Matricula do corrente anno lectivo

De ordem do Sr. director interino, faço publico, que desta data ao dia 23 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, estará aberta, na secretaria desta escola, a inscripção de matricula no 2º, 3º e 4º annos, para os alumnos já anteriormente matriculados.

Escola Normal, 13 de abril de 1914 — O chefe de secção, CARLOS PINTO BARRETO.

Directoria Geral do Patrimonio

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Transferencias de dominio util:

Oswaldo Ramos Lima, Ernesto Gomes de Medeiros e Antonio Pereira Grêllo — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Isabel Elisa da Costa Motta — Deferido. Remetta-se ao Ministerio da Fazenda.

Horacio Alexandrino da Costa Santos, Marcolino Augusto P. Felippe, Antonio Raymundo Camba, Edelvira Machado Fernandes, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, Eudoro L. de Andrade, William Robert Lutz (Dr.) e Eduardo Dantas — Deferidos.

Despachos do Sr. Director Geral:

Joaquim Martinho — Compareça, para explicações.
Carmella Catestini da Costa (2) e João Brazileiro de Toledo França — Compareçam, para dar andamento ao que requereram.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Despachos do Sr. Prefeito:

K. Levy—Restitua-se; Dr. Armando Godoy—Deferido, de accordo com a informação; A. Ferreira & C.—Indeferido; Bernardo M. de Carvalho—Deferido; Carmella Satucca—Mantenho o despacho anterior; Deolinda da Silva Martins—Deferido de accordo com a informação.

Despachos do Sr. Dr. Director:

Antonio Fernandes da Cunha—Compareça á directoria; Eduardo Guinle—Concedo 30 dias; Dr. Zacarias Gomes Siettae outro—Deferido em vista da informação; Antonio Pinto de Almeida—Indeferido em vista das informações; Isnard & C.—Indeferido. Qualquer que seja a denominação que se dê ao deposito, a unidade para o fim do pagamento será sempre quarenta e cinco kilos. Estava consignado na relação que servio de base á concurrencia: está no contrato. Não é agora opportuno fazer alterações.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Braz Lopes Pereira—Junte perfil longitudinal e cópia, de accordo com o projecto da 5ª sub-directoria.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

C. Neves & C., Pires & C., Terra & Irmão, Eugen Huber, Eduardo Miranda Rheingentz, José Fernandes de Jesus, Dr. H. Inglez de Souza, Ferreira & Oliveira, Benevides Pinna & C., Amerino Roselo, G. Langeliotti, J. Gonçalves Esteves, M. de Araujo & C. e Pedro Mandarino & Irmão—Deferidos.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

João Pires da Silva e Augusto R. de Almeida—P. alvarás; Ribeiro & Irmão—P. alvará nos termos da informação; Dr. A. B. Lund—P. emolumentos devidos; Machado Bastos & C.—P. alvará em virtude do despacho; Manoel Antonio de Almeida e Silva, Caetano Sylvestre de Almeida, Luiz Maria de Mattos Junior, J. M. da Cunha Vasco, Agostinho A. de Lara Fontes e José Correia de Oliveira—Passem-se alvarás; Eduardo Teixeira de Moraes—P. alvarás em vista do despacho; Joaquim Rodrigues de Carvalho—P. alvará pela rua aceita; Dr. Carlos Rossi, Delfim Vieira de Castro, Nicobum Delif Reis, D. Laura de Brito Guimarães e Elisa Maria Vianna—Passem-se alvarás; Santos & Rodrigues—P. alvará.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

João N. de Campos Braga—Faça assignar o projecto por constructor licenciado; Dr. Domingos A. Martins Costa—P. guia; Antonio José Pires Ferreira—Satisfaça a exigencia; Marcellina P. da Cunha Menezes—Satisfaça a exigencia.

2ª circumscripção:

Disks & Dates—Passe-se guia; José Fernandes Pereira—Junte o prospecto approvado.

3ª circumscripção:

Achemito & Hirgo—P. guia; Sociedade Anonyma Casa Colombo—P. guia; Joaquim—Declare o nome com clareza; Pacheco, Moreira & C.—Declare o prazo que precisa; Oscar Philippe & C. Limited—P. guia; Azevedo Branco—Indeferido; Bordallo & C.—P. guia.

4ª circumscripção:

Eduardo de Assis Bandeira—Compareça a esta circumscripção; Antonio Raymundo Gonçalves Rodrigues—Satisfaça as exigencias.

5ª circumscripção:

Antonio Pinto da Motta, Tobias Diogenes Travessa, Dr. Francisco de Paula M. Barbosa e Bernardino Ribeiro—P. habitar; Olivia Pereira Torres—Póde habitar; José Manoel Robles—Pague a prorogação; Augusto José Ferreira e outro—P. guia; Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna—Declare a extensão do muro; Companhia Locativa e Constructora—Requeira prorogação da licença; Celina Mayrink Limoeiro—Deixe a licença e projecto no local das obras; Dr. José Ayres do Couto—P. habitar.

6ª circumscripção:

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil—Passe-se guia; Stella Seutz—Passe-se guia; R. Ferreira Leite—Passe-se guia; Maria da Gloria Rodrigues—Póde habitar; Sociedade Fidalgos Carnavalescos—E' preciso assignar o requerimento por seu representante legal.

7ª circumscripção:

Francellino José de Oliveira—Compareça para esclarecimentos; Avelino Augusto dos Santos—Passe-se guia; Adelino dos Santos—Deferido; Guilherme L. de Araujo—Deferido; José Ferreira—Declare a extensão do terreno; Maria da Costa Almeida—Póde habitar; Arthur Americo de Oliveira—Deferido; Irahy Ramos Flourekeyen—Assigne a planta por constructor habilitado; José Farias—Compareça; Manoel João Madureira—Póde habitar; Francisco José Lobo Junior—Compareça para esclarecimentos; Gualter de Siqueira Amazonas—Compareça.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Companhia Leopoldina Railway—Compareça para explicações; British Manufacturer's Association Limited—Requeira separadamente.

Termo de recúo

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o respectivo sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Manoel Mathias Barbosa, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar ao alinhamento que lhe for determinado pela Prefeitura, o predio de sua propriedade, sito á estrada real de Santa Cruz n. 2.183. A área proveniente do recúo é de vinte e dois metros quadrados (22m²,00), pela qual pagará a Prefeitura ao signatario, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras, a quantia de sessenta e seis mil réis, á razão de 3$000 o metro quadrado, tudo de accordo com o despacho exarado em sua petição n. 5.725. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, testemunhas, pelo proprietario e por mim, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, que o escrevi. Pagou 2$000 de expediente, pelo talão n. 1.636. Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 15 de abril de 1914 — (Assignados): MANOEL MATHIAS BARBOSA e ANNA CAMPOS BARBOSA. Testemunhas: AUGUSTO PINTO MIRANDA e ANTONIO PEREIRA SOARES — ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, no valor de 4$000. Confere, 16-4-914 — TERRA PASSOS, 2º official. Está conforme, 16-4-914 — Pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1º official — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Termo de recúo

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o respectivo sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceram o Sr. Dr. Francisco de Aragão, Maria Fortunata Saldanha da Gama Amaral e Carolina Fortunata Saldanha da Gama, para firmarem o presente termo, pelo qual se obrigam a recuar ao alinhamento, que lhes for determinado pela Prefeitura, o predio de sua propriedade, sito á rua do Lavradio n. 56. A área proveniente do recúo é de um metro e vinte decimetros quadrados (1m²,20), pela qual pagará a Prefeitura aos signatarios, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras, a quantia de trinta e seis mil réis (36$000), á razão de 30$000 o metro quadrado, tudo de accordo com o despacho exarado em sua petição n. 4.440. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, testemunhas, pelos propreitarios e por mim, Antonio José Ribeiro Junior, 2º official, que o escrevi. Pagaram 2$000, de expediente, pelo talão n. 1.733. Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 15 de abril de 1914 — (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE, DR. FRANCISCO DE ARAGÃO, MARIA FORTUNATA SALDANHA DA GAMA AMARAL e CAROLINA FORTUNATA SALDANHA DA GAMA. Testemunhas: JOÃO NUNES e MANOEL VIEIRA — A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2º official. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha, do valor de 4$000. Confere, 16-4-914 — TERRA PASSOS, 2º official. Está conforme, 16-4-914 — Pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1º official — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Termo de recúo

Aos onze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o respectivo sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Cândido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Francisco José da Silva Rocha, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar ao alinhamento que lhe for determinado pela Prefeitura, o predio de sua propriedade, sito á rua da Saude n. 132. A área proveniente do recúo é de oitenta e quatro metros e quarenta decimentos quadrados (84m²,40), pela qual pagará a Prefeitura ao signatario, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras, a quantia de um conto seiscentos e oitenta e oito mil réis (1:688$), á razão de vinte mil réis (20$) o metro quadrado, tudo de accordo com o despacho exarado em sua petição n. 16.046. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, testemunhas, pelo proprietario e por mim, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, que o escrevi. Pagou 4$ de expediente pelo talão n. 1.697. Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 11 de abril de 1914. (Assignado) CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE e FRANCISCO JOSE' DA SILVA ROCHA, por si e p. p. de sua senhora; testemunhas: L. VIANNA e ANTONIO RIBEIRO; ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de 5$100—Confere, 16-4-914. TERRA PASSOS, 2º official; Está conforme, 16-4-914, pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1º official—JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Deve realizar-se a contra-prova da amostra de n. 36.

Foram feitas pelo laboratorio do controle 42 analyses de leite e productos lacticinios.

Attendeu-se a quatro reclamações de particulares.

Foram visitados cinco depositos de leite e 17 estabulos.

Foi verificada a importação do leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi concedida numeração e matricula aos entregadores do seguinte estabelecimento:

Rua D. Anna Nery n. 502, Manoel R. Moreira, n. 1.734.

Foi concedida transferencia das chapas 842 a 845; 1.315 a 1.317, de Francisco Gonçalves Couto para Francisco Martins Coelho, do estabulo da rua Nossa Senhora de Copacabana n. 1.038.

Foram solicitadas multas contra o seguinte estabelecimento:

Por vender leite desnatado e addicionado de agua como integral:

Francisco Sozinho, rua Senador Euzebio n. 250.

Devem comparecer nesta Directoria, nos dias abaixo indicados, ás 12 horas, afim de serem inspeccionados, os seguintes menores, mandados admittir pelo Sr. Prefeito, na Casa de S. José:

Dia 17

MENORES	REQUERENTES
Elder	Graziella Vidal de Campos Mello.
Romeu	Rosa Maria Baptista de Jesus.
Manoel	Adolpho Lopes Fernandes Leão.
Antonio	Arthur da Costa Soares.
Alfredo	Maria Antonia da Costa.
Claudionor	Lydia Silva.
Sebastião	José Elpidio Correia.
Rubem	Genaro de Castro.
João	Herculina Maria Teixeira Fraga.
Adão	Joaquim Pinheiro dos Santos.
Onestaldo	Maria Luiza de Oliveira.
Placido	Eulalia Pereira Soares.
Oriolando	Anna Pitombo.
João	José de Souza Teixeira.
José	Manoel Domingues da Costa.
Francisco	Francisca Rosa de Jesus.
Benedicto	Fortunata Bretas Miranda.
José	Joaquina Sant'Anna.
Octavio	Angelica da Conceição.
José	Stella de Castilho.

Dia 18

MENORES	REQUERENTES
Oswaldo	Rosa Thereza de Moraes.
Antonio	Benjamin Franklin Gonçalves.
Henrique	Henrique Cibreiro.
Ladisião	Coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.
Cyrillo	Ernestina Maria dos Anjos.
Jovianiano	Maria Fernandes da Costa.
José	Ernesto Coelho Louzada.
Mario	Lauriana Luiza Gonçalves
Gastão	Rosa Nunes Meirelles.
Servulo	Antonia do Amaral Fonseca.
Othon	Sebastiana Castro de Barros.
Orlando	Maria Olga de Castro Freire de Aguiar.
Manoel	Thereza Maria Cardoso.
Valentim	Elisa Rubessi Lopes da Silva.
Nathaldo	Maria das Dores Borges Alexandre.
José	Maria Luiza Panasco Alvim.
José	Maria Joanna de Souza Neves.
Jayme	Ignez Candida da Cunha.
Moacyr	Elvira La Fuente Freire.
Waldemar	Deolinda Marques Vieira.

Dia 20

MENORES	REQUERENTES
Juvenal	Leolinda B. Uzeda Accioly Lima.
Mario	Flavia Monteiro de Araujo.
Henrique	Maria da Conceição Norma Miranda.
Antonio	Adelaide Moreira Pederneira.
Auxibio	Rita Augusta de Pinho.
Joaquim	Ceciliana de Azevedo Pereira.
Eugenio	Emilia de Brito Sut.
Armando	Anna Passos.
Antonio	Olivia Sobral.
Raphael	Albertina Pimenta de Oliveira.
Adalberto	Etelvina Brandão da Silva.
Arnal	Herminia Augusta Pacheco.
Julio	Virginia Bertoli.
Oscarino	Carolina Duarte.
Mario	Eulalia de Jesus Dias.
Lelio	Serafina Novaes de Souza.
Emilio	Francisca Nunes da Fonseca.
Orlandino	Maria Candida Lopes.
Edgard	Emilia Teixeira Pinto.
Alfredo	Balbina Guimarães Freitas.

Dia 22

MENORES	REQUERENTES
Francisco	Thereza Lyra.
Pericles	Anna da Penha.
Armando	Etelvina Maria da Conceição.
Edgard	José Bittencourt de Souza.
Manoel	Maria Soares da Rocha.
Arnulpho	Octacilia Vargas de Andrade.
Ovidio	Amelia Maria Jobim.
Sebastião	Palmyra Maria do Carmo.
João	Maria Laudicena Pires de Almeida.
Eduardo	Porcina de Lima Porto.
Aristides	Etelvina da Silva.
Raul	Martinha dos Santos Pacheco.
Sebastião	Evangelina Medeiros de Moura.
Evrardo	Maria Umbelina Couto Braga.
Euclides	Alzira Gonçalves Rocha.
Antonio	José Bezerra Cavalcanti.
Frederico	José Bezerra Cavalcanti.
Octavio	Zulmira de Almeida Serra.
Oswaldo	Honorina de Aguilar.
João	Horacio Augusto Terra.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1914—O official maior, JULIO P. RANGEL.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

Expediente do dia 16 de abril de 1914

Moniz & C.—Restitua-se; Valerio Gierzkievicz, Aristeu Portugal Neves e Vicente Antonio Apolloro—Indeferidos.

EDITAL

Arrendamento do restaurante da Quinta da Boa Vista

De ordem do Sr. Dr. Prefeito faço publico que no dia 7 de maio vindouro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas, nesta inspectoria, na presença dos concurrentes, ou seus procuradores, legalmente constituidos, propostas para o arrendatamento do edificio destinado a um restaurante, na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a installar em diversos trechos do parque, designados pela Prefeitura, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Para garantia da execução das propostas os concurrentes depositarão préviamente a caução de trezentos mil réis (300$000), em dinheiro, que perderá, em favor dos cofres municipaes, aquelle que, depois de aceita a sua proposta, não assignar o contrato dentro de oito dias de convite para tal fim, e para garantia da execução do contrato o arrendatario depositará a quantia de tres contos de réis (3:000$), em dinheiro ou em apolices municipaes ou federaes.

Na concurrencia será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir a guia para o deposito de trezentos mil réis (300$000), acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas ou razuras, competentemente selladas e com o imposto de expediente pago, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do deposito de trezentos mil réis (300$000).

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes, quanto á preços ou condições, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, em 7 de abril de 1914—O inspector geral, J. FURTADO.

FORÇA PUBLICA

Guerra.

O Sr. ministro despachou os seguintes requerimentos:

Coronel Alcino Braga, engenheiro civil José Luiz de Araujo e 1º tenente Elias Coelho Cintra, pedindo que se conceda licença aos menores Ambiú Cavalcanti, Francisco Felix de Araujo e Carlos Coelho Cintra, respectivamente, para se matricularem na Escola Militar — Deferidos, havendo vagas, e satisfeitas as exigencias regulamentares. Apresentem os requerentes os ditos menores á referida escola, com urgencia;

2º tenente Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho, solicitando reforma de serviço activo do exercito — Indeferido, de accordo com as informações da G. 3. do Departamento da Guerra;

Coronel Pedro de Castro Araujo, pedindo licença para matricular no Collegio Militar desta capital o menor Pedro Paulo de Araujo Suzano, seu neto e tutelado — Não ha vaga;

Francisco Rodrigues dos Santos, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir em Nitheroy — Deferido;

Antonio Olavo Lima Rodrigues, pai do sargento Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitava seu filho prestasse exame de mecanica na Escola Militar — Indeferido;

Cabo de esquadra Divino Antunes de Azevedo, requerendo pagamento de vencimentos que deixou de receber em fevereiro de 1910— Passe-se o titulo de divida, de accordo com o parecer da contabilidade da guerra.

Guilherme Ospina, representante da Casa Murriet & C., pedindo entrega de 13 volumes contendo um mostruario completo de objectos para fornecimentos militares e que vieram consignados ao Departamento da administração da Guerra — Entregue-se ao requerente, desde que elle prove haver pago todas as despezas com relação aos direitos aduaneiros, descarga e transporte;

1º sargento Marçal Porciuncula Jacques, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber em novembro e dezembro de 1912 — Passe-se o titulo de divida, de accordo com o parecer da contabilidade da guerra;

3º sargento Edmundo Duarte dos Santos Coimbra e soldado Julio Vieira, fazendo identico pedido — Passem-se titulos de divida, de accordo com as informações da contabilidade da guerra;

2º sargento reservista do exercito Constantino Fortes de Barcellos, requerendo inclusão, no quadro dos officiaes da reserva, de que trata o art. 7º da lei numero 1.860, de 4 de janeiro de 1908 — Indeferido;

Cabo de esquadra Manoel Barbosa de Arruda, incluido no Asylo de Invalidos da Patria, pedindo ordem para recolher-se ao dito asylo — Deferido, correndo por conta propria as despezas de transporte.

— Foram inspeccionados de saude, na 10ª região, no dia 15, o 2º tenente da 10ª companhia de caçadores Abilio Pereira de Rezende, julgado precisar de cento e vinte dias; no dia, na 11ª região, o 1º tenente do 7º regimento de infanteria Pio Pereira de Paula Dias, julgado incuravel, incapaz para o serviço; na guarnição de S. Gabriel, na 12ª região, no dia 14, o 1º tenente do 12º regimento Austriclino Valentim de Oliveira, julgado prompto para o serviço activo; no Rio Grande, o aspirante a official Raphael Pinto de Azambuja Netto, julgado apto para o serviço, e em Uruguayana, o 1º tenente do 8º regimento Adalberto Diniz, julgado precisar de 90 dias; no dia 11, tudo do corrente, em Porto Alegre, o capitão João Velloso Ramos e o 1º tenente Francisco de Araujo Caldas Xexéo, precisando, ambos, de 30 dias.

— Em inspecção de saude a que foi submettido, pela junta medica da 9ª região militar, em sessão de 15 do corrente, foi julgado prompto para o serviço o capitão do 1º regimento de artilheria Miguel de Oliveira Carneiro.

— O Sr. ministro declara que ao 1º tenente Virgilio Antonio Borba, do 46º batalhão de caçadores, que terá de seguir á reunir-se a seu corpo, concede permissão para demorar 10 a 15 dias em Fortaleza.

— O Sr. ministro concedeu permissão ao 2º tenente de infanteria Pedro Jouvim, que se acha no Hospital Central do Exercito, para tratar-se em casa de sua familia.

— O Sr. ministro concedeu passagens de 1ª classe para o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Luiz Lisboa Braga, sua senhora e uma criada de menor idade, desta capital até Paranaguá, para serem descontadas no actual exercicio.

— O Sr. ministro concedeu, para desconto á boca do cofre, duas passagens de 1ª classe e uma de 3ª, desta capital á Florianopolis, a pessoa da familia do 2º tenente Dalmiro Buys de Barros.

— Foi nomeado o 2º tenente Renato Onofre Pinto Aleixo, do 2º batalhão de artilheria, para fazer parte de uma commissão de exame no Departamento da Guerra.

— O Sr. ministro solicitou do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a admissão no Hospicio Nacional de Alienados, do 2º tenente do exercito Augusto Fernandes de Barros, que soffre de alienação mental.

— Pelo quartel-general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens á brigada estrategica, no sentido de que a brigada mixta designe um medico de suas unidades para fazer, diariamente, a visita medica ao destacamento do morro da Conceição.

— O 2º tenente Paulo Nascimento Silva requereu a autoridade competente a sua fé de officio, por certidão.

— Apresentaram-se, ante-hontem, ao Departamento da Guerra, os seguintes officiaes: capitão Miguel de Oliveira Carneiro, do 1º regimento de artilheria, por ter sido julgado prompto para o serviço em inspecção de saude; 1ºs tenentes José Julio de Oliveira, do 20 grupo de artilheria, por ter vindo do interior de Santa Catharina, com permissão, e Rubens da Silveira, do 9º batalhão de artilheria, por ter tido alta do Hospital Central e concluido a licença para tratamento de saude.

— O Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, concedeu as seguintes licenças para matriculas no corrente anno, na Escola Militar, aos alumnos do Collegio Militar desta Capital Carlos Coelho Cintra e Francisco Felix de Araujo, que terminaram o respectivo curso, conforme pedem o 1º tenente do exercito Elias Coelho Cintra e o engenheiro civil José Luiz de Araujo, respectivamente pai e irmão dos ditos alumnos, caso haja vagas e satisfaçam as exigencias regulamentares, bem como ao menor Ambiú Cavalcanti, ex-alumno do citado Collegio Militar, onde terminou o respectivo curso, conforme pede o coronel Alcino Braga Cavalcanti, tutor do referido menor, caso haja vaga e satisfaça as exigencias regulamentares.

— Foi concedido engajamento, por tres annos, com destino ao 8º batalhão de artilheria de posição, ao qual pertence, ao 1º sargento Oscar Vergara, addido ao parque da 1ª brigada estrategica.

— Foi permittido ir a Sergipe, onde poderá demorar-se 30 dias, addido á 6ª companhia isolada, sendo o transporte de ida e volta por conta propria, ao 2º sargento aggregado ao 20º grupo de artilheria Gedie! Gonçalves Valença.

— Foi concedida permissão para ir ao Estado do Paraná, onde poderá demorar-se o intervallo de um vapor a outro, conforme requereu, ao 2º sargento do 3º regimento de infanteria Manoel Antonio de Moraes, correndo por conta propria as despezas de transporte.

— Foi transferido do 1º regimento de cavallaria para a 13ª região, ficando rebaixado na falta de vaga, ficando requadra Abrilino Gonçalves.

— O Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, deferiu o requerimento em que o ex-2º sargento do 53º batalhão provisorio de caçadores Francisco Rodrigues dos Santos pediu a sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir na cidade de Nitheroy, visto ter sido inspeccionado de saude e julgado incapaz para o serviço do exercito, não podendo prover os meios de subsistencia, por molestia adquirida no mesmo serviço.

— Apresentou-se hontem, ao Departamento da Guerra, vindo com procedencia da 10ª região, o soldado da 12ª Fabio de Azevedo Coutinho, a quem foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço.

— Foram mandados expulsar das fileiras do exercito, por se haverem tornado incapazes, moralmente, para o exercicio das funcções militares, os soldados Terencio Correia Lima, do 52º de caçadores; Antonio Gomes da Silva, do 55º, e Cicero Carlos de Andrade do 55º de caçadores, os quaes, ficam, por esse motivo, impossibilitados para exercer funcções publicas, de accordo com a lei em vigor.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, á guarnição, o capitão Julio Cesar de Vasconcellos;

Acha-se de serviço, no quartel-general da 9ª região, o aspirante Jorge A. de Gouveia;

Acha-se de serviço ao posto medico da direcção de saude o Dr. Meirelles;

A brigada estrategica dá as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e a guarda do palacio do Cattete;

A brigada mixta dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia, patrulha para a estação de D. Clara, reforço para o quartel-general da 9ª região;

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo;

Uniforme, 5º.

Guarda Nacional.

Serviço para hoje:

Serviço especial de inspecção, capitão José Ernesto Guallier;

Dia ao quartel-general, capitão Octaciano da Costa Nogueira;

Rondam dois officiaes, sendo um do 11º batalhão de infanteria e outro do 3º regimento de cavallaria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 19º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão do 11º batalhão de infanteria e do 3º regimento de cavallaria;

Uniforme, 8º

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, capitão Bezerra;
Auxiliar, alferes Barbosa;
Promptidão, 1º soccorro, capitão Moraes;
2º soccorro, alferes Narciso;
Manobras de registro, alferes Filgueiras;
Medico de dia, major Dr. Secundino;
Emergencia, capitães Ferreira e Dr. Trigo.
Uniforme, 3º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos;

Official de dia á brigada, capitão Geofre de Proença;

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi; de promptidão na brigada, tenente Dr. Gonçalves Lima; no hospital, tenente Dr. Julio Mirabeau, e interno de dia, alferes honorario Paracampos;

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Pires de Oliveira;

Ronda de visita, alferes Aristides Chaves;

Promptidão na brigada: tenente-coronel Cunha Martins, tenente-coronel graduado Zeferino Soares, tenente Bernardino Junior, alferes Arthur Santos e Carlos Vital;

Parada, a banda de musica e um tambor do 1º batalhão;

Musica de promptidão no quartel da brigada, a do 5º batalhão;

Ajudante de parada, o do 4º batalhão;

Promptidão nas metralhadoras, tenente Abilio Dias;

Guardas: Amortização, alferes Baptista Coelho; Conversão, alferes Roque da Costa; Thesouro, alferes Ildefonso Coimbra; Casa da Moeda, alferes Cantidio Gardel, e quartel central, alferes Silva Telles;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jayme Lima; no 2º, alferes Pereira de Barros; 3º, tenente Astolpho Pinho; 4º, tenente Francisco Coutinho; 5º, tenente Leopoldo Velloso; cavallaria, capitão Silveira Dantas, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima;

Uniforme, 9º com polainas pretas.

17 DE ABRIL — SS. ANICETO, ELIAS MONGE; ESTEVÃO E PEDRO.

Archi-cathedral metropolitana.

Haverá hoje nesta cathedral os seguintes officios:

A's 7 1|2, missa do Senhor dos Passos, sendo celebrante o padre Nino Minella; ás 8 horas, missa do apostolado da oração, pelo padre Costa e a do Senhor do Desaggravo, ás 9 horas.

— A's 16 horas haverá reunião dos seculares da obra das vocações sacerdotaes.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé.

Terá logar no proximo dia 26 do corrente, a festividade do orago desta Veneravel Irmandade.

A festa, que terá o maior brilhantismo, constará de missa solemne com pregação ao evangelho, sorteio de esmolas, "Te-Deum" e sermão.

Expediente do arcebispado.

Passaram-se provisões:

Ao Sr. José Bento de Freitas Mello, para se casar com Maria Carmen de Oliveira, em Petropolis, diocese de Nitheroy.

— Ao padre Jayme Gonçalves Ferreira, para celebrar, por seis mezes.

— Ao padre Manoel Pinto dos Santos, para celebrar, por oito mezes.

— Ernesto Gentil e Laura da Conceição Machado, Gabriel José Mufarei e Maria Raphaela Celano, José Thomaz e Maria Emilia Monteiro — Como pedem.

— Alfonse Jules Huser e Paule Louise Armande Faye — Apresentem certidão, causas canonicas e attestado do parocho, na fórma estabelecida.

TURF

JOCKEY CLUB

A corrida de domingo — Grande premio "Expositores" — Classico "Outono".

Com um esplendido programma, effectua domingo proximo a veterana das nossas sociedades a sua 2ª reunião da actual momento hippico.

Nas rodas sportivas, tem sido o assumpto obrigatorio o encontro de Patrono, Dictadura, Demonio, Disturbio, Dreadnought e Yago.

Todos esses animaes andam em excellentes condições de "entrainement", notadamente o representante do "stud" Carioca, que ha bem pouco tempo forneceu uma prova, que deixou a muitos boquiabertos.

Diversas.

Fez annos hontem o estimado "turfman" Sr. Arnaldo Dias da Costa, socio do nosso prezado collega de imprensa, Eduardo Bahia.

— Os chronistas sportivos concurrentes á taça Seabra devem apresentar as suas listas de palpites, até ás 7 1|4 da noite, de hoje, na secretaria do centro, á rua do Theatro n. 19.

— O "stud" Porto Alegre, do Rio Grande do Sul, vai mandar todos os seus pensionistas para esta capital, afim de disputarem corridas nos nossos hippodromos.

— São do *Correio do Povo*, de Porto Alegre, de 9 do corrente, as seguintes linhas:

O fino reproductor S. Paulo, em cujas veias corre o famoso sangue de Brio e Papillote, deu na safra que findou os seguintes productos:

Camponez	s. p.
Papillote	15|16
Halfa	7|8
Torpedo	7|8
Neiva	7|8
Quimera	7|8
Opala	7|8
Teteia	7|8
Lycia	13|16
Astreá	3|4
Astréa	3|4
Mecca	3|4
Silena	3|4

Esses animaes foram nascidos na Granja do Pontal, do esforçado criador Antonio Manoel Fernandes.

Os filhos de S. Paulo, a par de grande desenvolvimento, apresentam apreciaveis fórmas, que muito os recommendam.

— Para o "turf" de Porto Alegre foi adquirida a egua Mirabella; 7|8 por Nicklauss.

— São do *Commercio de S. Paulo*, de ante-hontem, as seguintes noticias:

O "haras" que o novel criador Sr. Alcebiades de Moraes possue no municipio de Mogy Guassu, acaba de ser enriquecido com a acquisição do cavallo Taxi, nascido em França, a 1 de maio de 1910.

Taxi, que possue todos os traços de um verdadeiro parelheiro, incorporará á nossa "elevage" o magnifico sangue de Champ de Mars e Nostalgie. O primeiro, descendente de Hermit, vencedor do memoravel Derby, de 1867, e a segunda, portadora do sangue de Wellingtonia.

Nas poucas vezes em que se apresentou em publico, Taxi obteve duas boas victorias. A primeira a 2 de fevereiro de 1913, no pareo "Importação", na distancia de 1.000 metros, que foram cobertos no tempo de 64 segundos, depois de ter parado duas vezes durante o percurso da curva da estrada de ferro, e a segunda a 13 de abril do mesmo anno, no pareo "Mixto", disputado na distancia de 1.500 metros, que o bello cavallo percorreu em 96 segundos.

A 4 de maio, tambem de 1913, alcançou um optimo segundo logar, batido no pareo "Combinação", por differença de pescoço, pelo excellente "performer" Menuet.

— Afim de participar das corridas do turf carioca, será embarcado para o Rio o cavallo Candidato, de propriedade do Dr. Sebastião Ribas.

— Acha-se retirada do "entrainement" a egua Vandéa.

— O cavallo Caruzo, inscripto em um dos pareos da reunião que o Jockey Club realizará, domingo proximo, no hippodromo de S. Francisco Xavier, deve ser embarcado para o Rio, hoje ou amanhã.

— Seguiram para Campinas os animaes Frisa, Nyza e Good Bye, que aqui vieram tomar parte na corrida de domingo passado.

— Em viagem de recreio, seguiu hontem, para a Europa, o Sr. Caio da Silva Prado, vice-presidente do Jockey Club.

— No "stud" Book Paulista, foram inscriptos os seguintes animaes:

Independente, alazão, por Emissario e Pelluda, nascido em 19-1-1914.

Aviano, alazão, por Emissario e Pelluda, nascido em 27-1-1914.

Mucia, pampa, por Emissario e Pelluda, nascida em 27-1-1914.

Nava, tordilha, por Emissario e Pelluda, nascida em 22-2-1914.

Fronteira, alazã, por Emissario e Madame Buterfly, nascida em 22-2-1913.

— Consta-nos que os animaes Jumper e Menuet, de propriedade do Sr. Luiz Alves de Almeida, serão vendidos pela quantia de 8:000$, ao Dr Octavio Veiga.

— Pelo Dr. Charles Coureur, veterinario official do Jockey Club Fluminense, foi feita hontem no prado Fluminense, com inteiro exito, a operação de "cornage" no cavallo Condor. O filho de Flor de Cuba, depois de operado mostrou-se disposto.

— Na corrida extraordinaria de 21 do corrente, no hippodromo de S. Francisco Xavier, farão o seu "debut" os seguintes animaes:

Je ne sais pas, m., z., 2 annos, Inglaterra, por Bellerophon e Balsamo-mare, do Sr. A. Dantas Junior;

Olinda, f., a., 2 annos, Inglatera, por Arington e Wise Ethel, do "stud" Cinco de Março;

Uruguay, m., c., 2 annos, E. U. da America do Norte, por Hammon e Sane Grey, do general Pinheiro Machado;

Cyrano, m., c., 2 annos, França, por Kerlaz e Cérrine, do "stud" Expedictus;

Parade, f., c., 3 annos, Belgica, por St. Michael e Pallas, da ecurie Paris;

Traqueth, f., a ., 3 annos, França, por Arga e Triboulette, do Sr. João Volardi;

Dop, m., c., 5 annos, França, por Madcap e Dancerine, do Sr. A. C. Mourão.

— Enigma, inscripto para a corrida do dia 21, é a nossa conhecida Tecla.

— Os convites para a corrida de depois de amanhã, no hippodromo de S. Francisco Xavier, darão ingresso na corrida extraordinaria de 21.

— Sob a direcção do aprendiz Ricardo Cruz, trabalhou hontem o cavallo Ipequi.

— Acha-se nesta capital, de regresso de S. Paulo, o distincto "turfman" Dr. Linneu de Paula Machado.

— Pilotado por Domingos Ferreira, trabalhou hontem, bem disposto, na raia do Jockey Club, o cavallo Mogy Guassu', do "stud" Vinte de Janeiro.

— Os animaes, Freeman e Desir, pensionistas do "stud" Expedictus, não tomarão parte no grande premio "Hippodromo Paulistano", a ser effectuado depois de amanhã no prado da Mooca.

Correspondencia.

Pratico — Podemos garantir-lhe que absolutamente não damos mais os informes do jockey aprendiz Claudionor Tavares; não só nos tomavam um tempo preciosissimo, como tambem vinham cheios de erros.

FOOT-BALL

Scratch Federal versus Imparcial Foot-Ball Club

Domingo proximo, em Jacarépaguá, realizar-se-ha o encontro desses dois clubs acima.

O "team" do Scratch Federal está assim constituido:

Leopoldo
Lino—Cardoso
Edgard—Peixoto—Arouca
Santos — Ozorio — Humberto—Lourival
Enéas

O "team" do Imparcial tambem está composto dos campeões:

Maran
José—Manoel
L. Montella—Arlindo—Domingos
Waldemiro — Carlos—J. Esteves—Romeu
Bezerra

TORNEIO DE ABRIL

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

DECIFRAÇÕES DO DIA 7

Problemas ns. 16, de *Cambrone*: Cavistovão; 17, de *Zenubio*: Moringa; 18, de *Philoca*: Para-Pará.

Decifradores: Typão, Alleluia, Isaac, Onofre, Ilhéo, Santelmo, Legrug, Rasec e Esperança.

Problema n. 37

CHARADA INVERTIDA

(Rasec.)

2—De uma cidade africana é que nos vem este instrumento cirurgico.

Problema n. 38

ENIGMA PITTORESCO

(Sinhá Zona.)

Problema n. 39

CHARADA DIFRONTE

(X. P. T. O.)

2 — Os corçozinhos engordam comendo ébulo.

Correspondencia

Isaac e *Santelmo*—Recebidas as cartas de 14 e 15.

D. Siglas.

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Jupiter, para Santos e mais portos do sul e Montevidéo, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Cap Arcona, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Habsburg, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 10 horas, impressos até as 11, cartas para o interior até as 11 ½, com porte duplo e para o exterior até as 12.

Bragança, para Bahia, recebendo objectos para registrar até as 11 horas, impressos até as 12, cartas até as 12 ½ e com porte duplo até as 13.

Prudente de Moraes, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo objectos para registrar até as 11 horas, impressos até as 12, cartas até as 12 ½ e com porte duplo até as 13.

S. Paulo — Partidas da E. F. Central do Brazil, ás 5 horas da manhã, ás 7 horas da manhã, ás 6 horas da tarde. Nocturno de luxo, ás 9 e 30 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: Nocturno, ás 7 horas da manhã; nocturno de luxo, ás 8 e 15 da manhã. Trens communs, ás 6, ás 8 e ás 10 horas.

5 da manhã. Para Bello Horizonte, ás

Minas Geraes — Partidas da E. F. Central do Brazil: para Lafayette, ás 6 da manhã. Para Entre Rios, ás 4 e 10 da tarde. Para Bello Horizonte até Pirapora, ás 7 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: de Bello Horizonte e de Pirapora, ás 7 e 30 da manhã; de Entre Rios, ás 9 e 30 da manhã; de Lafayette, ás 8 e 40 da noite; de Bello Horizonte, ás 9 da noite.

Petropolis — Dias uteis — De Praia Formosa: 6 horas da manhã, 8.30, 10.25, 3.50, 4.20, 5.50 e 8 horas.

De Petropolis: 6.10, 7.35, 8.35, 10.5, 3 horas, 4.15 e 7.15.

Domingos — De Praia Formosa: 6 horas da manhã, 7.30, 8.30, 10.25, 3.50, 5.50 e 8 horas.

De Petropolis: 6.10, 7.35, 10.5, 3 horas, 4.15, 7.15 e 8.20.

Estrada de Ferro Therezopolis — Horario em vigor—Capital: partida, 3.30 da tarde. Therezopolis, chegada, 6.30 da tarde. Therezopolis, partida, 6.30 da manhã. Therezopolis, chegada, 9.30 da manhã.

AVISOS ESPECIAES

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Luiz Ramos. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, das 2 ás 4. Residencia, rua Conde de Bomfim n. 685. Telephone n. 1.639, villa.

Dr. Silveira Lobo, medico e parteiro. Clinica medica de senhoras e crianças. Cons., rua da Assembléa, numero 73, das 2 ás 4. Res., rua Barão de Itapagipe n. 81.

Dr. Daciano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 25, sob., das 3 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 130. Teleph. 1.140. Villa.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa, C. R. Treze de Maio, 27. Senador Vergueiro 73, telephone sul 14,24.

Dr. Teixeira Martins — Molestias do apparelho genito-urinario e operações. Cura radical das hernias, hydroceles e ulceras. Rua da Assembléa n. 47, das 2 ás 4 horas da tarde.

Dr. Annibal Pereira — Vias urinarias. De volta da Europa, reabriu consultorio. Rua Carioca n. 40, 3 horas.

Dr. Candido de Andrade—Operador e parteiro. Assembléa, 59, entr. Quitanda, 11, terças, quintas e sabbados, 2 ás 4.

DR. OZORIO MASCARENHAS — Formado e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris, ex-interno dos hospitaes de Paris. Cirurgia em geral, vias urinarias, molestias de senhoras, cirurgia infantil, cirurgia da garganta, nariz e ouvidos. Consultas, das 3 ás 5 da tarde, na Avenida Rio Branco n. 257, esquina da rua Santa Luzia. Telephone n. 940-central.

Dr. Manuel de MORAES—Residencia, Candido Benicio n. 437, Jacarépaguá. Consultorio, Carioca n. 52, ás terças, quintas e sabbados, das 15 ás 16 horas.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças. Rua da Assembléa n. 73, das 12 ás 2 horas, todos os dias uteis.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico de Lemos—Especialista. Cons.: rua Carioca 36, 12 ás 6 tel. 6.109, central — Residencia: praia Botafogo n. 114, tel. 1.226, sul.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Catete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris. Consultorio, Assembléa 95. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo 290. Teleph. 177 Sul.

MOLESTIAS DAS CRIANÇAS

Dr. E. Bandeira de Mello—Clinica exclusivamente de crianças. Cons. Assembléa n. 43, ás 4 horas. Só attende doentes na sua especialidade.

MEDICINA EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E PARTOS

Dr. Miguel Feitosa — Consultorios: rua Uruguayana, 35, das 3 ás 5 horas; avenida Passos, 97, das 5 ás 6. Residencia, rua General Camara, 323. Só attende a chamados por escripto. Telephone n. 5.398 Norte

ELECTROTHERAPIA — ELECTRO DIAGNOSTICO. — RAIOS X — TRATAMENTO DAS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO

Drs. Pires de Carvalho e Murillo Campos. Consultorio: rua Senador Dantas n. 33, de 1 ás 5 horas da tarde. Telep., 4 421, Central.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO E PULMÕES

Dr. Oscar de Souza, prof. da Faculdade de Medicina. Cons. 85, Assembléa, das 2 ás 5. Res.: 98, Vieira Souto, Ipanema. Tel. 1.112, sul.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Aristides Guaraná Filho—Cons.: Hospicio, 73, esq. de Ourives, das 2 ás 4. Tel. 986, Sul.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial, de 2 ás 4 — Rua do Carmo n. 45, sobrado.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Linneu Silva, oculista. Assistente da clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, de 12 ás 3. Tel. numero 3.822, Central. Res., rua Conde de Bomfim n. 516.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 19. (Só attende a doentes dessa especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 470. Telephone, 1.324, Villa.

MEDICOS E OPERADORES

Dr. H. Lacombe—Medico effectivo da Santa Casa, docente de physica medica Hospicio, 54, das 3 ás 5, e Cattete, 215.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. S. Pereira Lima — Operador e parteiro. Molestias das senhoras e vias urinarias. Residencia: rua Antonio dos Santos 21 — Conde de Bomfim. Telephone 2.163 villa. Consultorio: rua da Quitanda 48, de 1 ás 3.

MOLESTIAS DE CRIANÇAS

Dr. Almeida Pires — Molestias de crianças. Residencia: Conde de Bomfim 510 — Telephone 844 villa. Consultorio: rua da Carioca 33, de 3 ás 4. Telephone 312 central.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 74, das 2 1|2 ás 5 1|2 da tarde. Telephone, 3.397, Central. Residencia, Rua Euphrasia Correia n. 23 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 11. De 1 ás 3. Teleph. 3.622.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações no seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias broncho-pulmonares. Cons. Ourives, 88, mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 190. villa.

CIRURGIA EM GERAL — VIAS URINARIAS — SYPHILIS (606-914).

Dr. Barbosa Vianna — Docente de anatomia, cirurgia e operações da Faculdade de Medicina, medico adjunto da Santa Casa. Cirurgia em geral — Vias urinarias. Tratamento da syphilis (606-914). Cons.: rua Rodrigo Silva, 6. Telephone 5.254. De 2 ás 4. Res.: rua Maria Emilia, 2. Teleph. 293, sul.

MEDICO PORTUGUEZ

Dr. Hermano C. Medeiros — Cirurgião dos hospitaes de Lisboa e ex-assistente da Faculdade de Medicina de Lisboa. Doenças das senhoras, partos, operações, vias urinarias e syphilis. Consultas no consultorio, das 3 ás 6 horas da tarde. Rua da Assembléa n. 29, 1º. Residencia, rua Visconde de Figueiredo n. 32, das 11 a 1 hora da tarde. Tel. n. 1.374, Villa. Chamados a qualquer hora.

CLINICA DO DR. FELIX NOGUEIRA

Operações, partos, molestias da mulher

Dr. Felix Nogueira — Consultas e operações durante o dia, em sua clinica montada com as mais completas installações e com todas as exigencias da cirurgia moderna. Dispõe de quartos onde os Srs. doentes poderão permanecer algumas horas ou durante todo o tratamento. Operações de urgencia a qualquer hora. Tratamento especial das hemorrhagias uterinas, corrimentos, fistulas, tumores, hydrocelle, estreitamento de urethra. Tratamento especial da syphilis, applicação scientifica de 606 e 914. Rua Senador Euzebio n. 238, sobrado.

PNEUMOL

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — Rua S. Pedro, 64, das 3 ás 4.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS, APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Vargas — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606. Consultorio e escriptorio: avenida Gomes Freire n. 99, sobrado, das 2 ás 5 horas. Telephone n. 1.202.

CLINICA EXCLUSIVA DE GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. Castrioto Pinheiro, ex-assistente da clinica do prof. Urbantschitsch, de Vienna—R. 7 Setembro 82. Cons. 2 ás 4.

DOENÇAS DOS OLHOS

Dr. Ediliberto Campos — Assistente de ophtalmologia do Hospital de Crianças. Longa pratica aqui e na Europa. Rua do Hospicio n. 77, das 2 ás 4 horas.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlin, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

Assistencia medica do Rio de Janeiro — Praça Tiradentes n. 59; telephone n. 3.592, central.

Posto vaccinico permanente. — Attende a chamados com a maxima urgencia, a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas gratuitas das 8 ás 10 da manhã.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude ao homem — Mysterio — cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, garantida; cura tambem prisão e fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Aceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado. J. Pereira.

PARTEIRA

Mme. Delcher, rua Senador Dantas, 95. Consultas, chamados á qualquer hora. Teleph. 5.938, central.

PEPTOL

Dr. Heleno Brandão, Dr. Leão de Aquino, Dr. Antonino Ferrari, Dr. Aristides Pereira da Silva, Dr. J. Egydio de Carvalho, Dr. Oswaldo Seabra, Dr. Braulio Conrado, Dr. Antonio Costa, Dr. Domingos de Azevedo, Dr. Pache de Faria, Dr. Antonio Mendes da Silva, Dr. A. Gonçalves, Dr. Alvaro Reis, Dr. Fortunato de Brito, Dr. Octacilio Pessoa, Dr. Juvenal das Neves, receitam o Peptol que digere, nutre, faz viver.

Inventor e fabricante pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas. Depositario: J. M. Pacheco, Andradas, 45. Rio de Janeiro.

ADVOGADOS

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa n. 22. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor 54.

Dr. J. de Sá Ozorio—R. Rodrigo Silva n. 7, esquina de S. José.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua dos Ourives n. 69.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 56.

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 138.

Dr. Auto de Sá — Advogado. Uruguayana, 96.

DENTISTAS

Dr. Franklin Pires, cirurgião dentista, secretario da Escola Livre de Odontologia — Consultorio: rua da Uruguayana n. 116, das 8 ás 4 da tarde—Residencia: rua Dr José Hygino n. 255.

COMPANHIAS DE SEGUROS

A Previdente Dotal Brazileira—Séde definitiva: rua da Assembléa n. 21.

Constitue dotes por casamentos, de tres a 30 contos de réis.

Os jovens, de ambos os sexos, encontrarão um valioso auxilio para poderem realizar a sua mais nobre aspiração—"a constituição da familia".

LOTERIAS

Loteria da Capital Federal — Sabbado, 18 do corrente, 100:000$, por 17$600.

Loteria de S. Paulo — Quinta-feira, 23 do corrente, 50:000$, por 4$500.

Casa Lopes — Bilhetes de loterias. Faz-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extração: rua da Quitanda n. 79; canto da rua Assembléa.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797 — José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Esta casa é a unica que melhor serve os seus freguezes. Manoel Fernandes Garrido. Cattete, 203. Telephone 4.978.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada. Telephone, 1.049, sul.

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na **Livraria Francisco Alves**, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

Braz Lauria — Agencia de publicações mundiaes—Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1.968.

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carneiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha Schlick & C., Ouvidor, 61.

PERFUMARIAS

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

SAQUES E CAMBIO

Casa de cambio — Saques para Portugal e Hespanha, passagens para Lisboa, Leixões, Madeira, Vigo, Buenos Aires e demais portos da Europa e America — Beltran Vives & C. Rua Visconde de Inhauma n. 36, perto do cáes dos Mineiros e rua Senador Euzebio n. 28.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

JOALHERIAS

Joalheria Soares, Filho & C.—Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

UNIVERSAL

Casa de cambio de Dias & Alão. Agencia geral das companhias de navegação. Passagens para a Europa e Argentina. Bilhetes de loteria, sem cambio. 33, Avenida Rio Branco. Telephone, 4.107.

HOTEIS E RESTAURANTES

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros, com vistas sobre toda a bahia e cozinha de 1ª ordem. Rua da Lapa n. 103.

Hotel Cruzeiro do Sul — Excellentes accommodações para familias e cozinha de 1ª ordem. Praça da Republica n. 219, Alves Irmãos.

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 57 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Pensão Capacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Correia. Copacabana.

A. Amarantina — Petisqueiras á portugueza. Esta casa recebe directamente o que ha de melhor em vinhos verde e virgem, salpicões, presuntos, e azeite de Castello Branco. Rua Uruguayana n. 142. José Augusto da Costa. Telephone n. 1.753.

FERRAGENS

Ao Judeu Errante — Trens de cozinha, formas, talheres e artigos de ferro esmaltado. Telephone n. 2.450. Rua do Rosario n. 163 e Gonçalves Dias n. 84.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 3, telephone n. 5.848.

LEITERIAS

A Leiteria Bol, antiga Mantiqueira, entrega a domicilio manteiga e leite pasteurizado. Rua Gonçalves Dias n. 78. Telephone n. 603.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

VINHOS

J. Ferreira & C. — Vinhos do Rio Grande, Caxias, tinto, clarete, branco e Barbera. Deposito da cerveja Hanseatica e aguas mineraes e conservas estrangeiras. Praça Tiradentes 27. Rocio.

DIVERSAS

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal—O maior amigo da lavoura—Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua dos Ourives.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos: á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

SECÇÃO LIVRE

Politica fluminense

Tem causado pessima impressão aos fluminenses a coragem do Sr. Miguel de Carvalho, apresentando-se ao eminente chefe do P. R. C. para resolver sobre a politica do Estado, quando é certo que S. Ex. não goza do menor prestigio politico. Provedor da Santa Casa, conserva o seu estado-maior aqui na capital, que é alheio completamente á politica do Estado.

O Sr. Botelho, que é um homem honrado, que está com a grande maioria do Estado, não seria capaz de enrolar a bandeira do partido para ver surgir de seus trapos a figura occasional que sempre se apresenta nas horas tristes dos cataclysmos politicos.

A Assembléa em peso se levantaria para defender e protestar.

Rio, 16 de abril de 1914.

Um fluminense.

EDITAES

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Manoel G. Pereira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil oitocentos e noventa e sete, relativo ao predio sito á rua Villa Rica s|n., que estando o mesmo ausente em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo co mo artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos, Pede deferimento. Rio, 16 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, dezesete de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio, 12 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de reis go citado para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim, remil-os ou 27$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Manoel da Costa Rezende, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1897, relativo a 1|3 parte do predio sito á ladeira do Barroso n. 21, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar, editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 16 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 17 de março de mil novecentos e quatorze —Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1914. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 13$662 e custas, ficando desde logo citado, para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Manoel Fernandes Bravo Junior, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1897, relativo ao predio sito á rua Pinheiro numero 8, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado for, de accordo com o artigo 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 16 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 17 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio P. dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente,pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 243$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo. — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos do executivo fiscal que move a Francisco Aurelio de Figueiredo, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1895, relativo ao predio sito á rua da Lagoinha s|n, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de mil novecentos e quatorze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 6 de abril de mil novecentos e quatorze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1914. O official do juizo, Sebastião V. da C. Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 109$480 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Francisco L. Bittencourt Sampaio Junior, para cobrança do imposto predial e multa do segundo semestre de 1895, relativo ao predio sito á rua Carolina Reyner numero 21, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 1914. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 74$520 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Amadeu Passos, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898, relativos ao predio sito á rua Villa Rica sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o art. 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias que correrão em cartorio, pagar a quantia de 48$300 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Antonio José de Almeida, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1899, relativo ao predio sito á rua Morro da Babylonia n. 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 13$800 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Arthur Maria Teixeira de Azevedo, para cobrança do imposto predial e multa do segundo semestre de 1896, relativo ao predio sito á rua Bomfim numero 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 29 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e quatorze. —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1914. O official do juizo, Octavio Augusto Mascarenhas. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Henrique Ponte Ribeiro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1895, relativo ao predio sito á rua Miguel Angelo numero 8, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o art. 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 27 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de março de 1914. O official do juizo, Octavio Augusto Mascarenhas. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 17$250 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que, pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos do executivo fiscal que move a Gervasia Noemia Pires, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de mil oitocentos e noventa e seis, relativo ao predio sito á rua Goyaz n. 68, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, á executada, e seu marido, se casada for, de accordo com o artigo 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 27 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente em logar incerto, e não sabido: o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1914. O official do juizo, Octavio Augusto Mascarenhas. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente e seu marido, se casada for, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 46$000 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os 30 dias, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio de Castro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898, relativo ao predio sito á rua Barroso s|n, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado for, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos Pede deferimento. Rio 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914. — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 27$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio de Castro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898 relativo ao predio sito á rua Barroso sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar edital de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1914. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 27$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio Joaquim Pereira Baptista, para cobrança do imposto predial e multa dos 1º e 2º semestres de 1898, relativo ao predio sito á rua de Copacabana, s|n, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914 —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 9$200 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914 Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio, para cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres, de 1898, do predio sito á rua de S. Carlos s|n, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de 1903. Nestes termos . Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914--Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e pelo teor qual cito o ausente ou a quem de direito, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 33$120 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia,, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão, subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 17 de abril de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hontem, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official da Bolsa o emprestimo contraido pela Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, na importancia de 1.200:000$, dividido em 6.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 6.000, do valor nominal de 200$ cada uma, juro de 8 o|o ao anno, pago por semestres venciveis em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno, e bem assim cancellar o emprestimo anterior de 400:000$000.

Assembléas geraes.

Fiat Lux, ás 14 horas de 20, para contas e eleições.

— Sedas Santa Helena, ás 13 horas de 23, para contas e eleições.

— Moinho Fluminense, ás 14 horas de 23, para contas e eleições,

— Caminho Aereo Pão de Assucar, ás 13 horas de 29, para contas e eleições.

— Tecidos Confiança, ás 13 horas de 29, para contas e eleições.

— Combustiveis Nacionaes, ás 13 horas de 29, para contas e eleições.

— Tecidos Cometa, ás 14 horas de 29, para contas e eleições.

— Cantareira e Viação, ás 13 horas de 30, para contas e eleições.

— Brazileira de Minas, ás 12 horas de 30, para contas e eleições.

— Docas de Santos, ás 13 horas de 30, para contas e eleições.

— Morro da Mina, ás 14 horas de 30, para contas e eleições.

— Companhia Predial, ás 13 horas de 30, para contas e eleições.

— Banco do Brazil, ás 13 horas de 30, para tomada de contas de 1913 e eleição de um director e conselho.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Companhia America Fabril, desde já, os juros das debentures.

—Associação dos Empregados no Commercio, desde já, os juros de seu emprestimo.

— Companhia Confiança Industrial, desde já.

— Companhia Vulcano, os juros de suas debentures, desde já.

— Emp. Municipal de £ 20, os juros das nominativas, ás segundas, quartas e sextas-feiras, e das ao portador, ás terças, quintas e sabbados.

— Luz Stearica, o 4º coupon de suas debentures.

— Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco, os juros dos consolidados.

— Jockey Club, os juros de 8$ por titulo.

— Locativa e Constructora, o coupon n. 2, desde já.

—Tecidos Esperança, os juros vencidos.

— Fabrica S. Joaquim, os juros, desde já.

— Mercado Municipal, de 20 em diante, o 13º coupon de juros.

— Tecidos Corcovado, o coupon n. 23 desde já.

— Manufactora Progresso, o coupon n. 7, desde já.

Dividendos.

Auto Avenida, 6$ por acção, desde já.

— Industrial Mineira, o 12º dividendo de 3$ por acção, desde já.

Chamadas de capital.

Nacional de Explosivos de Segurança, 3ª entrada de 10 o|o, desde já.

— A Liberal, a ultima entrada para integralizar o capital, até 20.

— A Ultramar, a 3ª e ultima entrada de 45 o|o, desde já.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

O mercado monetario regulava calmo, não tendo accusado nenhuma alteração de importancia ainda hontem.

O papel particular era ainda um tanto escasso, apesar das regulares saidas de café, que se têm verificado, mas, por outro lado, não tem havido procura digna de interesse, escasseando o dinheiro para remessas.

O Banco do Barzil affixou a tabela official de 16 d. e fornecia leitras a essa taxa.

Os estrangeiros adoptaram as de 15 11|16 e 15 3|4, esta regulando apenas no Brasilianische e aquella nos demais.

Sacavam todos elles a 15 23|32, contra o papel particular a 15 25|32.

Por ultimo, alguns desses bancos passaram a dar a 15 3|4 e compravam a 15 13|16, ficando o mercado firme.

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.
Londres (por pence)....	15 3|4 a 15 11|16
Paris (por franco).....	$606 a $609
Hamburgo (por marco)..	$748 a $751
Praças:	á vista
Londres (por pence).....	15 5|8 a 15 9|16
Paris (por franco).....	$611 a $614
Hamburgo (por marco)..	$754 a $757
Italia (por lira).......	$600 a $612
Portugal:	
Lisboa e Porto (forte)..	$292 a $308
Idem (por escudos).....	2$939 a 2$970
Hespanha (por peseta)..	$580 a $585
Nova York (por dollar)..	3$160 a 3$180
Austria (por pence)....	15 17|32 a 15 1|2
Turquia (por pence)....	15 9|16 a 15 1|2
Rio da Prata:	
Argentina (por peso)....	3$060 a 3$120
Uruguay (por peso).....	3$300 á 3$335
Sobre taxa:	
Café (por franco)......	$600 a $612
Operações:	
Bancario................	15 23|32 a 15 3|4
Particular..............	15 25|32 a 15 13|16

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	
Londres (por pence).....	16	—
Paris (por franco)......	$594	—
Hamburgo (por marco)..	$736	—
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	15 7|8	—
Paris (por franco).....	$601	—
Hamburgo (por marco)..	$744	—
Sobre taxa:		
Café (por franco)......	—	$608
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687
Operações:		
Bancario................	—	16
Particular..............	—	—

POR TELEGRAMMA

Praças:	á vista	
Londres (por pence)....	15 25|32	—
Paris (por franco)......	$601	—
Hamburgo (por marco)..	$747	—

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por Libra (soberano....	—	15$000
" 1$ (ouro nacional)..	—	1$657
" franco lire e peseta	—	$594
" marco...............	—	$734
" dollar..............	—	3$082
" peso argentino.....	—	2$973
" corôa austriaca....	—	$621
" 1$ fortes..........	—	3$330

Movimento de hontem:

Entraram 3.103 libras e sairam 48.504 libras, 5.450 francos, 1.800 marcos e 1.000 dollars.

Lastro:	
Ouro em deposito...........	212.142:637$764
Responsabilidade do Thesouro	19.339:776$016
Total..................	231.482:413$780
Emissão:	
Notas em circulação.........	237.477:380$000
Moeda subsidiaria...........	5:033$780
Total.................	231.482:413$780

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças:	a 90 d. á vista
Londres (por libra).....	15 25|32 a 15 41|64
Paris (por franco)......	$604 a $610
Hamburgo (por marco)..	$740 a $754
Italia (por lira).......	— $611
Portugal (escudos)......	— 2$077
Nova York (por dollar)..	— 3$170
B. Aires (peso ouro)....	— 3$093
Operações:	
Bancario................	15 11|16 a 16
Caixa matriz............	15 11|16 a 15 3|4

Moedas:

Libra esterlina (soberanos), 15$100.

Ouro nacional, por 1$, 1$687.

FUNDOS PUBLICOS

Continuaram regularmente trabalhados e mantiveram-se em attitude de alta, comquanto difficultada por varias circumstancias de natureza bolsista, os papeis da Loterias Nacionaes.

Realmente, subiram esses papeis de 19$500 a 20$ na Bolsa, mas em completo desaccordo com essas condições promettedoras foi registrada uma operação a prazo a 18$500.

Em Docas da Bahia, tambem foram realizadas algumas operações, ambos ficando bem collocados e firmes.

Foram tambem desenvolvidas as operações em apolices geraes, estadoaes e municipaes, que ficaram e mboa posição, como se vê adiante nas vendas e offertas.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 1 1, 2, 3, 3, 5, 11 e 12 a 840$, e 1, 2, 2, 3, 4, 6, 7, 7, 10 e 13 a 842$000.

Medias, de 200$: 1 a 830$; idem de 500$: 2 a 850$000.

Emprestimo de 1909: 2, 2, 4, 4, 4 5, 5, 7, 15 e 90 a 803$; idem de 1903: 1 a 950$000.

APOLICES ESTADOAES:

Minas de 500$: 1 a 750$000.

Rio, de 100$ (4 o|o): 12 a 82$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Ouro, £ 20 (portador): 5 a 275$, e 7 a 280$000.

Emprestimo de 1906 (portador): 20 e 50 a 183$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Comp. de Loterias Nacionaes: 50 a 19$500, e 100 e 100 a 20$; (v|c. 30 dias): 1.000 a réis 18$500.

Comp. Docas da Bahia: 50 a 21$ e 100 a 22$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. America Fabril: 20 a 160$000.

Comp. Docas de Santos: 27 a 183$000.

Comp. Industrial Campista: 25 a 160$000.

Comp. Mercado Municipal: 100 e 109 a 165$, e 30 a 166$000.

Offertas da Bolsa.

APOLICES GERAES:	Vendedor	Comprador
Antigas..................	841$000	840$000
Provisorias (5 o|o)...	—	806$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	—	950$000
Idem de 1909.........	805$000	803$000
Empr. de 1911.........	805$000	800$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)..	82$000	81$500
Rio, de 500$ (port.)..	—	—
S. Paulo (6 o|o)......	1:000$000	980$000
Espirito Santo (6 o|o)	—	690$000
Minas (5 o|o).........	800$000	790$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	—	196$000
Idem (ao portador)...	183$000	182$000
Idem de 1909.........	—	—
Ouro, £ 20 (nominaes)	285$000	—
Idem (ao portador)...	280$000	278$000
DEBENTURES:		
Docas de Santos......	—	182$000
Tecidos Botafogo......	133$000	—
Tecidos Corcovado.....	—	180$000
Tecidos Confiança.....	—	160$000
Mercado Municipal.....	168$600	—
Industrial Mineira.....	195$000	—
Tecidos S. Pedro......	—	140$000
Comp. P. Industrial...	170$000	—
Cervejaria Brahma....	205$000	—
Comp. America Fabril..	165$000	165$000
Comp. de T. Carioca..	—	170$000
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil.............	—	173$500
Commercial............	146$000	160$000
Commercio.............	148$000	—
Mercantil.............	—	200$000
Nacional..............	—	202$000
Lavoura...............	95$000	90$000
Tecidos:		
Companhia Alliança...	125$000	—
Companhia Covilhã....	70$000	—
Comp. N. S. Sameiro..	105$000	—
Comp. Petropolitana...	—	180$000
Companhia S. Felix...	40$000	—
Comp. P. Industrial...	170$000	—
Comp. diversas:		
Docas da Bahia.......	22$500	22$000
Loterias Nacionaes....	21$000	20$000
Docas de Santos, ...	440$000	430$000
Idem (nominaes).......	—	—
Minas de S. Jeronymo..	10$000	9$000
Centros Pastoris.......	—	—
Estrada de F. de Goyaz	24$000	10$000
Terras e Colonização...	7$000	5$500
Rede Sul-Mineira......	80$000	30$000
Conservas Alimenticias	202$000	—

RENDAS FISCAES

ALFANDEGA

Arrecadação de hontem:	
Em papel..................	159:398$842
Em ouro....................	93:032$137
Total..................	252:430$979
Renda de 1 a 16.............	3.091:026$612
Em igual periodo de 1913.....	5.863:132$363
Differença a maior em 1913...	2.772:105$751

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta enviou-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.742 saccas, á base de 7$400 por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 3.295 saccas ao mesmo preço, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 5.032 saccas.

Entraram hontem por cabotagem 4.040 saccas.

Algodão.

Entradas em 15 800 fardos e saidas 1.370, sendo a existencia em 16 de 10.162 ditos.

Posição do mercado, firme.

Mercado de Liverpool, 1 ponto de alta.

Observações — As entradas foram de Sergipe 400 fardos e de Penedo 400.

Assucar.

Entradas no dia 15 854 saccos e saidas 5.101, sendo a existencia em 16 de 253.744 ditos.

Posição do mercado, estavel.

Observações — As entradas foram de Campos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Café.

Tivemos esse mercado hontem em condições mais calmas, por isso que funccionou com movimento moderado de entradas e bastante regular de embarques.

Em Santos, tambem têm sido pequenas as entradas e sempre se registram saidas de alguma importancia. Assim era de esperar que o mercado se tornasse mais firme e assumisse um curso mais compativel com os seus designios.

Entretanto, as oscillações que se têm verificado em nada influe na sua marcha, que nem é de alta declarada, nem de baixa.

Temos tido assim o mercado em condições incertas, funccionando na dependencia dos mercados de consumo, onde as Bolsas ora accusam alta, ora baixa.

Hontem, porém, as oscillações accusadas foram favoraveis, de sorte que o mercado esteve mais calmo.

Os possuidores divulgaram na abertura o preço de 7$400 sobre o genero de côr, dando o americanista de 7$200 a 7$300, mas este com pouca procura.

As vendas realizadas para exportação orçaram por 5.100 saccas, contra 8.500 ditas de vespera.

O mercado, por ultimo, firmou-se, fechando com os vendedores intransigentes a 7$400.

Verificou-se no mercado o seguinte movimento de entradas:

Barra dentro....................	—
Cabotagem.......................	4.040
Estrada de Ferro Leopoldina.....	1.814
Estrada de Ferro Central do Brazil	542
Total........................	6.396
Desde 1 de julho...............	2.537.623

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem...............	5.100
No dia de ante-hontem..........	8.500
Desde o dia 1 do corrente........	53.200
Desde 1 de julho................	1.583.300
Passaram por Jundiahy...........	12.500

Pauta da semana, $510.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.................	302.956
Entradas hontem................	6.396
Total........................	309.353
Embarques hontem..............	3.651
Stock actual....................	305.701
Existencia em Nitheroy..........	110.941

ENTRADAS

De 1 a 16:	Saccas	Kilog.
Estr. de F. Leopoldina	42.741	2.551.400
Estrada de F. Central	16.517	991.020
Por via maritima....	8.994	539.640
Total...........	65.252	4.095.120

EMBARQUES

Dia 16:	Saccas	Kilog.
Estados Unidos........	2.650	159.000
Europa.................	—	—
Rio da Prata........	1.001	60.060
[illegible]............	—	—
Cabo..................	—	—
Cabotagem...........	—	—
Total...........	3.651	219.060

De 1 a 16:	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.......	71.100	4.266.000
Europa................	26.561	1.593.660
Rio da Prata.........	5.480	328.850
Pacifico..............	625	37.500
[illegible]............	—	—
Cabotagem............	6.408	384.480
Total...........	110.174	6.610.440
Desde 1 de julho.....	2.509.113	150.546.780

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Typo n. 3......	8$400
" n. 4......	8$100
" n. 5......	7$800
" n. 6......	7$600
" n. 7......	7$400
" n. 8......	7$000
" n. 9......	6$500

O mercado de café, em Santos, funccionava estavel, ao preço que vigorou de vespera, á base de 4$800 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 12.662 saccas e sairam 25.589, tendo passado hontem por Jundiahy 12.500 ditas.

Desde 1º do corrente foram recebidas 136.571 saccas, na média de 9.105 e desde 1º de julho 10.133.1564, sendo o *stock* de 1.189.396 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo encerramento das Bolsas de café:

Dia 15—Nova York, baixa de 1 e alta de 2 a 3 pontos.

Opção de maio, 8.53 centimos por libra.

Havre, inalterado.

Opção de maio, 58 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 50 pfenigs.

Opção de maio, 46.50 pfenigs por meio kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opção de maio, 40 sh. e 9 d. por 112 libras.

Vendas anteriores:

Bolsas	*Saccas*
De Nova York...............	30.000
Do Havre...................	20.000
De Hamburgo................	15.000
De Londres..................	5.000
Total..................	70.000

Abertura de hontem:

Dia 16—Nova York, alta de 2 a 8 pontos.

Havre, alta de 50 centimos.

Hamburfgo, alta de 25 a 50 pfenigs.

Londres, alta de 3 a 6 d.

Intermediaria:

Nova York, alta de 3 a 5 pontos.

Segunda chamada:

Havre, nialterada.

Hamburgo, alta de 25 pfenigs.

Algodão.

O mercado desse producto regulava ainda sustentado, com o de Pernambuco em condições de firmeza, por isso que o seu *stock* tem diminuido ultimamente.

Os trabalhos em nosso mercado continuavam a carecer de interesse, sendo assim que eram feitos reservadamente em sua maior parte. Mas, officialmente, não constavam vendas, continuando a Bolsa estagnada com relação a esse genero.

As entradas foram de 800 fardos e as saidas de 1.370, sendo o *stock* de 10.162, contra 30.300 em Pernambuco, onde regulavam os preços de 11$700 e 12$000.

Em Liverpool, corria o de 7.34 d. por libra, por ter a Bolsa subido um ponto.

Regularam os preços seguintes:

	Por dez kilos
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$700 a 12$000
Idem, 1ª sorte..........	10$400 a 11$200
Assu', 1ª sorte..........	10$300 a 10$500
Natal, 1ª sorte..........	10$300 a 10$500
Mossoro', 1ª sorte.......	10$300 a 10$500
Ceará, 1ª sorte..........	10$300 a 10$800
Idem regular..............	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.......	10$300 a 10$800
Idem regular..............	Nominal
Maceió, 1ª sorte.........	10$300 a 10$600
Idem regular..............	Nominal
Penedo......................	10$000 a 10$400
Sergipe (Dares)..........	10$000 a 10$400
Idem regular..............	Nominal.

Assucar.

O estado desse mercado continuava a ser pouco lisonjeiro; entretanto, o seu *stock* vai se tornando cada vez mais reduzido. Effectivamente, têm declinado as entradas, ao passo que dos trapiches são feitas regulares retiradas diariamente.

Hontem, tivemos moderado movimento no mercado, sendo vendidos apenas 100 saccos mascavo bom de Sergipe a $185; entraram 854 saccos e sairam 5.101, sendo o *stock* de 253.744, contra 157.200 em Pernambuco, onde regulava o preço de 3$100 sobre a 3ª sorte.

Regularam os seguintes preços:

	Kilogrammas
Branco usina..............	$310 a $320
Idem cristal..............	$270 a $330
3ª sorte..................	$300 a $320
2ª jacto..................	$240 a $270
Amarello cristal..........	$260 a $290
Mascavinho................	$200 a $250
Mascavo...................	$190 a $220
Idem regular..............	$180 a $195
Idem baixo................	$170 a $180

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados.

De Genova e escalas, pelo paquete italiano *Rè Vittorio*: carga, varios generos, a Martinelli;

De Bremen e escalas, pelo paquete allemão *Coburg*: carga, varios generos, a Herm Stoltz;

De Santos, pelo paquete allemão *Habsburg*: carga, varios generos, a Theodor Wille;

De Porto Alegre e escalas, pelo paquete nacional *Itauba*: carga, varios generos, a Lage Irmão;

De Porto Alegre e escalas, pelo paquete nacional *Itapura*: carga, varios generos, a Lage Irmão;

De Porto Alegre e escalas, pelo paquete nacional *Itauna*: carga, varios generos, a Lage Irmão;

De Porto Alegre e escalas, pelo vapor nacional *Itacolomy*: carga, varios generos, a Lage Irmão;

De Liverpool e escalas, pelo paquete inglez *Drina*: carga, varios generos, á Mala Real;

Do Pará e escalas, pelo paquete nacional *Rio de Janeiro*: carga, varios generos, ao Lloyd Brazileiro.

Vapores saidos.

Buenos Aires e escalas, inglez *Drina*; Buenos Aires e escalas, italiano *Re Vittorio*; Buenos Aires e escalas, austriaco *Columbia*; S. Vicente, norueguez *Ronald*; Nova Orleans, inglez *Zurbaran*; Rio Grande do Sul, allemão *Monte Penedo*.

Vapores esperados.

17 Bordéos e escalas, *Samara*.
17 Recife e escalas, *Itapuhy*.
17 Hamburgo e escalas, *Cap Arcona*.
18 Rio da Prata, *Sierra Ventana*.
19 Rio da Prata, *Dicona*.
19 Portos do norte, *Brazil*.
20 Rio da Prata, *Vandyck*.
20 Bordéos e escalas, *La Bretagne*.
20 Rio da Prata, *Cap Vilano*.
20 Rio da Prata, *Savoia*.
20 Nova York, *Vestris*.
21 Rio da Prata, *P. de Satrustegui*.
21 Rio da Prata, *Provence*.
21 Havre e escalas, *Dupleix*.
22 Rio da Prata, *Liger*.
22 Rio da Prata, *Araguaya*.
22 Liverpool e escalas, *Oropesa*.
22 Callão e escalas, *Oriana*.
22 Rio da Prata, *Tuscan Prince*.
23 Marselha e escalas, *Italie*.
23 Portos do sul, *Sirio*.
23 Santos, *Crefeld*.
23 Portos do norte, *Itaituba*.
24 Portos do sul, *S. Paulo*.
24 Hamburgo e escalas, *K. F. August*.
24 Santos, *Petropolis*.
24 Bremen e escalas, *Gotha*.
24 Rio da Prata, *Darro*.
25 Genova e escalas, *Brasile*.
25 Rio da Prata, *Axel Johnson*.
25 Trieste e escalas, *Eugenia*.
25 Amsterdam e escalas, *Tubantia*.
26 Rio da Prata, *Cap Finisterre*.
26 Itajahy e escalas, *Itapacy*.
27 Southampton e escalas, *Asturias*.

Vapores a sair.

16 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
16 Rio da Prata, *Re Vittorio*.
17 Paranaguá e escalas, *Rio Pardo*.
17 Caravellas e escalas, *Arassuahy*.
17 Santos, *Coburg*.
17 Santos, *Santos*.
17 Bahia, *Bragança*.
17 Hamburgo e escalas, *Habsburg*.
17 Rio da Prata, *Cap Arcona*.
17 Portos do sul, *Orion*.
17 Portos do sul, *Jupiter*.
18 Santarem e escalas, *Mucury*.
18 Rio da Prata, *Samara*.
18 Bremen e escalas, *Sierra Ventana*.
18 Laguna e escalas, *Anna*.
18 Portos do sul, *Itauba*.
18 Antonina e escalas, *Lapa*.
18 S. Fidelis e escalas *S. João da Barra*.
19 Bordéos e escalas, *Dicona*.
19 Portos do sul, *Assu'*.
19 Portos do norte, *Itapura*.
20 S. Matheus e escalas, *Mayrink*.
20 Aracajú', *Itaipava*.
20 Rio da Prata, *La Bretagne*.
20 Hamburgo e escalas, *Cap Vilano*.
20 Genova e escalas, *Savoia*.
20 Portos do norte, *Mucury*.
21 Marselha e escalas, *Provence*.
21 Nova York, *Vandyck*.
21 Rio da Prata, *Vestris*
21 Paysandu' e escalas, *Minas Geraes*.
21 Rio da Prata, *Dupleix*.
22 Portos do sul, *Itapuhy*.
22 Southampton e escalas, *Araguaya*.
22 Portos do norte, *Olinda*.
22 Callão e escalas *Oropesa*.
22 Liverpool e escalas, *Oriana*.
22 Nova Orleans, *Tuscan Prince*.
22 Bordéos e escalas *Liger*.
22 Portos do Pacifico, *P. de Satrustegui*.
23 Buenos Aires e escalas, *Italie*.
24 Rio da Prata, *Gotha*.
24 Bremen e escalas, *Crefeld*.
24 Southampton e escalas *Darro*.
24 Rio da Prata, *K. F. August*.
24 Hamburgo e escalas, *Petropolis*.
25 Buenos Aires e escalas, *Brasile*.
25 Porto Alegre e escalas, *Satellite*.
25 Rio da Prata, *Eugenia*.
25 Rio da Prata, *Tubantia*.
25 Itajahy e escalas *Itaituba*.
26 Hamburgo e escalas *Cap Finisterre*.
26 Portos do norte, *S. Paulo*.
26 Gothenburgo e escalas, *Axel Johnson*.
27 Rio da Prata, *Asturias*.

dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio José Barbosa, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898, relativo ao predio sito á rua D. Josefina numero 28 A, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigime ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 74$520 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914 Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio José Barbosa, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898, relativo ao predio sito á rua D. Josephina numero vinte e oito, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio, 12 de novembro de 1913. O official do juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 285$960 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914 Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a D. Maria A. Queiroz de Magalhães para cobrança da demolição do predio sito ao beco das Escadinhas do Livramento numero trinta e seis, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, á executada e seu marido, se casada fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos Pede deferimento. Rio, 22 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 22 de janeiro de 1914 — Rego Barros. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 99$200 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do **Rio de Janeiro, aos 16** de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo **—Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a João Manoel Pinto, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1902, relativo ao predio sito á rua S. Carlos numero cento e quatro (104), que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado for, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento do presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1914. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 19$720 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição de teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Thereza Emilia Ferreira Horta, para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1900, relativo ao predio sito á rua Faria numero cinco (5), que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, á executada, e seu marido, se casada fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de março de 1914. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Em virtude dessa petição, despacho e certidão se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 115$920 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Manoel Martins, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil e novecentos e dois, relativo ao predio sito á rua Barroso sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 27$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a João José Oliveira Gomes, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dois, relativo ao predio sito á rua Paula Mattos n. 53, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 66$240 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Pedro Antunes, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1901, relativos ao predio sito á praia do Caniço sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto n. quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de março de 1914. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 13$800 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a João José L. Guerra, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Jogo da Bola n. 46, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 23$18 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição de teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a João José L. Guerra, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Jogo da Bola n. 48, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 17$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: **Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Luiz Ferreira Maciel, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Goyaz n. 11, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado for, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres.** Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 6 de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 6 de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1914. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio pagar a quantia de 207$ e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Cecilia Rosa de Souza, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1908, relativo ao predio sito á rua Aurelia numero 1, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta,requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, á executada, e seu marido, se casada fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e trez. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 6 de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 6 de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1914. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores. Em virtude dessa petição,despacho e certidão,se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 29$840 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo— **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos do executivo fiscal que move a Antonio Luiz Pereira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1896, relativo ao predio sito á rua Senador Jaguaribe n. 11, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil e novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 27 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de 1914—Angra de Oliveira.Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1914. O official do juizo, Octavio Augusto Mascarenhas. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 496$800 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será fixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal,nos autos de executivo fiscal que move a Emilia Candida de Azevedo, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1902, relativo ao predio sito á rua Coronel Pedro Alves n. 243,que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta,requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, a executada, e seu marido, se casada fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, **30 de** março de 1914. O **solicitador**

dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto.(Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914—Angra de Oliveira.Certifico que,em cumprimento ao presente mandado me dirigi ao local indicado, e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 99$360 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Elisabeth L. da Cunha Vianna, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1900, relativos ao predio sito á travessa das Mangueiras n. 69, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, á executada, e seu marido, se casada fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 1º de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914—Angra de Oliveira.Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 82$800 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Francisco Borges Diniz, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de mil e novecentos, relativo ao predio sito á praça Tiradentes n. 12, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr,de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de mil novecentos e quatorze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1 de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 66$240 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a T. de Castro, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1900, relativo ao predio sito á rua do Aqueducto n. 112, que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado,me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade. do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual sito o ausente, ou a quem de direito nos termos da mesma petição para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de duzentos e sete mil réis (207$000) e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Francisco da Costa, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1899, relativo ao predio sito á rua do Aqueducto sem numero, que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o art. 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1914. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 24$840 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Francisco dos Santos Barbosa,para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1899, relativo ao predio sito á rua São Carlos sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado for, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. O official de juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 16$560 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Francisco Berrini, para cobrança do imposto predial e multa do primeiro semestre de 1899, relativo ao predio sito á rua Paulino Fernandes numero 35, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de 1914. — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de mil novecentos e treze. O official de juizo, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição,para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 16$560 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final do julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os trinta dias, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente,que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Francisco Antonio da Costa, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á travessa Oliveira n. 3, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.)—J. Sim. Rio,1 de abril de 1914. Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 7 de março de 1914. O official do juizo, Americo Felix S. de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 167$700 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que, pela fazenda municipal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a José Joaquim Azevedo Petropolis, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1906, relativo ao predio sito á rua Conselheiro Zacarias numero 57, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 1º de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 43$260 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Joaquim Antonio da Costa Torres & C., para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1906, relativo ao predio sito á rua Cunha Barbosa s|n., que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de 1903.. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 1 de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1 de abril de mil novecentos e quatorze —Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado ,e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio, de Janeiro, 31 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual sito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 189$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos de execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os 30 dias, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal·

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor, juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos do executivo fiscal que move a José Antonio Soares, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910, relativo ao predio sito á rua do Livramento n. 145, que o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o

artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1 de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido, o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 309$240 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Olympio Nunes da Silva Alves, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898, relativos ao predio sito á rua Martins Costa n. 12, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 24 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 25 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 5$520 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que, pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio Rodrigues Ferreira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1897, relativos ao predio sito á estrada velha da Tijuca n. 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 16 de março de mil novecentos e quatorze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 17 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de mil novecentos e treze. O official do juizo, Deoclecio Pires de Souza Ferreira. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 99$360 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e, bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo— **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Antonio dos Santos Marques para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1900 relativo ao predio sito á rua do Pinto n. 34, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo 22, do decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de mil novecentos e quatorze — Angra de Oliveira. Certifico, que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao local nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 128$340 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Anna Ribeiro Louzada, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1900, relativo ao predio sito á rua S. Carlos n. 53, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes decitação, á executada e seu marido, se casada for, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de mil novecentos e quatorze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada se acha ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1914. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio,pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio Borges Lacerda, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1895, relativo ao predio sito á rua do Ouvidor numero 35, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de 1903. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto (Despacho.) J. Sim Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de março de 1914. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 579$500 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva, que move a Joaquim Vieira Santos Lima, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1898, relativo ao predio sito á rua da Alfandega n. 389, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de 1903. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1 de abril de 1914. — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de março de 1914. O official de juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 149$040 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a José Gomes Leite, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1901, relativos ao predio sito á rua do Aqueducto n. 9, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado for, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1914. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 165$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que, pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte. Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Francisco Soares de Castro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1900, relativo ao predio sito á travessa do Torres numero 15, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 30 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1914. O official do juizo, Sebastião Vicente da Costa Soares. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 132$480 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos do executivo fiscal que move a José Antonio de Araujo, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1901, relativo ao predio sito á rua do Paraiso n. XVIII, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal Alexandre Ludolf (Despacho.) J. Sim. Rio, 26 de março de 1914—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da petição, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 49$680 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Manoel da Silva Leitão, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1900, relativo ao predio sito á rua Santo Christo, sem numero, que estando o mesmo ausente em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o art. vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 23 de março de mil novecentos e quatorze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados se acham ausentes,em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 82$800 e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento Nunes Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a Domingos, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil e novecentos, relativos ao predio sito á rua Commendador Evora n. 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação, ao executado, e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 1º de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 1º de abril de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de março de 1914. O official do juizo, José Albano Fragoso. Em virtude dessa petição,despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 99$360 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move a Antonio José Pereira Pacheco, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1896, relativo ao predio sito á travessa Rio Grande do Norte n. 2, que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne de mandar passar editaes de citação ao executado e sua mulher, se casado fôr, de accordo com o artigo vinte dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de 9 de fevereiro de 1903. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 27 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 31 de março de mil novecentos e quatroze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1914. O official do juizo, Octavio Augusto Mascarenhas. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito fôr, nos termos da mesma petição para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 34$500 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Flack n. 10, (14º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra José Antonio Alves.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Antonio Alves, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Flack n. 10 cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Flack n. 10, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Flack n. 10, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas, em feitio de platibanda, tendo na frente uma porta e uma janela, sendo as portadas de cantaria; mede 4m.60 de frente por 14m.00 de fundos e acha-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, menos uma sala que é de chão, e cozinha ladrilhada; ha um quintal que é murado de tijolos em parte, e, em parte, cercado de madeira. O terreno mede 4m.60 de testada por 44m.00 mais ou menos de fundos. Avaliamos o immovel em quatro contos de reis (4:000$000). Rio, 19 de Janeiro de 1914. F. G. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a tres contos e duzentos mil réis. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Victoria s|n, no executivo por infracção de postura, que a fazenda municipal move contra José Alves & C.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Alves & Companhia, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foram condemnados por sentença deste juizo, cuja descripção e avaliação,constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Victoria s|n, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Victoria s|n, construido de frontal de tijolo, coberto de zinco, tendo na frente duas janelas e uma porta; mede de 4m,20 de frente por 6m,50 de fundos e acha-se dividido em commodos para moradia. O predio está edificado em terreno medindo 10m,00 de testada e estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em um conto e quinhentos mil réis (1:500$). Rio, 17 de dezembro de 1913. F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimneto da lei, isto é de vinte por cento, fica reduzida a um conto e duzentos mil réis. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que,em hypothese alguma,seja permittida acção de nullidade,por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa.E,para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Estacio de Sá n. 51, hoje 67 (12º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Constantino Moreira da Silva.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Constantino Moreira da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Estacio de Sá n. 51, hoje 67, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram a estalagem sita á rua Estacio de Sá numero 67, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: estalagem, sita á rua Estacio de Sá n. 51 antigo, hoje n. 67, tendo na frente um predio de sobrado, cinco predios terreos e dois barracões de madeira. O sobrado é construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo o pavimento superior tres portas com sacada e gradil de ferro, corrida, e no pavimento terreo, tres portas. Acha-se dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados; no sobrado e no pavimento terreo, em armazem corrido, cimentado, tendo uma porta que dá saida para os fundos do terreno onde estão construidas as cinco casas de frontal de tijolos, cobertas de telhas nacionaes; duas, feitio de chalet e tres em beira de telbado; divididas em commodos para moradia, forradas e assoalhadas, e mais dois barracões de madeira, cobertos de telhas nacionaes, divididos em commodos tambem para moradia. O terreno onde estão edificadas as casas acima descriptas, mede de frente 4m,80, alargando para os fundos e tendo a extensão de 80m,00, mais ou menos. Avaliamos o immovel descripto em quarenta contos de réis. Rio, 22 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem os arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua da Luz n. 21 (4º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Alves Ferreira Bastos, hoje Arthur Alves Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, á uma hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Alves Ferreira Bastos, hoje Arthur Alves Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do segundo semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua da Luz n. 21, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua da Luz numero 21 ,que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua da Luz n. 21, com porão habitavel, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas, em feitio de platibanda, tendo na frente uma porta e tres janelas e, por baixo dessas, tres mezzaninos, portadas de cantaria; mede de frente 6m,60 por 13m,50 de comprimento exclusive o puxado que tem aos fundos e aonde estão a cozinha e mais commodos; o predio é dividido em commodos para moradia. O terreno é todo murado e mede 9m,60 de frente por 25m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis. Rio, 9 de novembro de 1914. — Augusto Amorim e F. G. Duval. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 18:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua do Bispo s|n e antes do n. 176, por infracção de postura, que a fazenda municipal move contra Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, ausente.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança da multa, a que foi condemnado, por sentença deste juizo, cuja descripção e avaliação,constantes dos autos,são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua do Bispo s|n, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á rua do Bispo s|n e antes do n. 176, todo murado, tendo um pequeno portão de madeira, medindo de frente 13m,00 por cerca de 37m,00. Avaliamos o terreno descripto em treze contos de réis (13:000$000.) Rio, 13 de abril de mil novecentos e quatorze. — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação,voltará o immovel á 2ª praça,com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. **E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir** o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Vieira Souto n. 16, hoje depois do n. 396 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Victorino.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de **abril de 1914**, ás 13 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Victorino, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910 do imposto predial devido pelo predio á rua Vieira Souto n. 16, hoje depois do n. 396, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Vieira Souto n. 16 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Vieira Souto n. 16 antigo, hoje s|n e depois do n. 396, construido de madeira, coberto de zinco, tendo na frente uma porta e outra nos fundos; mede 2m,85 de largura por 2m,95 de comprimento, aberto em um commodo, forrado e assoalhado. Acha-se edificado em terreno aberto e que mede **10m,00** de testada por 50m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em quinhentos mil réis (500$000). Rio, 8 de abril de 1914. F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a parça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação. voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes,será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa.E,para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Senado n. 172 (6º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Pereira Ribeiro Guimarães Sobrinho, hoje Alice Ribeiro da Rocha (usofruto).

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Pereira Ribeiro Guimarães Sobrinho, hoje Alice Ribeiro da Rocha,no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal,por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua do Senado n. 172 (6º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Senado n. 172, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado sito á rua do Senado n. 172 moderno, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas e uma porta com portadas de cantaria e frente do mesmo material até a altura das janelas; dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia; mede 4m,50 de frente. O predio acha-se fechado em virtude de sentença da hygiene. Avaliamos o immovel em 12:000$000. Rio, 26 de abril de 1913 — F. G. Duval e Augusto Amorim, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 por cento, fica reduzida a nove contos e seiscentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Constant Ramos n. 25 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Marcos de Almeida.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de mil novecentos e quatorze, á uma hora da tarde,

após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Marcos de Almeida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Constant Ramos n. 25, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio á rua Constant Ramos numero 25, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, á rua Constant Ramos n. 25, Copacabana, com tres janelas de frente, portaes de madeira e portão de ferro ao lado, feitio de platibanda, coberto de telhas francezas, construcção de pedra, cal e tijolos, dividido em commodos para moradia. O terreno é parte murado e parte cercado com zinco e mede 8m,60 de frente por 21m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em dez contos de réis. Rio, 6 de outubro de 1913—F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 9:000$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados,advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á terceira praça com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados,faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que lançará a competente certidão afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Constante Ramos n. 27 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Marcos de Almeida.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Marcos de Almeida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Constante Ramos n. 27, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Constante Ramos n. 27, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Constante Ramos n. 27, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda: com tres janelas de peitoril sobre tres mezzaninos, com grade de ferro, portão e gradil de ferro, e portaes de madeira; medindo de frente 6m,50 por 12m,50 de fundos. Dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados. Edificado em terreno que mede de frente 12m,00 por 20m,00 de fundos, tendo uma entrada com 1m,80 de largo, que dá serventia para os fundos do predio n. 771 da rua Nossa Senhora de Copacabana. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis. Rio, 5 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 16:000$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Dr. Lino Teixeira n. 63 moderno (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Augusto de Souza.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, ás 13 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Manoel Augusto de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Lino Teixeira numero 63 moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo— Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Lino Teixeira numero 63, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado sito á rua Dr. Lino Teixeira n. 63, construido de frontal de tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de beira de telhado, tendo tres janelas de frente e, ao lado, uma porta e uma janela, sendo os portaes de madeira; mede 5m,70 de frente por 16m,80 de fundos e acha-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, e cozinha. O terreno é cercado, em parte, com madeira e com zinco e mede 7m,00 de testada por 62m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em dez contos de réis (10:000$). Rio, 19 de janeiro de 1914. F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a oito contos de réis (8:000$). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Lino Teixeira n. 130, (14º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra José Pereira de Carvalho Junior.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 27 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Pereira de Carvalho Junior,no executivo fiscal, que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Lino Teixeira n. 130, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Lino Teixeira n. 130, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Dr. Lino Teixeira n. 130, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, tendo uma porta e uma janela de frente, medindo 4m,20 por 7m,00 de comprimento, sendo dividido em uma sala, um quarto e corredor, forrados e assoalhados, saleta e cozinha cimentadas, quintal cercado de zinco e madeira. Este predio é de construcção antiga e o terreno em que está edificado mede de frente 4m,20 e de comprimento até com quem de direito. Avaliamos o immovel em dois contos de réis (2:000$000). Rio, 16 de Janeiro de 1913—F. G. Duval — Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 1:600$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias,que,pela fazenda municipal,me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move a José Alves dos Santos, pela cobrança do imposto predial do 2º semestre de 1909, do predio á rua da Estação n. 11, D. Clara, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 14 de abril de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 15 de abril de 1914. — Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido, o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1914. O official do juizo, João Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente e sua mulher, se for casado, seus herdeiros, se fallecido, ou a quem de direito fôr para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta réis (24$840) e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução, até final julgamento, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Concurso para preenchimento do cargo de desenhista de 2ª classe

Tendo o Sr. ministro da viação e obras publicas declarado nullo, por despacho de 13 do corrente mez, o concurso realizado nesta inspectoria, em o anno findo, para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino e para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 10 ás 15 horas, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o mesmo concurso.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao inspector pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituidos e apresentados na secretaria acompanhados de documentos que provem:

I, qualidade de cidadão brazileiro;
II, idade maior de 18 e menor de 25;
III, bom procedimento, attestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato;
IV, capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel;
V, achar-se vaccinado.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) portuguez;
b) redacção official;
c) calligraphia e dactylographia;
d) francez (leitura, traducção e versão);
e) inglez (leitura, traducção e versão);
f) arithmetica e geometria elementar;
g) chorographia e historia do Brazil;
h) desenho linear, topographico, de architectura e interpretação de plantas, projectos e cadernetas de campo.

Na secretaria serão fornecidas ao candidato as instrucções para o concurso.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 18 de março de 1914 — O secretario, Octavio de Teffé.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica aberta, por espaço de trinta dias, a contar desta data, isto é, até 25 de abril proximo futuro, na 2ª secção da sub-directoria do expediente, das 11 ás 14 horas, a inscripção para concurso de praticantes de 2ª classe da directoria geral e praticantes das agencias postaes da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil e Cascadura.

Os candidatos deverão requerer, juntando a seu requerimento de inscripção: — a certidão, e na falta desta qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; — b) attestado medico provando que são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saude e não têm defeito physico, mormente dos orgãos da vista e audição; — c) attestado de bom comportamento.

As provas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: a) portuguez — analyse lexica e syntatica de um trecho classico, sob ditado; — b) francez — traducção sob ditado; — c) geographia geral — com desenvolvimento quanto ao Brazil; — d) arithmetica — questões praticas, até proporções e suas applicações, inclusive. Será motivo de preferencia para classificação o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Será facultado o uso de diccionarios nas provas escriptas de linguas estrangeiras, sendo que as provas oraes de taes materias constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido. As provas de escripturação mercantil e desenho linear serão sómente graphicas. Constituirá motivo de preferencia para a nomeação de candidatos approvados o effectivo exercicio, no momento do concurso, de qualquer cargo postal.

Considerar-se-ha classificado o candidato que, em cada prova, tanto escripta como oral, de cada materia, reunir maioria de notas boas, de todos os membros da commissão examinadora.

O candidato que tiver notas soffriveis na maioria ou na totalidade das provas será approvado, mas não classificado.

O concurso será valido por espaço de tres annos, contados da data de sua approvação e os candidatos reprovados ou desclassificados só poderão de novo concorrer depois de um anno.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1914—Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe da secção.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Concurrencia para o fornecimento de 950 resmas de papel assetinado para impressão.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 950 resmas de papel assetinado para impressão, destinadas aos serviços das diversas divisões desta estrada, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente na Intendencia desta estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de abril de 1914 — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

CATALOGO

N.	Cautela	Objecto
1	90231	1 corrente de ouro com 12 grammas.
2	89419	1 relogio de ouro remontoir.
3	88988	1 pulseira de ouro com pedras, pesando 11 grammas.
4	89048	1 broche de ouro com 1 brilhante e 1 pedra de cor.
5	88549	1 pulseira de ouro com pedras, pesando 30 grammas.
6	90323	1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
7	88889	1 collar, 1 broche de ouro, pesando 11 grammas.
9	90229	1 corrente de ouro com 10 grammas.
10	89241	1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
11	89444	1 par de africanas de ouro, com pedras.
12	90160	1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
13	89238	1 par de botões de ouro com diamantes, pesando 6 grammas.
14	90182	1 corrente de ouro com berloque, pesando 7 grammas.
16	88804	1 pulseira de ouro com meias perolas, faltando algumas, pesando 14 grammas.
17	88568	1 alfinete com 1 diamante, para gravata, e 1 par de botões de ouro e 4 botões, pesando 11 grammas.
18	89465	1 medalha de ouro pesando 13 grammas.
19	88831	1 pulseira de ouro e 1 [illegible] de ouro, tudo com 9 grammas.
20	88729	1 medalha moeda de ouro, com 9 grammas.
21	89679	1 judic de ouro com 1 berloque com 1 pedra e diamantes e 1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
22	89524	1 cordão de ouro com 34 grammas.
23	88816	2 medalhas e 1 anel de ouro, tudo com 20 grammas.
24	89426	1 alfinete de ouro com 1 brilhante, para gravata.
25	90155	1 corrente de ouro com 17 grammas.
26	90245	1 par de botões com 2 diamantes e 1 argolão, tudo com 13 grammas.
27	89918	3 collares de ouro e 1 alliança, tudo com 32 grammas.
28	88937	1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
29	89547	1 pulseira de ouro com 10 grammas.
30	90124	1 pulseira quebrada, de ouro, 1 corrente e 1 chatelaine,tudo com 37 grammas.
31	88960	1 relogio de ouro remontoir.
33	88514	1 phosphoreira amassada, de ouro, com 18 grammas.
34	88395	1 corrente de ouro com 18 grammas.
35	88614	1 alfinete de ouro com 1 coral circulado de diamantes.
36	88793	1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
37	88536	1 par de botões de ouro com 2 brilhantes e pedras de cor, para punhos.
38	90262	1 corrente de ouro com 21 grammas.
39	90008	1 relogio de ouro remontoir.
40	90374	1 collar de ouro e 1 figa 1 berloque com 1 brilhante, tudo com 5 grammas.
41	89033	1 corrente de ouro pesando 12 grammas e 1 bolsa de prata.
42	89869	1 medalha de ouro com 1 pedra encarnada e 2 brilhantes.
43	89712	1 relogio de ouro remontoir.
44	88651	1 anel de ouro com 1 coral e pedras verdes,faltando 1.
45	88401	1 bolsa de prata com 92 grammas.
46	88648	1 corrente de ouro com grammas.
47	88632	1 pulseira de ouro com 26 grammas.
48	88671	1 relogio de ouro remontoir, para senhora.
49	89849	1 cordão de ouro pesando 45 grammas.
50	88939	1 par de bichas, de ouro, com 2 brilhantes.
51	88910	1 broche de ouro com 1 brilhante e pedra.
52	88881	1 berloque de ouro com diamante e 1 par de botões, tudo de ouro, pesando 8 grammas.
53	89274	1 cordão de ouro, pesando 26 grammas e 1 relogio de ouro, remontoir, sem vidro, para senhora.
54	88936	1 cordão de ouro, pesando 34 grammas.
55	88683	1 corrente de ouro, pesando 17 grammas.
57	89671	1 "sauteir" de ouro, pesando 36 grammas e 1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e um bribrilhante.
58	88705	1 par de botões de ouro, correntinhas, para punhos.
59	88616	1 corrente de ouro, com 1 medalha com pedras, pesando 25 grammas.
60	88579	1 relogio de ouro, remontoir, para senhora.
63	88748	1 corrente de ouro com medalha de onyx, travessão com ferro, tudo com 38 grammas, e 1 relogio de ouro, remontoir.
64	90308	1 alfinete de ouro com 1 brilhante para gravata.
65	90286	1 corrente de ouro com 1 berloque de metal, pesando tudo 18 grammas.
66	87805	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
67	87225	1 collar de ouro, pesando 9 grammas, 1 relogio de ouro, remontoir, para senhora.
68	88503	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
69	88701	1 anel de ouro com 1 brilhante e 1 perola, e 1 collar com botão, tudo de ouro, com 7 grammas.
70	88495	1 cordão de ouro com 21 grammas.
71	89645	1 corrente de ouro com 23 grammas.
72	88647	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
73	88502	1 anel de ouro com 1 brilhante.
74	88524	1 corrente de ouro, pesando 14 grammas, e 1 relogio de ouro, remontoir.
75	88669	1 judic e 1 relogio de ouro, remontoir, para senhora.
76	89745	1 corrente de ouro com 1 berloque, incompleto, e 1 figa de azeviche, pesando tudo 40 grammas.
77	88636	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e 2 brilhantes.
78	75993	1 relogio de ouro, remontoir.
79	90049	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e 2 brilhantes.
80	90147	1 corrente de ouro com 32 grammas.
81	90237	1 relogio de ouro, remontoir.
82	81213	1 broche de ouro com 1 brilhante e 1 medalha com 1 dito.
83	79405	1 cordão e dois aneis, pesando 20 grammas, e 1 anel de ouro com 1 brilhante.
84	89321	1 chatelaine de ouro e platina,pesando 16 grammas, 1 collar de platina e cruz de ouro e platina, com diamantes e pedras encarnadas e 1 relogio de ouro, remontoir, sem vidro, para senhora.
85	89303	1 pulseira quebrada, de ouro, com brilhantes e diamantes, pesando 19 grammas.
86	77075	1 cordão de ouro, pesando 28 grammas.
87	82914	1 corrente de ouro, pesando 26 grammas e 1 par de botões de ouro com 2 brilhantes.
88	90260	1 anel de ouro com 1 brilhante.
89	88723	1 par de botões de ouro com 6 brilhantes.
90	90119	1 anel de ouro com 5 pequenos brilhantes.
91	65930	1 cordão de ouro com 1 berloque e 1 anel com diamantes, faltando a pedra do centro.
92	65831	1 par de botões de ouro, pesando 12 grammas.
93	60133	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
94	68355	1 cordão de ouro, pesando 29 grammas.
95	69571	1 cordão de ouro com 3 berloques diversos, tudo com 28 grammas.
96	89813	1 collar e coração de ouro com 4 brilhantes e 1 broche de ouro com 3 brilhantes, faltando o pé.
97	89886	1 anel de ouro com 1 brilhante.
98	89960	1 par de bichas de ouro com brilhantes.
99	89943	1 anel de ouro com 1 brilhante.
100	89937	1 anel de ouro com 1 brilhante.
101	88736	1 relogio de ouro, remontoir, Royal.
102	89447	1 corrente e medalha com travessão com ferros, pesando tudo 38 grammas.
103	89769	1 alfinete de ouro com 1 pedra encarnada e brilhantes.
104	88672	1 par de bichas de ouro com 2 perolas circuladas de brilhantes.
105	90003	1 passador de ouro e platina com 3 brilhantes, 2 perolas e diamantes, para gravata.
106	90242	1 corrente com medalha com brilhantes, pesando 46 grammas; 1 anel de ouro com 3 brilhantes, 1 dito com 3 ditos, 1 dito com 1 brilhante e 2 pedras encarnadas e 1 relogio de ouro, remontoir.
107	89502	1 corrente de ouro, pesando 30 grammas.
108	89565	1 relogio de ouro, remontoir, Royal.
109	89446	1 broche de ouro com 1 pedra azul e brilhantes.
110	89141	1 par de bichas de ouro com brilhantes e diamantes.
111	89751	1 alfinete de ouro com 1 brilhante, para gravata.
112	89838	1 corrente de ouro, pesando 36 grammas.
113	89749	1 relogio de ouro, remontoir, Royal.
114	90341	1 anel de ouro com 3 brilhantes, 1 dito marquise com pedra azul e brilhantes.
115	89435	1 broche de ouro com 1 brilhante, diamantes e pedras de cor.
116	88423	1 par de bichas de ouro com 2 perolas circuladas de brilhantes, 1 pulseira de ouro com 1 perola, brilhantes e diamantes.
117	89168	2 correntes de ouro, pesando 43 grammas.
118	88558	1 judic de ouro e 1 relogio de ouro, remontoir, com brilhantes e diamantes, para senhora.
119	89463	1 corrente de ouro, pesando 29 grammas.
120	90111	1 par de bichas de ouro com 2 esmeraldas circuladas de brilhantes.
121	90278	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
122	88872	1 corrente de ouro, pesando 24 grammas, e 1 relogio de ouro, remontoir, sabonete.
123	90130	1 corrente, pesando 24 grammas; 1 botão de ouro com 1 pedra de cor e diamantes, 1 anel de ouro com 1 pedra de cor e 2 brilhantes.
124	88699	1 anel de ouro com 1 brilhante.
125	90162	1 alfinete de ouro com 1 brilhante.
126	89468	1 anel de ouro com 3 brilhantes e diamantes.
127	90056	1 anel de ouro com 1 pedra de cor e 4 brilhantes.
128	89597	1 corrente de ouro e medalha quebrada,tudo com 20 grammas.
129	90169	1 relogio de ouro, remontoir, Oriente.
130	89071	1 par de brincos de ouro com brilhantes.
131	90170	1 relogio de ouro, remontoir, para senhora.
132	89844	1 broche de ouro com brilhantes.
133	90294	1 corrente de ouro com berloque, pesando 32 grammas, e 1 anel de ouro com 2 brilhantes e 1 saphira.
134	78949	1 pulseira de ouro com diamantes e pedras encarnadas, e 1 berloque, moeda, de ouro, faltando a pedra, pesando tudo 30 grammas; 1 anel de prata com 3 brilhantes, 1 dito de ouro e platina com brilhantes e diamantes.
135	90342	1 relogio de ouro, remontoir.
136	89624	7 brilhantes soltos, pesando um quilate, um quarto e um trinta e dois de quilate.
137	89548	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e 8 brilhantes.
138	88552	1 alfinete de ouro com 1 brilhante.
139	88801	1 broche de ouro e platina com diamantes e rubis.
140	89941	1 cordão de ouro com 1 crucifixo, tudo com 60 grammas e 1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
141	89122	1 anel de platina com 1 brilhante, 1 dito com 1 brilhante e diamantes.
142	90223	1 relogio de ouro, remontoir, Patek Philippe.
143	88409	1 anel de ouro com 2 brilhantes e diamantes.
145	89986	1 relogio de ouro, remontoir, para senhora.
148	88693	1 broche de ouro e platina com brilhantes e diamantes, 1 cruz de ouro com brilhantes e pedras azues.
149	90073	1 pulseira de ouro com 1 berloque, pesando 15 grammas, 1 anel de ouro com 1 pedra verde e 2 brilhantes, 1 par de brincos de ouro com brilhantes.
150	72871	1 anel de ouro com 1 brilhante.
151	88792	1 cordão de ouro, pesando 19 grammas e 1 relogio de ouro, remontoir, para senhora.
152	65911	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
153	89414	1 cordão de ouro, pesando 64 grammas.
154	88856	1 broche de ouro com 1 pedra azul, brilhantes e diamantes.
155	88682	1 par de bichas de ouro com 2 pedras encarnadas e brilhantes, 1 par de ditas com 2 pedras azues e brilhantes.
157	88718	1 anel de ouro com 1 brilhante, 1 dito com 2 brilhantes e 1 pedra de côr.
158	89818	1 corrente e medalha de ouro com argola defeituosa, pesando tudo 46 grammas.
159	52560	1 relogio de ouro, remontoir.
160	89369	1 alfinete de ouro com 1 brilhante, 1 dito com 1 dito e 1 broche de ouro com 1 brilhante.
161	80596	1 relogio de ouro, remontoir.
162	89880	1 alfinete de ouro com 1 pedra encarnada e brilhantes, para gravata.
163	89609	1 anel de ouro com 1 brilhante.
164	89519	1 anel de ouro com 1 pedra azul circulada de brilhantes, 1 dito com 1 pedra de cor, 1 par de bichas com 2 pedras azues circuladas de brilhantes.
165	89983	2 collares de perolas, 2 alfinetes com 2 perolas, 2 botões com duas perolas.
166	89375	1 anel de ouro com 1 brilhante.
168	89832	1 anel de ouro com 1 brilhante.
169	90247	1 corrente e medalha de ouro com brilhantes e diamantes, tudo com 49 grammas, e 1 relogio de ouro, remontoir.
170	90284	1 corrente de ouro com 24 grammas.
171	90032	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e brilhantes, 1 dito com 1 perola e brilhantes, faltando 1.
172	89271	1 berloque de ouro com 1 diamante e 1 relogio de ouro, remontoir.
173	88812	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e brilhantes e diamantes, 1 broche de ouro com 1 pedra encarnada e brilhantes.
174	81979	1 anel de ouro com 1 pedra azul e 2 brilhantes e diamantes.
175	79326	4 aros de medalhas, 1 broche de ouro com 1 brilhante, faltando o pé, 1 anel com 1 brilhante e 2 pedras de cor, 1 dito de ouro e platina com 1 brilhante, diamantes e rubis, 1 dito com 1 brilhante, diamantes e saphyras.
176	90024	1 anel de ouro com 1 pedra azul e 2 brilhantes e 1 dito com 1 brilhante.
177	89900	10 berloques e 1 cordão de ouro pesando tudo 33 grammas.
178	90180	1 anel de ouro com 1 brilhante.
179	89947	1 alfinete de ouro com 1 pedra de cor circulada de brilhantes, para gravata.
180	89374	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
181	89522	1 anel de ouro com 3 brilhantes e 1 pedra azul.
182	89984	1 anel de ouro com 1 pedra de cor e brilhantes.
183	88706	1 corrente de ouro com 1 berloque ancora, com 1 pedra e 3 brilhantes, tudo com 36 grammas.
184	89641	3 relogios de ouro, remontoir, para senhora.
185	89286	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
186	88590	1 anel de ouro com brilhantes e 1 pedra de cor, 1 dito com 2 brilhantes e 1 pedra encarnada.
187	89872	2 correntes de ouro, pesando 53 grammas.
188	88530	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
189	90356	1 par de bichas de ouro com 2 pedras azues e brilhantes.
190	89685	1 alfinete botão de ouro com 1 perola e brilhantes.
191	89717	1 relogio de ouro, remontoir.
192	89237	1 par de bichas de ouro com brilhantes e 2 pedras azues.
193	89923	1 corrente e medalha de ouro com brilhantes, pesando 45 grammas.
194	90250	1 alfinete de ouro com 1 brilhante para gravata.
195	86911	1 par de bichas de ouro, com 2 pedras azues e brilhantes.
197	90177	1 corrente de ouro e medalha com diamantes, 1 porta - retratos com 2 vidros, tudo com 50 grammas, e 1 relogio de ouro, remontoir.
199	90039	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e 2 brilhantes.
200	160216	2 aneis de ouro com brilhantes e 1 par de botões de ouro com brilhantes e diamantes.
201	88646	1 anel de ouro com diamantes, 1 alfinete de ouro com 1 perola e 2 brilhantes e 1 relogio de ouro, remontoir.
202	89635	1 broche de ouro com 1 brilhante.
203	89062	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
204	88710	1 par de bichas de ouro com 2 pedras de cor e diamantes.
205	56901	1 cautela do Monte de Soccorro n. 9.866.
206	82112	2 cautelas do Monte de Soccorro ns. 11.092 e 29.151.
207	90384	2 cautelas do Monte de Soccorro ns. 46.320 e 45.380.
208	92252	1 cautela do Monte de Soccorro n. 46.596.
209	93439	1 cautela do Monte de Soccorro n. 21.841.
210	89167	1 pulseira de ouro com pedras, 1 broche de ouro e platina com perolas e diamantes, 1 anel de platina, com 1 perola e brilhantes e 1 cigarreira de prata esmaltada.
212	89945	1 corrente de ouro, pesando 15 grammas e 1 relogio de ouro, remontoir.
213	89256	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e 2 brilhantes.
214	89808	1 corrente e medalha de ouro com 1 brilhante e diamantes, pesando 28 grammas.
215	65578	1 anel de ouro com brilhante e diamantes, faltando 1 diamante.
216	78493	1 anel de ouro com 3 brilhantes e 2 diamantes.
217	89607	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
218	89202	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
219	94670	1 cautela do Monte de Soccorro n. 46.543.
220	95260	1 cautela do Monte de Soccorro n. 46.827.
221	95356	1 cautela do Monte de Soccorro n. 45.940.
222	97121	1 cautela do Monte de Soccorro n. 45.029.
223	99303	1 cautela do Monte de Soccorro n. 30.022.
224	89761	1 anel de ouro com 1 perola e diamantes.
225	89298	1 broche de ouro e platina com 1 brilhante e diamantes.
226	44924	Contas e pedaços de ouro, pesando 30 grammas.
227	44922	1 dedal, 2 cordões, 1 broche com vidro, 1 pingente, 1 colchete, tudo de ouro, pesando 81 grammas.
229	89534	1 anel de ouro com 3 brilhantes e diamantes.
230	89674	1 anel de ouro com 1 pedra encarnada e 2 brilhantes.
231	89963	1 broche de ouro com 1 brilhante e diamantes.
232	39072	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes e 2 diamantes.
233	49814	1 chatelaine com 2 berloques, pesando tudo 11 grammas, 1 anel com 1 brilhante, 1 dito com pedra e 2 brilhantes.
234	89740	1 terno de pentes defeituosos, de tartaruga com guarnições de ouro com brilhantes e pedras de cor.
235	89709	3 botões de ouro com 3 brilhantes.
236	89282	1 anel de ouro, pesando 15 grammas.
237	46491	1 par de bichas de ouro com brilhantes, faltando 1, 1 collar de ouro, pesando 23 grammas.
238	88920	1 anel de ouro com 1 brilhante.
239	90120	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
240	60960	1 anel de ouro com 3 brilhantes.
241	88877	1 anel de ouro com 5 brilhantes.
242	51513	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
243	89991	2 pulseiras e 1 berloque, 1 cordão partido, 1 broche com 1 pedra, 1 anel com 1 dito, 1 medalha-moeda de ouro, tudo pesando 61 grammas, 1 anel com 1 pedra e 2 brilhantes e 1 bolsa quebrada de prata.
244	89449	1 pulseira de ouro, pesando 34 grammas.
246	10210	1 anel de ouro com 1 pedra azul e 2 brilhantes.
247	90292	1 argolão de ouro, pesando 16 grammas.
248	88720	1 par de bichas de ouro com 2 brilhantes.
250	51528	1 grampo de tartaruga com guarnição de ouro e diamantes.
251	88515	1 anel de ouro com 1 perola e 1 dito com 1 brilhante.
252	90321	1 alfinete de ouro e platina com 1 brilhante.
253	89102	1 anel de ouro com 1 brilhante.
254	88384	1 broche com 1 pedra de côr, 1 anel, tudo de ouro, pesando 8 grammas.
255	108577	2 cautelas do Monte de Soccorro ns. 58.981 e 45.495.
256	110818	1 cautela do Monte de Soccorro n. 46.069.
257	113187	1 cautela do Monte de Soccorro n. 47.238.
259	82041	1 cautela do Monte de Soccorro n. 901 e uma dita n. 890.
260	88638	1 guarda-chuva com castão de ouro, para senhora.
261	89324	1 guarda-chuva com castão de ouro, em mão estado.
262	89675	1 guarda-chuva com castão de ouro.
263	88516	1 bengala com castão de ouro.
264	90084	1 castiçal de prata com 460 grammas.
265	44921	1 oculo de alcance, de aluminio com applicação de prata e ouro, em caixa de prata com estojo.
266	89252	1 tinteiro incompleto, 1 par de castiçaes, tudo de prata, pesando 750 grammas.
267	52080	1 anel, 4 passadores, 1 par de brincos, 1 medalha, 2 condecorações com esmalte quebrado, com fitas, pesando tudo 102 grammas, 5 condecorações com esmalte, duas medalhas, 1 campainha, 2 tampos, 1 argola, 1 copo, 3 bombas,tudo de prata com 1.010 grammas, 1 carteira de madreperola, 1 charuteira, 1 estojo com guarnição de prata, para fumantes, 2 castiçaes de metal, com placas, 1 guarnição de couro.
268	55651	3 bules, 1 peça, 2 cestas, 1 prato, 3 salvas, 3 fundos de garrafas, faltando 1 pé, tudo de metal.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Rosa Lisboa de Almeida e Silva

† Manoel Joaquim de Almeida e Silva, suas filhas, genros, netos e demais parentes, mandam celebrar missa em suffragio da alma de sua idolatrada esposa, mãi, sogra e avó **ROSA LISBOA DE ALMEIDA E SILVA** e convidam as pessoas de suas relações, para assistirem á missa, na matriz do Santissimo Sacramento, amanhã, sabbado, 18 do corrente, ás 9 horas, 30º dia de seu fallecimento; por esse acto de religião e caridade, se confessam summamente gratos.

Arthur Pereira Seixas

† Jacintho Werneck de Abreu, Zilda Werneck de Abreu e irmãos, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa, que mandam rezar por alma de **ARTHUR PEREIRA SEIXAS**, na igreja de S. Francisco de Paula, ás 9 horas, amanhã, sabbado, 18 do corrente; ficando desde já muito gratos.

Margarida Perpetua de Oliveira Sobral

† João José da Cruz Sobral e filhos mandam rezar missa em commemoração ao 30º dia do fallecimento de sua esposa e mãi **MARGARIDA PERPETUA DE OLIVEIRA SOBRAL**, amanhã, sabbado, 18 do corrente, ás 8 1/2 horas, na igreja de Santo Affonso, na rua Major Avila.

DECLARAÇÕES

A BARBACENENSE

7º peculio pago na série B

São convidados todos os socios primeiros contribuintes e contribuintes da série de 20:000$, inscriptos até o dia 29 de outubro de 1913, a mandar pagar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na séde ou aos banqueiros locaes, a quantia de 14$, quóta devida pelo fallecimento de nossa consocia D. Rita Silveria Freire, occorrido no referido dia, em Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes.

Barbacena, 31 de março de 1914 — A DIRECTORIA.

A BARBACENENSE

9º peculio pago na série A

São convidados todos os socios primeiros contribuintes e contribuintes da série de 10:000$, inscriptos até o dia 2 de janeiro do corrente anno, a mandar pagar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na séde ou aos banqueiros locaes, a quantia de 7$, quóta devida pelo fallecimento do nosso consocio Sr. José Soares, occorrido no referido dia, em S. José de Tocantins, Estado de Minas Geraes.

Barbacena, 31 de março de 1914 — A DIRECTORIA.

A RIO DE JANEIRO

SOCIEDADE DE SEGUROS POR MUTUALIDADE

Rua Visconde de Inhauma 53

Terceiro fallecimento na série de 10:000$000

Conforme já avisámos por circular e noticiaram os jornaes, falleceu na cidade de Patrocinio de Muriahé, Estado de Minas, o nosso associado Sr. José Nonato da Silva, possuidor da apolice n. 265 e inscripto nesta série.

Convidámos, pois, a cada um dos senhores mutualistas da dita série a mandarem pagar a sua quota de 7$, na nossa séde, onde se acham os recibos até o dia 23 do corrente, na fórma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1914—O director gerente, ANTONIO C. DE VASCONCELLOS.

COMPANHIA HANSEATICA

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente mez, no seu escriptorio, á rua Dr. José Hygino n. 115, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o balanço e contas referentes ao anno social, que terminou a 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1914 — A DIRECTORIA.

A' praça

A Casa Pratt participa aos seus freguezes e amigos que nesta data deixou de ser seu agente vendedor o Sr. Gustavo Valle Junior, por quem d'ora avante não se responsabiliza pelas suas transacções.

A PROVIDENCIA

Sociedade de peculios

SÉDE—RUA DO HOSPICIO N. 91, SOBRADO

Rio de Janeiro

2ª serie

6ª chamada — 10º fallecimento

Tendo fallecido, no dia 22 de janeiro proximo passado, em Capela Nova do Betim, Estado de Minas Geraes, o Sr. Francisco de Assis Lara, associado inscripto na segunda serie (peculio de 3:000$000), apolice numero 153, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 3$ (tres mil réis), para formação do respectivo peculio, até o dia 30 do corrente mez, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

3ª serie

7ª chamada — 14º fallecimento

Tendo fallecido, no dia 2 de janeiro proximo passado, em Lages de Muriahé, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Hilario José de Paula, associado inscripto na 3ª serie (peculio de 6:000$), apolice n. 198, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 5$ (cinco mil réis) para formação do respectivo peculio, até o dia 30 do corrente mez, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

Serie especial

7ª chamada — 13º fallecimento

Tendo fallecido, no dia 31 de janeiro proximo passado, em S. Sebastião Ventania, rua das Flores, Estado de Minas Geraes, o Sr. Joaquim Antonio do Nascimento, associado inscripto na serie especial (peculio de 15:000$), apolice n. 256, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 20$ (vinte mil réis), para formação do respectivo peculio, até o dia 30 do corrente mez, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1914.

4ª serie

7ª chamada — 34º fallecimento

Tendo fallecido, no dia 14 de dezembro proximo passado, em Cascavel, Estado de S. Paulo, o senhor José Calixto Juncal, associado inscripto na 4ª serie, (peculio de 30:000$), apolice n. 1978, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 15$ (quinze mil réis) para formação do respectivo peculio, até o dia 5 de maio proximo futuro, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1914 — LUIZ JULIO DE MOURA, director-secretario.

LOTERIA DE S. PAULO

EXTRACÇÕES BI-SEMANAES

Garantida pelo governo do Estado

Segunda-feira, 20 do corrente

20:000$000 POR 1$800

Quinta-feira, 23 do corrente

50:000$000 POR 4$500

Quinta-feira, 7 de maio

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

100:000$000

Por 4$500

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE um perito cozinheiro de forno e fogão, com muita pratica para pensão ou hotel; rua Frei Caneca n. 344, casa n. 1.

ALUGA-SE um copeiro para casa de familia de tratamento, dando fiança de sua conducta; na rua Marquez de Abrantes n. 116.

ALUGA-SE uma criada para cozinhar o trivial; na rua General Pedra n. 100.

ALUGA-SE um rapaz com pratica de copeiro e limpeza de escriptorio; trata-se na rua D. Carolina n. 32, casa n. 2., Botafogo.

ALUGA-SE uma senhora de meia idade para cozinhar, em casa de pequena familia, dorme fóra; rua do Rezende n. 70, sobrado.

ALUGA-SE um bom copeiro para casa de familia de tratamento; rua D. Luiza n. 56, Gloria.

ALUGA-SE uma criada, afiançada, para todo o serviço domestico; na travessa Gomes Freire n. 26, telephone n. 446.

PRECISA-SE de uma senhora que tenha machina, para apreender a pospontar calçado, ordenado, 2$ por dia; trata-se na rua de S. José n. 30, sobrado, sala da frente.

PRECISA-SE de uma perfeita copeira; na rua Passos Manoel n. 23, Laranjeiras.

PRECISA-SE de uma arrumadeira séria, que durma no aluguel; na rua Silva Manoel n. 111.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engommadeira, para casa de pequena familia; na rua Evaristo da Veiga n. 61, sobrado.

PRECISA-SE de uma mocinha para ama secca, em casa de um casal; na rua S. Valentim n. 46, Mattoso.

PRECISA-SE de uma criada; rua Voluntarios n. 103, casa V.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira de forno e fogão; na rua Flack n. 135, estação do Riachuelo.

PRECISA-SE de uma empregada que lave e cozinhe; na rua Leopoldo n. 10, Andarahy.

OFFERECE-SE um rapaz de 17 annos de idade, para qualquer trabalho, que lhe dê casa, comida e ordenado; rua do Cattete n. 223.

OFFERECE-SE um moço portuguez, para serviços domesticos, ou para escriptorio, sabe ler, escrever e contar, dá boas informações de sua conducta, não fazendo questão de ordenado; quem precisar por favor dirija-se á rua Santa Christina n. 98, perto do largo da Gloria.

OFFERECE-SE uma senhora portugueza, de boa educação, para casa de familia seria, para serviços domesticos, menos cozinhar e engommar; sabe costurar e póde ministrar a primeira instrucção á crianças; dorme fóra; rua Torres Homem n. 126, casa n. 9, Villa Isabel.

CASAS DE ALUGUEIS

30$000

ALUGA-SE um quarto a uma senhora; na rua do Cattete n. 269, sobrado.

ALUGA-SE um quarto, a rapaz ou senhora só, que trabalhe fóra; na rua Joaquim Silva n. 59, loja.

ALUGAM-SE commodos, desde o preço acima até 30$, e casas para familias, desde 45$ a 100$; na rua Pedro Americo n. 359, casa de familia.

25$000

ALUGA-SE parte de uma boa sala, a rapaz decente; trata-se na rua S. José n. 30, sobrado, com oGnçalves.

30$000

ALUGA-SEu um commodo independente, tendo quintal, agua e cozinha; na rua Olina n. 51, estação Dr. Frontin.

ALUGAM-SE bons e arejados commodos, para rapazes ou casaes; na rua Humaytá n. 253, Botafogo.

ALUGA-SE, na rua Primeiro de Março n. 89, 2º andar, um quarto para quatro pessoas.

35$000

ALUGAM-SE logares a sociedades beneficentes, num amplo salão illuminado á luz electrica; na rua da Carioca n. 69, sobrado, e bem assim salas para escriptorio de despachantes e pequenas officinas; trata-se das 13 ás 15 horas.

ALUGA-SE um magnifico quarto, em casa de familia, a um casal ou a uma ou duas senhoras de todo o respeito e decentes, com direito a luz electrica, com entrada independente, tendo bom quintal e muita agua; na travessa Magalhães n. 15, moderno, e 7 antigo, Fabrica das Chitas.

ALUGA-SE a casa da rua Capitão Pinto Machado n. 3, estação de Anchieta, a tres minutos da estação; as chaves estão na pharmacia.

ALUGA-SE um bom commodo; na rua S. Diniz n. 18, Estacio de Sá.

ALUGA-SE um bom quarto, a senhora de respeito, em casa de pequena familia; na rua Ypiranga numero 55, Laranjeiras.

ALUGAM-SE casinhas a casaes, tendo sala, quarto e cozinha, lindos jardins e bonita vista, em logar socegado e de limpeza, bonds na porta, de 100 réis; na rua do Morro n. 37, Rio Comprido.

ALUGA-SE uma casinha, em avenida, tendo luz electrica, muita limpeza e socego, a casal; na rua S. Luiz Gonzaga n. 118.

ALUGAM-SE bons commodos, a moços solteiros e do commercio, com muito asseio e banhos de chuva; na rua Evaristo da Veiga n. 115.

ALUGA-SE, a sociedades beneficentes, um amplo salão illuminado a luz electrica; trata-se na rua da Carioca n. 69, sobrado, na mesma casa se aluga uma sala interior, que póde servir para escriptorio de despachante.

ALUGA-SE um commodo, com janela; na rua do Léste n. 35.

ALUGA-SE um commodo; na rua Haddock Lobo n. 36, com entrada pelo portão de flores

40$000

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia; na rua Barão de São Felix n. 56.

ALUGA-SE um bom commodo; na rua do Riachuelo n. 168.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo, claro e arejado, para moço do commercio; na rua do Rezende n. 180.

ALUGA-SE, em casa de familia, a pessoas respeitaveis, um quarto independente, com luz electrica; na rua da Prainha n. 19.

40$000

ALUGA-SE um quarto, a casal sem filhos ou moços solteiros; na rua de S. Pedro n. 192.

ALUGA-SE um grande commodo, com janela; na rua Léste n. 35.

ALUGAM-SE duas casinhas, na rua Viscondessa de Pirassinunga n. 84, tendo os ns. VII e VIII; tratam-se na rua da Luz n. 31, Haddock Lobo.

ALUGA-SE um quarto de frente a uma moça ou senhora séria ou a um senhor sério; na rua dos Coqueiros n. 590, casa 8, villa Carneiro.

ALUGA-SE um bom quarto; na rua Dr. Correia Dutra n. 58.

ALUGA-SE, em casa de familia séria, a um senhor do commercio e de todo o respeito, á rua da Alfandega n. 99, 2º andar, proximo á Avenida.

ALUGAM-SE, a casaes, porões, tendo sala, quarto e cozinha, em gar socegado e de limpeza, tendo jardim; na rua Malvino Reis n. 130, Rio Comprido.

45$000

ALUGA-SE uma boa sala para alfaiate ou dois rapazes; trata-se com o Sr. Gonçalves, na rua de S. José n. 30, sobrado.

ALUGA-SE o predio n. 94 da rua Guilherme Frota, em Bomsuccesso. Está pintado de novo e tem duas salas, tres quartos e agua dentro de casa. A chave está na mesma rua numero 88, e trata-se na rua Vinte e Quatro de Maio n. 359, estação do Riachuelo.

ALUGA-SE um porão, em casa de familia; na rua Imperial n. 140, estação do Meyer.

ALUGA-SE um bom commodo, em casa de familia; na rua do Senado n. 202.

ALUGA-SE um bom commodo, tendo quintal e cozinha; na rua dos Arcos n. 26, corredor, chalet n. 2, fundos.

ALUGA-SE um commodo com duas janelas e entrada independente, em casa de familia; na rua Evoneas numero 24 A, Botafogo, bonds de Humaytá.

ALUGA-SE um optimo commodo a casal ou rapazes; na antiga pensão Leitão, na rua Haddock Lobo n. 36.

ALUGA-SE, por metade do valor, uma boa casa, a um minuto da estação de Ramos; tem todas as commodidades, linda vista e bom terreno. Fiança de 1:000$. Faz-se contrato, querendo; trata-se na rua de S. José n. 30, sobrado, com o Sr. Gonçalves.

48$000

ALUGA-SE a casinha n. IV da rua Viscondessa de Pirassinunga n. 84; trata-se na rua da Luz n. 31, Haddock Lobo.

50$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um esplendido commodo, para um ou dois moços do commercio, com luz electrica e banheiro; na rua da Lapa n. 53, 1º andar.

ALUGA-SE uma casinha, na avenida da rua Daniel Carneiro n. 59; trata-se na rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 453.

ALUGA-SE um commodo de frente a rapazes do commercio; na rua da Alfandega n. 159, 2º andar.

50$000

ALUGAM-SE dois bons quartos, em casa de familia de tratamento, tendo luz electrica e bom chuveiro, prefere-se rapazes do commercio ou casal sem filhos; na rua Conselheiro Pereira Franco n. 54, Estacio de Sá, sobrado.

ALUGA-SE um quarto, muito confortavel; na rua Frei Caneca n. 59.

ALUGA-SE um bom e arejado quarto em casa de pequena familia; na rua da Misericordia n. 98, sobrado.

ALUGA-SE um commodo, a casal sem filhos, que trabalhe fóra ou a moços do commercio; na praça Tiradentes n. 75, 2º andar.

ALUGA-SE um quarto, a moços decentes, em casa de familia; na avenida Mem de Sá n. 149, sobrado.

ALUGA-SE um quarto, com ou sem mobilia, a moços sérios, tendo serviço e luz electrica; na rua General Camara n. 66.

ALUGA-SE uma caas, em casa de familia, com ou sem mobilia; na rua da Lapa n. 42.

ALUGA-SE uma grande sala de frente, com divisão; na rua Léste numero 35.

ALUGA-SE um commodo, a casal ou rapazes; na rua Haddock Lobo n. 36.

ALUGA-SE um bom quarto, com direito á casa toda; só se aluga a pessoas decentes; na travessa da Gloria n. 85, estação do Meyer.

ALUGA-SE um bom quarto, com todas as dependencias, a rapazes de tratamento, em casa de familia respeitavel; á rua de S. Pedro n. 72, 2º andar, proximo á Avenida Rio Branco.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia, com luz electrica, a rapazes olteiros ou a casal sem filhos; na rua Sete de Setembro n. 113, 2º andar.

55$000

ALUGA-SE um excellente commodo com janelas, limpeza e luz electrica, a rapazes do commercio; na rua Frei Caneca n. 79.

ALUGA-SE um excellente quarto, com limpeza e luz electrica; na rua Frei Caneca n. 79, sobrado.

59$000

ALUGAM-SE duas casinhas, com dois quartos, uma sala, cozinha e bastante terreno, tendo todas as commodidades, para familia, pelo preço acima cada uma; na rua Silva Rego n. 35, vila Marrolg, proximo do largo do Jacaré, estação do Riachuelo.

60$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo; na rua do Riachuelo n. 19.

60$000

ALUGA-SE, na elegante avenida Emilia, um quarto com janela, toda a commodidade e luz electrica, a casal decente, sem filhos; na rua Frei Caneca n. 256, casa II.

ALUGA-SE, a familia ou a casal sem filhos, uma casinha, com sala e quarto, forrados e tendo cozinha, quintal e jardim; na rua do Paraizo n. 66, entre a rua Z e ladeira do Senado.

ALUGAM-SE duas esplendidas salas e um espaçoso quarto arejado, pelo preço acima cada um, a casal de tratamento ou pequena familia, tendo cozinha e quintal, em casa de um casal; na rua Buarque n. 17, Leme.

AVISOS MARITIMOS

COMPAGNIE DE NAVIGATION SUD-ATLANTIQUE

(Compagnie Generale Transatlantique)

LINHA POSTAL FRANCEZA ENTRE BORDÉOS E AMERICA DO SUL

Chegada da Europa e saida para o Rio da Prata		Chegada do Rio da Prata e saida para a Europa	
SAMARA	amanhã	DIVONA	19 do corrente
LA BRETAGNE	20 do corrente	LIGER	22 » »

O PAQUETE

DIVONA

Esperado do Rio da Prata, sairá no dia 19 do corrente para **Dakar, Lisboa, Leixões e Vigo** (via Lisboa) **e Bordéos.**

ESTE PAQUETE PROPORCIONA AOS SNRS. PASSAGEIROS DE TERCEIRA CLASSE UMA VIAGEM MUITO RAPIDA — TRATAMENTO ESPECIAL E EXCELLENTES ACCOMMODAÇÕES

Preço da passagem de 3ª classe para a Europa, Rs. **110$300**. Conducção gratuita para bordo do passageiro com a sua bagagem.

Este paquete está dotado das melhores e mais confortaveis accommodações para passageiros de todas as classes, tendo cabines de luxo e um numero avultado de cabines para UMA SO' PESSOA.

Na 2ª classe, ha camarotes com duas camas.

TELEPHONE N. 259

Para cargas, trata-se com F. Rolla, corretor da companhia

Rio de Janeiro, ANTUNES DOS SANTOS & C. — Avenida Rio Branco 14 e 16

SANTOS: rua Quinze de Novembro n. 70. S. PAULO: 41, rua Direita

CAMBIO — Compra e venda de moedas de todos os paizes, em condições vantajosas—Antunes dos Santos & C., 14 e 16 Avenida Rio Branco.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL

Serviço de passageiros

O PAQUETE

ITAUBA

Esperado sexta-feira, 17

Sae sabbado, 18 do corrente, ao meio dia.

IDA

Chegada a **Paranaguá** e **Antonina**—Segunda-feira, 20.
S. Francisco — Terça-feira, 21.
Rio Grande — Quinta-feira, 23.
Pelotas — Sexta-feira, 24.
Porto Alegre — Sabbado, 25.

VOLTA

Saida de
Porto Alegre — Quarta-feira, 29.
Pelotas — Quinta-feira, 30.
Rio Grande — Sexta-feira, 1.
Florianopolis — Domingo, 3.
Paranaguá e Antonina — Segunda-feira, 4.
Santos — Terça-feira, 5.
Chegada ao Rio — Quarta-feira, 6.

Os valores pelo escriptorio no dia 18, até ás 10 horas da manhã.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera de saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.

N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.

Cargas para os frigorificos serão recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até 5 horas da tarde, para os portos do sul, e até ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool, aguardente e algodão.

Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS

23 Rua do Hospicio 23

ALUGA-SE uma excellente sala de frente, em casa de familia de tratamento; na rua Alice n. 78, Laranjeiras; preferem-se pessoas do commercio.

ALUGAM-SE uma sala e alcova; na rua S. Carlos n. 16.

ALUGA-SE uma sala, na rua Antonio Badajós n. 35, estação do Rio das Pedras; trata-se na rua Evaristo da Veiga n. 4.

ALUGAM-SE, á rua General Argollo n. 81, uma saleta e um quarto, com entrada independente, a pessoas sérias.

ALUGA-SE um grande commodo para familia; na rua Haddock Lobo n. 36.

ALUGA-SE uma casa, com sala, quarto, e cozinha, etc.; na rua Vinte de Março, proximo á estação do Meyer; esta rua principia na rua Lins de Vasconcellos, e termina na rua Conselheiro Ferraz.

ALUGAM-SE comomdos a familia, ou moços solteiros, tendo onde lavar; na praça da Republica n. 59, sobrado.

70$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo; na rua do Passeio n. 110, largo da Lapa.

ALUGA-SE, na Gavea, rua Duque Estrada n. 41, nova e boa casa, com luz electrica; as chaves com o encarregado da chacara n. 57.

ALUGA-SE uma casa na rua Nora n. 70, Pedregulho; trata-se na rua Frei Caneca n. 69.

ALUGAM-SE as casas ns. 217 e 219 da rua Itaquaty, em Cascadura, com muita agua e grande terreno; as chaves estão no n. 205 e trata-se na rua Ferreira Vianna n. 40, Cattete.

71$000

ALUGA-SE a casa da rua Treze de Maio n. 15, Engenho de Dentro, com grande quintal, agua e bond á porta; trata-se na rua Guilhermina n. 88, Encantado.

80$000

ALUGA-SE a um casal ou senhora só, residencia de uma senhora, metade de uma casa nova, illuminada a luz electrica, com entrada independente; na rua S. Januario 117.

ALUGAM-SE uma sala e um quarto em casa de familia, parte dos fundos com cozinha, tanque e banheiro; na rua General Camara 152.

ALUGA-SE a casa para negocio, com commodos para familia, na rua Treze de Maio 19, Engenho de Dentro, com quintal, agua e bond á porta. Trata-se na rua Guilhermina 88, Encantado.

ALUGA-SE uma grande sala de frente para escriptorio ou moradia; rua Theophilo Ottoni 147, 1º andar, proximo á rua Uruguayana.

ALUGAM-SE uma boa sala de frente, com varandas para a rua, e um quarto, juntos ou separados; avenida Mem de Sá, 300.

86$000

ALUGAM-SE as casas I e VIII da rua Paula Brito n. 97, Andarahy Grande, com dois quartos, duas salas, luz electrica, etc.; as chaves estão no n. 87.

ALUGA-SE a casa da rua Paula Brito n. 101, as chaves estão no numero 87.

ALUGA-SE uma casa boa, acabada de construir, com duas salas, dois quartos e mais dependencias; illuminação electrica, grande quintal e jardim na frente. Ver e tratar na rua Miguel Fernandes n. 6, Estação do Meyer.

ALUGA-SE o sobrado do predio novo á rua Conselheiro Zacarias n. 92, trata-se á rua do Nuncio 144.

110$000

ALUGA-SE a casa á rua Conselheiro Agostinho n. 118, em Todos os Santos, tendo tres quartos, duas salas, saleta, boa cozinha, quintal murado e luz electrica; trata-se na casa em pfrente.

ALUGAM-SE sala e gabinete de frente; na rua do Cattete n. 141, sobrado, em casa de familia.

ALUGAM-SE as casas da rua Dona Maria n. 71, com quatro commodos, cozinha, banheiro, electricdade e entrada independente, tendo grande terreno nos fundos; as chaves estão no local, bonds de Aldeia Campista, com passagens por secções; tratam-se na rua Gonçalves Dias n. 31.

As horas passam...

As horas passam, encurtando o vosso futuro. Como desejais esse futuro? Elle será de desanimo e dores, se vos aprouver abandonar o vosso organismo á sua depauperação natural. Elle vos será cheio de serena confiança na robustez do vosso physico, se, pela purificação do vosso sangue, pela tonificação dos vossos musculos e nervos, houverdes conquistado para o vosso organismo os elementos vitaes que lhe são necessarios.

Está em vossas mãos escolher.

Escolhei como depurativo-tonico, o

TAYUYA'

DE

S. João da Barra

(A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS)

90$000

ALUGAM-SE predios á rua Engenho de Dentro ns. 259 e 261; as chaves na venda da esquina da rua Borja Reis 59, bonds de Piedade; tratam-se á rua Theophilo Ottoni 89.

ALUGA-SE á rua S. Francisco Xavier n. 635, avenida Almeida, uma casa com duas salas, dois quartos, cozinha e quintal, com installação electrica; trata-se na mesma.

ALUGA-SE, na Gavea, rua Duque Estrada 57, nova e boa casa, com luz electrica; as chaves com o encarregado da chacara.

ALUGA-SE uma casa para negocio, loja, na rua Affonso Cavalcanti numero 152.

95$000

ALUGAM-SE uma espaçosa sala de frente e um esplendido quarto de dormir, com luz electrica, banheiro, cozinha e mais accommodações proprias para casal ou pessoas de respeito, em casa de familia séria; dá-se pensão, querendo; na rua Frei Caneca n. 46, proximo ao campo.

100$000

ALUGA-SE a casa da rua Conselheiro Thomaz Coelho 90 á rua Pereira Nunes 99.

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos, duas salas, cozinha, quintal e luz electrica, na rua Visconde Jequitinhonha, perto da rua Estrella, trata-se na rua Campos da Paz 84, Rio Comprido, perto dos bonds de 100 réis.

ALUGA-SE um sotão, com tres grandes aposentos e terraço, á rua S. Pedro n. 335.

ALUGAM-SE sala e alcova de frente; rua S. Pedro 335.

ALUGA-SE a casa da rua Coronel Pedro Alves 65 A; trata-se á rua Conselheiro Saraiva 33.

ALUGAM-SE a um casal de tratamento dois commodos, na rua Delfim, em Botafogo, com ou sem pensão, illuminados a luz electrica, com direito a toda a casa; logar socegado, não tem outro inquilino, cartas á rua General Polydoro 176 ou informações pelo telephone 193 Sul.

120$000

ALUGA-SE a casa da rua da Alegria n. 41, tendo duas salas, dois quartos, cozinha e jardim na frente; as chaves estão na rua Santa Luiza n. 52, Maracanã.

122$000

ALUGA-SE uma casa, illuminada a luz electrica; na rua Dr. Nabuco de Freitas n. 160; as chaves estão no n. 158, casa VII, e trata-se na rua dos Andradas n. 70.

125$000

ALUGA-SE a casa da rua Vianna Drummond n. 10, Andarahy Grande, tendo tres quartos, duas salas, cozinha e mais commodidades, no interior da casa, tendo electricidade e grande terreno para jardim na frente e nos fundos; as chaves estão na rua José Vicente n. 60, e trata-se narua Marquez de Pombal n. 60.

130$000

ALUGA-SE um predio, de construcção nova, na rua General Silva Telles n. 59, tendo boas accommodações para familia; as chaves estão na mesma rua n. 31, e trata-se na rua da Alfandega n. 173.

132$000

ALUGAM-SE duas bons casas, á rua Torres Homem n. 105, avenida, só com tres casas; as chaves estão na venda da esquina da rua Souza Franco.

135$000

ALUGA-SE o predio n. 29 da rua S. Carlos, proximo á esquina da rua Frei Caneca, com dois quartos, duas salas, cozinha, "water-closet" e quintal; as chaves estão na quitanda junto, onde se informa.

ALUGA-SE um predio novo, com accommodações para pequena familia; trata-se na rua do Mattoso numero 72.

140$000

ALUGA-SE a casa da rua Medina n. 65, na estação do Meyer, etndo tres quartos, duas salas, gaz, grande quintal arborizado, etc.; só se aluga a familia de tratamento; trata-se na mesma, das 11 ás 2 horas.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia, com pensão e todo o conforto, para uma rapaz de tratamento; na rua Oito de Dezembro n. 75, estação da Mangueira.

142$000

ALUGA-SE a casa n. 3 da rua Pedro Americo n. 84; as chaves estão no n. 82, e trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

145$000

ALUGA-SE a boa casa sita a rua Bomfim n. 141, em S. Christovão; trata-se na rua Moura Brito n. 22.

150$000

ALUGA-SE a casa da rua Figueira n. 82, tendo tres quartos, duas salas, e porão; trata-se no n. 78, estação do Rocha.

ALUGA-SE o predio da rua Boa Vista n. 10, em frente á estação de Todos os Santos, e com bonds á porta; as chaves estão na mesma rua n. 24, e trata-se na avenida Pedro Ivo n. 196.

ALUGA-SE uma casa com grandes vantagens; na rua S. Roberto n. 58, ou S. Carlos n. 145, com o Sr. Carlos.

ALUGAM-SE uma sala e alcova, mobilados ou metade de um sobrado a pequena familia; na rua Dr. Correia Dutra n. 137.

DIVERSOS

ALUGA-SE um sobrado na praça Sans Peña n. 3; as chaves estão na loja e trata-se na rua do Cattete numero 295.

ALUGA-SE o predio novo, n. 27 da rua Guineza (estação do Encantado), com todas as commodidades para familia; trata-se na rua General Camara n. 33, 2º andar, das 11 ás 4 horas.

ALUGA-SE por 200$ mensaes o sobrado da rua Santa Clara n. 98, em Copacabana; as chaves estão na loja, onde se trata.

ALUGAM-SE, em casa de familia, uma sala e quarto, só a pessoas de toda distincção; na rua do Cattete numero 198, sobrado.

ALUGA-SE um sobrado para familia de tratamento, todo mobilado, com moveis novos; para entender-se na rua do Cattete n. 198, sobrado.

ALUGA-SE, por 250$, o predio da rua Visconde do Rio Branco n. 41, antigo, em Nitheroy; as chaves estão na mesma rua n. 65, armazem, onde se trata.

ALUGA-SE um bom predio, á rua Miguel de Frias; trata-se com o proprietario no n. 51.

ALUGAM-SE as casas novas da rua Barata Ribeiro ns. 240 e 242 (Copacabana), e rua Belfort Roxo ns. 89 e 91 (Leme); têm quatro quartos, duas salas, copa, banheiro, dois W. C. e tanque; agua quente e fria na cozinha e banheiro. As chaves estão proximas aos predios. Trata-se das 3 ás 4 horas, na rua Sachet (travessa do Ouvidor) n. 15, e á noite na rua Barão do Bom Retiro n. 121, Engenho Novo.

ALUGAM-SE dois bons armazens, servem para qualquer negocio, na rua Barão de Iguatemy ns. 78 e 80; as chaves estão na rua do Mattoso n. 41, onde se informa.

ALUGA-SE a casa da rua Haddock Lobo n. 55; as chaves estão na loja, e trata-se na rua do S. José n. 57, leiteria.

ALUGA-SE um bom sobrado para familia de tratamento; na rua Maria José n. 64; as chaves estão na mesma, por baixo; trata-se na rua S. Leopoldo n. 239.

ALUGA-SE a casa da rua Visconde de Nitheroy n. 128, mobilada, com chacara, jardim, tendo lindissima vista e sendo muito saudavel, tambem vendem-se os moveis, se quizer comprar; trata-se na mesma, a qualquer hora.

ALUGA-SE, para familia, o esplendido sobrado do predio n. 308 da rua do Hospicio; a chave está no n. 310 e trata-se na rua de S. Pedro n. 72, loja.

ALUGA-SE por 300$, o sobrado grande da avenida Mem de Sá n. 154; trata-se no mesmo a qualquer hora.

ALUGA-SE para familia a boa casa da rua José Clemente n. 43; as chaves estão, por favor, no n. 39; trata-se á rua de S. Pedro n. 72, loja.

ALUGA-SE a casa da rua Luiz Barbosa n. 134, com todas as commodidades para numerosa familia; as chaves estão no n. 132; preço, 170$ (Villa Isabel).

ALUGA-SE uma boa casa por 160$, tem quatro quartos, cozinha, côpa, duas salas, illuminada a luz electrica, vista lindissima; para tratar, junto á mesma, na rua Visconde de Nitheroy n. 128, Mangueira.

::: MALAS A PREÇO LEILÃO!::!

Com 50 % abaixo do custo vendem-se 2.000 malas, na rua Marechal Floriano 140.

A MADRILENHA

ALUGA-SE por 55$ metade de uma casa, a um casal; na rua Santa Alexandrina n. 13 A, casa 3.

ALUGA-SE a familia de tratamento a casa da rua do Paysandú n. 192, com seis quartos, duas salas, installação electrica, mais dependencias e bom quintal; aberta das 14 ás 16 horas; trata-se na rua das Laranjeiras n. 402.

ALUGA-SE a casa da praça Malvino Reis n. 16 (Copacabana), com duas salas, quatro quartos e mais dependencias e grande quintal, para vêr e tratar das 9 horas ás 5 da tarde.

FOLHETIM 18

EMILE RICHEBOURG

A FILHA MALDITA

VERSÃO PORTUGUEZA DE

JULIO DE MAGALHÃES

PRIMEIRA PARTE

O crime de outrem

XIII

A CAPTURA

Tinha a garganta apertada e sentia sobre o peito a impressão de um peso de cem arrobas. Tinha os olhos seccos, ardentes, fixos...

—Mas eu estou innocente! juro que estou innocente! exclamou João Renaud, não podendo admittir que em taes circumstancias pudesse alguem ter o direito de prendel-o.

—Tanto melhor para si, João Renaud, respondeu o cabo de gendarmes; mas nós é que não podemos deixar de cumprir as ordens que nos foram dadas, e seremos obrigados a empregar a força, se se recusar a seguir-nos voluntariamente.

O desgraçado lançou um olhar para sua mulher, e dos olhos deslizaram-lhe ao longo das faces duas lagrimas grossas, como punhos.

O gendarme andava em redor do quarto, como se estivesse fazendo o inventario da pobre mobilia que o guarnecia.

—Ah! cá está a espingarda! exclamou elle de subito, vendo a arma que horas antes João Renaud havia encostado em um canto da casa.

Lançou mão della, e examinou-a detidamente, fazendo jogar a fecharia.

Depois, aproximando-se vivamente do seu chefe immediato, disse-lhe:

—Veja, cabo... A capsula está ardida, e o cano da direita está descarregado!

João Renaud ouviu estas palavras.

—O que?... disse elle avançando bruscamente para os dois gendarmes. Está descarregada a espingarda?...

—Deve sabel-o de certo melhor do que nós... respondeu ironicamente o gendarme.

João Renaud olhou para a espingarda, e viu que com effeito a capsula havia sido esmagada pela pressão do precutor.

Aquelle momento foi horroroso para elle

—Oh! oh! oh! murmurou elle em tres tons differentes.

As feições contrairam-se-lhe horrivelmente, revelando uma grande angustia intima. As pulsações precipitaram-se-lhe, e os olhos cobriram-se-lhe com uma nuvem.

Afigurou-se-lhe que lhe fugia subitamente o chão debaixo dos pés.

Genoveva ergueu-se direita, e rigida, e pallida como um cadaver, e sempre com os olhos desmesuradamente abertos, fixos em seu marido.

— Defende-te, João! defende-te, desgraçado! exclamou ella com voz estranha.

O caçador de lobos respondeu:

— Defender-me para que, e por que? Estou innocente!

A pobre Genoveva soltou um grito de angustia suprema.

— Innocente, innocente!! tornou ella estorcendo as mãos com desespero. Não tem senão estas palavras na bocca... Precisas dizer aos gendarmes o que fizeste esta noite, assim como tambem a razão por que está descarregada a tua espingarda.

—Não sei... balbuciou elle.

—Não sabes?! replicou Genoveva com voz rouca. Ai, meu Deus... estou tremendo... tenho medo!...

Estas palavras fizeram sair o pobre João Renaud da especie de entorpecimento, que delle se havia apoderado.

—Oh! Genoveva! disse elle com acento de dôr cruciante. Será possivel, que tu desconfies tambem de mim? Duvidarás tu tambem do pobre João Renaud, de teu marido? Tambem tu me accusas, Genoveva?...

—Agora tambem eu te respondo: "não sei!" balbuciou a pobre mulher com voz sumida.

O desgraçado cambaleou, como se acabasse de receber uma violenta pancada no alto da cabeça.

—Ah! Genoveva! tornou elle com voz tremula de commoção. Pessoas que não me conhecem podem accusar-me; mas, tu... tu!... Não, não é possivel!... Ainda que mil vozes me accusassem, ainda que o mundo inteiro me julgasse um scelerado, um assassino, haveria sempre uma voz para protestar, e para bradar a todos: "Não, não!... João Renaud está innocente!" essa voz seria a tua, Genoveva, a tua, esposa querida!... Tu conheces-me bem, e sabes que não sou um máo homem. Ah! é duro estar innocente e ser levado preso pelos gendarmes como um criminoso... Que vae acontecer, grande Deus? Oh! é horrivel!... Que será do nosso querido filhinho, que brevemente ha de vêr a luz?!... Vamos, coragem.... Vamos, coragem... Mas, por Deus, Genoveva; não duvides tu de mim... Será isso o mais horroroso dos supplicios para mim!!

E passou rapidamente as mãos por sobre a testa, como querendo fazer serenar o tropel revolto dos seus pensamentos.

Depois olhou para os gendarmes, e continuou tristemente:

— Mas não posso fazel-os esperar por mim até á noite... Vamos, Genoveva; vou partir... Abraça-me... dá-me coragem!

Genoveva pareceu não ouvir.

A desgraçada sentia-se dominada por um começo de loucura. João Renaud avançou para ella de braços abertos.

De subito Genoveva soltou um grito estridulo. Depois começou a recuar como horrorizada, apontando para as mãos de seu marido, e murmurando com a voz estrangulada na garganta:

— Sangue!... Sangue!... ali... no punho da camisa!... sangue!...

E caiu desamparadamente sem sentidos.

Os gendarmes estremeceram. João Renaud precipitou-se em soccorro da mulher, ergueu-a nos robustos braços, e levou-a para sobre a cama. Depois começou a abraçal-a e a beijal-a com furor, como um insensato, ao passo que soltava do peito gemidos surdos.

Passados alguns momentos endireitou-se com os cabellos eriçados, lançou em redor de si um olhar desvairado, e correu a collocar-se entre os dois gendarmes, segurando-se nos braços destes para não cair, e bradando:

— Levem-me!... levem-me daqui!...

E o desgraçado saiu de casa cambaleando, e soltando do peito angustiosos soluços.

A visita feita pelos magistrados ao quarto, que o mancebo assassinado, conhecido sómente com o nome de Edmundo, occupava na casa do estalajadeiro Bertaux, não deu logar para a uma qualquer descoberta que auxiliasse o estabelecimento da sua identidade. Debalde foram examinados os moveis, e os vestuarios; não se encontrou uma qualquer carta ou indicio. Apenas em uma caixa de madeira, grosseiramente trabalhada, que se achava sobre a pedra do fogão, e que foi aberta, foram encontradas tres notas de cem francos, sete moedas de ouro de vinte francos, e seis de cinco francos em prata. Esta somma reunida em um cofre parecia indicar, que o mancebo, nada mais possuia.

Havia, pois, razão para se suppor que, na sua perturbação, o ladrão não tinha visto o cofre, e que naturalmente depois de haver examinado os moveis e as gavetas, se retirara sem levar coisa alguma.

— Todavia, observou o procurador da Republica, segundo as informações que na passagem nos foram dadas na estação postal, não foi sómente uma carta, conforme disse Bertaux, mas sim duas que a victima recebeu ante-hontem, e que deveriamos encontrar aqui. Além disto, o estalajadeiro affirma que o seu locatario escrevia muito, não sómente cartas a estas e aquellas pessoas, como tambem uma especie de narração, memoria, ou coisa semelhante. Ora, aqui estão tinteiro, pennas e uma boa porção de papel branco; mas escripto... nada... Não será isto extraordinario?

— Sim, ha de certo em tudo isto uma coisa qualquer mysteriosa, que nos escapa, respondeu o juiz de instrucção.

Naquella occasião o juiz de paz chamou a attenção dos demais magistrados para uma grande porção de cinza, que se achava no fogão, e que podia muito bem provir de papeis queimados.

— Segundo o que estavam vendo, disse o juiz de instrucçoão, podemos admittir, que o pobre rapaz lançava ás chammas os seus escriptos, á medida que os produzia, assim como tambem as cartas, que lhe eram dirigidas.

— A' falta de outras explicações somos forçados a contentar-nos com essas, replicou o procurador da Republica. Mas, o mysterio continua a manter-se.

Os magistrados nada mais tinham que ver no quarto da hospedaria.

Dirigiram-se pois, para casa do juiz de paz, onde eram esperados para o jantar. Foi ali que mandaram buscar a mulherzinha, que Bertaux lhes designara com o nome de Suissa.

— E' verdade, que na noite passada, lhe perguntou o juiz de instrucção, viu um homem sair altas horas de casa do Sr Bertaux?

— E' verdade, senhor.

— Que horas eram?

— Não sei bem; mas pode calcular-se que era uma hora pouco mais ou menos.

— E reconheceu esse homem?

— Reconheci, sim, Sr. juiz, vi perfeitamente que era o grande João Renaud, caçador de lobos.

— E tem a certeza de que não se enganou?

— Oh! se não era elle, era então o diabo por elle.

—Pode, retirar-se; nada mais tenho a perguntar-lhe.

A Suissa retirou-se recuando, e fazendo aos magistrados as mais humildes e obsequiosas reverencias.

Passados apenas alguns minutos os magistrados entraram de novo para a carruagem, que os esperava, e retomaram o caminho de Frémicourt, onde chegaram ás oito horas.

(Continúa.)